SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3609

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 019/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – torna público o extrato de NÃO HOMOLOGAÇÃO. Processo Nº 019/2023 - Edital Nº 015/2023 - Pregão Presencial Nº 015/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de uma máquina auto propelida de sinalização viária, carreta reboque para transporte da máquina, conjunto de pintura com duas pistolas e kit auxiliar de pintura, para a AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 49 e Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores. Data: 25.09.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:B3572291

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 131/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do **Município de PASSA QUATRO**, nos locais descritos na Planilha Orçamentária Extensão e Iluminação Pública – CIMAG, sendo: Praça João Rigotti Nogueira R$ 44.384,87 ; Pátio da Estação R$ 115.623,68 ; 03- Centro Comunitário R$ 42.048,43. **O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENO É DE: R$ 202.056,98 (duzentos e dois mil cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) estando já aplicado o percentual de desconto oferecido no certame de 12,00% (doze por cento) sobre a planilha CIMAG.** As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente: Manutenção da Iluminação Pública" 278-02.04.15.452.0010.4.050-3390.39.00/2.751.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. R$ 160.008,55 (cento e sessenta mil oito reais e cinquenta e cinco centavos) e "Ampliação na rede de iluminação Pública" 295-02.04.15.452.0010.3.054-4490.51.00/2.751.00-Obras e instalações - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP R$ 42.048,43 (quarenta e dois mil quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Caxambu, 29 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3B8AAA55

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 004/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a EMPRESA ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 132/2023, para a prestação de serviços de ASSENTAMENTO EM VIA URBANA/RURAL DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO, CALÇAMENTO SHANGRILÁ E MORRO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA COPASA, do Município de São Thomé das Letras, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2023 e Pregão Eletrônico de nº 004/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666/99. O valor total do contrato é R$ 76.598,40 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentária 02.09.001.26.782.0019.1048.44.90.51.00.367.1704.

Caxambu, 25 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7E04747C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

ONDE SE LÊ:

Processo nº 64/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS NO TELHADO PARA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: **SILVIO TAVARES CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **16.542.698/0001-07**. Valor contratado: **R$200,00**. **FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.045.334/0001-87**. Valor contratado: **R$840,00. IMPERCID IMPERMEABILIZANTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.343.950/0001-72**. Valor contratado: **R$3.960,00.** Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 18/09/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

LEIA SÊ:
Processo nº 75/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS NO TELHADO PARA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: **SILVIO TAVARES CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **16.542.698/0001-07**. Valor contratado: **R$200,00**. **FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.045.334/0001-87**. Valor contratado: **R$840,00. IMPERCID IMPERMEABILIZANTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.343.950/0001-72**. Valor contratado: **R$3.960,00.** Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 18/09/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1534BB79

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 10ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
10ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE1062	ARAGUARI	Anna Victoria de Moura Ramos
TE1010	ARAGUARI	Janinha Moreira Lopes Neves
TE1012	ARAGUARI	Valdineia Santos Monteiro
TE1016	ARAGUARI	Thiara de Souza Morais

Uberlândia, 11 de agosto de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:EE203B99

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 9ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

9ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE1048	ARAGUARI	Joana Darc Conceição Silva
TE1020	ARAGUARI	Francisco Martins da Silva Júnior
TE1026	ARAGUARI	Débora de Castro Sobrinho
TE1007	ARAGUARI	Fabiana dos Santos Ferreira da Silva
TE1040	ARAGUARI	Gabriela Cristina dos Santos
TE1027	CAPINÓPOLIS	Suellen Saleh Dib
TE1014	CAPINÓPOLIS	Flavia Maria Silva
TE1015	PRATA	Gleis Freitas Costa

Uberlândia, 24 de julho de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5F27EC09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 8ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

8ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E**

EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE1002	ARAGUARI	Joana Darc Barbosa Santos
TE1019	ARAGUARI	Sthefany Sales RodriguesSiqueira
TE1009	ARAGUARI	Natasha Silva Campelo
TE1067	ARAGUARI	Herika de Fatima CamargosOliveira
TE1059	ARAGUARI	Maria Claudia de Araújo Silva
TE1037	ARAGUARI	Thiago Caetano dos Reis

Uberlândia, 03 de julho de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:3AB44020

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 6ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
6ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

TECNICO DE ENFERMAGEM		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE1045	PATROCÍNIO	Elizete de Fatima Dias
TE1049	PATROCÍNIO	Ana Paula da Silva Ribeiro
TE1036	PATROCÍNIO	Glaudecira Elismar dos Reis
TE1064	PATROCÍNIO	Camargo Grande da Silva
TE1046	ESTRELA DOSUL	Diego Emilio de Oliveira
TE1029	ESTRELA DOSUL	Luana Laís Coelho Claret
TE1054	MONTE CARMELO	Dienes Ferreira dos Anjos

Uberlândia, 31 de maio de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:2004DB80

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

TECNICO DE ENFERMAGEM		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE1039	IRAÍ DE MINAS	Flávia Aparecida dos SantosPereira
TE1025	IRAÍ DE MINAS	Pabliana Queles Pereira deAlmeida
TE1056	TUPACIGUARA	Angela Maria Aparecida deSouza Santos
TE1051	TUPACIGUARA	Gracielle Martins Rufino deOliveira
TE1038	SANTA VITÓRIA	Rejane Bernardes de Lima
TE1052	GURINHATÃ	Juliana Raquel de Souza

Uberlândia, 04 de maio de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B3BE175E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

TECNICO DE ENFERMAGEM		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE1038	SANTA VITÓRIA	Rejane Bernardes de Lima

Uberlândia, 17 de abril de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:90DA65D4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

Proc. 75/21. Adesão nº 04/2021. CONTRATANTE: *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00, CONTRATADA:** ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 08651657/0001-20*. Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 06/10/2023. Vigência: 28/10/2023 a 28/10/2024.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EA7BF72D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 07/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – Proc. 49. *Resultado da Ata PE07/23:* Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios para equipamentos médico hospitalar. **Contratadas: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: **02.535.707/0001-28**. Valor R$**2.437,10**; **GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **03.952.213/0001-01** –Valor R$ **60.705,00** – Vigência atas: 03/07/2023 a 03/07/2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Uberlândia-MG. Info: (34) 2589-1741.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:44D8FEF4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Determina instauração de processo administrativo para cumprimento das medidas prescritas no Protocolo de Intenções celebrado entre o CISTRI e o Município de Araguari-MG

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções estabelece diversas obrigações e realizações de estudos que serão analisados por diversos órgãos da saúde.

CONSIDERANDO que toda tramitação precisa ficar devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 14.133/2021, e na Lei n.º 12.527/2011 referente a transparência, oficialidade, motivação, eficiência e legalidade;

CONSIDERANDO, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a instauração de processo administrativo para cumprir todas as ações previstas no protocolo de intenções, entre outras que se fizerem necessária.

Art. 2º. Nomeio a comissão para condução dos trabalhos
1) Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 692 – Presidente
2) Gislene Gouveia Parreira, matrícula n.º 1165 – membro
3) Lucas Marques José, matrícula n.º 936 – membro
4) Marcia Andrade de Souza, matrícula n.º 695 - membro

Art. 3º. Deverá o assessor jurídico, nos termos do Regimento Interno, acompanhar todo o processo administrativo, apresentando pareceres de ofício ou solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de setembro de 2023.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo - CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5697E45D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/23

Extrato de contrato prestação de serviços nº 20/23. Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP) e Instituto Brasileiro de Licitações e Contratos LTDA (IBLC), inscrita no CNPJ nº 47.308.742/0001-67, Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos especializados na capacitação de servidores públicos coma a aplicação de curso presencial teórico "Noções gerais e principais conceitos a respeito da Nova Lei de Licitações" aos servidores públicos dos setores de licitação e contratos dos municípios associados à AMVAP. Valor: R$ 12.000,00, data de assinatura: 19/09/2023, prazo de vigência: 90 dias a partir de 19/09/2023, Termo Ratificante: Processo de Licitação n. 25/2023, Inexigibilidade de Licitação n. 02/2023, art. 25, II C/C art. 13, VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B9F09CA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 364/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 364/2023. **Contratada** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Pentacam em Uberlândia. Total do contrato: R$5.704,00 (cinco mil, setecentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 25/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:769C68AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 080/2023. PROCEDIMENTO: 092/2023. RATIFICAÇÃO: Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, amparada no inc. II do art. 24 c/c artigo 23§8º da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o procedimento para efeito legal, autorizando a Contratação de seguros de veículospara a frota da Ameg, de vida para os empregados públicos e o predial para sede da AMEG". no valor de R$ 19.017,65, com a empresa Porto seguro Companhia de seguros Gerais. Passos 20 de Setembrode 2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:14959D21

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 094/2023. PROCEDIMENTO: 108/2023. RATIFICAÇÃO: Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, amparada no inc. II do art. 24 , da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o procedimento para efeito legal, autorizando a Contratação de empresa para aquisição de EPIS destinado aos funcionarios da AMEG, no valor de R$1758,20 .

Passos 20 de setembro de 2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A0CDDF1D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2022, formalizada com amparo no artigo 24, da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**empresa especializada em serviço de detetização e limpeza d'agua da Ameg,** no valor de R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais),*. Dotação orçamentaria: Administrativo: 2020201.0412200012.00133903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 20/09/2023 .

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F2D96E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DESIGNAÇÃO MEMBROS CPI

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no exercício de suas atribuições legais, **considerando** a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito mediante despacho publicado em 22/09/2023, no Órgão Oficial deste Poder Legislativo, nos termos do art. 225 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, bem como §§5º a 7º do art. 112 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, **considerando** que o primeiro signatário do requerimento de instauração da CPI é o vereador Alípio Ferreira de Lima Filho, Vice-Presidente da Mesa Diretora desta Casa, **RESOLVE** acolher: ***i)*** Ofício 025/2023, subscrito pelo Vereador Luiz Júnior Antunes Coelho, Líder do Partido União Brasil; ***ii)*** Ofício 01/2023, subscritos pelos Vereadores Luiz Henrique de Castro e Jerônimo Francisco de Melo, membros eleitos pelo Partido Republicanos; e ***iii)*** Ofício 01/2023, subscrito pelos Vereadores Alípio Ferreira de Lima Filho, Cleusa Barbosa Véspoli, Cristiane Pinheiro Luna, Fábio Júnior dos Santos e Paulo Ângelo Lopes da Silva, membros eleitos pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Tendo em vista a indicação dos partidos políticos com representação nesta Casa para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeio como membros os seguintes parlamentares, pela ordem de protocolo:

Cícero Sebastião dos Reis Silva
Cristiane Pinheiro Luna
Fábio Júnior dos Santos

Determino a redação e publicação da competente Portaria de nomeação.

Cumpra-se.

Desterro do Melo, MG, Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F322CADE

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 030-2023 - NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

PORTARIA Nº 030-2023

NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo, e em cumprimento ao disposto no art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista a indicação dos partidos políticos com representação nesta Casa para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os vereadores abaixo nominados como membros efetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada em 22/09/2023:
Cícero Sebastião dos Reis Silva
Cristiane Pinheiro Luna
Fábio Júnior dos Santos

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8E0BB36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023, às 13:00 (treze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta - Discussão:

Projeto de Lei 033/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 035/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 037/2023 Dispões sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao dispositivo na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 25 de setembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:393C7451

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. **Objeto:** Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, (SMP), na modalidade pós-pago, em regime de comodato das estações móveis, com fornecimento de 17 (dezessete) aparelhos de celular. Do valor: o valor global total estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais). Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001. 0112201012.010.010.339040 F.44 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente. Data: 12/09/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E09A6507

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 16/2023 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Objeto:** Contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde com a finalidade de disponibilizar Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais. **Base Legal:** Pregão Presencial/SRP nº 13/2023, homologado em 31/08/2023, Lei Federal nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.041 de 12/08/2013, alterada pela Lei nº. 2.234 de 02/10/2017, Lei Municipal nº 2.534 de 15/06/2023, Lei Federal nº 9.656, de 03/06/1998, e as demais coberturas contidas no Rol de procedimentos estabelecido pela Resolução Normativa nº 465, de 24/02/2021, da Agência Nacional de Saúde. **Valor anual estimado:** R$ 461.034,48 (quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, dentro das disposições da Lei 8.666/93. **Recursos Orçamentários:** 010006001.0112201012.011 Plano de Saúde Para Servidores 339039 F.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente, e 01001001.0103101012.001 - Manutenção das Atividades Plenárias - 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – F. 08, ou das que vierem a substitui-las nos exercícios seguintes. Data: 12/09/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BE28D1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 13/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Câmara Municipal de João Monlevade-MG**. Objeto: Contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde com a finalidade de disponibilizar Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais. FORNECEDOR REGISTRADO: **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**. Valor global total estimado: R$ 461.034,48 (quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Data: 12/09/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A158FE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RECIBO RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2023

Assinatura(s):	Nome: LEANDRO MAXIMO CAIXETA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 062.587.176-67 Data: 25/09/2023 14:50:27

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/09/2023, às 14:50:36** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 25/09/2023 14:50:36 Página 1 de 1

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6C756E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Target Tecnologia e Informática Ltda**
Objeto: aquisição de equipamentos de informática
Valor total: R$740,00 (setecentos e quarenta reais).
Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias

Poços de Caldas, 21 de setembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:A828E577

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023
INEXIGIBILIDADE N. 2/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Carlton Vilage Hotelaria e Eventos SPE Ltda – Palace Cassino**
Objeto: serviço de locação do Hotel Palace Cassino
Valor total: R$8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de execução: 25 e 26 de outubro de 2023

Poços de Caldas, 20 de setembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:DC506E1A

ASSESSORIA FINANCEIRA
EDITAL N. 01/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

Face a não apresentação de recurso dentro do prazo previsto contra a decisão da Comissão de 30 de agosto de 2023, referente à desclassificação do 2º colocado na área de Formação Informática, o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, através do Setor de Pessoal, RESOLVE **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no edital, para dar início ao Programa de Estágio.

NOME	Colocação	Área de Formação
Leticia Vicente Teodoro	3º	Informática

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 22 de setembro de 2023

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:48C299B9

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera, de ofício, o ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. A partir do dia 29 de setembro de 2023, fica exonerado, de ofício, nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, o servidor comissionado **Rogério Bernardino da Costa**, nomeado pelo Ato nº 15, de 15 de maio de 2023, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Poços de Caldas, 25 de setembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:2250B849

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 25/2023

"Dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição referente ao Concurso Público nº 01/2022."

CONSIDERANDO que, por força de acordo realizado nos autos da Ação Civil Pública nº 5000461-74.2023.8.13.0572 o Concurso Público nº 01/2022, então realizado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara foi anulado;

CONSIDERANDO que a nulidade do certame implica na necessidade de restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos;

CONSIDERANDO a conveniência de se atrair uniformidade e, consequentemente, maior segurança jurídica aos envolvidos no processo de restituição;

CONSIDERANDO que, apesar da ampla publicidade dada à Portaria nº 12/2023, ainda existem candidatos que não fizeram a solicitação formal do reembolso;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. O candidato que realizou a inscrição para o Concurso Público nº 01/2022, então promovido pela Câmara Municipal e efetuou o pagamento da taxa de inscrição fará jus à restituição dos valores pagos.

Art. 2º. Para que os valores sejam restituídos, o candidato terá que acessar o site da Câmara Municipal *(https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/)* e preencher o formulário "DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022".

Art. 3º. O candidato interessado no pedido de restituição deverá preencher o referido formulário entre os dias 26.09.2023 a 26.10.2023.

Parágrafo Único. Pedidos feitos em desconformidade com o **art. 3º**, assim como os pedidos cujo reembolso já foram realizados não serão objeto de análise.

Art. 4º. Após o recebimento das solicitações, no dia 01.11.2023 a Câmara Municipal divulgará a lista com o nome dos candidatos que tiveram o pedido de restituição deferido.

Art. 5º. A partir da divulgação da lista tratada no artigo anterior, o candidato que entender prejudicado poderá interpor, no prazo de até 03 (três) dias úteis, pedido de reconsideração.

Parágrafo Primeiro. O pedido de reconsideração, cujo modelo encontra-se no **ANEXO I** dessa Portaria, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico *recepção.cmsb@santabarbara.cam.mg.gov.br*, ou protocolado presencialmente na recepção da Câmara Municipal, em dias úteis, de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 6º. Após a análise dos pedidos de reconsideração, a Câmara Municipal terá até o dia 14.11.2023 para divulgar a lista final dos candidatos que tiveram o pedido de restituição deferido.

Art. 7º. A partir da divulgação da lista final as devoluções serão realizadas conforme Cronograma Bancário, a ser disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Bárbara, MG, 25 de Setembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

ANEXO I (PEDIDO DE RECONDIDERAÇÃO)

Eu, _____ (nome completo), nacionalidade, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG _____, venho perante Vossas Senhorias apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, pelas razões a seguir expostas.

Após divulgação da lista com o nome dos candidatos que tiveram o pedido de reembolso deferido, não identifiquei o meu nome.

No entanto, entendo que faço jus a restituição dos valores pagos, e isso se dá pelos seguintes motivos:

_____;
_____;

A fim de comprovar o relatado acima, apresento os seguintes documentos:

_____;
_____;
_____;
_____.

Diante do acima exposto, solicito que o meu pedido de reconsideração seja deferido, de forma que o meu nome passe a constar da lista final a ser divulgada pela Câmara Municipal, permitindo, assim, que eu seja contemplado com a restituição.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Cidade, Estado, ___, de _____ de 2023.

_____
(Nome Completo)

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:4CDE4297

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME. TOMADA DE PREÇOS 01/2023.Considerando a proclamação do resultado da análise da subcomissão técnica e o decurso do prazo sem a interposição de recurso, ficam convocados os licitantes e interessados a participar da terceira sessão pública do processo licitatório, no dia 29 de setembro de 2023 às 14h00min, na sede da Câmara. Maiores informações podem ser obtidas através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 25 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:265841D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

Objeto: Contratação de serviços para confecção de materiais gráficos para as respectivas Solenidades: Personalidade Ubaense do ano (20/10/2023); Dia Municipal da Consciência Negra (17/11/2023) e Entrega de Título de Cidadania Honorária e Comenda Ary Barroso (15/12/2023), sendo estes eventos institucionais da Câmara Municipal

de Ubá, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em Termo de Referência.
Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)
Período para apresentação de propostas: de 26/09/2023 às 8h, até 29/09/2023 às 8h
Abertura da sessão: 29/09/2023 às 8h
Período de lances: 29/09/2023, de 8h às 14h
Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em: www.uba.mg.leg.br e www.ammlicita.org.br
Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail:compras@uba.mg.leg.br

Ubá, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:9A2E1AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 079/2021 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas em Dermatologia, Biopsia de pele e Exérese, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa NES NEGOCIOS EM SAUDE LTDA. Objeto: acréscimo de 30 Biopsia de pele, 15 exéreses e sutura simples de pequenas lesões, 15 exéreses e sutura simples de pequenas lesões na face, equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas desses itens. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 4.388,40 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 96.107,10 (noventa e seis mil cento e sete reais e dez centavos) para R$ 100.495,50 (cem mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 28/08/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:45E9130F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 – PROCESSO LICITATORIO N° 081/2023

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 – PROCESSO LICITATORIO N° 081/2023. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2023, do tipo menor preço por lote para fornecimento de filmes radiológicos (mamografia e raios x) com a cessão de 02 (duas) impressora DRY – (em comodato), para o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. Abertura das Propostas dia 06/10/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:9CE572F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 25/2022, Pregão Presencial nº 21/2022, cujo objeto é ***prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia de membros – 2 membros (superiores ou inferiores)***, fica prorrogado a partir do dia de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Celebrado com a contratada **NEURONUCLEO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 39/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 19/2022, Pregão Presencial nº 19/2022, Registro de Preço nº 19/2022 cujo objeto é ***contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas e exames especializados***, fica prorrogado a partir do dia 08 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. Celebrado com a contratada **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 25 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 35/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 31/2022, Pregão Presencial nº 27/2022, Registro de Preço nº 23/2022 cujo objeto é ***contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação***, fica prorrogado a partir do dia 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024. Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 37/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 34/2022, Pregão Presencial nº 29/2022, Registro de Preço nº 25/2022 cujo objeto é ***contratação de pessoa***

jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia morfológica e obstétrica com doplller colorido e pulsado, fica prorrogado a partir do dia 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024. Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 28/2022, Pregão Presencial nº 24/2022, cujo objeto é ***contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em endocrinologia,*** fica majorado para R$ 62,43 (sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) a partir do dia de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Celebrado com a contratada **ENDOCRINOLOGIA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:56314FD2

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 46/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 27/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE PTERÍGIO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 09 de outubro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de setembro de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:26BAD9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 28/2023. Pregão Presencial 19/2023. Registro de Preços 19/2023. **OBJETO:** Locação de veículos (ambulância tipo D) para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Cispará. **Ficam alteradas as seguintes disposições:** 1) altera-se a Comissão que realizará o pregão; 2) altera-se a redação dos subitens 3.3.3 e 3.3.4, do item 3.3, do título 3 do edital, que trata "Dos Órgãos Participantes e Não Participantes"; 3) altera-se a redação do item 15.3, do título 15 que trata "Da Contratação". Mantem-se inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, *site* www.cispara.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/02

Pará de Minas/MG, 22.09.2023.

FERNANDA R. A. B GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:31CA862E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 18, DE 25DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio PúblicoRESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **o Sr. ANTONIO CARLOS DE ALVARENGA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 03/2023.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Candeias, 25de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:96EB2990

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO, PASSANDO A SER CONTRATO 026/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, PREGÃO Nº 015/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público a retificação do número do Contrato nº 025/2023 referente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão nº 015/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de material elétrico (decorativo e de equipamentos) incluída a mão-de-obra de montagem/desmontagem, manutenção da iluminação decorativa e elaboração projeto elétrico/paisagístico nos municípios consorciados ao CIGEDAS pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Passando a ser o **Contrato 026/2023 do Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão nº 015/2022**. Contratada: **CONSORCIO E&F&M,** CNPJ nº 48.119.589/0001-78, tendo como líder a empresa **ENCEL Engenharia e Construções Elétricas Ltda**, CNPJ nº 17.216.268/0001-68. Valor: R$ 41.901.753,24 (Quarenta e um milhões, novecentos e um mil, setecentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 25 de setembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B50FC875

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 25/09/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0202023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:31F3CFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 48/2023 – Pregão Eletrônico 25/2023 – Sistema de Registro de Preços 25/2023 – através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **09 de Outubro de 2023**, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis para utilização na sala de treinamento do Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitações@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:782DAA57

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 49/2023 – Pregão Eletrônico 26/2023 – Sistema de Registro de Preços 26/2023 – através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **14h00min** horas do dia **09 de Outubro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitações@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56CCC679

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PC 066/2022 TP 005/2022. PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-11º aditivo CTR 49/22- Alteração de projeto, Substituir o elemento vazado de cerâmica (cobogó) por elemento vazado em concreto (cobogó); Alterar o projeto, para suprimir os itens em duplicidade, adequando o projeto conforme necessidade da Administração. Alinea "a", inc. I, art. 65. L. 8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4F3C2D37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PC 066/2022 TP 005/2022. PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG -12º aditivo CTR 49/22- Acréscimo de quantidades, aos itens 2.0, 3.1.2, 3.7.17, 3.7.23, 3.7.28, 2.3.2 da planilha vencedora, no valor total de Vr: R$13.922,32 -§1º, art. 65. L.

8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.

PC 066/2022 TP 005/2022. PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-13º aditivo CTR 49/22- Acres. Itens novos, alteração de projeto, no valor total de Vr: R$8.823,65-Al. "a", inc. I, art. 65. L. 8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:877822A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público a primeira retificação da tomada de preços nº 001/2023. A CPL informa aos interessados que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Na oportunidade, informa-se que a data da sessão alterou-se para o dia 10/10/2023, nos mesmo horários.

Janaúba - MG, 22 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:C4A2AF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Com base nas informações constantes no processo de licitação supra citado, destinado a **contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras públicas para fiscalizar a execução de obras e serviços de terraplanagem e recomposição vegetal de taludes contemplando técnicas de engenharia,** homologo o procedimento de licitação à empresa: **Matheus Henrique Barroso,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 125.435.462-39, com sede na rua Alvinopólis, 92, bairro Maria Marcelina de Jesus - Bela Vista de Minas -MG, CEP: 35938-000, pelo valor total de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), em consequência, fica a referida empresa, convocada para assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se,

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:5F9FDB2C

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

1 - O objeto do presente termo consiste na contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras públicas para fiscalizar a execução de obras e serviços de terraplanagem e recomposição vegetal de taludes contemplando técnicas de engenharia.

CONTRATADO: Matheus Henrique Barroso
CNPJ: 125.435.462-39
ENDEREÇO: Rua Alvinopólis, n°92, bairro Maria Marcelina de Jesus - Bela Vista de Minas - MG
CEP: 35.938-000
VALOR: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:9C429BCB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (artigo 75, inciso II, da lei de n° 14.133/2021), e com arrimo na ata da comissão permanente de licitção, RATIFICO A DISPENÇA ELETRÔNICA N°008/2023, **contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras públicas para fiscalizar a execução de obras e serviços de terraplanagem e recomposição vegetal de taludes contemplando técnicas de engenharia,** a favor da empresa Matheus Henrique Barroso, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CPF:125.435.426-39, no valor de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para 3 (três) meses.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:04088414

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 002/2023 em favor de TARWHEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 25.681.032/0001-20, JV PERARO BARBOSA - ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 43.045.654/0001-44, METALSAF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 09.655.988/0001-37, HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 66.832.825/0003-42, BITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,

inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 20.012.142/0001-86, RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTADA - ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 46.036.061/0001-00, RENOVA MEDIÇÃO LTDA ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 28.470.827/0001-88, POLYVIN PLÁSTICO E DERIVADOS LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 41.664.871/0001-97; para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara, 25 de setembro de 2023

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:004E00FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 040/2023

PORTARIA N° 040/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

FERNANDO CAETANO, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro nos artigos 143 e 146 da Lei nº 1.509 de 19 de março de 1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino - MG, e da outras providencias."

Considerando o teor do Comunicado Interno de lavra do Senhor Gerente da ETA/ETE Odilon Barboza de Freitas;
Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no Comunicado Interno em questão face às condutas do servidor Ivan Ulisses Lara de Souza – ocupante do cargo de Operador de ETA - MASP 100451;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no Comunicado Interno expedido pelo Sr. Odilon Barboza de Freitas, Gerente da ETA/ETE, em face do funcionário Ivan Ulisses Lara de Souza, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 040/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5º - Considerando a gravidade das condutas narradas no Comunicado Interno e, conforme autorizado no art. 147 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino - MG, determino o afastamento do servidor Ivan Ulisses Lara de Souza do exercício do cargo, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
.
Artigo 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 25 de setembro de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:60B0BB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e DINAMICA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.621.028/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa com a proposta mais vantajosapara o fornecimento de baterias seladas, novas e com garantia de fábrica, para nobreaks de pequeno porte do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012 3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico.
VALOR:O valor total deste processo é de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessentareais);
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 18/2023, inciso II do art. 24, da Lei n° 8.666/93.
DATA : 22 de setembro de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:76212F6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 eFERREIRA E FREITAS LTDA, inscrita no CPNJ de nº 27.621.559/0001-95; CAIRO HENRIQUE REZENDE GONCALVES, inscrito no CNPJ de

nº 06.252.395/0001-04 e EDSON MARTINS DE ARAUJO, inscrito no CNPJ de nº 22.002.273/0001-08.
OBJETO:A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação em fornecimento de material de expediente/escritório para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG; incluindo serviços de entregas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339030160000000000) -Material de Expediente.
VALOR:O valor total deste processo é de 4.980,68 (quatro mil e novecentos e oitenta reaise sessenta e oito centavos);
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 17/2023, inciso II do art. 24, da Lei n° 8.666/93.
DATA : 25 de agosto de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:B3D0A81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital.

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023
NOS TERMOS DO ART. 191 DA NOVA LEI DE LICITAÇOES N. 14.133/21, ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 de outubro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 03/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

(...)

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item 26. Descrição: CAFE EM PÓ: TRADICIONAL; COM CHEIRO, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; DEVERÁ CONTER SELO DE QUALIDADE ABIC E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 500G; PARÂMETRO DE QUALIDADE: GEMA DE MINAS, ITAÚ OU SIMILAR. Unidade: Pacote. Quantidade 2.445. Valor estimado: R$17,24.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023
NOS TERMOS DO ART. 191 DA NOVA LEI DE LICITAÇOES N. 14.133/21, ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 06/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

(...)

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
Item 26. Descrição: CAFE EM PÓ: TRADICIONAL; COM CHEIRO, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; DEVERÁ CONTER SELO DE QUALIDADE ABIC E/OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) – REBLAS/ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 500G; PARÂMETRO DE QUALIDADE: GEMA DE MINAS, ITAÚ OU SIMILAR. Unidade: Pacote. Quantidade 2.445. Valor estimado: R$17,24.

Alvorada de Minas, 25 novembro de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial
Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:F3A272B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 085/2023
CREDENCIAMENTO 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante para fornecimento de refeição (tipo marmitex), visando atender às diversas Secretarias da Administração Municipal.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento das Empresas Daiane Jorge dos Santos Nascimento CNPJ n° 45.593.5.62/0001-24 e Shirlei Maria Santos Jardim CNPJ n° 25.471.186/0003-50. Autorizo o credenciamento das habilitadas para prestação do serviço de fornecimento de refeição tipo marmitex.

Araçuaí – MG, 25 de setembro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:DCB3CFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 786 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI e VII e art. 101, §3º, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido a Luciene Aparecida Medeiros Mota, inscrita no CPF sob o nº 079.595.226-00, portadora da CI nº MG14816949, na forma do §3º do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, o uso do bem imóvel municipal "Escola Municipal Dona Saninha", situada na Rua Luis Henrique Campos, nº 1400, Santo Antônio, Araújos/MG, estando disponível para uso uma sala de aula, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório, precário e não exclusivo.

Parágrafo único. Os critérios técnicos e responsabilidades do pertinente e permissionário fazem parte do Termo de Permissão de Uso de Bem Público – Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 25 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, CEP: 35603-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Magela da Silva;

PERMISSIONÁRIO: LUCIENE APARECIDA MEDEIROS MOTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 079.595.226-00, portadora da CI nº MG14816949, com endereço na Rua São Vicente, nº 943, Centro, cidade de Araújos/MG, CEP: 35.603-000;

Quando em conjunto denominadas PARTES;

Resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público descrito em seu corpo – cláusula primeira –, que se regerá mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

"Escola Municipal Dona Saninha", situado na Rua Luis Henrique Campos, nº 1400, Santo Antônio, Araújos/MG.

Ficará disponível para o uso da PERMISSIONÁRIA, uma sala de aula com carteiras e cadeiras e um banheiro.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel descrito na cláusula anterior, em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório, precário e não exclusivo.

2.2. O imóvel designado acima será utilizado para a realização de evento chamado "Curso para Professores e Monitores", na modalidade presencial, na qual será ministrado por terceiros aos interessados inscritos.

2.3 O curso acontecerá no período de 25/09/2023 a 30/11/2023, em dois dias da semana, a ser definido com a Secretaria de Educação, de 19h00minhs as 21h30minhs;

2.4. A PERMISSIONÁRIA representará a turma participante do curso, sendo permitido a ela chegar com meia hora de antecedência no local, bem como, se ausentar do local com meia hora de atraso.

2.5 O PERMITENTE disponibilizará um funcionário para abrir e fechar os portões da Escola. A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pela manutenção da limpeza do local após seu uso.

CLAÚSULA TERCEIRA – FINALIDADE

3.1 A finalidade do presente Termo de Permissão de Uso se prende a utilização, não exclusiva do imóvel, pela PERMISSIONÁRIA para que aconteça o curso mencionado na cláusula segunda.

3.2 As partes pactuam que a PERMISSIONÁRIA irá utilizar o imóvel na forma compatível com a sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na cláusula segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – CONSERVAÇÃO

4.1 A PERMISSIONÁRIA recebe o imóvel no estado em que se encontra, perfeitamente limpo e sem qualquer tipo de abalo estrutural, comprometendo-se a assim conservá-lo, zelando pela sua manutenção, preservação e utilidade, se obrigando ao pagamento de todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, à exceção do pagamento das despesas de serviços públicos essenciais, tais como água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

5.1 É expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA:

a) Desviar a finalidade do imóvel que se destina ao uso;
b) Locar, sublocar, arrendar, ceder, no todo ou em parte, emprestar ou de qualquer forma transferir a terceiros o espaço do bem imóvel objeto desta Permissão.
c) Deixar o imóvel desocupado por espaço de tempo superior a duas semanas, sem prévia comunicação justificada ao PERMITENTE;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1 Obriga-se a PERMISSIONÁRIA, como condição de validade deste termo:

a) Cumprir as leis, regulamentos, instruções e determinações do PERMITENTE e responder por quaisquer atos seus que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
b) Sujeitar-se, outrossim, a todas as exigências de Saúde Pública e das autoridades Federais, Estaduais e Municipal;

c) Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados ao PERMITENTE ou a terceiros, relativos ao uso do imóvel;
d) Não causar embaraços aos serviços do PERMITENTE, atendendo a sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes;

6.2 Obriga-se o PERMITENTE, como condição de validade deste termo:

a) A ceder o imóvel a PERMISSIONÁRIA, sem qualquer embaraço;

b) Notificar a PERMISSIONÁRIA com 10 (dez) dias de antecedência, se, eventualmente, precisar do espaço para atividades de interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas PARTES, por igual período, mediante termo aditivo formal.

7.2 O presente Termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas PARTES, ou ainda unilateralmente, de pleno direito, o que fará por meio de notificação com prazo de 10 (dez) dias, sem quaisquer ônus para ambos.

7.3 Será rescindido o Termo de Permissão a qualquer tempo na hipótese de descumprimento de algum de seus termos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso.

8.1.1 Conforme Portaria Municipal nº 48, de 05 de setembro de 2023 foi nomeado como gestor e fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, as servidoras Juliana Magna Duarte Nunes e Marli Ferreira Dias, respectivamente.

8.1.2 A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação o cronograma atualizado de funcionamento e realização das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA NOVA – CONDIÇÕES FINAIS

9.1 Elegem as PARTES, de comum acordo, o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e convencionados, aceitam e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, estando presentes neste ato as testemunhas abaixo também signatárias.

Araújos (MG), ____ de _____ de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Permitente

LUCIENE APARECIDA MEDEIROS MOTA
Permissionária

Testemunhas:

1 -_____ CPF: _____

2 -_____ CPF: _____

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:0B8B7991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 103/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 56/2023

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Inspeção Veicular.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos - MG, 25 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E7678D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO n º 04/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A PARTIR DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A26897C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2023

QUANTIDADES REMANECENTES A CREDENCIAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PLANTÕES MEDICOS, CHAMADOS DE CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO;

ITEM	SERVIÇO	HORAS	VALOR / HORA
01	Prestação de serviços de saúde como **médico plantonista** no Hospital Municipal São José. * ***O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.***	R$116,00	3.594

Arcos,25/09/2023.

HELEN CRISTINA BATISTAA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C9C2560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 429/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº429/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023
CREDENCIAMENTO Nº013/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO

OBJETO
Os envelopes deverão ser entregues ate 06/10/2023 as 13;30 horas no Departamento de licitações, na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG. A sessão pública será realizada logo após o termino do recebimento dos envelopes.

O credenciamento permanecerá ate 31/12/2023 caso haja descredenciamento de algum contratado.

Outros interessados poderão apresentar documentos em outros dias sendo agendado abertura de nova sessão para cada novo interessado, havendo item sem interessados.

No dia da primeira sessão, Caso haja mais de um profissional credenciado para a realização deste objeto, os serviços serão prestados em regime de revezamento, dividindo o mês pelo número de credenciados, que deverão atender semanalmente, sendo que as consultas a nível ambulatorial deverão ser realizadas pelo menos uma vez por semana.

A Comissão de Licitações irá publicar os credenciados em até 05 dias no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

Arcos, 21/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05F113FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 329/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 329/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2023

OBJETO: Registro de preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para os equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Farmácia de Minas/Alto custo, Central de Vacinas, Centro de Fisioterapia, Centro de Especialidades, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Controle de Endemias, Hospital Municipal São José e demais Departamentos da Saúde, por um período de 12 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação neste Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 25/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C71E1A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 399/2023

AVISO DE ADITAMENTOLICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços de Ressonância Magnética, Colangiorressonância Magnética e Angio-ressonância Magnética atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:255672BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 378/2023 - EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023
Objeto: Aquisição de equipamento para realização de apresentações, capacitações e aulas presenciais e online com recursos multimídia, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83514DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 391/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 288/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2023
ADESÃO Nº 007/2023
Objeto: Adesão a Ata de registro de preços da Prefeitura de Itabirinha, Pregão Presencial N° 17/2023 de 08/11/2022 - para aquisição de sistema de aparelho de ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG.
Vigência: 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	R$146.496,00

Arcos, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0D565A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 437/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº437/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023-Objeto: chamamento publico para aquisição da casa de apoio aos Arcoenses em Divinópolis.MG. ABERTURA DA SESSÃO:dia 26 de outubro de 2023, as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL. Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E96C65F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 444/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº444/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº015 /2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de interpretes de Libras, pessoa jurídica, para atuação em interpretações da Língua Brasileira de Sinais, com foco em reuniões dos Conselhos Municipais.

Sessão de abertura 13:30 horas do dia 10/10/2023 no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.
Os envelopes serão analisados pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 25/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13BAD4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 389/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

OBJETO: O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, Exames Plantão, Exames Plantão e exames específicos: (DIMERO D, CK NAC, CK MB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA).

4.2 - 4.2 - As empresas deverão apresentar os envelopes nº01 e 02 apartir do dia 01/09/2023 de 12:00 as 17:00 no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

4.3 - A primeira sessão publica para analise de proposta será dia 09/10/203 as 13;30 horas.
4.3.1 – Os credenciados irão informar sua capacidade de atendimento. Havendo saldo remanescente o credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subseqüente.
4.4- Os envelopes serão analisados pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.

Arcos, 25/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F0115B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6640/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.640 – 20/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 146, de 18/09/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.242.000.4.4.50.42 .....R$98.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.424.000.3.3.50.43 ..... R$98.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.640, de 20/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 146/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB5FB3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO 007/2023, - UNDIME

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº. 07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E UNDIME- UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2023. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO VISANDO Apoio mútuo entre as instituições COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE mINAS GERAIS, EM ESPECIAL OFERECENDO SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO NA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI FEDERAL 8.666//93. VALOR: r$2.535,00/ANO. PRAZO: ATÉ 31/12/2023. ASSINATURA: 29/08/2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61049DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Edital nº 001/2023), com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, E SIM DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME LEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de graduação;
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
Certificado de Formação em Magistério – Ensino Médio;

- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

- O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do

ProgramaTempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.

- A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 05 (cinco) horas semanais por turma.

- O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R$150,00 por turma.

- Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

- Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

– Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

- Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender n° 001/2023.

- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

- DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo

qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 (três) dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto, podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA: 27/09/2023

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 Distrito Industrial II
Prédio 1 – PUC Minas/Arcos

Arcos, 25 de setembro de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:76F2033E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 006/2023

Processo n° 106/2023

Tomada de preço n° 006/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico na Rua José Paradelas, centro, nesta cidade

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.147.330/0001-06
Valor Total de R$ 453.043,71 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos)

ARGIRITA, 25 de Setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7A42949A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TP 006/2023

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 1066/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

DATA: 25 de setembro de 2.023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico na Rua José Paradelas, centro, nesta cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

CONTRATADA: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 1, Loja D, Zona Rural, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio CARLOS ROBERTO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M 2.797.241, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 424.310.856-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72.

DO VALOR: R$ 453.043,71 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 25/09/2023 a 23/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0019 1.754.000 353

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0F43275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 179/2023

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2023 Edição 3607 referente ao Extrato do Contrato nº 179/2023 – Processo 163/2023 - Pregão Eletrônico 067/2023. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de consultoria/gestão na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) Municipal,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de finanças do Município de Barroso.

Onde se lê R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Lê-se R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:15C77BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 162/2023, Tomada de Preços 009/2023, realizada no dia 25/09/2023, às 13:00h, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada para realização de obra de construção de mata-burros na zona rural do Município de Barroso, através do processo nº 1300.01.0002345, firmado com a SEINFRA/MG (Secretaria de Estado de Infraestrutura de Minas Gerais),** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi DESERTO.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:688EE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 180/2023 – PROCESSO 164/20223 PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 180/2023, Pregão Eletrônico 068/2023 - cujo objeto é a **aquisição de instrumentos médico-ambulatoriais para atender aos consultórios**

e às visitas domiciliares do município de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI–CNPJ: 41.391.411/0001-32

Valor Total:R$ 12.512,80 (doze mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B8D381F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **NORMA NAGIME DE ALMEIDA LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de Setembro de 2023.

Belo Oriente/MG, 22 de Setembro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: NORMA NAGIME DE ALMEIDA LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 24.651.718/0001-06

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:AEA1AF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023. **Objeto:** Contratação do Leiloeiro Oficial, RONALD DE FREITAS MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 927.120.456-53, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1093, credenciado através da Chamada Pública nº 03/2023, para realização de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** Não haverá ônus por parte do Município de Boa Esperança/MG. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9064EC28

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Por este termo **HOMOLOGO** o processo de inexigibilidade de licitação nº 27/2023, que tem por objetivo a contratação do Leiloeiro Oficial, Sr. Ronald de Freitas Moreira, inscrito no CPF nº 927.120.456-53, portador do RG nº MG-7.336.041 - SSP/MG, credenciado através da Chamada Pública nº 03/2023, para realização de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: Não haverá ônus por parte do Município de Boa Esperança/MG, uma vez que a taxa de comissão do leiloeiro será obtida mediante o pagamento de 5% do valor de alienação dos bens diretamente pelos arrematantes, conforme Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

A presente contratação é fundamentada no caput do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente homologação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 25 de setembro de 2023.

WILLIAN CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9B47EAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01202/2023

DECRETO Nº 01202, de 04 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1055, de 06 de Julho de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	88	CONMG	1701000	1.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.000.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.000.000,00**

TOTAL DE RECURSOS	**1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 04 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4A2BF601

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOM REPOUSO– MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 18/2023, Processo n.º 230/2023, tipo Menor Preço por lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO/MG**. A **abertura** será dia **09/10/2023,** às 14**:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração, situada a Alameda José Brandão nº 348, Centro, Bom Repouso-MG, CEP 37.610-000, fone (35) 3461-1224, ou no site www.bomrepouso.mg.gov.br.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:117F0C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 439/2023** - Objeto: – Contratação de empresa para fornecimento de Plantadeira 3 Linhas Marca Tatu, Modelo T2SI 2800, para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Empresa: **COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.834.847/0019-21.** Valor total estimado: **R$33.165,68 (Trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Início: 25.09.2023. Vigência: 25.03.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:266B4CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2023, celebrado com o Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus. Endereço: Rua Coronel Ramalho, nº 336, Centro, Bueno Brandão – Minas Gerais, CEP: 37.578-000. Objeto: alterar a cláusula nona, especificamente o item 9.1, para acrescentar no valor global do repasse financeiro a quantia de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme dispõe a Resolução SES nº 8.774, de 02 de junho de 2023, do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde. Período: Setembro a Dezembro de 2023. 22-09-2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5A1F167B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 118/2023. Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio/MAPA nº 908101/2020 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Despacho: "Tendo em vista a impugnação recebida, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 26/09/2023, para sua devida análise e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 25 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:37FA8D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objetivo aquisição de 01 (um) analisador automático de urina, com abertura prevista para o dia 10/10/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 25 de setembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:47FB2A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 200/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa por inexigibilidade para manutenção corretiva da câmara de conservação da sala de imunizações de Cabo Verde, Secretaria Municipal Saúde. EVALDO

LUIZ MARSON E CIA LTDA, CNPJ: Nº 02.980.420/0001-07. Valor : R$3.930,00(três mil novecentos e trinta reais)

Dotações Orçamentárias:

020801 10 305 1008 2.040 - 339030 Ficha 261
020801 10 305 1008 2.040 – 339039 Ficha 2049

Cabo Verde, 22 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3EA8649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO ADESÃO CARONA

ADESÃO CARONA Nº 003/2023

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 003/2023 à Ata de Registro de Preços nº 007/2023, Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM, celebrada com a Empresa **JPL Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ nº 33.890.604/0001-00, que tem por finalidade o Registro de Preço para futura e eventual aquisição e Instalação de Equipamentos de Mobiliário Urbano – Artefatos Recreativos e Atividades Saudáveis para atender aos Município Consorciados ao CIM – Jequitinhonha.

Cabo Verde - MG, 25 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D6910174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 245/2023 – Pregão Eletrônico n.º 065/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de fórmula nutricional em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2023.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FAE32F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 245/2023 – Pregão Eletrônico n.º 065/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a *aquisição de fórmula nutricional em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.738.688/0001-20, no valor total de R$ 17.257,50 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E508A106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 240/2023 – Inexigibilidade n.º 023/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de Show de Mágica para os alunos da Educação Infantil, em comemoração à Semana da Criança,* com a pessoa jurídica ***MARCELO MOREIRA ALVES,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.312.019/0001-40, no valor total de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:08944C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 255/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 255/2023***. O Processo em epígrafe objetivou as *inscrições para participação dos profissionais da rede municipal no "I Encontro Pedagógico do Colégio Santa Ângela" que ocorrerá nos dias 26 e 27 de Setembro de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5D7D0263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, 18 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia suplentes para compor os membros da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária do

Município de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, em conformidade com a Lei 1.266 de 08 de agosto de 2022:

I – Neilton Simão Campelo;

Art. 2º Compete ao membro nomeado exercer atribuições de que tratam a Lei 1.266, de 08 de agosto de 2022, durante os afastamentos dos membros efetivos nomeados pela Portaria 03, de 31 de janeiro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:D96E1EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0359/2023 - PROCESSO Nº 0156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0359/2023 – Processo nº 0156/2023 Inexigibilidade nº 0025/2023 – Contratada: MARIA APARECIDA RODRIGUES RUFINO MEI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R PAULO FERREIRA LOPES, 57 , Bairro Santo Antônio – Campanha – MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.964.644/0001-78Objeto : **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA TECELAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024. Dotação: **02.08.01.22.661.0025.4.084.3390.39.00 - 623**

Campanha, 22 de Setembro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:67476C38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0156/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0156/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 0025/2023

O Processo de Inexigibilidade Nº 25/2023, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA TECELAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO,** solicitado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação , conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade , aos licitantes: MARIA APARECIDA RODRIGUES RUFINO MEI, CNPJ/MF nº. 50.964.644/0001-78 2 e GEORGIANE XAVIER DOS SANTOS ME , CNPJ: 50.924.917/0001-50.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 22 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:620FF93A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 26 - CMDCA

Resolução CMDCA/Campanha-MG nº: 26/2023

O Plenário do Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 1735 de 18/05/1994, que cria este órgão de controle social, em sua reunião extraordinária, ocorrida em 23 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - ***Fica aprovada*** a candidatura da Sra. Cristiane Ramos Ribeiro, que como falado em outras plenárias, a mesma saiu da entidade APAE e consequentemente do CMDCA, podendo assim participar do processo de escolha COMPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 2º - ***Fica aprovado*** o uso de caixa própria para receber cédulas, com cadeado, que será lacrado do local da votação, na presença de pelo menos dois candidatos e os três primeiros eleitores da fila.

Art. 3º - ***Fica aprovado*** o teste de conhecimento e a avaliação psicológica ser no mesmo dia, ou seja, dia 03/09/2023, pelo motivo do feriado no dia 07/09/2023;

Art. 4º - ***Fica aprovado*** cédulas de votação conter o nome e foto e o número do candidato;

Art. 5 º - ***Fica aprovado*** duas seções eleitorais para a eleição;

Art. 6 º - ***Fica aprovado*** a mesma forma de trabalho do cartório eleitoral para as captação de votos e apuração;

Art. 7 º - ***Fica aprovado*** a escala de trabalho do Conselho Tutelar continuará sendo lançada, no final do mês, no grupo do WhatsApp quando o mesmo apresenta-la ao CMDCA;

Art. 8 º - ***Fica aprovado*** as Inscrições das entidades do CMDCA, ativas e as desativadas, quais sejam: 01 - CASA DA CRIANÇA - ATIVA, 02 - APAE – ATIVA, 03 – ABASE – ATIVA, 04 – CEFORT – DESATIVADA, 05 – AFE – DESATIVADA, 06 – RENAPSI (ENVIADA VIA CORREIO) – ATIVA, 07 – JOÃO BITTAR – ATIVA;

Art. 9 º - ***Fica aprovado*** Ofícios 23 a 42;

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campanha, 23 de agosto de 2023.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente de CMDCA

Em23/08/2023

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F8432A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 092/2023 – DISPENSA 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 092/2023 – Dispensa 006/2023 - Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 006/2023, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento do SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, localizado à rua Benedito Jorge, 300 A, nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 900,00 (novecentos mil reais). Locador: Daniel Ferreira Franco – CPF: 510.197.856-20. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:560D3C0D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 - DISPENSA 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato SL 068/2023 - Processo Licitatório 090/2023 - Dispensa 005/2023, que tem por finalidade a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à rua Joaquim Alves, n° 577, nesta cidade de Campestre – MG. Locador: Climenis de Cassia Figueiredo Silva. Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total do contrato R$9.000,00 (nove mil reais). Vigência: de 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0CACBE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 149 DE 25DESETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NILDA TEREZINHA ROSA DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2022 á 01/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NILDA TEREZINHA RODA DA SILVA	Gari	02/04/2022 á 01/04/2023	02/10/2023	31/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos25 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:50405BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 143/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 63/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ENTREGAR NOTIFICAÇÕES PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: VICENTE DE PAULA no valor de R$ 17.500,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 25/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
– Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:385D16E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 145/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 65/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE COSTUREIRA PARA CONFECCIONAR OS VESTIDOS DE GALA PARA O CONCURSO RAINHA CAMPOS-ALTENSE 2023 QUE SERÃO UTILIZADOS PELA RAINHA E PRINCESAS ELEITAS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: LILA MARCIA NOGUEIRA BERTO no valor de R$ 1.680,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 25/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:802D33EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 144/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 64/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO "CONCURSO DA RAINHA CAMPOS-ALTENSE 2023 - FINAL" E "DESFILE CIVICO MILITAR" NO MUNICPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: FABIANA ALESSANDRA DOS SANTOS PAULA LEMOS-029.730.946-31 no valor de R$ 2.300,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 25/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:49CD6DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, menor preço global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MCA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de Construção de uma Capela Velório Público conforme, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.231/21 firmado entre o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e o Município de Capitão Andrade – MG. Valor de Contrato: R$ 457.581,98 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: 22/09/2023 a 31/12/2023.

Capitão Andrade/MG, 22 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0AD79AAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LEANDRO DE SOUZA MADUREIRA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de novos equipamentos necessários à melhoria do sistema de retransmissão do sinal de TV, existente no Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Contrato: R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta). Vigência: 22/09/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 22 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CF6499D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUERRA MED FARMA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 74.653,50 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D6A2FAC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 50.914,40 (cinquenta mil e novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BAE2C221

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 50.864,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BBCC1B6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 59.426,40 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte seis reais e quarenta centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:781DE941

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VALEMAC LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 30.665,05 (trinta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E094A909

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 15.854,50 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

– AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5481539F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 52.249, 00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1543F40F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 161.733,40 (cento e sessenta e um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2D31B7EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUERRA MED FARMA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 21.090,62 (vinte e um mil e noventa reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B64F5063

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 24.171,60 (vinte e quatro mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D288A0E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MG MED HOSPITAR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 121.255,15 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:93E50783

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 27.052,16 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F9D3D412

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 22 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BB06A562

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 377.800,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 22 de setembro de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:547639A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
DISPENSA Nº 186/2023

Dispensa nº 186/2023

O Município de Carangola, Inscrito no CNPJ nº 19.279.827/0001-04, com sede administrativa na Praça Cel. Maximiano, 88, centro, Carangola/MG, torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA SHOW MINAS DE MOTOCROSS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2023 NO PARQUE MUNICIPAL JEQUITIBÁ DE CARANGOLA/MG, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, II, DA LEI Nº 14.133/21, até o dia 28/09/2023, às 16:h:59min. A íntegra do instrumento convocatório pode ser obtida no site https://www.carangola.mg.gov.br/ ou diretamente no endereço acima mencionado.

Carangola/MG, 25 de Setembro de 2023.

JULIANA MESQUITA BIAJOLI,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:20050F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 940/2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NIVALDO MORAES SANTANA, Prefeito Municipal de Carbonita/MG, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica criado, no âmbito do Município de Carbonita/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, com ações deliberativas, fiscalizadoras e consultivas, de aconselhamento e assessoramento ao Governo Municipal, e de formulação e controle das políticas municipais voltadas à inclusão e defesa de direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - Incidir e controlar as políticas municipais voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, bem como direitos, deveres e garantias relacionados às pessoas com deficiência previstos no ordenamento jurídico brasileiro vigente, informando e apresentando medidas a serem adotadas para a efetiva proteção, inclusive podendo representar aos órgãos de fiscalização competentes;
II - Propor estudos e pesquisas para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão e de garantia de direitos das pessoas com deficiência;

III - Atuar como instância consultiva na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do município voltadas à inclusão e defesa de direitos da pessoa com deficiência em acordo com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência), na forma prevista na Lei nº 13.019/2014 e conforme critérios estabelecidos em regimento interno pelo Conselho;
IV - Emitir pareceres, devidamente fundamentados, sobre assuntos ou questões de sua competência, que lhe sejam enviados pelos demais órgãos da Administração Municipal, ou de outras esferas da Federação, e por entidades privadas de direito interno ou internacional;
V - Receber denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, garantidos e previstos na legislação brasileira ou nos instrumentos normativos internacionais de proteção à pessoa com deficiência, encaminhando aos órgãos competentes para adoção de providências de sua alçada nas esferas cível, criminal ou administrativa e subsidiar o Ministério Público e a Defensoria Pública sobre fatos e circunstâncias que possam constituir objeto de demanda judicial e/ ou procedimento administrativo;
VI - Acompanhar e orientar, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na legislação brasileira, em assuntos inerentes a pessoa com deficiência, mantendo registros das mesmas;
VII - Sugerir modificações nas estruturas públicas do Município destinadas à inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII - Gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, fixando critérios e prioridades para sua utilização, quando oportunamente criado nos termos da lei específica;
IX - Elaborar anualmente seu Plano de Ação, preferencialmente no primeiro trimestre e o respectivo plano orçamentário, aprovando-os pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, submetendo-os à aprovação da Secretaria Municipal a que esteja vinculado;
X - Elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a periodicidade das reuniões presenciais ou virtuais, definição e modo de constituição de comissões temáticas;
XI - Fomentar e implementar a criação de fóruns e ou câmaras temáticas, comitês, grupos de trabalho (GT's) e demais formas de organização da sociedade civil, reconhecendo a legitimidade dessas instâncias por meio de credenciamento, conforme relevância das articulações locais e nos termos previstos nos incisos IX e X anteriores;
XII - Acompanhar, conjuntamente com os demais Conselhos Municipais, os projetos, programas, campanhas educativas de sensibilização, conscientização, ações de prevenção às deficiências e serviços que envolvam diretamente às pessoas com deficiência.

Art. 3° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos, usuários e entidades locais:
Representantes Governamental:
I- Um(a) representante do Poder Legislativo Municipal;
II- Um(a) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
III- Um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- Um(a) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
V - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI- Um(a) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fazenda;
Sociedade Civil:
VII- Um(a) representante de entidade de prestação de serviços a pessoa com deficiência;
VII - Um(a)representante de entidade de Organização da Sociedade Civil;
IX - Dois(duas) representantes de pessoas com deficiência ou representante legal;
X- Um(a) trabalhador com atuação direta com pessoas com deficiência;
XI- Um(a) representante de empresas locais que prevê vagas para pessoas com deficiência.

Art. 4° - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretario(a) do Conselho, serão escolhidos entre seus pares, em eleição do colegiado.

Art. 5° - As funções de Conselheiro são consideradas como de serviço público relevantes e não serão remuneradas.

Art. 6°- O mandato de Conselheiro(a) será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, por igual período.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura:
I – Da estrutura
a) Colegiado;
b) Mesa Diretora;
c) Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho;
d) Secretaria de apoio técnico-administrativo.
II – Das instâncias de participação:
Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em caráter bienal;

b) Fóruns Regionais, Câmaras Temáticas, Comitês, Grupos de Trabalho (GT's) e demais formas de organização da sociedade civil, nos termos do inciso XI do Art. 2º.

Art. 8° - A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 22 de setembro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:439974EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo de decréscimo ao Contrato nº. 41/2023. PRC- 024/2023. Dispensa nº. 06/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Renove Engenharia Ltda. **Objeto do Aditivo**: Decréscimo de quantidade ao Contrato nº. 41/20223, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Valor do termo aditivo**: R$ 1.048,50 (mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data do Termo Aditivo:** 21 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:27C91F5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº. 41/2023 PUBLICADO EM 22/09/2023 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Retificação do Extrato do Termo Aditivo de acréscimo do Contrato nº. 41/2023 publicado em 22/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. PRC- 024/2023. Dispensa nº. 06/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Renove Engenharia Ltda. **Onde se lê: Valor do Termo Aditivo**: R$ 4.538,89 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).**Leia-se: Valor do Segundo Termo Aditivo de acréscimo de quantidade**: R$ 5.587,39 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). **Data do Termo Aditivo:** 21 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:444E7025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 40.2023 - PP 08.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 08/2023 – Processo Licitatório nº. 40/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: "Registro de preços para eventual e futura locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias municipais**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **Ideal Transportes Ltda. e Smart Rental Car Ltda.** Data da Homologação: 25 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7B21B1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente CONTRATADO: **CONSTRUTORA VALENTE LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 42.965.015/0001-34, objeto do aditivo: reequilibrar a situação econômica financeira do contrato 140/2021 assinado em 13/12/2021; Valor: R$23.087,22; data: 25/09/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B0E44A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Ata de Registro de Preços nº 062/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Bancos Coloridos para serem instalados em Praças e Parques do Município**

Empresas:

PLASBICKI LTDA - CNPJ: 33.749.192/0001-92

Vigência: 21 de setembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9FC2149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 094/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 094/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 094/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Organização, Execução da Copa Carmo de Minas Sub 13 de Futebol de Campo, incluindo arbitragem"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Alexandre José Marques de Oliveira 04025313618,** CNPJ nº 47.121.185/0001-56, valor: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 25 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0A85D8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Extrato do Contrato nº 142/2023, referente à Dispensa nº 094/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para Organização, Execução da Copa Carmo de Minas Sub 13 de Futebol de Campo, incluindo arbitragem**

Contratada: **Alexandre José Marques de Oliveira 04025313618**

CNPJ: 47.121.185/0001-56

Valor:**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A29B402E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 093/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 093/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 093/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Organização e Realização do Campeonato de Lutas Casadas de Muay Thai, Jiu Jitsu, Karatê e MMA"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Fabio Penha de Carvalho,** CNPJ nº 20.976.832/0001-55, valor: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 25 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D3CFB4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

Extrato do Contrato nº 143/2023, referente à Dispensa nº 093/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Organização e Realização do Campeonato de Lutas Casadas de Muay Thai, Jiu Jitsu, Karatê e MMA**

Contratada: **Fabio Penha de Carvalho**

CNPJ: 20.976.832/0001-55

Valor: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:023D1C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 128/2023 referente ao Processo Licitatório n° 099/2023 Concorrência nº 001/2023, para a correção do valor global no contrato original. Contratado: Tri Service Engenhart's e Terceirização Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuação e conclusão das obras de construção da UBS localizada à Rua Euclides de Oliveira Castro.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2A12327D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 048/2022

Processo Licitatório nº 194/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022

Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Pré Moldados e Outros, visando atender a Administração Municipal**

Contratada: **Eucrisia Pereira dos Santos Crabi Ltda - EPP**

CNPJ: 05.556.039/0001-03

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:09650C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 205/23 PE Nº. 47/23 – SRP Nº 23/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPI'S (equipamentos de proteção individual) em atendimento as Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PRTEÇÃO INDIVIDUAL, valor R$37.171,20; M. TESTA CONFECÇÃO, valor R$150,00; R.P FERRAGENS LTDA, valor R$1.005,00; ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, valor R$7.170,00; EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP, valor R$ 1.048,00; EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAGENS LTDA, valor R$ 38.620,00; 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, valor R$ 1.536,60; ZT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, valor R$ 1.792,00; CASA DO EPI E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R$ 565,37; TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, valor R$ 479,40.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4948C206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/23 do Processo nº. 207/2023, Inexigibilidade nº 23/2023. Objeto: Contratação de serviços profissionais de advocacia e consultoria jurídica, promovida por escritório de advocacia, integrado por profissionais comprovadamente capacitados e devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, visando o atendimento das necessidades do Município de Carmo do Cajuru/MG, compreendendo a instauração de procedimento administrativos junto à ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica Ou Agência de Regulação Local com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para a eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública, bem como adotar providências no âmbito regulatório para requerer a devolução, atuando e acompanhando a tramitação dos processos administrativos deflagrados e a deflagrar até a efetiva recuperação dos respectivos débitos, nos termos do artigo art. 13, II, III e V c/c com artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 25, II da Lei nº 8.666/93. Contratada: **Gouveia Gioielli Advogados EPP**. Vigência: Pelo período de acompanhamento da demanda judicial.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3D0E7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2022 do PL nº 260/22 - TP nº 14/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em alvenaria poliédrica de via pública do município de Carmo do Cajuru, que será custeado com recursos de transferência especial federal. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI -ME,** inscrita no CNPJ – 26.499.257/0001-23, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93. **Supressão do Valor R$ 12.024,23.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:388DB29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 103/23 do PL Nº. 181/23 - PP Nº. 20/23. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, valor R$ 41.499,00. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5ED4D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/23 do PL Nº. 204/23 - PE Nº. 46/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.. DETENTORES DAS ATAS: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 186,00; MERCEARIA CAMPOS RABELO, valor R$30.319,97. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9D65AD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP E CILINDROS DE GÁS INDUSTRIAL (BOTIJÕES), PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL - (PRÉ - ESCOLA), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 26/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 05/10/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 06/10/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/10/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 25 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:04DED822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA FABRICAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 26/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 05/10/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 06/10/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/10/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 25 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:18463E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 15/2023

PROCESSO Nº 134/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **51.933.105 MARINEZ DE PAULA QUEIROZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 51.933.105/0001-34, estabelecida na Rua Augusto Franca, n°180, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Iturama-MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECULT- IEPHA- INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, NA ÁREA CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**
, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, do qual o valor total **é de R$ 20.160,000 (vinte mil cento e sessenta reais)**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 25 de setembro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5D4099DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PROCESSO SELETIVO N º 02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de processo seletivo público nº 02/2023, destinado a selecionar candidatos para o provimento das funções de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) de nível médio, com execução sob a responsabilidade da empresa HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, com supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 090/2023.
As inscrições estarão abertas de 04/10/2023 a 06/10/2023, pelo site https://hlprocessosseletivos.com.br. As provas serão realizadas no município de Carneirinho/MG, no dia 12/11/2023. O edital na íntegra contendo as condições para participação, funções e número de vagas estará disponível nos sites: https://hlprocessosseletivos.com.br e www.carneirinho.mg.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, CEP 38280-000, Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:251FC22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, processo autuado nº 184/2023, visando o registro de preço para a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 25/09/2023 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DF422183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA., conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 09/10/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:05CC7F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 52.019.297 JOSIEL APARECIDO DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 52.019.297/0001-30, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de setembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 52.019.297 JOSIEL APARECIDO DE MATOS - ME – CNPJ: 52.019.297/0001-30.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 21 de setembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4F0A5C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/10/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e o FNDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Lei Federal no 10.520/2000, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal no 16-A/2020, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br e site do compras governamentais: www.gov.br/compras/pt-br/.

Cipotânea, 06 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:35FF0D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2021 - PRC 284/2021 - TP 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº284/2021, TOMADA DE PREÇOS 004/2021**,cujo objeto é a prestação de serviços de pavimenação de vias diversas da sede do município de Cláudio/MG. **CONTRATO N° 091/2021.UBIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.802.403/0001-42** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 20 de dezembro de 2023),

Cláudio, 15 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37E8189D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 197/2023 - PE 083/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica no que tange à Saúde e Segurança no Trabalho aos servidores do município, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao recurso interposto pela empresa GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 29.408.435/0001-51e a contrarrazão da empresa CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ01.864.223/0001-60. O recurso e a contrarrazão foram encaminhados à Advocacia-Geral do Município e ao Departamento de Recursos Humanos, Departamento solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Municípioe a decisãodo Chefe de Departamento de Recursos Humanos, Sr. Clóvis Gonçalves da Silva, matricula n° 14501, conforme o ofício nº 057/2023/DRH, apresentado na ocasião,fica decidido pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso e a **REVOGAÇÃO**do certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:024A8688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 197/2023 - PE 083/2023 - REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 197/2023
Pregão Eletrônico nº 083/2023

DESPACHO

ConformemotivaçãoapresentadapeloChefe de Departamento de Recursos Humanos,noOficionº057/2023/DRH, no dia 21de setembrode 2023, **DETERMINO a REVOGAÇÃO** integral do **Processo Licitatório n° 197/2023, PregãoEletrônicon° 083/2023**.

Publique-se.

Cláudio/MG, 25de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1E33BCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 277/2023 - PE 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 277/2023, autuado em19/09/2023, Pregão nº. 119/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoa contratação de empresa para recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Cláudio/MG, conforme projetos que serão disponibilizados na ordem de serviço. A realizar-se no dia 06/10/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E839EE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 154/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de 200 (duzentas) urnas funerárias, ornamentação e serviço de translado em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **11 de outubro de 2023**, **às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VICTOR MARTINS LAGES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:06CCE1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00192/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00033/2023 – EDITAL Nº 00068/2023.

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de Materiais Esportivos visando o atendimento das mais diversas atividades esportivas pela Secretaria Municipal de Esportes, em razão dos inúmeros eventos que fazem parte do calendário esportivo municipal, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal n° 14.133/21, cuja sessão será realizada no dia **06 de outubro de 2023, às 08:30 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Equipe de Apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Conceição do Rio Verde, 25 de setembro de 2023.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessora de Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0D515F4D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 215/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. **DENIZE DE FÁTIMA LANDIM,** portadora do documento de CPF nº 640.105.626-68, ocupante das funções do cargo efetivo de COZINHEIRA, a ser usufruído no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 01 de setembro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 01/09/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A70AADF2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 216/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 209/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Prorrogar a Licença Saúde referente a Portaria nº 209/2023 que concedeu alicença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **JANAINE CUSTÓDIA DOS REIS,** portadora do documento de CPF nº. 046.536.356-33, contratada para ocupar as funções do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, por um período indeterminado, conforme atestado ocupacional.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 01 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:77E2D04D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 217/2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 30(TRINTA) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 à 01/05/2023, à servidora municipal Sra. **DELISIENE APARECIDA LANDIM JUNQUEIRA,** portadora do documento de CPF nº 027.461.166-00, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, a serem usufruídos no período de 07/09/2023 a 06/10/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de setembro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:520BF1C2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 218/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Designar a servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocuparem em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição à servidora municipal que se encontra afastada de seu cargo efetivo por motivo de férias regulamentares, no período designado abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
LUIZA MARIA HESS ALCKMIN	DELISIENE APARECIDA LANDIM JUNQUEIRA	07/09/2023 a 06/10/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de setembro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A26EE2AD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 219/2023 "EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido, por motivo de Interesses Particulares, a servidora municipal Srta. **ANA BEATRIZ ROMERO MELLO**, portadora do documento de CPF nº 168.588.057-61, das funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, à partir de 04/09/2023, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:21494BD7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 220/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 02(DOIS) meses de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. **ANA PAULA PACHECO,** portadora do documento de CPF nº 055.930.086-71, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, a serem usufruídos no período de 16/10/2023 a 14/12/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B51C0A03

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 221/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido perda do prazo de apresentação de documentos para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Juliana Cristina Insá	199/2023	Enfermeira

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de setembro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D192B953

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 222/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 11/09/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivos, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Milena Figueiredo Mendes	Assistente Administrativo

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 11 de setembro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:40734A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 55 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o pedido de exoneração a pedido da servidora Cristiane Aparecida Lisboa, matrícula 50261, C.P.F. 081.082.846-96, do cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Cemei Silvia Costa Magalhães,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Cristiane Aparecida Lisboa, matrícula 50261, C.P.F. 081.082.846-96, do cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Cemei Silvia Costa Magalhães, com efeito a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Determinar o retorno imediato da servidora ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, de que é titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DD0173C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço do combustível, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 22 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:60DC4319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 128/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 19 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9695C771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 43/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: JAIME LUIZ FRANCO - MEI / JLF INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS - 21.167.936/0001-81, situada na RUA JOSÉ GOMES SOBRINHO, 307 - JARDIM PRIMAVERA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024.

Congonhal/MG, 19 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EC3B3AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **JAIME LUIZ FRANCO - MEI / JLF INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS** - 21.167.936/0001-81, situada na RUA JOSÉ GOMES SOBRINHO, 307 - JARDIM PRIMAVERA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Congonhal/MG, 19 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:11654C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0062/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0192/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.,** tendo como contratada: **GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.256.749/0001-74, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0080/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9D4DD09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 089/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 089/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ARQUIDIOCESE DE UBERABA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**

OBJETO: **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 089/2023, TENDO EM VISTA A DESOCUPAÇÃO DA SALA QUE ESTAVA SENDO UTILIZADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS E OBJETOS DA ESCOLA DR. PRADO LOPES.**

FUNDAMENTAÇÃO: **A RESCISÃO SE FUNDAMENTA NO ART. 79, II, DA LEI 8.666/93**.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023.**

CONQUISTA/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9CA02649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebês, para compor o "Kit Maternidade", que será distribuído através da Secretaria Municipal de Saúde para gestantes que realizam todo o pré natal pelo SUS, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **06/10/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 25 de setembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A06806D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos necessários para a implementação do programa "Composta Coqueiral", cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **09/10/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3E866411

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023/EXT – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023/EXT – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. A PMC através da CPL comunica que restou **FRUSTRADA** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior oferta; para a seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de uso, pelo prazo de 10 anos, prorrogável por igual período, a título oneroso, o imóvel constituído de 01 (um) lote, com 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Projetada, lote 2, bairro Bela Vista, no Município de Coqueiral/MG, matriculado sob o nº 28.802 – livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Boa Esperança/MG; avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 019/2023. Cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que fazem parte integrante do Processo Licitatório. Data da sessão 19/09/2023 às 08hs, tendo em vista que as empresas não atenderam aos requisitos editalícios quanto ao envelope B – Proposta, portanto sendo Inabilitadas. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4846FE67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023 - FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 32/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO (AL2O3) GRANULADO totalmente isento de ferro, para tratamento de água (clarificação) para abastecimento público para o SAAE de Coqueiral-MG, objeto a ser adquirido da empresa **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua José Rossetti, número 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12704420, Cruzeiro/SP.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:205DDC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

PREÂMBULO
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023 as 07:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 009/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIMNESTE MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição do licitantes. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	34.807.717/0001-61	LUCAS EDMAR SOARES VELOSO
JHSC CONSTRUTORA LTDA	35.398.694/0001-41	JOSÉ HENRIQUE SILVA CARDOSO

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	34.807.717/0001-61	SIM
JHSC CONSTRUTORA LTDA	35.398.694/0001-41	NÃO

Salienta-se que as empresas JHSC CONSTRUTORA LTDA apresentaram o copia da Carteira de Trabalho Digital para comprovar o vinculo do responsável técnico com a empresa, porem a comissão não conseguiu verificar a autenticidade e entende que o documento da forma apresentado não é invalido (s.m.j).
Observa-se também que a supracitada empresa apresentou garantia de proposta em desconformidade com a alínea a do item 12.3 do instrumento convocatório.

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de habilitação foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa JHSC CONSTRUTORA LTDA, o Sr. JOSÉ HENRIQUE SILVA CARDOSO manifestou a intenção de recurso. Sendo assim, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93) para interpor recursos.
Posto isso a comissão procedeu a lacração das propostas em um envelope até todos os tramites recursais.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 25 de setembro de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Representante da Empresa: Lucas Edmar Soares Veloso

_____
JHSC CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: José Henrique Silva Cardoso

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A35B801F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 31/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **31/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **CLINICA MEDIC MATOS LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 12/09/2023.
Vigência: Até: 12/09/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviços	Vr. Unit.	Vr. Total
12	365	PLANTAO	Plantão médico de anestesiologia, com duração de 12hrsdiurno, sobre aviso sem procedimentos eletivos.	1.000,00	365.000,00
13	365	PLANTAO	Plantão médico de sobreaviso do anestesista, noturno, comduração de 12 horas, todos os dias da semana.	700,00	255.500,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B361E8FB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 32/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **32/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **J. F. A. A. SERVICOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 14/09/2023.
Vigência: Até: 14/09/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviços	Vr. Unit.	Vr. Total
01	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta- feira).	1.000,00	800.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D111CBD9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 33/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **33/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **THIAGO RODRIGUES CAMARA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 20/09/2023.
Vigência: Até: 20/09/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviços	Vr. Unit.	Vr. Total
01	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta- feira).	1.000,00	800.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:27748BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deReabertura de Sessão - Processo Licitatório – 57/2023, Tomada de Preços – 05/2023,do tipoMENOR PREÇO GLOBAL - Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA DA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE SÃO CAETANO (ETAPA 02) NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não recebimento de recursos e o término do prazo para a interposição no dia 22 de setembro de 2023, última sexta-feira, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame, realizando a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas: **PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA e PAULO HENRIQUE VIANINI (CONSTRUPAV)**. **Reabertura da sessão pública**: **27 de setembro de 2023, às 08:00horas, na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves**. Mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 25 de setembro de 2023. Beatriz Rayze de Resende – Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D0519E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 50/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. VICENTE DE PAULO MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 508.250.706-00, matrícula 701-0, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Símbolo CE-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:38053E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00hs de 11 de Outubro de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 034/2023, Processo nº 088/2023**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).**
Maiores Informações entre em contato pelo telefone (38) 9 9914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:C4C5CCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 996 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 914, de 10 de março de 2021, que autorizou o município de cristiano otoni a contribuir para a associação dos municípios do circuito turístico villas e fazendas de minas.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art.3º da Lei Municipal nº.914, de 10 de março de 2021, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir, em favor da Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas, com o valor equivalente a R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º. Para atender aos fins do caput deste artigo, fica a Agência do Banco do Brasil S/A, jurisdicional deste Município, autorizada a reter, no termo desta lei, o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) da 2ª parcela do Fundo de Participação dos Municípios—FPM, creditando à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e

Fazendas de Minas, Conta-Corrente nº 19.143-4, Agência nº 0504-5– Banco do Brasil S/A de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais.

§ 2º. Objetivando recompor os efeitos da inflação, fica autorizada a revisão geral anual do valor a ser repassado a Associação do Circuito Villas e Fazendas de Minas, tendo como base de cálculo a variação do IPCA ocorrida nos últimos 12(doze) meses.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 914, de 10 de março de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:15B9230D

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 997 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores públicos municipais.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a maio de 2023.

Cristiano Otoni, 25 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0F5B32EF

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 998 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento de 2023 dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R$ 524.864,19 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:
02.001.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.001.04.122.0200.1XXX – AQUIS. DE VEÍCULO P/ ADMINISTRAÇÃO
02.001.001.04.122.0200.1XXX.44905200 - Equip. Mat. Permanente
R$ 87.737,62 – Fonte 1710000

02.011.001 – GESTÃO DA CULTURA PATRIMÔNIO E TURISMO
02.011.001.13.392 – DIFUSÃO CULTURA
02.011.001.13.392.0316.1XXX – AQUIS. VEICULO PARA A CULTURA
02.011.001.13.392.0316.1XXX.44905200 – Equip. Material Permanente
R$ 87.737,62 – Fonte 1710000

02.004.001 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.004.001.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.004.001.15.451.0504.1XXX – RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇAO DE VIAS
02.004.001.15.451.0504.1XXX.44905100 – Obras e Instalações
R$ 349.388,95 – Fonte 1710000

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1710000.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:77B208A3

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 999 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023 dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor total de R$ 67.572,25 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), como segue:
02.011.001 - GESTÃO DA CULTURA PATRIMÔNIO E TURISMO
02.011.001.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
02.011.001.13.392.2XXX- APOIO E FOMENTO A DIFUSÃO CULT. LEI PAULO GUSTAVO
02.011.001.13.392.2XXX. 33903500– Serviços de Consultoria
R$ 3.378,61
02.011.001.13.392.2XXX. 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 34.290,67
02.011.001.13.392.2XXX. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 29.902,97 - **TOTAL – R$ 67.572,25**

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1715000.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:488A3CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: aquisição de gênero nutricional, em caráter de urgência, visando atender aos pacientes cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde, através de Ação Civil Púbica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.500.000.0000-765. Com entrega total, em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). **Valor Total:** R$37.050,00. **Data:** 25/09/2023. **CONTRATADA: HOSPITALAR NUTRI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.624.742/0001-51.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:47C1E469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Objeto: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras**,** decorrente de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar prevista no art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal com vistas ao cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022. Data: 21/09/2023 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A38D99CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Objeto: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras**,** decorrente de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar prevista no art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal com vistas ao cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022. Data: 21/09/2023 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4FFC6890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.564, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00, ficha 761.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.008.194,11
1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R$2.008.194,11

TOTAL: R$2.008.194,11

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$2.008.194,11.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 5.562, de 21 de setembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D5EC2D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras**,** decorrente de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar prevista no art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal com vistas ao cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022. Data: 21/09/2023 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9F24477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Objeto: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras**,** decorrente de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar prevista no art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal com vistas ao cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022. Data: 21/09/2023 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A6F86A6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.448, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA RENATA DA ROCHA SANTANA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 4712/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de outubro de 2023, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora Renata da Rocha Santana, nomeada no cargo público de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C13BC4A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.487,77
25/09/23	73080-7 - LE	R$ 73.016,98

Curvelo, 25 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:360AF941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Confraria Centro Mineira - Cocemi.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para viabilizar a contratação de buffet para congraçamento dos participantes do "2º Fórum Empresarial" de Curvelo/MG, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2023, que tem por objetivo fomentar o empreendedorismo local, valorizando o cidadão e a cidade de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.13.01.23.122.2704.2248.3.3.50.41.00, ficha 1145, fonte 1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A execução deste Instrumento se dará no dia 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir do dia 26 de setembro de 2023 até o dia 26 de outubro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:19236738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 5/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
II - (…)
a) (…)
(…)
2. suplente: Gislene de Moura."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1CAD547E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.450, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que não haverá expediente no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, previsto na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando o Memorando SEI nº 4/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Os servidores que trabalharem na prestação de serviços essenciais ou por designação específica da respectiva chefia farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2694BBA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTI GRANJEIROS DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Memorando nº 124/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de bem público que assim se descreve: imóvel constituído do Prédio denominado "Feira dos Produtores", situado à Avenida Integração nº 2.800, Bairro Vila de Lourdes, nesta cidade, localizado no bloco 1 (um), composto por 2 (duas) salas e 1 (um) banheiro, ambos com excelente estado de conservação, todos os equipamentos e instalações novos.
§ 1º A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado observadas as seguintes condições:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem imóvel pela Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
VII - prazo e condição de prorrogação.
§ 2º A revogação da permissão de uso em razão do descumprimento das condições estabelecidas nos incisos do § 1º deste artigo implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo para possibilitar o funcionamento da sede da associação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4C7A4209

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Registro de preços p/ aquisição de material químico p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e da Sec. Mun.de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Fica redesignada a abertura da sessão p/ dia 09/10/23, às 14 h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8:00h do mesmo dia. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 20/9/23.

ELAINE R. MONTALVÃO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:62B39FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 016A/23

Registro de Preços p/ prestação de serv. de locação de trio elétrico em eventos p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 09/10/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h.

Curvelo, 25/9/23.

ELIANA A. PINTO SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:E328AB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 334/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Capela Velório no Distrito de Sopa. A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados a suspensão *sine die* do presente processo licitatório para revisão de planilha.

Diamantina, 25 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:394E2E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 347/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados do presente processo licitatório que a data de realização do certame passa a ser às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Diamantina, 25 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:ED79DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços, no âmbito municipal, para aquisição de materiais esportivos, modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:B54A078D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Tendo em vista a licitação anterior ter sido considerada fracassada, novamente encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-126/2023 - Modalidade Pregão CM-012/2023. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentyo de áudio (amplificador e microfones) a serem utilizados pela Diretoria de Comunicação da Câmara, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - Data abertura dos envelopes: 06/10/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 –

MARCO A.P.SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A2FAC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução das obras urbanísticas (praça esportiva e pista de skate) no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após abertura do envelope proposta tivemos o seguinte resultado:MCM Empreendimentos Eireli – EPP apresentou proposta para o LOTE1 – R$ 390.485,98 e LOTE 2 – R$ 31.173,21.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica.A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EFFE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: contratação de serviços de consultoria especializada para o desenvolvimento da política de patrimônio cultural da prefeitura municipal de Divinópolis de acordo com as instruções normativas vigentes do conselho estadual de patrimônio cultural (CONEP) e sob metodologia do instituto estadual de patrimônio histórico artístico e cultural (IEPHA) para o atendimento das demandas do ICMS patrimônio cultural em Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 09/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485F9654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 130º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 28 de setembro de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Tulio Silva Santos

02 –Análise da Ata da 129ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

03-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).

3.1-Requerente: Olavo do Carmo Neto.PA 42238/2023.Parecer /Indeferimento.

3.2- Requerente: Thiago Lucas da Costa.PA 51385/2023.Parecer /Deferimento.

04- Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa

4.1-Condomínio Horizontal Fechado Residencial Cecilia de Sá/ Simone Candido de Oliveira. PA nº 17051/2022 Pedido de Licença Prévia (LP)-Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 011/2023/Deferimento/Retorno de vista.

05- Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação

5.1- Loteamento Vila Montês / Loteamento Vila Montês SPE Ltda. PA nº 18953/2022 Pedido de Licença de Instalação (LI)-Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 012/2023/Deferimento

06- **Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação Corretiva**

6.1- Condomínio Morada do Jacarandá/ Condomínio Morada do Jacarandá SPE Ltda EPP. PA nº 33814/2022 Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC)-Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 013/2023/Indeferimento

07-Minuta de sugestões de alterações no Regimento Interno do Codema

08- Minuta da nova proposta da Lei Ambiental

09-Assuntos Gerais.

10– Encerramento.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93629917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 638/2023

Processo Licitatório nº 238/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 160/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 01 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares (tais como sonda de gastrotomia, absorvente higiênico e indicador biológico dentre outros) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.845,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 24/09/2023 a 23/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:467F3B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 639/2023

Processo Licitatório nº 238/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 160/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares (tais como sonda de gastrotomia, absorvente higiênico e indicador biológico dentre outros) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.800,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 24/09/2023 a 23/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0683C4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 640/2023

Processo Licitatório nº 238/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 160/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 06 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares (tais como sonda de gastrotomia, absorvente higiênico e indicador biológico dentre outros) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.407,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 24/09/2023 a 23/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51728E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 21/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação; em oficio Nº 1214/2023 datado de 21 /09/2023, das substituições das CONSELHEIRAS, TITULAR Maria Isabel Menezes Ribeiro e sua SUPLENTE Maria Isabel Manata Godói Rocha representando a Secretaria Municipal de Educação - SEMED; na cadeira do segmento "EDUCAÇÃO".

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse as conselheiras (a) dentro de seu segmento:

COSELHEIRA TITULAR – ANA PAULA CÂNDIDA FARIA e CONSELHEIRA SUPLENTE – ANDREIA SILVA GUIMARÃES, representando a Secretaria Municipal De Educação, na cadeira do segmento "EDUCAÇÃO",

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2023.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher -CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41C09025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 316/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de estudos de trafego na região do entorno do hospital público regional de Divinópolis "Divino Espirito Santo" com vistas à Confecção de relatório de impacto na infraestrutura urbana da circulação - CIC, para direcionar adequadamente ações e serviços da secretaria municipal de trânsito segurança pública e mobilidade urbana do Município de Divinópolis para garantia da qualidade e segurança da circulação de veículos e pedestres no local. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 16/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 16/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 (37) 3229-6826.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4EA75EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 – PL 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023.

Contratado: Marcelo Alves, CPF/MF 949.xxx.xxx-91. Objeto: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CALCETEIRO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Ass: 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F00333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 – PL 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023. CONTRATADO: TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ/MF 36.393.401/0001-04.

Objeto: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CALCETEIRO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Ass: 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F060833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 629/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 11.123,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:716877F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 630/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 02, 11 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.114,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE153C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 631/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA,** que venceu os itens 07, 10, 16, 29 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 231. 664,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F6F7B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 632/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI,** que venceu o item 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 355,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE78A6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 633/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **VIVA FARMACÊUTICA LTDA,** que venceu o item 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 71.960,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:328DD179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 634/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 17 e 20 do certame, cujo objeto é o

registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.938,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B72AC6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 635/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** que venceu o item 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.190,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334292BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 636/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA,** que venceu o item 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 55.893,60 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16568B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 637/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** que venceu os itens 27 e 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.643,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8A1FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 001/2023

– BENEFICIÁRIO: CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica. **OBJETO**: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **VALOR**: R$ 9.986,64 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Divinópolis, 21 de setembro de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0FE90FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2023

– Tomada de Preçonº. 035/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1.737 - Vila Santo Antônio, cep: 35.500-033 no Município de Divinópolis/MG.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 16 de outubro de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 26 de setembro de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão deLicitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A358875B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 DO CT 001/2019 – PL 197/2018.

Contratada: Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/11/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3DAE4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Leidiane Leite de Carvalho – Diviplantas Ltda, CNPJ 22.339.672/0001-69 – Presley Cristian Cardoso da Silva – Toldos Belo Horizonte, CNPJ 29.466.050/0001-40. Objeto: Adoção do canteiro localizado na Rua Rio de Janeiro entre as Ruas Capitólio e Ibituruna, no Bairro Santo Antônio em Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:132DDD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Letícia Katherine Pereira Fraga, CPF 124.xxx.xxx-43. Objeto: Adoção do canteiro rotatória no cruzamento das ruas: Osvaldo Ramos, Curitiba, Manaus e Alaor Nunes Coelho no Bairro Nossa Senhora das Graças. Prazo: 01 ano. Ass: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3911F34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.846/23

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Thales Silva Heck, matrícula 9903972-7, exonerado do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrimensor, da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2023.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A094D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 194/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **ALINE DA CONCEICAO ALVES MIRANDA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 8º período do Curso de Graduação em Odontologia, pela Faculdade Anhanguera (Pitágoras de Divinópolis), **pelo período de 07/08/2023 a 25/11/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ALINE DA CONCEICAO ALVES MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº. 9903562-3, lotada na E.S.F. Lagoa dos Mandarins - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas segundas e quintas-feiras de 13h às 17h, **no período de 14/09/2023 a 23/11/2023.**

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas segundas e quintas-feiras será 07h às 11h.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0F9788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de mobília escolar (carteiras, cadeiras e banquetas de plástico sem braço) para o desenvolvimento das atividades pedagógico dos alunos da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" e apresentações da banda Musical "Teodosino Campos" da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 17/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 17/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.br

e www.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 (37) 3229-6826.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA2785BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através da sua Diretoria Administrativa e Interface Jurídica, torna público, por meio de publicação a ser realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o **CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO** para que os servidores ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista – 20 horas possam se manifestar em relação a existência de interesse em atuar no seguinte posto de trabalho

CARGO	*LOCAL*	*VAGA*
Cirurgião Dentista – 20 horas	Equipe de Saúde Prisional (Presídio Floramar)	01

Os servidores interessados terão 03 (três) dias úteis para manifestarem eventual interesse na mudança de lotação, devendo fazê-lo através de manifestação de interesse a ser encaminhada para o e-mail: apsdivinopolis@gmail.com

Transcorrido o prazo em comento, a Secretaria Municipal de Saúde irá convocar o(a) servidor(a) para ocupar o referido posto de trabalho, utilizando-se, para tanto, do critério temporal, a saber: menor tempo de vínculo com o Município de Divinópolis.

Em caso de servidores com o mesmo tempo de vínculo com o Município, será utilizado como critério de desempate a idade, ou seja: o candidato mais jovem será direcionado à unidade acima reportada.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

SHEILA SALVINO
Diretoria Administrativa e Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1782B573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 195/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi nomeado conforme Decreto n° 15.842/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionado, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1– HENRIQUE MARTINS COELHO – CPF: 015.889.136-86 – AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Art. 2º - Os candidatos convocados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.
Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 26/09/2023 às 15:00 horas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3DFB08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1401/2023.

Contratado (a): Silvia Tutrut Almeida. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Motorista de Veículos Pesados, a pedido do contratado, a partir de 27/07/2023. Ass: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A94A42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA – CT 1429/2023 – LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA.

Objeto: Prorrogação do contrato até 30/05/2024, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Fazendários, em conformidade com o Art. 2, Inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AFAAE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1688/2023 – SUENYA THATIANE SOUZA DE ALMEIDA, CPF 001.XXX.XXX-86.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 1ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 11/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 04/03/2024. Valor: R$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 13/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2098486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1726/2023 – FERNANDA CRISTINA MANOEL, CPF 073.XXX.XXX-98.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 40ª colocação no cargo de Psicólogo, no Processo Seletivo de Edital 01/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 29/02/2024. Valor: R$ 2.350,78. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 13/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:622FE177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 035/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 14/09/2023 a 13/01/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, podendo executar atividades na secretaria escolar, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	9902124-1	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO	Educador I-B Ciências Exatas	Período de 120 dias, a partir de 14/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8382306

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 036/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 20/09/2023 a 31/12/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, devendo alternar posturas sentado e em pé, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	0202277-2	RICARDO LUIS DE OLIVEIRA	Educador II 2º Grau Biologia e Programas de Saúde	Período de 103 dias, a partir de 20/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB94562F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/10/2023	18:30hs
12/10/2023	18:30hs
19/10/2023	18:30hs
26/10/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE59F44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/10/2023	18:30hs
12/10/2023	18:30hs
19/10/2023	18:30hs
26/10/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3361078E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 10/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/10/2023	18:30hs
12/10/2023	18:30hs
19/10/2023	18:30hs
26/10/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:989D78FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 16 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS FORMULÁRIOS, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DOS HANGARES NO AEROPORTO BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.5 do edital de chamamento público n° 28/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos formulários, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para permissão de uso de hangares no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral no município de Divinópolis/MG.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE - MEMBRO
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

EWERTON CARLOS DA SILVA – MEMBRO
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
Agente administrativo

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar as propostas e documentos de habilitação para permissão de uso dos hangares no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral no município de Divinópolis/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 25 de setembro de 2023.

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D935C7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
Contratos nº 03/2023
Processo licitatório nº 128/2023
Adesão/ Pregão Eletrônico n° 088/2023
Termo de Apostilamento n° 001/2023
Valor do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO:
Constitui objeto do contrato de serviços técnicos especializados para elaboração de planos ambientais para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral e para elaboração de estudo prévio de impacto cultural e relatório de impacto do patrimônio cultural de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO

Art. 1° Pelo presente ato, designo o servidor Bruno Pereira Silva, Engenheiro civil – CREA/MG 187.256/D, ocupante do cargo de Engenheiro civil, como Fiscal do contrato nº 03/2023, PL 128/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial.

BRUNO PEREIRA SILVA
Engenheiro Civil –CREA/MG 187.256/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA18167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
Contratos nº 04/2023
Processo licitatório nº 128/2023
Adesão/ Pregão Eletrônico n° 088/2023
Termo de Apostilamento n° 001/2023
Valor do contrato: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO:
Constitui objeto do contrato de serviços técnicos especializados para elaboração de planos ambientais para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral e para elaboração de estudo prévio de impacto cultural e relatório de impacto do patrimônio cultural de Divinópolis/MG; sendo a empresa responsável pela prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e elaboração de Plano de Manejo de Fauna Aeroportuária – PMFA e Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

DESIGNAÇÃO

Art. 1° Pelo presente ato, designo o servidor Bruno Pereira Silva, Engenheiro civil – CREA/MG 187.256/D, ocupante do cargo de Engenheiro civil, como Fiscal do contrato nº 03/2023, PL 128/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial.

BRUNO PEREIRA SILVA
Engenheiro Civil –CREA/MG 187.256/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77907A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
93º	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29671750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C8089E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
75º	SUZILAINE MENDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
98º	RENATA SILVA DE PAULO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87CFBA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
101º	WELITON VANDERLEI DE SOUZA
102º	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES
103º	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17CC488E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	ANA SOPHIA TORRES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	ISADORA SOUZA SPÍNOLA FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8°	RENATA GERALDA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07E02BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	PEDRO HENRIQUE SULZ MARX

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6856E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	ROSANA MARIA ASSUNCAO DE VASCONCELOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8366EFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9º	JAQUELINE DO R V MEIRELES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B496A4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 213

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ACACDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
73°	HERMES VINÍCIUS NOGUEIRA NERI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DAFD797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
76°	TULIO BITTENCOURT AMARAL

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0B72DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de selecionar propostas que atendam às exigências deste Edital, para futura e eventual realização de **EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLINICAS**, para realização de exames não cobertos pelo SUS para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas suas alterações, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 26 de setembro de 2023, às 09:00h do dia 17 de outubro de 2023;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 17 de outubro de 2023, no endereço Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340, Centro, de Dona Euzébia, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de setembro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:77A65B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 180/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 180/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 059/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO – TIPO B, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 09/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CBEACA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA A CLÁUSULA IV DO EDITAL Nº 02/2023/CMDCA

ERRATA Nº 01

Altera a cláusula IV do Edital nº 02/2023/CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar do TREINAMENTO que se realizará no dia 20 de setembro de 2023, às 12:30 horas, no cartório eleitoral, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº. 183-A, Centro, Dores do Indaiá, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua

impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	CPF	Função	Seção
Débora Mairene Ázara Ribeiro	083.568.876-31	Presidente	Escola Municipal Francisco Campos
Larice Dalgisa Silva Camargos	094.294.526-30	Presidente	Escola Estadual Professor Antônio Ribeiro
José Roberto de Camargos Junior	055.686.486-70	Mesário	Escola Estadual Professor Antônio Ribeiro
Luciana Aparecida da Silva	094.442.636-06	Mesário	Escola Municipal Francisco Campos
Sarah Fernanda da Silveira Pereira	102.790.306-14	Escrutinador	Escola Estadual Professor Antônio Ribeiro
Almelicio Francisco de Santana Junior	011.775.476-51	Escrutinador	Escola Municipal Francisco Campos

Estrela do Indaiá, 19 de setembro de 2023.

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5AF4DE13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0132/2023, Dispensa de Licitação n°: 0039/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA - ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO NATAL LUZ - DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 114/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: 49.965.813 ARNON SILVA OLIVEIRA, CNPJ 49.965.813/0001-05. No valor total de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FCBE3450

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0133/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0133/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0023/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show com a "Banda Old Rock", a ser realizado no dia 21 de outubro de 2023, durante o evento "Feira Livre e Motoshow 2023", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, do município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 115/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS 09748655679 - CNPJ 523.458.674/0001-30. No valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:984B4157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.916, em 19.09.2023, a Sra. **ADRIANA FERREIRA BELO,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 6o (sexto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2023, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EC6DA8A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.915, em 15-09-2023, a Srª. **MARIANA PRISCILA SILVA**, funcionária efetiva desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2", Licença por motivo de doença de seu marido, por um período de 10 (dez) dias, conforme Art. 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 13 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DD42AD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 72/2022

CONTRATO: Nº 130/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ITENS (BANHEIRO QUIMICO, DISCIPLINADOR, FECHAMENTO E SEGURANÇAS), CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 28/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DD963700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2023
CONTRATO: Nº 82/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE PARA O TÉRMINO DA OBRA.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E2512EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 94/2023, PRGÃO PRESENCIAL 46/2023, ADESÃO 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 17/2023, Processo Licitatório 94/2023, Pregão Presencial 46/2023. **Objeto: Prestação de serviços de execução de pavimentação e recapeamento em concreto betuminoso usinado (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária no município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2023, referente ao Processo Licitatório nº 99/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 71/2023 do Município de Itatiaiuçu/MG,** firmado com a pessoa jurídica **Consórcio Cordilheira do Espinhaço,** inscrito no **CNPJ nº 50.529.782/0001-29,** com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, de 7501 ao fim – lado, nº 8111, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG – CEP 31.275-083**,** composto pelas empresas **Transinal Sinalização Ltda,** inscrita **no CNPJ 06.326.788/0001-07 e FFX Construções e Serviços Ltda,** inscrita no **CNPJ 19.213.016/0001-00**, no valor **R$ 3.111.577,72** (três milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), assinado em 18/09/2023 com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1AF89188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.920.252/0001-46, com endereço na Rua Sebastião Jorge Lasmar, nº 514, Bairro Santo Antônio, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Valor do repasse: R$190.411,00 (cento e noventa mil quatrocentos e onze reais).
Dotação: 09.02.10.302.0000.0.242 - Apoio a ASADEF – Saúde - Emenda a LOM 22/2018
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
4.4.50.42 – Auxílios
Período de execução: Até 12 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 25 de setembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:706C66D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022

Prorroga o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 004/2022,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade prorrogada por de 01 (um) ano, a partir de 26/09/2023.

Art. 3º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C5491FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0082/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **– 065/2023** - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de **serviço de exames laboratoriais** para os servidores desta autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **09/10/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C743E02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ARQUIVAMENTO

Tendo em vista o disposto no Despacho final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 3146/2017, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 198, II e §1º da LC 41 do Município de Formiga pelos motivos expostos.

Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7273D843

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - CANCELAMENTO

Tendo em vista o disposto no Despacho final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 3146/2017, torno sem efeito, em sua totalidade, o despacho de fl. 100, que determinava o ARQUIVAMENTO dos autos supra, encerrando assim, o andamento processual dos autos 001/2017.

Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:407E5560

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ABMAC COMÉRCIO LTDA** vencedora nos itens: **05, 06, 07 e 08** no valor estimado de: **R$308.000,00; DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** vencedora nos itens: **03, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31** no valor estimado de: **R$68.443,50; HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens: **01, 16, 29, 32 e 33** no valor estimado de: **R$28.011,00; JULIUS TOOLS MÁQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens: **02, 11, 12 e 34** no valor estimado de: **R$22.977,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA** vencedora no item: **20** no valor estimado de: **R$4.949,00; e SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** vencedora nos itens: **04 e 18** no valor estimado de: **R$125.700,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$558.080,50** (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório nº **0074/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **061/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C6570D2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **148, 149, 150, 151, 152 e 153/2023**. Processo Licitatório nº **0074/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **061/2023** – Registro de preços. Contratadas: **ABMAC COMÉRCIO LTDA** vencedora nos itens: **05, 06, 07 e 08** no valor estimado de: **R$308.000,00; DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** vencedora nos itens: **03, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31** no valor estimado de: **R$68.443,50; HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens: **01, 16, 29, 32 e 33** no valor estimado de: **R$28.011,00; JULIUS TOOLS MÁQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens: **02, 11, 12 e 34** no valor estimado de: **R$22.977,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA** vencedora no item: **20** no valor estimado de: **R$4.949,00; e SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** vencedora nos itens: **04 e 18** no valor estimado de: **R$125.700,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$558.080,50** (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais e cinquenta centavos) – Vigência: **22/09/2023 a 21/09/2024 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31B3F5A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para suprir as necessidades do Município de Formiga – MG. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 10/10/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE

INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0FC24DDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO CONTRATO: 08/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Elias Silva Marta
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Esgoto
FUNÇÃO: Operador de Máquina
VALOR MENSAL: R$2.186,46
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF4E04CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 168/2020 - PREGÃO Nº: 097/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: **TORNA SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº: 136/2020. Processo Licitatório nº: 168/2020. Pregão nº:097/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/03/2023, na Edição nº: 3466, página 67 – coluna 02.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA28B604

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19(DEZENOVE) DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº.2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
Resolve:

Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

SEGMENTOS	REPRESENTANTES	STATUS
USUÁRIO	Amanda Pires Moura Lutério Freitas Costa Elzi Maria de Oliveira Lobato Maurício Canto Júnior Maria Rita Rocha Salazar Jane Maria da Silva Cravo	Vice- presidente Presidente
TRABALHADOR	Silvia Cândida Ricardo Amim Costa	
GESTOR/ PRESTADOR	Vitória Márcia Garcia Myrian Araújo Coelho	Secretária
Secretária Conselho M. de Saúde	Silmara Silva Olivério Teixeira	Secretaria

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Municipio;

Plenário do Conselho Municipal de Formiga,19 de setembro de 2023.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS de Formiga-MG

MAURÍCIO CANTO JÚNIOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1BB36660

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.380, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 128/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, dos serviços de reforma do Gradil da Casa do Engenheiro, localizada na Rua Governador Benedito Valadares, nº 65, Bairro Centro, no Município de Formiga – MG, que é um imóvel Tombado pelo Município de Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3DD77A94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.381, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 39/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de montagem, conserto e recauchutagem de pneus, a serem realizados nos veículos leves, semipesados, pesados, e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luís da Costa;
Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.823, de 30 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8684A107

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.382, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 958/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Operador de Máquinas Pesadas, sem ônus adicional ao erário:

Flávia Alves Carvalho;
Jéssica Aparecida de Faria Oliveira;
Juliano Gonçalves Pereira;
Vânia Maria de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D21132A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.383, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para comporem comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Controladora Municipal por meio do Memorando nº 146/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar as respectivas comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2023:

Termo de Conferência dos Valores Existentes em Caixa em 31/12/2023:
Camila Morais Santos;
Suélia Ramos Frazão Leal;
José Teixeira Mota;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro em Tesouraria:
Cleuton Alves Lima;
Marcelo Augusto do Couto;
Alessandra Cristina Tomé;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e Não Circulante:
Maria Aparecida Lopes de Faria;
Laís Mayra Souza Teixeira;
Beatriz Rodrigues Vieira do Nascimento;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:
Cecília Campos Paiva;
Amanda Sousa Santos;
Amanda Alves Vieira;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais em Almoxarifado:
Henrique Brum Brito;
Edison da Fonseca Rodrigues;
Anízio José Pinto;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:
Patrícia Maria Caetano;
Lucas Rangel Ribeiro Alcântara;
Adriana Oliveira de Menezes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6FCCB630

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0081/2023**. Tomada de Preços Nº **005/2023**. Tipo: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. Objeto: referente contratação de empresa especializada em execução de projeto de **ESTAÇÃO**

ELEVATÓRIA DE ESGOTO do bairro Industrial José Luiz Andrade II neste município. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, ***NOVA DATA DE ABERTURA*** da sessão será às **08h30min,** do dia: **11/10/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site *www.saaeformiga.com.br.*

Formiga/MG, 25 de setembro de 2023.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7FD4764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 114/2023, Pregão Presencial nº 36/2023. Objeto formação de registro de preços para aquisição de brinquedo do tipo playground infantil completo colorido, para instalação nas praças públicas situadas sede e distrito do município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023. HOMOLOGADO em 25/09/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA.**– CNPJ: 08.727.087/0001-05, vencedora do certame, totalizando R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Formoso/MG, 25 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira;

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:355F7FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 03

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
INEXIGIBLIDADE Nº014/2023

OBJETO: Habilitar e credenciar pessoas jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de psiquiatria, a fim de atender os usuários do serviço público de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em suas demandas de saúde mental em especial ao CAPS(Centro de Atenção Psicossocial)
Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento.

CREDENCIADO: DSX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LTDA,CNPJ: 11.861.0007/0001-14
ITEM: nº01(PSIQUIATRIA).

Francisco Badaró-MG, 25 de setembro de 2023

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:125589DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
ERRATA

ERRATA: ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado da empresa)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
FOI ACRESCENTADO 2 (DOIS) ITENS NA PROPOSTA INICIAL, O SERVIÇO INTERNET BANKING E AUTOATENDIMENTO, OS DEMAIS CONTINUAM INALTERADOS.
OBJETO: "**CREDENCIAMENTO de instituições Bancário para prestação de serviços de recolhimento de tarifas e demais receitas do SAAE de Francisco Sá/MG".**

Francisco Sá - MG, 25 de setembro de 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:DC47FF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023 – SRP 006/2023. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA -** CNPJ Nº 16.871.626/0001-03**.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do acréscimo no preço do Diesel S10. Com o realinhamento, o valor unitário do litro do **Diesel** passa de R$ 6,35 para **R$ 6,58** (seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 25/09/2023.

Guaraciaba/MG, 25/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D8358683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 082/2022–Pregão Eletrônico 023/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de dietas e leites especiais (suplementos alimentares) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Guaraciaba/MG. CONTRATADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68. Valor Total: R$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais). Vigência: 31/12/2023. Assinatura: 25/09/2023.

Guaraciaba/MG, 25/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6743EF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI - EIRELI.
CNPJ: 30.962.170/0001-18.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para Implantação de Passagem molhada com 04 linhas de BSTC com 1,50 m de diâmetro e comprimento de 7,00 m cada linha, totalizando 28,00 m de tubo de concreto na região do Passa Cinco da Estação em Guarani/MG.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, com início contado a partir da data de assinatura do mesmo e ordem de serviço enviada a empresa.

VALOR: O valor total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada e declarada como vencedora no Processo de Licitação, ou seja, ***R$ 168.287,81 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2023 - **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 002/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F6AB76E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO. Objeto** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de fornecedor do item 50 – Esponja Multiuso Dupla face Protege Unhas, Marca: Esponflora, da ata que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS a Futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição**. Fundamento legal**: Artigos 90º, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 22/09/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2072E8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 077/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 244/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 09 de outubro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 26 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:32928726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº048/2023. Processo nº 084/2023. Modalidade: Dispensa nº 033/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 17.559.156/0001-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO "SELETIVO" DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024. Valor R$ 17.000,00(dezessete mil reais), Dotação orçamentária: 02.12.00.08.243.0006.2053 - 3.3.90.39. FONTE 349.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B421E7E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 033/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 084/2023; b) Modalidade: Dispensa 033/2023; c) Data da Homologação: 25/05/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO "SELETIVO" DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: EDITORA GRÁFICA PAULA MOURA EIRELI, CNPJ nº 17.559.156/0001-00. Valor R$ 17.000,00(dezessete mil reais), Dotação orçamentária: 02.12.00.08.243.0006.2053 - 3.3.90.39. FONTE 349.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1D21837E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **10 de Outubro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 026/2023**, para **"Aquisição de Gerador de Energia destinado a Sala de Vacinas do município**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 26 de Setembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:DAAC7D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 055/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°055/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes e demais itens de vestuário para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 10 de outubro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DF0D1F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 02 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Institui e nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Diretor Escolar mediante Avaliação de Mérito e Desempenho nos preceitos da Gestão Democrática das escolas da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG e dá outras providências

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo Decreto 3.693/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Diretor Escolar mediante Avaliação de Mérito e Desempenho nos preceitos da Gestão Democrática das escolas da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

I – Presidente: Patrícia Andrade Nunes como representante da Assessoria Jurídica do município;
Secretário: Tiago Leite da Silva como representante técnico da Secretaria Municipal de Educação;
Membro: Maria Letícia da Silva como representante técnico da Secretaria Municipal de Educação;
IV –Membro: Mariana Severino de Oliveira como representante do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros. Art. 3º À Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo para
Certificação de diretor Escolar , compete:

Auxiliar e Acompanhar a elaboração do Edital de Convocação;

Fazer ampla divulgação do processo seletivo;
Acompanhar todo processo de seleção de acordo com os critérios estabelecidos no Edital; Art.4º As decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo para
Certificação de Diretor Escolar serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art.5º Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo conduzir as reuniões.

Art.6º Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo:

I- Coordenar a análise dos formulários de inscrição apresentada pelos candidatos;

II – Propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; III- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2023.

CARMENLÚCIA FERREIRA DE FÁTIMA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:EF86D09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023 AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 103/2023 Pregão Eletrônico 69/2023 - Aviso de 2ª Alteração de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais médico-hospitalar (seringas, ataduras, soro fisiológico, luvas, termômetro, oxímetro e outros) para atendimento às demandas da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara. O Prefeito torna público a 2ª alteração do aviso de homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros data 08/09/2023, página 141, onde se lê Sinergia Medicamentos Ltda – Valor R$ 37.272,10, leia-se R$ 36.623,10; torna público também, a homologação do item 58 a favor da empresa Dicirurgica Comercio de Materiais Médicos – Valor Total R$6.568,40; Altera-se ainda o Valor Total Geral, onde se lê R$ 184.046,85, leia- se R$ 184.147,85. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 25/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7DB8B77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 103/2023 - PREGÃO 69/2023-2° PARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 345/2023**. **CONTRATADA:** DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 750,00. **N° 346/2023**. **CONTRATADA:** SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. **Valor:** R$ 17.160,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais médico-hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. Processo nº 103/2023. Pregão nº 69/2023. **Vigência**: 25/09/2023 a 24/09/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 25/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:476D0868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 086/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2023 – PROCESSO nº 086/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2023/2024, para a prestação de serviços na área de Agricultura, Meio Ambiente e Comercio, de interesse público.

Empresa Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 25/09/2023.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 009/2023 – PROCESSO nº 086/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 086/2023– Chamada Pública nº 009/2023, Inexigibilidade nº 018/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.270.981/0001-03** no VALOR TOTAL de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de setembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B9F04196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 37/2023 - CMS

Resolução nº 037/2023

Dispõe sobre a análise e aprovação do anteprojeto de revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual Planilha Metas Físicas, para compatibilização com as propostas da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 5.887, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022/2024, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos

Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos;

CONSIDERANDO que o orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com Art. nº 29 da Constituição Federal e Lei nº. 4.320/64, estabelecem prioridades para os mais diferentes setores da administração pública, inclusive a Saúde;

CONSIDERANDO a ata nº 61, de 20 de setembro de 2023, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o anteprojeto de revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual Planilha Metas Físicas, para compatibilização com as propostas da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, a Planilha Metas Físicas, por ação de governo, Revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Planilha Despesa por fonte de recurso da LOA – Quadro Detalhado de Despesa e Planilha Revisão Programa PPA, para exercício de 2024, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:AA47C053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 38/2023 - CMS

Resolução nº 038/2023

Dispõe sobre a recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 5.887, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022/2024, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG;

CONSIDERANDO a ata nº 61, de 20 de setembro de 2023, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, a recondução da Mesa Diretora, por um período de um ano, em consonância com o art.14 do Regimento Interno, composta pelos conselheiros:
I - Presidente: José Antônio Coimbra
II - Vice Presidente: Denise Motta Wanderley Zilli
III - 1º Secretário: Luciana Nogueira
IV - 2º Secretário: Wagner Barbosa Lamin

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2023.

Itanhandu/MG, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:4F9B1CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 6.663/2023

DECRETO Nº 6.663, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 38, de 22 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 38, de 22 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a recondução da Mesa Diretora, por um período de um ano, em consonância com o art.14 do Regimento Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 25 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B5139B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 6.662/2023

DECRETO Nº 6.662, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 37, de 22 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 37, de 22 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG , que dispõe a análise e aprovação do anteprojeto de revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual Planilha Metas Físicas, para compatibilização com as propostas da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 25 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:452BF6BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Fornecimento de veiculo constante do Lote 15, 01 Unidade Marca: CHEVROLET Fabricante: GM Modelo: SPIN LT7, vencido no referido certame e registrado em Ata. **Partes**: Companhia Mineira de Automóveis Ltda, CNPJ nº 24.344.495/0003-04, Varginha/MG, signatário: Mauro Pinto de Moraes Neto, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato Administrativo nº 193/2023**. Valor: R$ 125.000,00. Dotação: 978, fontes: 1.500/1.701. Vigência: 2 meses. Data: 21/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F20F4F87

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 061/2023 – Objeto: aquisição de veículos automotor, zero km, 7 lugares para a secretaria municipal de saúde de Itanhandu, com recursos da Resolução SES/MG nº 8.459 de 17 de novembro de 2022, Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2018 e Resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019. Homologação e Adjudicação: 22/09/2023. **Contrato n° 167/2023** – Mega Bussiness Comércio de Veículos e Máquinas Ltda, CNPJ 47.958.412/0001-00, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 362.100,00. Data: 25/09/2023. Vigência: 26/09/2024. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:0992D296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 621.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 79/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 2ª Retificação
Processo Licitatório 174/2023, Edital 082/2023 Tipo: Menor preço global - Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para estudantes da rede municipal de ensino. Tendo em vista deferimentos parciais às impugnações de edital, a sessão de disputa realizar-se às 09 **horas do dia 09 de outubro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:95270BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA.

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 06/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 26 (vinte e seis), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 05 (cinco), matrícula: 36.226; lote n° 07 (sete), matrícula: 50.655; lote n° 11 (onze), matrícula 49.159; lote n° 14 (quatorze), matrícula: 33.618; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 39.066; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 32.095; lote n° 21 (vinte e um), matrícula: 30.961, sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que o proprietário do lote n° 11 matrícula: 49.159, manifestou não ter interesse em alterar a qualificação objetiva do seu imóvel.
Na quadra n° 27 (vinte e sete), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 42.352; lote n° 02 (dois), matrícula: 42.352; lote n° 03 (três), matrícula 46.453; lote n° 06 (seis), matrícula: 46.267, sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Na quadra n° 28 (vinte e oito), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 39.085; lote n° 02 (dois), matrícula: 40.753; lote n° 03 (três), matrícula 48.217; lote n° 04 (quatro), matrícula: 30.048, 05 (cinco), matrícula: 30.926, 06 (seis), matrículas: 68.184, 68.185 e 54.114; 07 (sete), matrícula: 48.567, 10 (dez), matrícula: 41.908, 17 (dezessete), matrícula: 40.802, 21 (vinte e um), matrícula: 39.400, 25 (vinte e cinco), matrícula: 39.656, 28 (vinte e oito), matrícula: 40.372, 34 (trinta e quatro), matrícula: 46.675, 39 (trinta e nove), matrícula:

41.074, 41 (quarenta e um), matrícula: 40.799, sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que o proprietário do lote n° 06 (seis), matrículas: 68.185, 68.184 e 54.114 manifestou não ter interesse em alterar a qualificação objetiva do seu imóvel.
O ocupante do lote de nº 13 (treze) não foi identificado.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO

Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 22 de setembro de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B5A919B9

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 06/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 22 de setembro de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE0633E6

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA.

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 08/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 18 (dezoito) e 19 (dezenove)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 18 (dezoito), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 03 (três), matrícula 46.232; lote n° 05 (cinco), matrícula: 46.221; lote n° 09 (nove), matrícula: 44.039; lote n° 10 (dez), matrícula 44.760; lote n° 17 (dezessete), matrícula: 70.538; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 70.538; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 70.538, sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Na quadra n° 19 (dezenove), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 06 (seis), matrícula: 63.589; lote n° 07 (sete), matrícula: 41.712; lote n° 08 (oito), matrícula 37.329; lote n° 10 (dez), matrícula: 39.438, lote n° 12 (doze), matrícula: 51.553; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 46.822; lote n° 17 (dezessete), matrícula: 46.821; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 46.822; lote n° 21 (vinte e um), matrícula: 43.717; lote n° 22 (vinte e dois), matrícula: 49.190; lote n° 23 (vinte e treze), matrícula: 49.199; lote n° 24 (vinte e quatro), matrícula: 49.191, sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
O lote de nº 02 (dois) é objeto de ação judicial de usucapião de processo nº 5000787-91.2022.8.13.0338, tendo o seu ocupante declarado que irá prosseguir com a regularização na via judicial.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 25 de setembro 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C26B5C0F

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 08/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras 18 (dezoito) e 19 (dezenove)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 25 de setembro de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0DDE12D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 – JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Processo administrativo nº 367/2023 – processo licitatório nº 367/2023 – modalidade concorrência pública nº 015/2023 – Julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas: ICAM ENGENHARIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20; **RC CONSTRUTORA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04; **VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº 51.626.335/0001-50 e **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.980/0001-26. **Empresas Inabilitadas: GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº 66.261.579/0001-54. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.
CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1612679D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 401/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 401/2023 - processo licitatório nº 401/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 313/2023 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 25/09/2023 às 10h:00min, a empresa licitante **Leonardo Oliveira Rabelo**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.276.274/0001-57, compareceu à sessão de amostras conforme estipulado no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e **APROVADAS** pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D99312D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 752/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 752/2022. Processo administrativo nº 424/2022- processo licitatório nº 424/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 260/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2023, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$291.727,99 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) ao valor inicial do contrato.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5BA91A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica instituída a "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência", a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.
Parágrafo único. As comemorações da "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência" terão cunho informativo-cultural, visando a promover em toda a sociedade o debate da inclusão e ampliação da cidadania da Pessoa com Deficiência, e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.
Art. 2º - A Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na última semana do mês de setembro, será celebrada por meio de:
I. Palestras;
II. Exposições de painéis;
III. Debates;
IV. Seminários;
V. Outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados - equipe multidisciplinar (nutricionistas, médicos, psicólogos, educadores, esportistas, pedagogos), como instrumento de difusão das várias formas de inclusão para o público-alvo.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 25 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E0A87B8D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.008 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 (REPUBLICADA)

Lei Municipal nº 2.008 de 22 de setembro de 2023

Abre crédito especial e autoriza subvencionar a Entidade Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para transferência de recursos a Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J, CNPJ.: 05.148.506/0001-66, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2001 Homem do Campo
2.103 Realização de Festa Agropecuária
335043 Subvenções Sociais. .....R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total do saldo das dotações 02070207.2060820012.103 339039 Ficha 294 Fonte 150000000000, valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 02070207.2060820022.061 319011 ficha 299 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) Fonte 150000000000, 02070207.2060620020.030 33704100000 contribuições ficha 292 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Fonte 150000000000 e anulação parcial da seguinte dotação:02010201.0412204012.006 44905200000 equipamento e material permanente, ficha 19 no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) Fonte 150000000000 , conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 05.148.506/0001-66, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o objetivo de firmar parceria para realização da Festa Agropecuária do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE604386

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 163/2023, referente ao Processo n° 154/2023, Pregão n°. 77/2023 – DETENTORA: **RIO PARDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 46.250,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** Obj. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama Esmeralda pronta para plantio em atendimento à secretaria de infraestrutura do Município. Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7C9BA43

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS ATUALIZADOS EM JACUÍ ANO 2023

O departamento de Cultura e o Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de Jacuí informa:

Lista dos bens inventariados e atualizados no ano de 2023 no Município de Jacuí-MG.

01 - CASA DA CULTURA
02 - ESPÓLIO DE ARTHUR FREIRE
03 - ESCADARIA DE ACESSO A ANTIGA USINA HIDRELÉTRICA DE JACUÍ
04 - CASA RESIDÊNCIA SITUADA À PRAÇA PRESIDENTE VARGAS
05 - RESIDÊNCIA SR.ª TITA DEUD
06 - ANTIGO CINE-CLUBE DE JACUÍ
07 - ESPÓLIO DE CARLOS URIAS
08 - CASA SEDE CHÁCARA SÃO JOSÉ
09 - RESIDÊNCIA DO SR. JORGE BATISTA NASSER
10 - CASA DO ADÉCIO VIANA
11 - RESIDÊNCIA DO SR. GERALDO DIAS FONSECA

Secretaria de Educação do Município de Jacuí - Departamento de Cultura
Setor de Proteção de Patrimônio Cultural

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3957C3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Às 08 horas e 30 minutos do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **MSF PSICOLOGIA LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o

envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.759.098/0001-54**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **MSF PSICOLOGIA LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0714B908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Às 09 horas e 30 minutos do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **JCS PSICOLOGIA LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.627.211/0001-48**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **JCS PSICOLOGIA LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CDC4856E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de setembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:38DA9575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 10 de outubro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de peças e equipamentos e licença de software para ampliação e melhoria do sistema de telefonia dos prédios públicos da Prefeitura Municipal e demais órgãos. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de setembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:17BA4853

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 243/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

OBJETO: Contratação administrativa, de serviços técnicos especializados na revisão do fluxo, estrutura física, regulamentação normativa, tomando-se por base as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusos os atos de capacitação e treinamento dos servidores das áreas meio e finalísticas, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Davi Barbieri Sociedade de Advogados
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VALIDADE: 02 (dois) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de setembro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, e Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2848B64F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Às 14 horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de dois mil e vinte três, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.255.531/0001-59**. Aberto o envelope, após rubricar todo o conteúdo, passou-se para a análise dos documentos. Da análise verificou-se que a participante **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED** apresentou toda a documentação conforme estabelecido e conforme proposta apresentada foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital e, portanto, foi declarada **HABILITADA**. Tendo a empresa solicitado ser credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme estabelecido no anexo II do Edital, a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** para a prestação dos serviços. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:160027DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 074/2023, Processo Licitatório nº 276/2023, que tem como objeto a "Aquisição de carnes para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2023", onde foi vencedora a empresa: **COMERCIAL EMILIO LTDA,** com o valor global de R$ 22.918,40 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de setembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D0058AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 254/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

OBJETO: "Aquisição de carnes para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2023"

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: COMERCIAL EMILIO LTDA

CNPJ: 05.856.833/0001-72

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.918,40 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Japaraíba, 25 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CE1CAA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 10/10/2023 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Gêneros Alimentícios"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 25 de Setembro de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8859D990

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLENTAR MUNICIPAL N° 007/2023

LEI COMPLENTAR MUNICIPAL N° 007/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICO DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROJETO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jequitibá-MG autorizado a criar os cargos de natureza efetivo de Psicólogo da Educação e Assistente Social da Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019.

Art. 2º Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos, com os respectivos números de vagas, padrões de vencimentos, condições de trabalho, jornada semanal, provimento, escolaridade, atribuições e requisitos:

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL SALARIAL
Psicólogo Educacional	Superior em Psicologia + Registro no Conselho	01	R$ 3.000,00	30 horas semanais	CE-IX
Assistente Social Educacional	Superior em Serviço Social	01	R$ 3.000,00	30 horas semanais	CE-IX

Parágrafo único: As atribuições dos cargos são constantes do Anexo Único da presente Lei.

ANEXO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:

a] Psicólogo com foco educacional deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais e para a promoção da qualidade do ensino.
b] Propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, socioemocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
c] Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
Auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes;
d] Fomentar os programas desenvolvidos nas esferas federais, estaduais e municipais que abordam os temas contemporâneos transversais.
Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;
e] Apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
f] Defender práticas que considerem a realidade escolar, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das instituições educacionais;
g] Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e Secretaria Municipal de Educação, com envolvimento dos estudantes;
h] Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar;

i] Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;

j] Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, demais secretarias do município e escolas municipais, considerando o planejamento das atividades elaboradas em conjunto com a direção de ensino e pedagógica;
l] Auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
m] Participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
n] Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida;
o] Articular junto às Secretarias de Educação e Saúde, parcerias e estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
p] Elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem o trabalho realizado nas escolas com ações e soluções dentro da sua área de atuação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:

a] Assistente Social com foco educacional deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino e aprendizagem e na formação do cidadão.
b] Contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
c] Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
d] Promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.
e] Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;
f] Apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
g] Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
h] Defender práticas que considerem a realidade escolar, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das instituições educacionais;
i] Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e Secretaria Municipal de Educação, com envolvimento dos estudantes;
j] Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar;
k] Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
l] Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, demais secretarias do município e escolas municipais, considerando o planejamento das atividades elaboradas em conjunto com a direção de ensino e pedagógica;
m] Auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
n] Participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências

socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
o] Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida;
p] Articular junto às Secretarias de Educação e Saúde, parcerias e estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
Elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem o trabalho realizado nas escolas com ações e soluções dentro da sua área de atuação.
Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 19 de setembro de 2023.

SANCIONADA EM:20/SETEMBRO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CA948E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MOVIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 – MOVIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA - ME - Objeto: Execução pela contratada dos atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 67.844,74 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2018- Ficha 507, Fonte 1.600.000.00000 - **Vigência:** 13/10/2023 a 12/10/2024 **- DATA:** 19/09/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED6C0C05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FISIO E TERAPIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 – FISIO E TERAPIAS LTDA - Objeto: Execução pela contratada dos atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 67.844,74 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2017 - Ficha 507, Fonte 1.600.000.00000 - **Vigência:** 13/10/2023 a 12/10/2024 **- DATA:** 19/09/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4D263BB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FISICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FISICA LTDA - Objeto: Execução pela contratada dos atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 67.844,74 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2017- Ficha 507, Fonte 1.600.000.00000 - **Vigência:** 13/10/2023 a 12/10/2024 **- DATA:** 19/09/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB7F36D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2022 – BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME – Objeto: Contratação de empresa para construção de muros de arrimo em atendimento a Defesa Civil, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução do objeto, decorrente do Procedimento Licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº. 18/2022,** com fundamento no Art 65 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 27/09/2023 a 26/12/2023 - **Data**: 06/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4946E928

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO BTZ ENGENHARIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2022 – BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME – Objeto: Contratação de empresa para construção de muros de arrimo em atendimento a Defesa Civil, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução do objeto, decorrente do Procedimento Licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº. 18/2022,** com fundamento no Art 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 27/09/2023 a 26/12/2023 - **Data**: 06/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:591FAED9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADARIA MAYRINK

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2019 – PADARIA MAYRINK LTDA - ME. – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA REDE SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão nº 39/2019 - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2108 – **Ficha** 511 – **F.R.** 1.500.100.20000 **– Vigência**: 23/10/2023 a 22/10/2024 **- Valor:** R$ 123.657,60 **– Data:** 19/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CCB1257

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EMPRESA SANTOS E FILHOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022 – EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA - Objeto: Fornecimento de passagens para servidores municipais residentes no Município de Itabira - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – João Monlevade, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 11/2022**, Processo Administrativo nº 566/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 25.080,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.122.0401.2036 - **Ficha** 92 - **F.R.** 1.500.000.00000 - **Vigência:** 21/09/2023 a 20/09/2024 **- DATA:** 19/09/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF59D18B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 378 /2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CASOS ESPECÍFICOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão para Análise de Casos Específicos de Vulnerabilidade Social, conforme previsto no artigo 3º do Decreto de nº 160 de 2023 que dispõe sobre os critérios para ingresso, classificação e reclassificação de novos alunos, e a documentação para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano de 2024 e dá outras providências.

Representantes Secretaria Municipal de Educação:

Carla Maria de Abreu;
Valter Jasonil Rodrigues;
Vanise Pena Guimarães.

Representante Conselho Municipal de Educação:

Rita de Cássia Lima Braga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Setembro de 2023.

João Monlevade, em 21 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:762DF84B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 374/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Renovação da Redução de Jornada de Trabalho a partir de 23 de Agosto de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, redução de Carga Horária de 100 horas mensais pelo período de seis meses.

Sandra da Conceição Martins, Matrícula nº 5797.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 20 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B68F55C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 373/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20 de Setembro de 2023, a servidora **Marilene Aparecida Silva Ramos, Matrícula nº 9.060,** do seu respectivo cargo de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0037D787

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 376/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR - CPOP DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros conforme citado abaixo para compor Comissão de Planejamento do Orçamento Participativo Escolar - CPOP, de acordo com o Art. 5º do Decreto de nº 136/2023 de 01 de Agosto de 2023.

Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos;
Nair da Silva de Cássia;
Alda Ferreira da Silva Fernandes;
Raquel Franco Diniz;
Carla Maria de Abreu;

Vanise Pena Guimarães;
Jordana Perdigão Alvarenga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de setembro de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:93AC3390

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 381/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 2.413, de 15 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a exigência legal de deliberação de decisões da saúde pública municipal, através do Conselho Municipal, órgão de controle social;

CONSIDERANDO que o Município através de Portaria nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, através de informações e nomes recebidos pelas entidades que integram o Conselho Municipal de Saúde, para o regular funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO a correspondência recebida pelo Conselho Municipal de Saúde, enviada pela Associação Médica de João Monlevade, informando acerca da substituição de conselheiro suplente e a solicitação do citado Conselho ao Executivo Municipal requerendo as providências cabíveis;

CONSIDERANDO ainda a realização de recente processo eleitoral no segmento dos trabalhadores em saúde pública municipal (Edital no. 001/2023 e Resolução CMS/JM no. 054/2023) e necessidade de nomeação pelo Executivo Municipal da nova composição do Conselho Municipal de Saúde, para regularização representativa do mesmo;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, terá seu mandato até dezembro de 2024, sendo necessárias as substituições solicitadas;

RESOLVE :

Art.1° Nomeia membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG :

REPRESENTANTE DE ENTIDADE:

Associação Médica de João Monlevade

Suplente : Marcella Drumond Bicalho Rabelo, em substituição a Luiz Alpino Prandini de Assis

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular: Aruana Andrade de Magalhães Scofield
Titular : Aline Mara da Conceição Silva

Suplente: Larissa Martins Reis

Suplente: Katia Eloisa dos Santos Silva

Suplente: Aparecida Alves Santana

Suplente: Elizabeth Aparecida Batista

Suplente: Jucinéia Sebastiana Batista

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3EC0802E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA O SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE - CMS/JM:

A Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições do segmento dos Trabalhadores em Saúde Pública do Município, instituída pela Resolução nº. 054/2023, do CMS/JM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital no. 001/2023,

INFORMA:

Diante da inexistência de qualquer impugnação contra o resultado da apuração da eleição para representantes do segmento dos trabalhadores da saúde pública municipal, nesta data, 25.09.2023, às 16 horas, a Comissão eleitoral torna público o resultado definitivo, conforme classificação abaixo:

CANDIDATAS	Total de votos	% de votos
ARUANA ANDRADE DE MAGALHÃES SCOFIELD	182	20,9%
ALINE MARA DA CONCEIÇÃO SILVA	149	17,1%
LARISSA MARTINS REIS	136	15,6%
KATIA ELOISA DOS SANTOS SILVA	116	13,3%
APARECIDA ALVES SANTANA	108	12,4%
ELIZABETH APARECIDA BATISTA	96	11,0%
JUCINÉIA SEBASTIANA BATISTA	84	9,6%
VOTOS EM BRANCO	1	
VOTOS NULOS	1	

Casa da Cidadania de João Monlevade, MG, Sala do Conselho de Saúde – CMS-JM, aos 25 de setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E625DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 227/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 227/2023
Espécie: Contrato
Contratado: LCA - Comercial e Sistematização Eireli

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a aquisição de materiais para utilização na reforma do Viveiro Municipal do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 13.592,40 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: Ficha 673.

Vigência: 05/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:31FDBB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Inexigibilidade Licitar em favor da Associação pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS- ASFIPA, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objeto o Termo de Colaboração com a Associação de Proteção de animais filhos de patas, destinados para custeio de serviços e despesas operacionais, com a finalidade de colaborar nas atividades de manutenção de alimentação dos animais acolhidos pela entidade, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.065 de 22 de agosto de 2023.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: ficha 81

Do Valor
O valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com repasse em 05 parcelas, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 19 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BD170894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 E 156/2023.

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156/2023. Assinaturas em 05/09/2023.

Processo Licitatório nº 057/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 020/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção dos Consultórios Odontológicos do Município de Lagamar-MG, sendo o item 67 de ampla concorrência e os demais destinados à Participação Exclusiva de Microempresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado.

Contratada:
RP – ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA EPP.
Valor estimado: R$ 30.445,00

DENTAL MARIA LTDA.
Valor estimado: R$ 61.519,58

MF DE ALMEIDA EE CIA LTDA.
Valor estimado: R$ 38.919,15

SALVI, LOPES & CIA. LTDA.
Valor estimado: R$ 17.267,34

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
Valor estimado: R$ 34.468,85

SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA.
Valor estimado: R$ 1.899,80

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Valor estimado: R$ 14.443,30

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
Valor estimado: R$ 5.081,45

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Valor estimado: R$ 127.791,76

VRM IMPORT LTDA.
Valor estimado: R$ 8.456,00

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor estimado: R$ 51.219.84

A2XR COMERCIAL LTDA.
Valor estimado: R$ 10.985,38

EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Valor estimado: R$ 10.935,00

PIETRA ODONTO.
Valor estimado: R$ 10.000,00

NAKANAMI COMERCIAL LTDA.
Valor estimado: R$ 29.439,10

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A2AD0BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA RASTREAMENTO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 079/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA RASTREAMENTO DE VEÍCULOS GASOLINA E DIESEL, E KIT DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER A OFICINA MECANICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Data de abertura: 16/10/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/09/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
22/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2342F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 088/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de abertura: 10/10/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/09/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS

25/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:31FF7421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2023, CUJO OBJETO TRATA DA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE EXTERNO LOCALIZADO NO TERMINAL TURISTICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 004/2023, cujo objeto trata da **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE EXTERNO LOCALIZADO NO TERMINAL TURISTICO DA PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

1.2. A CONCESSÃO SERÁ NAS DEPENDÊNCIAS CONSTANTES NA PARTE EXTERNA, ENGLOBANDO: REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ALUDIDO SERVIÇO.

1.3. AO CONCESSIONÁRIO CABERÁ OBRIGATORIAMENTE REALIZAR OBRAS DE ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS JÁ EXISTENTES E PROVIDENCIAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO E REGULAR FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS.

TIPO: MAIOR OFERTA.

Nova data de Abertura: 27/10/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2C836F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **28/09/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
11	VICTOR MANTOVANI DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	25/09/2023	
1	SANDRA MIRANDA	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	25/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6317644A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 019/2023 para o dia 31/10/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Solarium, com recursos vinculados à Emenda Especial nº 63.092 da resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021, com fornecimento de mão de obra,

materiais e equipamentos necessários. A Errata e Prorrogação e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0CBFE4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Pública 024/2023, no dia 30/10/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C13708BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 006/2023 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 119/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n° 147/2022, Processo nº. 678/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Lima (MG).

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de empreendorismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Empresa: Foco Soluções Ltda - CNPJ: 03.052.037/0001-51

Valor total: R$ 73.209,60 (setenta e três mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 25 de setembro de 2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C2671476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.368, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera da redação do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 1.285, de 03 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.285, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Constituir o Conselho Municipal de Educação de Lagoa Santa-CME, Biênio 2022/2024, composto pelos seguintes membros eleitos em assembleias e/ou indicados por suas respectivas categorias:*

(...)

***V -** Representante dos Especialistas em Educação da Rede Municipal de Ensino:*

Titular:Juliane Marques dos Santos;
Suplente: Joseane Santos Rocha.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.285, de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F27E8A88

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 112/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **MARCO ANTONIO DE PAULA PINTO** - CPF: 216.294.556-87; **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA PINTO** - CPF: 343.949.826-34; **MARCIA CRISTINA DE PAULA PEREIRA** - CPF: 573.460.896-34; **GILBERTO FRANCISCO PEREIRA** - CPF: 132.020.736-72; **TÂNIA ELIZABETH DE PAULA MACHADO** - CPF: 510.358.716-53; e **ALEXANDRE MARTINS MACHADO** - CPF: 257.435.706-04, representados por **ALIANCE IMOBILIARIA LTDA-EPP** - CNPJ: 19.107.563/0001-01.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A19BBFB0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DANIELY LUCAS TEIXEIRA** – CPF nº 013.361.466-21.

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Lagoa Santa/MG, conforme Credenciamento nº 003/2022 e Termo de Credenciamento nº 003/2023.

Valor: R$ 9.600,00

Vigência: 25/09/2023 a 24/01/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
712	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.36.00
713	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F966547A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GERALDA APARECIDA DE CÁSSIA MARQUES** – CPF nº 559.050.566-68.

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Lagoa Santa/MG, conforme Credenciamento nº 003/2022 e Termo de Credenciamento nº 003/2023.

Valor: R$ 9.600,00

Vigência: 25/09/2023 a 24/01/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
712	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.36.00
713	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D582DFB1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ISADORA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** – CPF nº 136.407.246-74.

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Lagoa Santa/MG, conforme Credenciamento nº 003/2022 e Termo de Credenciamento nº 003/2023.

Valor: R$ 4.800,00

Vigência: 25/09/2023 a 24/01/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
712	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.36.00
713	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:222339A0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANGÉLICA CAROLINA DOS SANTOS** – CPF nº 049.447.106-90.

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Lagoa Santa/MG, conforme Credenciamento nº 003/2022 e Termo de Credenciamento nº 003/2023.

Valor: R$ 9.600,00

Vigência: 25/09/2023 a 24/01/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
712	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.36.00
713	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:24D4AE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - PRC Nº 049/2023

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, acolho o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, como se aqui estivesse transcrito, e RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, para contratação da empresa GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Pasteur, 305/501, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.015-284, CNPJ 04.909.787/0001-60, para prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, visando à Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal, para atender a demanda do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), contratação esta efetuada com amparo no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo que, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a publicação dos atos do Diário Oficial dos Municipios Mineiros.

Leopoldina, 20 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EDA6FBC7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 145/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA..

Objeto: Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, visando à Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal, para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Dotação Orçamentária: 01 01 10 302 0001 2004 000 03.3.90.39.00 Ficha 30.
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 25/09/2023
Inexigibilidade nº 017/2023 - PRC nº 049/23
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Wladimir de Oliveira Andrade

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A496A3A4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PNEUMOLOGIA E EXAMES DE ESPIROMETRIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
ONE PAY ENF MED SERVIÇOS SAÚDE LTDA.
CNPJ: 39.281.232/0001-09
Endereço: Praça Rosa do Amaral, 33, apt 304, Colinas, Cataguases, MG, CEP: 36.773.294
Item: 01 e 02 , conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor estimado do credenciamento nº 010/2023 relativo aos itens 01 e 02 de ATÉ: R$ 98.450,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *25/09/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7CA3C45E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 146/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ONE PAY ENF MED SERVIÇOS SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas especializadas de pneumologia e exames de Espirometria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 24/09/2024
Data da assinatura: 25/09/2023
Credenciamento nº 010/2023, Inexigibilidade n.º 010/2023, Processo Licitatório n.º 32/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Joseph Antônio Freire

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:22665961

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 147/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 14, 17, 21, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 09; 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 24/09/2024
Data da assinatura: 25/09/2023
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade n.º 015/2023, Processo Licitatório n.º 045/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Alfredo Carvalho da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:72CB6016

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO

CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 23.114.936/0001-49
Endereço: Rua Abel Gomes, nº 433, Astolfo Dutra, MG, CEP: 36.780-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 14, 17, 21, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 015/2023 de ATÉ: R$ 5.390.784,50 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *25/09/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:92105E69

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 27/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata -CISUM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA VOLTADAS PARA CONSÓRCIO PÚBLICO, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PESSOAL, COMPRAS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/09/2023 às 9h
Até 29/09/2023 às 18h

PERÍODO DE LANCES

De 26/09/2023 às 9h
Até 29/09/2023 às 18h

Link: https://leopoldina-cisum-scpi.sigmix.net/comprasedital/

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:151CDD00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 14 setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de setembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 005/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIA REIS GUIMARÃES	85

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CBFF71FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2023 e suas alterações, **homologado em 23 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de setembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2023

Função: NÍVEL MÉDIO- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	ERICA DOMINGUES FERREIRA VELOSO	11,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9F5345A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de setembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	MARIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	28,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B33E1AC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI
Cláusula Primeira - Do Plano de Trabalho

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes a alteração no Plano de Trabalho, com a inclusão de pagamento com serviço de medicina do trabalho e gás de cozinha P13, conforme solicitação no memorando nº. 0193-2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Assinatura: 24/08/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município deLeopoldina

LÚCIA LOPES HORTA-
Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA -
Presidente da AAPI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BEF5FED5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PRC Nº 763/2023.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 03/2020, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações/condições detalhadas no presente Termo de Referência, Anexo I, deste edital, pelo período de 12 meses.
EmpresasVencedoras:
MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA./CNPJ: 25.685.009/0001-04/Desconto : 38%
G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME./CNPJ: 41.723.669/0001-99 /Descontos Serviços Elétricos 23% , Serviços Motocicleta 28% , Serviços de Mecânica de Máquinas: 2%
CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME./CNPJ: 21.285.473/0001-52/Desconto : 53%
JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Desconto : 70%
AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Desconto : Serviços Mecânico Ônibus 42,6%, Serviços Mecânico Pesadas 11%
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Desconto : Serviços de Borracharia Leve 70%, Serviços de Borracharia Pesada 45,5%, Serviços de Borracharia Semi-Pesada 51%
Recursos: Próprios e vinculados.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 18/09/2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:713E3A9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - PRC Nº 763/2023.

Objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 03/2020, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações/condições detalhadas no presente Termo de Referência, Anexo I, deste edital, pelo período de 12 meses.
Empresas Vencedoras:
Ata nº 117/2023 - MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA./CNPJ: 25.685.009/0001-04/ Desconto : 38%
Ata nº 118/2023 G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME./CNPJ: 41.723.669/0001-99 /Descontos Serviços Elétricos 23% , Serviços Motocicleta 28% , Serviços de Mecânica de Máquinas: 2%
Ata nº 119/2022 CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME./CNPJ: 21.285.473/0001-52/Desconto : 40%
Ata nº120/2023 JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Desconto : 70%
Ata nº 121/2023 AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Desconto : Serviços Mecânico Ônibus 42,6%, Serviços Mecânico Pesadas 11%
Ata nº 122/2023 ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Desconto : Serviços de Borracharia Leve 70%, Serviços de Borracharia Pesada 45,5%, Serviços de Borracharia Semi-Pesada 51%
Recursos: Próprio e Vinculados
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 19/09/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F2AC49FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria nº 174, de 15 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas "*a*" e "*e*" do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 174/2022.

Art. 2º Fica alterada a letra *e*, do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 174/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)
I – Representantes governamentais
(...)
e) Secretaria Regional de Ensino,
Titular: Regina Ribeiro de Oliveira;
Suplente: Iris Dalva Guedes Meireles;

Art. 3º Fica alterada a letra *f,* do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 174/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)
II – Representantes não governamentais

f) Escolas ou faculdades públicas ou particulares com sede no município,
Titular: Mariana Silva Cruz;
Suplente: Dora Deise Stephan Moreira.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 174/2022.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:839A3508

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.273, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º A instituição do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
II – Acompanhar a aprovação do plano de ação a ser desenvolvido pelo Município na plataforma do Ministério da Cultura;
III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
V – Acompanhar a elaboração dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
VI – Designar os membros da Comissão de Avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados às ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros Titulares e Suplentes:
I – Seis representantes da Prefeitura Municipal de Leopoldina, sendo três titulares e três suplentes;
II – Dois representantes da Sociedade Civil, sendo um titular e um suplente;
III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo um titular e um suplente.

§1º Os membros do Comitê Gestor, previstos no *caput* deste artigo, serão indicados pelo dirigente do Órgão Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§2º O Presidente do Comitê Gestor será o titular da pasta da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Leopoldina, gestor dos recursos advindos da Lei Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022.
§3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.
§4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocarem os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Leopoldina.

Art. 8º A Secretaria Municipal Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Art. 9º O Comitê Gestor de que trata este Decreto deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Leopoldina.

Art. 10. Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º deste Decreto:

I – Representantes da Prefeitura Municipal

a) Titular: Paulo Roberto de Oliveira Junior, tendo como Suplente: Ângela Aparecida Ribeiro;
b) Titular: Elisangela Reis, tendo como Suplente Antônio Carlos da Conceição Dibo;
c) Titular: Ana Paula Salvador Pedroni Castro, tendo como Suplente Suzana Araujo dos Reis.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Leonardo Almeida Vieira, tendo como Suplente: Rodrigo Fialho Silva.

III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Alexandre Carlos Moreira, tendo como Suplente: Cláudio Verneque Guerson.

Art. 11. Este Decreto tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, conforme consta em seu art. 29.

Art. 12. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de setembro de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:14013F8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 36/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2023 a 11/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Parceria com a Prefeitura Municipal de Leopoldina, visando dar continuidade ao atendimento na educação de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, matriculadas na Educação Infantil Ensino Fundamental e EJA anos finais ofertados pela entidade, através do projeto. Educação Especial. O objeto será para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino realização de atividade-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; aquisição de matéria didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$213.061,44. (duzentos e treze mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

5. Dotação orçamentária: 021002 12 367 0009 2.364 335043 – subvenção - FIcha 354

Leopoldina/MG, 25 de setembro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B1DFBF70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 248/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Nad Consultoria & Capacitação – CNPJ nº.12.095.355/0001-90
Objeto: objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, com prática no compras.gov.br", na Nova Lei de Licitações –NLL, conforme discriminado no Termo de Referência. **Valor total:** R$4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) conforme discriminado: **valor unitário** R$ 977.00 **- Quantidade 5**
Vigência: 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 21/09/23
Dispensa – Processo Licitatório – n°.0853/23- Inexigibilidade nº.22/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina
Nádia Aparecida Dall Agnol

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2D9802EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE.
Agricultores Vencedores:
- ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA /CNPJ: 02.481.859/0001-95/ Valor: R$ 147.690,00
- COOPAF. COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 57.900,00
- ANTONIO CARLOS DE RESENDE/CPF: 529.296.046-20/Valor: R$ 19.056,00
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/CPF: 157.896.916-68/Valor: R$ 9.344,00
- MARCIO BARBOSA DE MORAES/CPF: 089.001.198-26/Valor: R$ 3.174,00
- SEBASTÃO CARVALHO VIEIRA/CPF: 454.400.266-49 /Valor: R$ 5.049,40
- HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA/CPF: 114.205.989-35/Valor: R$ 9.797,27
- HUGO CARMINATE JUNQUEIRA/CPF: 075.367.366-57/Valor: R$ 18.026,68
- PEDRO MARCELINO BIANCHI/CPF: 332.151.976-34/ Valor: R$ 1.341,60

- JOSE ANTONIO ALVES GREGORIO/CPF: 898.682.776-04/ Valor: R$ 39.143,00
- NÉLIO BARTOLI RAMOS/CPF: 114.321.526-53/Valor: R$ 39.146,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 15/08/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D50D4948

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023– DISPENSA Nº 015/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE.
Agricultores Vencedores:
Contrato 226/2023- COOPAF. COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 57.900,00
Contrato 227/2023- ANTONIO CARLOS DE RESENDE/CPF: 529.296.046-20/Valor: R$ 19.056,00
Contrato 228/2023- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/CPF: 157.896.916-68/Valor: R$ 9.344,00
Contrato 229/2023- MARCIO BARBOSA DE MORAES/CPF: 089.001.198-26/Valor: R$ 3.174,00
Contrato 230/2023- SEBASTÃO CARVALHO VIEIRA/CPF: 454.400.266-49 /Valor: R$ 5.049,40
Contrato 231/2023- HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA/CPF: 114.205.989-35/Valor: R$ 9.797,27
Contrato 233/2023- PEDRO MARCELINO BIANCHI/CPF: 332.151.976-34/ Valor: R$ 1.341,60
Contrato 234/2023- JOSE ANTONIO ALVES GREGORIO/CPF: 898.682.776-04/ Valor: R$ 39.143,00
Contrato 235/2023- NÉLIO BARTOLI RAMOS/CPF: 114.321.526-53/Valor: R$ 39.146,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 18/08/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:94B6EAC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Empenho: EO 06629
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Centro de Ortose e Prótese Ltda- CNPJ nº.48.864.505/0001-20
Valor : R$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de ortose Dennis Brown para atender as necessidades da paciente Maria
Alice da Silva Souza Messias, referente a mandado judicial nº.0016624-41.2019.8.13.0384.
Recurso: Próprio.
Vigência: 03(três) meses.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após prestação de serviço ,em até 30 (trinta) dias uteis após recebimento definitivo, acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho EO: 20/09/23
Processo Licitatório – n°.794/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Amanda Antunes Carnot

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4AD076CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 140/2021

CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARCELO MAURICIO DA ROCHA – EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 13/09/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos) e ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 12 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:71CBB5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 0178/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0178/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023. RP nº 016/23.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - PROCESSO JUDICIAL",** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **10/10/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 25.09.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:911BFEB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 063/2023

Processo nº: 0176/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 063/2023
Data: 11/09/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022, reuniu-se na presente data para análise da solicitação acerca do Ofício nº 0532023 de 01/09/2023 da Secretária Municipal de Administração, Sra. Sirlania Maria de Jesus Veloso, onde a mesma solicita a contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de assessoria e consultoria para otimização dos serviços referentes ao envio do e-social.

Considerando a contínua manutenção das informações que inclui todos os eventos periódicos e não periódicos (cadastro, admissão, demissão, férias, 13º, folha de pagamento) que precisam ser informados ao e-social;

Considerando que a execução dos serviços ocorrerá através do recebimentos de informações, conferência, orientação na alimentação dos dados no sistema, gestão e envio das informações para o e-social e arquivamentos do recibo de envio, conforme legislação vigente;

A CPL, diante do exposto, e com fundamento no artigo 74, inciso III alínea "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, decide pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de assessoria e apoio técnico aos servidores municipais na implantação, manutenção do e-social"

Valor Global do Processo: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III, "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Luz/MG, 11 de Setembro de 2023

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E9F966ED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 183/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060/2023.

Processo nº: 183/2023
Dispensa de Licitação nº: 060/2023
Data: 22/09/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 616/2023**, de 22 de Setembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO HEMICOLECTOMIA (RETIRADA DE PARTE DO INTESTINO GROSSO – COLON) DA USUÁRIA (L.O.C) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5002262-92.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 21.138,92 (Vinte e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3660D6B9

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021 - LUZ/MG E A EMPRESA PONTUAL ELEVADORES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 130/2021 - DISPENSA Nº 83/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PONTUAL ELEVADORES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 130/2021 - DISPENSA Nº 83/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o N.º 97.541.725/0001-29, com sede na Rua Itinga, nº 532, bairro Bom Pastor, em Divinópolis/MG, CEP 35500-192, neste ato representada por **Sr**. **Maycon Duarte Nunes Costa**, CPF 094.682.986-12; doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 094/2021 de 09/08/2021**, nos termos do Artigo 107 E 135, §3º da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 094/21 de 09/08/2021**, portanto até **09/08/2024,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Será reajustado **3,0%** do valor global do contrato, ou seja, alterando assim seu valor global de **R$3.580,50 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos**) para **R$3.687,91 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos**).

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Pontual Elevadores LTDA ME
Prefeito Municipal	***MAYCON DUARTE NUNES COSTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DENISE MARIA CHAVES	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CHEFE DE SERVIÇOS	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7E28A28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DE MATUTINA."

GILBERTO ERNANE DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Matutina - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município, em concordância com a Lei Municipal 899 de 23 de julho de 2.013.
§1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Matutina - SMIIC- é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público, preferencialmente integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Matutina- SMIIC-SSP terá como referência, preferencialmente, o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Matutina - SMIIC-SSP tem como objetivos:
Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação de Política de Cultura nos prazos previstos;

Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento de Política de Cultura a ser desenvolvida.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Matutina – SMIIC- fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural que ficará disponível no site oficial do município.
Parágrafo Único: O levantamento deverá ser atualizado anualmente considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, para monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais do município.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Matutina - SMIIC- que poderá estabelecer parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/ MG, 25 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9E14694B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 164/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Concorrência n°. 004/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Escola na Sede de Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas**, com abertura às **08h30min do dia 27/10/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:04B60FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1183- DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002—1.500.000 – 3.3.90.14-00 Manutenção Atividades da Camara - - - - - R$ 10.000,00

1.01.00.01.031.0054.2.0002—1.500.000 – 3.3.90.30-00 Manutenção Atividades da Camara - - - - - R$ 5.000,00

1.01.00.01.031.0005.1.0002—1.500.000 – 4.4.90.39-00 Const./Ref. e Mant. Sede da Camara - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - ---------- R$ 18.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Instituição 01..... R$ 18.000,00

Total Geral- - - - - - ---------- R**$ 18.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0005.1.0001-1.500.000 – 4.4.90.52.00 Manutencao Atividade Legislativa --------- R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - ---------- R$ 18.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - ---------- R$ 18.000,00
Total da Instituicao 01 .....----------R$ 18.000,00

Total Geral- - - - -- - - ---------- R$ **18.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 15 de setembro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:BD87C3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2023. Pregão Presencial N.º 048/2023. EMPRESA: CMC COMERCIAL EIRELI. Valor Contratual :R$ 234.000,50 (duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Escritório e afins 2023. Vigência da Ata de Registro de Preço: 22/09/2023 a 22/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CF078A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2023. Pregão Presencial N.º 048/2023. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Contratual :R$ 475.212,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Escritório e afins 2023. Vigência da Ata de Registro de Preço: 22/09/2023 a 22/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A9076FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2023. Pregão Presencial N.º 048/2023. EMPRESA: RITYS ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Valor Contratual :R$ 805.739,50 (oitocentos e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Escritório e afins 2023. Vigência da Ata de Registro de Preço: 22/09/2023 a 22/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2A524EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 057/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural V, da rede pública de ensino. Abertura dia 09/10/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/09/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E4D455A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022. Contratada: **Plus Ultra Tec Ltda – CNPJ nº 38.207.845/0001-25**. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em instrumentos de gestão e na estratégia da atenção básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA e GEICON, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e o valor mensal de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais). Vigência prorrogada até o dia 26/09/2024, cujo termo inicial é o dia 27/09/2023. Data da assinatura 25/09/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A941791C

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 24/2022. Contratada: **RAMIRA GERALDA GONTIJO ASSUNÇÃO** – CPF nº 040.436.466-74. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o PSF Alexandre de Oliveira Filho durante o período de reforma e ampliação do prédio sede, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$16.800,00,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Data da assinatura 25/09/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:123E4491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIVEST/MG, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Sindicato Das Indústrias Do Vestuário no Estado de Minas Gerais - SINDIVEST/MG**. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio até 30/12/2023.

Muriaé, 21 de setembro de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0D93F57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 001067/2020
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Secretaria Municipal de Administração, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social, REURB-S, no Núcleo Urbano Informal denominado "Capetinga".
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Núcleo Urbano Informal é dotado em sua maioria de infraestrutura essencial instalada, com água potável, esgoto sanitário e energia elétrica. Com relação a questão ambiental, os imóveis localizados dentro das Áreas de Preservação Permanente – APP, foram mantidos na Regularização Fundiária, mediante compensação ambiental. Constou do Projeto de Regularização Fundiária, que o Município, realizará a execução de redes de esgoto a qualquer tempo conforme planejamento previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB e Lei Federal nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico. A compensação ambiental será feita através da arborização urbana, conforme Termo de Compromisso e Cronograma de Serviço apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Muriaé-MG, 05 de abril de 2023.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE3EFD5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 039987/2019
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Secretaria Municipal de Administração, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social, REURB-S, no Núcleo Urbano Informal denominado "Bom Jesus da Cachoeira".
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Núcleo Urbano Informal é dotado em sua maioria de infraestrutura essencial instalada, com água potável, esgoto sanitário e energia elétrica, sendo necessária apenas a extensão da rede de água potável para ampliar o sistema de abastecimento de água do distrito. Com relação a questão ambiental, os imóveis localizados dentro das Áreas de Preservação Permanente – APP, foram mantidos na Regularização Fundiária, mediante compensação ambiental. Constou do Projeto de Regularização Fundiária, que o Município, realizará a execução de redes de esgoto a qualquer tempo conforme planejamento previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB e Lei Federal nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico. E executará a obra de infraestrutura e a compensação ambiental, através da arborização urbana, conforme Termo de Compromisso e Cronograma de Serviços apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Muriaé-MG, 05 de abril de 2023.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40320149

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé/MG, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, bairro Centro, na cidade

de Muriaé/MG, Estado de Minas Gerais, prorroga o prazo do aviso de procura de imóvel para locação da matéria publicada no diário oficial em 04 de setembro de 2023, com o Código Identificador nº D76DA94D, que seria até o dia 15/09/2023 e que foi prorrogado até o dia 22/09/2023 através do Código Identificador nº F4D1F8F6, para até o dia 29/09/2023.

Muriaé-MG, 25 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:556DF40E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 001995/2020
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Secretaria Municipal de Administração, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social, REURB-S, no Núcleo Urbano Informal denominado "Patrimônio dos Carneiros".
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Núcleo Urbano Informal é dotado em sua maioria de infraestrutura essencial instalada, com água potável, esgoto sanitário e energia elétrica. Com relação a questão ambiental, os imóveis localizados dentro das Áreas de Preservação Permanente – APP, foram mantidos na Regularização Fundiária, mediante compensação ambiental. Constou do Projeto de Regularização Fundiária, que o Município, realizará a execução de redes de esgoto a qualquer tempo conforme planejamento previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB e Lei Federal nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico. A compensação ambiental será feita através da arborização urbana, conforme Termo de Compromisso e Cronograma de Serviço apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Muriaé-MG, 05 de abril de 2023.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:500F9A17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.235 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 12.235, de 20 de Setembro de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:
"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação do Concurso Leiteiro para o evento denominado XI Festa do Produtor Rural organizada pela Associação de Pedra Alta."

LEIA-SE:
"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação do Torneio Curraleiro para o evento denominado 6º Torneio Curraleiro do Município de Muriaé."

Muriaé, 22 de Setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DDD81088

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ERRATA

No Edital nº 02/2023 – de fomento ao audiovisual "CARLOS SCALLA", que dipõe sobre a Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, fica retificado o Anexo - I do referido edital.

No presente edital, onde se lê:

ANEXO – I
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL nº 03/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

Leia-se:

ANEXO – I
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL nº 02/2023- LEI PAULO GUSTAVO

Sem mais para o momento,

Muriaé, 25 de setembro de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5ADD4C18

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ERRATA

No Edital nº 03/2023 – MURIAÉ MULTICULTURAL, que dipõe sobre a Seleção de Microprojetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, fica retificado o Anexo - I do referido edital.

No presente edital, onde se lê:

ANEXO – I
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL nº 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

Bem como,

ETAPA – 15.
Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos - 18 a 20/12/2023.

Leia-se:

ANEXO – I
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL nº 03/2023- LEI PAULO GUSTAVO

Bem como,

ETAPA – 15.
Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos - até 29/12/2023

Sem mais para o momento,

Muriaé, 25 de setembro de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:DF5CD5FB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2023
DISPENSA Nº 031/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA nº 031/2023.

Contratada: Marlene Maria Alves, inscrita no CPF nº 8X2.X60.8X6-X1.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da UBS bairro Dornelas II.
Valor: **R$31.680,00**
Dotação orçamentária: 02.06.01-3390.36.00-10.301.0037-2.122

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 21 de setembro 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:105F0C6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259001/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259001/2023 – *DISPENSA Nº 031/2023*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVA UNIDADE PARA UBS DO BAIRRO DORNELAS II – LOCADOR: **MARLENE MARIA ALVES – VALOR R$31.680,00 (1.320,00 MENSAL) - VIGÊNCIA: 21/09/2023 A 20/09/2025 (24 MESES) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.36.00-10.301.0037-2.122.**

MURIAÉ/MG, 25/09/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BE80400D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – Objeto: Credenciamento de instituições bancárias, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a oferecer serviços de empréstimos pessoais e / ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros da administração municipal de Muriaé/MG – Credenciamento a partir do dia 03/10/2023 a 03/10/2024, protocolando documentação no Setor de Licitação, horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:75F95B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº 011/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de CONSTRUTORA NATALÂNDIA LTDA, CNPJ 15.512.237/001/29, com sede na Av. Unaí, 450 – Centro- CEP 38658-000, na cidade de Natalândia-MG, pelo preço de R$ 1.555,30 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) para aquisição de materiais de materiais de construções para atender as demandas da Câmara Municipal de Natalândia-MG

Natalândia, 04 de agosto de 2023.

VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A0E91AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 028/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 028/2023. ADJUDICANDO a empresa: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001- 43, Item: 01 - Valor Global: R$ 291.000,00.

Natalândia/MG, 25 de Setembro de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:33E22B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 029/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 029/2023. ADJUDICANDO a empresa: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - Valor Global: R$ 315.572,00.

Natalândia/MG, 25 de Setembro de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FA44B1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 031/2023. ADJUDICANDO a empresa: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 - Valor Global: R$ 723.245,00.

Natalândia/MG, 25 de Setembro de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:71150DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 030/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 030/2023. ADJUDICANDO as empresas: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81, Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 40, 42, 44, 45, 46, 47,48, 49, 50, 56, 57, 58, 65, 66, 68, 69 e 74 - Valor Global: R$ 314.878,50 – BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Itens: 04, 06, 08, 09, 10, 14, 18, 19, 21, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 75 e 76 - Valor Global: R$ 224.554,30

Natalândia/MG, 25 de Setembro de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F30447A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 100/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. Chamada Pública nº 008/2023. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, Processo Licitatório nº 100/2023, Chamada Pública nº 008/2023, para credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como referência a Tabela SUS – SIGTAP atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde as empresas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESSIMONI E DESSIMONI LTDA, CNPJ nº 01.381.179/0001-37.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 25/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A4256158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O REPASSE DAS PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS VENCIMENTOS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 14.434/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Nova Ponte-MG, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§1º A complementação prevista no caput será integral no caso de carga horária de 08 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, sendo proporcional em caso de jornada inferior e quando o custeio devido pela União, a título de complementação, sendo referido cálculo feito diretamente pela União por meio do Sistema de Investimento do SUS – INVESTSUS.

§2º Para o cálculo da Assistência Financeira Complementar aos servidores, além da proporcionalidade quanto a carga horária prevista nesta Lei, deverá ser considerado que o piso é composto pelas parcelas que compõem a remuneração de natureza Fixa, Geral e Permanente, não se incluindo as de natureza transitória.

§3º Nos termos da decisão do STF nos autos da ADI 7222, "a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022)",

sendo que, na hipótese de que referida providência não seja tomada, não será exigível o pagamento do piso por parte do Município, devendo a remuneração ser paga conforme o nível atribuído ao cargo pelo Plano de Cargos Municipal, devidamente atualizado pelas eventuais correções e aumentos que tenham sido concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores ao longo do tempo.

§4º Considerando que o custeio financeiro dos profissionais inativos não constitui despesa com ações e serviços de saúde, segundo a Lei Complementar 141/2012, o complemento do piso de que trata esse artigo não se aplica a esses servidores.

§5º O Município deverá realizar o pagamento retroativo aos servidores de que trata esse artigo, na exata extensão dos recursos que receber da União para esse fim.

§6º Os valores de repasse para cada profissional, de acordo com os critérios previstos nesta Lei, são calculados pela União Federal, por meio do Sistema de Investimento do SUS - INVESTSUS, sendo que o Município de Nova Ponte, alimentará o sistema de acordo com as informações solicitadas, procedendo ao repasse dos valores aos servidores na forma e de acordo com os quantitativos individuais definidos no referido sistema.

Art. 2º Fica autorizado o repasse das parcelas que complementam o valor do piso nacional do setor da enfermagem às instituições privadas, filantrópicas ou não, em funcionamento na circunscrição do Município, desde que atendam há pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS – Sistema Único de Saúde e que tenham contrato vigente ou instrumento análogo com o Gestor do SUS do Poder Executivo, podendo ser as parcelas repassadas de forma integral ao complemento do piso, se os recursos assim garantirem a integralidade do Setor Público e Privado, ou mesmo de forma proporcional às instituições previstas neste artigo, acaso os recursos sejam insuficientes para custearem a complemento do piso em ambos os setores público e privado.

Parágrafo Único. As Sociedades de Terceirização e Cooperativas não são entidades elegíveis a perceber as parcelas de complementação nesta Lei, ainda que atendam a setores governamentais da seara da saúde, haja vista que as avenças formalizadas têm natureza de prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o artigo 199, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º As parcelas de que trata esta Lei Complementar deverão ser honradas na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Farão face às despesas da presente Lei Complementar recursos do orçamento vigente, conforme dotações orçamentárias:

7-06.001.000 10.301. 0011 2.0235 309011; 14-06.001.000 10.3010020 2.0137 319004; 15-06.001.000 10.301.0020 2.0137 319011; 24-06.001.000 10.302.0011 2.0149 319004; 25-06.001.000 10.302.0011 2.0149 319011.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar por Decreto a aplicação dos critérios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 25 de setembro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:06DFCBE5

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025, DE 04 DE AGOSTO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica acrescido o art. 9-A à Lei Complementar Municipal nº 025, de 04 de agosto de 2004, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 9º-A. Toda pessoa jurídica será responsável pela retenção e pelo recolhimento do imposto incidente na prestação de serviços listados nesta Lei Complementar, que sejam pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não no cadastro de contribuintes do Município, inclusive daqueles incluídos nos regimes de imunidade e que não fizerem a devida comprovação.

§1º Os referidos valores deverão ser recolhidos até o dia 20 de cada mês subsequente à emissão do respectivo documento fiscal ou da efetivação do pagamento.

§2º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independente de ter sido efetuada sua retenção na fonte".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 25 de setembro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:30835837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA Nº25, DE 22 SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que a Governança é uma política instituída no Município por meio da lei municipal 2.692 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a importância da gestão de risco como parte integrante do sistema de Governança do Município de Ouro Branco – MG.
CONSIDERANDO que a gestão de risco é essencial para garantir a eficiência, transparência e responsabilidade na administração pública municipal.

RESOLVEM:
Art. 1º – Fica instituída a Política de Gestão de Riscos que compreende em estabelecer s princípios e diretrizes que guiarão a identificação, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos em

conformidade com o sistema de Governança já implantado, dispondo como objetivos principais, dentre outros:
I – Identificar, analisar e desenvolver estratégias capazes de minimizar os impactos dos riscos;
II – Proporcionar meios para o desenvolvimento e eficácia operacional;
III – Garantir a observância às leis e requisitos cabíveis à gestão de risco;
IV – Assegurar a proteção dos bens, ativos e recursos públicos.

Art. 2º – Para os efeitos da presente Política, são adotados os seguintes conceitos e definições:
I – Apetite ao risco: refere-se ao nível de risco que a administração está disposta a aceitar e assumir, considerando os objetivos estratégicos;
II -Cenário: informações sobre fatos e tendências internas e externasque impactam o alcance dos objetivos;
III – Controle de riscos: conjunto de medidas que visam afastar ou mitigar os impactos decorrentes do risco;
IV – Gestão de riscos: atividades que contemplam a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos;
V –Indicadores de desempenho: medidas quantitativas e qualitativas a fim de avaliar odesempenho da administração em cada um dosobjetivos;
VI – Metas: fundamental para orientar os esforços determinando o nível deperformance esperado em cadaindicador;
VII –Missão: propósitos e objetivos que se pretende alcançar na gestão de riscos;
VIII – Objetivos estratégicos: principais realizações para guiar a abordagem com o propósito de atingir o esperado;
IX – Risco: possibilidade da ocorrência de determinado evento futuro e incerto, capaz de afetar negativamente a Administração Pública;
X–Valores: ideais, crenças e atitudes;
XI –Visão de Futuro: o que se aspira ser ou atingir emdeterminado do tempo;
XII –Plano de ação:ações ou intervenções necessáriaspara o alcance do desempenho esperado.

Art. 3º – A presente política refere-se à um processo a fim de garantir a eficácia contínua da gestão de riscos, compreendendo às seguintes fases:
I – Análise de ambiente: processo crítico com o intuito de identificar, compreender e avaliar os fatores externos e internos que podem afetar a organização do setor e influenciar seus riscos;
II – Identificação de riscos: etapa cujo objetivo é a identificação e descrição dos riscos, constatando a origem, causa e potenciais consequências;
III – Avaliação de riscos: examinação a fim de averiguar o nível do risco, bem como sua probabilidade e impactos decorrentes;
V – Resposta ao risco: apuração de medidas estratégias com o intuito de minimizar os impactos negativos do risco;
VI – Comunicação: asinformações relevantes devem ser identificadas, coletadas ecomunicadas a tempo degarantir que todas as partes interessadas estejam cientes, bem como, estejam alinhadas com as estratégias de gerenciamento de tais riscos;
VII – Monitoramento de riscos: processo que ressalta a natureza contínua dos processos de gestão de risco, visando o controle e supervisão, bem como, a identificação de novos riscos que possam eventualmente vir a surgir.

Art. 4º– Para fins de comunicação, é importante que as informações apresentadas possuam qualidade contextual e de presentação como base nos critérios de:
I – Relevância;
II – Integralidade;
III – Adequação;
IV – Concisão;
V – Consistência;
VI – Clareza;
VII – Padronização;

Art. 5º – Compete aos gestores:
I – Deliberar sobre estratégia e objetivos de gestão de riscos;
II – Supervisionar a implementação da política de gestão de riscos;
III – Avaliar e aprovar estratégias para afastamento ou mitigação de impactos dos riscos;
IV – Promoção da gestão de riscos.

Art. 6º –Para fins de padronização, o modelo a ser utilizado para a análise de risco dos processos deve ser o disposto no ANEXO I.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 22 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Controladora Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:26D95FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 246/2023, modalidade Pregão Presencial nº 148/2023, Registro de Preços nº 120/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual locação de artigos para festas, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/10/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1831936F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 247/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2023 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORTE E COSTURA PARA USO DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 09/10/2023 até às 08:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:54D86B46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 248/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2023, Registro de Preços nº 121/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de instrumentos para a oficina de capoeira, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 09/10/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos

interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:40B370C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 245/2023, Compra Direta nº 043/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis em comemoração à semana da criança. Contratada: Wellington Santos Paulino 11372563628 CNPJ 45.255.613/0001-08 – Valor: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9B9DACE3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 238/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação da banda **"RAÇA NEGRA"** para Show no dia 15 de março de 2024 – Aniversário da Cidade de Ouro Fino Contratada: Evolution Produtora de Eventos Ltda. CNPJ nº 33.485.058/0001-21 Valor: R$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesseis Mil Reais). Data: 25/09/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:777F035E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 20-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 20/2023. Processo de Compra Nº 119/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 25 de Setembro de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:392DC590

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

Processo: 8016/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8016/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL COMPLETO PARA BEBÊ. **DATA: 18/09/2023. VENCIMENTO: 24/09/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 159.000,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, pela contratante e **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9641708D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 238/2022

Processo: 9.351/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 238/2022 (PROCESSO: 9.351/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da vigência **DATA: 25/09/2023. VENCIMENTO: 28/05/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:57EADE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PRC 081/2023 PP 044/2023 SERVIÇOS MECANICOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 081/2023, Pregão Presencial n° 044/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos que compõem a frota pública municipal. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 09/10/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 25 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F8D3BA08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 082/2023 PP 045/2023 PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E BOMBONIERE

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão Presencial n° 045/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de panificação, confeitaria, bomboniere e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 09/10/2023, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 25 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:79B3B82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0134/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023 – PREGÃO Nº. 030/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES. - CNPJ n° 50.233.381/0001-27.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 85.789,50 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos.)

Pedra do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D77C3C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023 – PREGÃO Nº. 030/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES. - CNPJ n° 50.233.381/0001-27.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 85.789,50 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos.)

Pedra do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B42820CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0131/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023 – PREGÃO Nº. 030/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ n° 21.016.690/0001-47.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 13.418,40 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos.)

Pedra do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D6975055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023 – PREGÃO Nº. 030/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ n° 21.016.690/0001-47.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 13.418,40 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos.)

Pedra do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F630B38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°204/2023

Concede Licença Prêmio a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Concede Licença Prêmio, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maria Aparecida Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, matricula 2470, lotada na Creche Municipal Maria de Fátima O. Santana, no período de 20 de setembro de 2023 a 19 de outubro de 2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de setembro de 2023

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:8587B256

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 205/2023

Concede Adicional de Desempenho a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Francisco Benfica, matrícula 2127, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, o Adicional de Desempenho conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal número 1.565 de 03/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:DECB8A78

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 206/2023

Concede Abono de Permanência a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência, a partir de 06 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 58 da Lei Municipal número 1.383/2006, à servidora Eliane Teodoro Pereira, matricula número 605, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 06 de setembro de 2023.

Perdigão, 20 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:8B8163DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 207/2023

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Camila Cristina Eloi Constantino, detentora do cargo de Médica, matrícula 3532, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Santo Agostinho.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de setembro de 2023.

Perdigão, 22 de setembro de 2023

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:C7E65735

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - PL 82/21 - CONTRATO 43/21 - JOSÉ MILTON BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo – Contrato 043/2021, Processo Licitatório nº 000082/2021, Dispensa nº: 000023/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA RUA SENADOR JOSÉ GUIOMAR DOS SANTOS, Nº: 254, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA PADRE HENRIQUE DE MORAIS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AA6984DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: nº: 000002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Data de abertura de propostas: 09/10/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: www.licitardigital.com.br.

Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B36E049C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 85/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 214/2023 - Pregão Presencial nº 85/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de gramas, com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 06.10.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F51FE27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 84/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 213/2023 - Pregão Presencial nº 84/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de fertilizante, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 06.10.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:707BAC86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 21/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 212/2023 - Pregão Eletrônico nº 21/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos diversos com abertura para lances às 10:00 hs do dia 06.10.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFA92347

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.563/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO

PORTARIA Nº 9.563/23 de 25 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RODRIGO LUCAS MACHADO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2016 que serão gozadas no período 02/10/2023 a 31/10/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE012B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Comunica o aviso de extrato de CONTRATO Nº.043/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.019/2023 PROCESSO Nº.059/2023.** Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de parcelamento de débitos, acompanhamento e atualização de certidões junto ao INSS, FGTS e receita federal para atender as demandas do município de Pescador/MG ,para a manutenção das atividades da secretaria de administração no município durante o ano de 2023,autuado em 26/06/2023-homologado em 28/06/2023.Contratado(a):Empresa: **VARDELI LEONIDAS TEIXEIRA- CNPJ: 10.992.474/0001-10**, **com sede administrativa na Rua EPAMINONDAS OTONI nº. 35 SALA,402–**CEP: **39.800-013 -** BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** MUNICÍPIO DE **TEOFILO OTONI/MG**,com o valor de R$:9.000,00(Nove mil reais)global**,**denominado**CONTRATADO.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:59E399DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 118/2023, Dispensa nº. 032/2023.Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ERRANTES E/OU DOMICILIADOS. Contratados: VANDERLEI SATURNINO GONÇALVES. Fica acrescido o valor de R$ R$838,18 (oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) conforme artigo 125 da lei 14.1133/2021.

Piranga/MG, 21/09/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A16E751B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 078/2023

Pregão Eletrônico n° 015/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos para atender às escolas de educação infantil do Município de Pirapetinga-MG.

Homologação

AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37.059.533/0001-59
Valor Total de R$ 23.998,94 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 50.387.433/0001-10
Valor Total de R$ 5.576,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais)

INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.243.521/0001-94
Valor Total de R$ 28.589,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.954.257/0001-21
Valor Total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 45.769.285/0001-68
Valor Total de R$ 2.184,85 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 22 de Setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:76AA1492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.628/ 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.628/ 2023

Altera a Lei Municipal n.° 2.509/2021, que alterou a Lei Municipal n.° 1.729/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Altera o art. 2° da Lei Municipal 2.509/2021, item 1.6.5 e acrescenta o item 1.6.7, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.6.5. Seção de Material e Patrimônio
Almoxarifado e Patrimônio
Transportes e Controle de Frota

1.6.7. Seção de Compras
Dispensas
Inexigibilidades

Art. 2°. Altera a descrição do cargo de Chefe de Seção de Compras, no Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	RECRUTAMENTO
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	AMPLO
NATUREZA DO TRABALHO	
O Chefe da Seção de Compras da Autarquia é um cargo de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Geral. Na hipótese de nomeação de servidor do quadro de pessoal do SAAE/Pirapora/MG para o provimento do cargo de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Autarquia, poderá optar em continuar recebendo seus vencimentos e participando dos benefícios do Plano de Cargos, com acréscimo pecuniário de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, caso faça esta opção. **Compete à Seção de Compras:** Assessorar o Diretor Geral quanto à tomada de decisões referente às compras realizadas, coordenando e dirigindo todos os trabalhos de atendimento das requisições de compras de materiais e de serviços, selecionando a forma de aquisição/contratação mais adequada.	

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 19 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.628/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 19 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DDCAFCDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2023

Extrato do Termo de Convênio n° 003/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Dilson de Quadros Godinho – Serviços de Nefrologia de Pirapora, CNPJ n° 00.991.591/0005-30.
Objeto: proceder repasse de R$ 121.732,80 (Cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 que institui o piso nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem e parteira e nos termos da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 1135/2023 que estabeleceu critérios para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A36A6000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023.
OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais de papelaria eescritório para atendimento das solicitações de todas as secretarias..
DATA DA ATA: 25/07/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: RBQ COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 13.367,00 (treze mil trezentos e sessenta e sete reais)**
VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 30/08/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E3A165A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000209/23
b) Licitação Nr: 130/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 25/09/2023
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 8.617,90

Poço Fundo, 25 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00F3F7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Fomento nº 01/2023
Chamamento Público nº:02/2023
OSC-PARCEIRA: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo repassar, extraordinariamente, além do valor pactuado entre as partes, a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins do reforço no custeio das atividades da OSC-PARCEIRA, conforme previsto no plano de trabalho.
Data: 15 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:162860D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023/SMPS/CMDCA

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53. OBJETO: Realizar o projeto "Corpo em Movimento, na busca do seu Talento", atuando na Proteção integral e Defesa dos Direitos de Crianças na Primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica (EIXO 4), garantindo o acesso ao esporte, sendo área de prioridade absoluta, prevista no art. 4º, do Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente – ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 - Manutenção do fundo da Infância e da Adolescência-outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira - Vice Presidente Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA e Maria de Fátima Silva Fernandes - Presidente da Organização da Sociedade Civil Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".
A presente Errata se refere apenas à correção da data de vigência.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:E62B49A4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DA PORTARIA Nº 21/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 21/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO a necessidade de promover retificação na Portaria n° 21, de 25 de agosto de 2023 para alterar a matrícula do membro Sílvia Helena da Costa,

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membro: Douglas da Silva Cardoso, matrícula funcional nº 13.435, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membro: Sílvia Helena da Costa, matrícula funcional nº 18.947, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Leia-se:

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membro: Douglas da Silva Cardoso, matrícula funcional nº 13.435, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membro: Sílvia Helena da Costa, matrícula funcional nº 18.974, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:72450B72

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 27, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 21, de 25 de agosto de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Sindicante, através do Ofício nº 04/2023, solicitando a prorrogação do prazo da Sindicância por mais 30 (trinta) dias, haja vista os diversos atos ainda a se realizar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 21, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:A4266465

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22-9-2023 RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.
PLACA DATA/DECISÃO DATA/INFRAÇÃO PROTOCOLO AIT RESULTADO
FSA8I23 05/09/2023 11/07/2023 DF-604/2023 P300003671 ACOLHIDA
FJF6868 05/09/2023 14/07/2023 DF-525/2023 L002929835 NÃO ACOLHIDA
HCT6801 05/09/2023 21/10/2022 00000000000154913 L002892955 NÃO ACOLHIDA
QXI0D89 06/09/2023 24/11/2022 00000000000156579 C103297801 NÃO ACOLHIDA
RFG9B97 06/09/2023 17/10/2022 00000000000154634 B100857563 NÃO ACOLHIDA
GZL9E24 06/09/2023 12/10/2022 00000000000154736 L002898484 NÃO ACOLHIDA
OWI2385 06/09/2023 27/10/2022 00000000000155373 L002901345 NÃO ACOLHIDA
HGJ3322 14/09/2023 29/04/2023 DF-557/2023 L002922854 NÃO ACOLHIDA
QWU2924 14/09/2023 29/04/2023 DF-559/2023 P300001232 NÃO ACOLHIDA
DKF5854 15/09/2023 01/11/2022 00000000000155019 L002899379 ACOLHIDA
CMU1769 15/09/2023 29/04/2023 DF-549/2023 L002922843 NÃO ACOLHIDA
QQI6H21 15/09/2023 27/06/2023 DF-536/2023 L002927478 NÃO ACOLHIDA
CWV8864 15/09/2023 28/04/2023 DF-529/2023 L002922074 NÃO ACOLHIDA
HGJ3322 15/09/2023 29/04/2023 DF-558/2023 L002922853 NÃO ACOLHIDA
OWW6255 15/09/2023 09/05/2023 DF-526/2023 L002924097 NÃO ACOLHIDA
APC0E26 15/09/2023 03/07/2023 DF-561/2023 L002928728 NÃO ACOLHIDA
FBN9G49 15/09/2023 27/06/2023 DF-661/2023 L002927472 NÃO ACOLHIDA
HHF6130 15/09/2023 04/11/2022 00000000000155475 L002902234 NÃO ACOLHIDA
OLV7403 15/09/2023 10/12/2022 00000000000155306 L002908049 NÃO ACOLHIDA
HAM4998 15/09/2023 04/11/2022 00000000000155601 L002900176 NÃO ACOLHIDA
OQP0612 15/09/2023 03/11/2022 00000000000155314 L002902548 ACOLHIDA
QUT9I20 15/09/2023 04/11/2022 00000000000154430 P100253264 NÃO ACOLHIDA
LSM5019 18/09/2023 13/04/2023 DF-424/2023 P300000723 NÃO ACOLHIDA
PVJ1644 22/09/2023 25/10/2022 00000000000154897 L002901610 NÃO ACOLHIDA
PUT6B62 22/09/2023 06/05/2023 DF-619/2023 P300001469 NÃO ACOLHIDA

FDO7D95 22/09/2023 28/06/2023 DF-613/2023 L002927136 NÃO ACOLHIDA
BWR8878 22/09/2023 12/11/2022 00000000000155357 L002903663 ACOLHIDA
QPF6500 22/09/2023 03/05/2023 DF-594/2023 L002922554 NÃO ACOLHIDA
OLX7C67 22/09/2023 17/05/2023 DF-576/2023 L002924696 NÃO ACOLHIDA
GZH1H13 22/09/2023 09/05/2023 DF-565/2023 L002922605 ACOLHIDA
CLE8187 22/09/2023 10/11/2022 00000000000155770 L002903328 NÃO ACOLHIDA
PZS5F75 22/09/2023 21/10/2022 00000000000155035 L002900844 NÃO ACOLHIDA
QQW0G75 22/09/2023 25/10/2022 00000000000155129 L002901252 NÃO ACOLHIDA
HJI0116 22/09/2023 04/11/2022 00000000000155679 L002902586 ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 22 de setembro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3A112388

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023**. Processo Administrativo nº 221/2023. **Objeto:** "**Repasse para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao exercício de 2023, conforme Portaria GM/GM Nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: da data de assinatura do mesmo até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. Ratificação em 22/09/2023. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 1.691.006,36 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seis reais e trinta e seis centavos).** Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1857 - 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3339039000000000000.16050000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Federal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D2C0200B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023** - Processo Licitatório nº 217/2023 – **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL PARA PACIENTE DO PROCESSO JUDICIAL Nº 5011312-22.2023.8.13.0525",** com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Ratificação em 22/09/2023. Contratada: **HM MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida das Américas, nº 500, BLC 13 LOJ 109, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 36.278.717/0001-47. Valor **R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 1846; 02.011.0010.0122.0002.2694.33390320000; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DEB81E16

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNIO 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 95/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de dispositivos do sistema urinário e sondas especiais**"**. A sessão pública será realizada no dia 10 de outubro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:38D4E4D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023 - Processo Administrativo nº. 84/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município de Pouso Alegre/MG. Fica revogado todo o processo licitatório Concorrência Pública nº 02/2023 . Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: licitapamg@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA -
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:681F2E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.911 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO SETOR [SECRETARIA] DO ANEXO – "DETALHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS", DA LEI MUNICIPAL Nº 2.878 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, NO QUE CONCERNE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo – "Detalhamento Das Emendas Impositivas", da Lei Municipal nº 2.878 De 28 de Dezembro de 2022, especificamente quanto a Organização da Sociedade Civil CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA, passando o Setor responsável à destinação dos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Cultura – Fichas Financeira n° 330 – Custeio e 331 – Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, em 22 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A0F6E4D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.912 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

"CRIA O PROGRAMA "BOLSA SOLIDÁRIA" PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FILHOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos "BOLSA SOLIDÁRIA", a estudantes cujo (s) Pai (s) ou Mãe (s) foram servidores públicos municipais e sofreram acidente de trabalho, enquanto desempenhavam suas funções com o objetivo de proporcionar apoio educacional a esses estudantes.

Art. 2° O Programa "Bolsa Solidária" consiste na concessão de bolsas de estudos para alunos oriundos da rede pública de ensino para o ingresso em nível superior, técnico ou tecnólogo de acordo com a sua preferência.

Art. 3º Terão direito a bolsa de estudos os alunos que atendam aos seguintes critérios:
I – sejam dependentes legais de servidor público municipal que tenha sofrido acidente de trabalho no exercício de suas funções;
II – comprovem matrícula regular em instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes;
III – apresentem documentação que comprove o acidente de trabalho sofrido pelo(s) pai(s) ou mãe(s) do aluno, emitida pelas autoridades competentes.

Art. 4º A manutenção da bolsa de estudos esta condicionada a frequência em no mínimo 75% das aulas e aproveitamento em no mínimo 80% das matérias cursadas.

Art. 5º A Bolsa será concedida até os 25 anos de idade ou até a conclusão do curso pleiteado, o que ocorrer primeiro.
Art. 6º O fornecimento da bolsa esta condicionada ao limite máximo de um salário-mínimo mensal.

Parágrafo único. O pagamento se dará mediante pagamento do Boleto pela Prefeitura ou ressarcimento do valor ao estudante mediante apresentação do comprovante de pagamento total da mensalidade quando a mesma for superior a limite previsto neste artigo.

Art. 7º A cada semestre para manter o direito ao recebimento do benefício o estudante deve comprovar junto a Prefeitura Municipal a matrícula no curso pleiteado, frequência e o aproveitamento nas matérias.

Art**. 8º** A concessão das bolsas de estudos será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá, os procedimentos para a inscrição e outros critérios complementares aos já definidos na presente legislação.

Art. 9º O valor das bolsas de estudos será definido anualmente no orçamento municipal por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 22 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:713F529A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4027/2023

NOMEIA MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DO MUNICÍPIO DO PRATA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 (dois) anos os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC do Município do Prata:

REPRESENTANTES DOS <u>ÓRGÃOS MUNICIPAIS</u>:

I – Representantes da Secretaria de Cultura:
*Mayara Passos Macedo (Titular)
*Cristina Vieira Alves Gonzaga (Suplente)

II – Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana:
*Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha (Titular)
*Adriana Cristina Silva Rodrigues (Suplente)

III – Representantes da Secretaria de Educação:
*Polliana Oliveira Tannus Bernardes (Titular)
*Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende (Suplente)

IV – Representantes da Secretaria do Turismo
*Elson Alves Ferreira (Titular)
*Anayza da Silva de Freitas Nunes (Suplente)

V – Representantes da Secretaria obras
*Diego Novaes Pádua Silva (Titular)
*Raynison Franco de Souza (Suplente)

VI – Representantes da Secretaria da Administração
*Alessandro Camargos Silva (Titular)
*Cláudio Ney Camargos de Ávila (Suplente)

VII – Representantes da Secretaria do Meio Ambiente
*Ana Vitória Santos Vilela (Titular)
*Andreia Gonçalves Ribeiro Alves (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representante da APRALE:
*Ana Augusta Novaes Miguel (Titular)
*Donilson Nunes Silva (Suplente)

II – Representantes da Associação Cultural e Folclore da Companhia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida:
*Cleuvita Aparecida Nascimento Silva (Titular)
*João Batista de Morais (Suplente)

III – Representante dos Trabalhadores da Indústria de Construção e Mobiliário do Prata
*Valmir Antônio Marcelino Silva (Titular)
*Gilcimar Antônio Alves (Suplente)

IV – Representantes da Associação de Moradores do Bairro Oliveira I e II
*Maria Angela Silva Ferreira (Titular)
*Carlos Divino Junqueira Costa (Suplente)

V - Representante da Associação dos músicos do Município do Prata
*Heloá Raquel de Oliveira Santos (Titular)
*Carlos Eduardo da Silva Rodrigues (Suplente)

VI - Representante da Associação dos Trabalhadores Manuais de Prata-MG
*Mariana Aparecida da Silva (Titular)
*Aldenora Almeida Galvão Filha (Suplente)

VII - Representante do Conselho particular Nossa Senhora do Carmo
* Pe. Rone Carlos da Silva (Titular)
*Cenilda Prudenciana de Aquino (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D9E1DB43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 318/2023

- Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04 de setembro de 2023, Ano XV / Nº 3594, página 155; referente às especialidades da empresa **RK MEDICOS LTDA-ME, Onde se lê:** "**-** Plantão Clínico Geral Diurno e Plantão Clínico Geral Noturno"; **leia-se:** "**-** Plantão Clínico Geral Especializado Diurno e Plantão Clínico Geral Especializado Noturno".

Prata-MG, 25 de setembro 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1D248A1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
11/09/2023
Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos à população, pela Farmácia Municipal.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por lote, às empresas: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.194.502/0001-14**, vencedora para os itens de nº 02, 30, 34, 56, 81, 95, 123, 125, 136, 179, 180, 181, 191 e 245, perfazendo um valor total de **R$82.346,30 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.089.337-0001-00**, vencedora para os itens de nº 19 e 28, perfazendo um valor total de **R$ 185.634,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais), BH FARMA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.799.163/0001-26**, vencedora para o item de nº 163, perfazendo um valor total de **R$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.269.125/0001-87**, vencedora para o item de nº 166, perfazendo um valor total de **R$6.815,00 (seis mil oitocentos e quinze reais), CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.652.030/0003-32**, vencedora para os itens de nº 04, 16, 41, 98, 101, 127, 128, 168, 184, 185, 197, 218 e 257, perfazendo um valor total de **R$48.225,80 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0002-20**, vencedora para os itens de nº 58, 72, 94, 144, 148, 153, 187, 214 e 243 , perfazendo um valor total de **R$187.727,60 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.734.671/0022-86**, vencedora para os itens de nº 43, 61, 63, 82, 104, 109, 115, 118, 138, 143, 151, 162, 165, 177, 194 e 203, perfazendo um valor total de **R$286.052,00 (duzentos e oitenta e seis mil cinquenta e dois reais), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.081.482/0001-06**, vencedora para os itens de nº 14, 38, 39, 158, 159, 160, 161, 192, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 253, perfazendo um valor total de **R$1.205.949,00 (um milhão duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPROTADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.386.283/0001-13**, vencedora para os itens de nº 99, 172, 219, 241 e 255, perfazendo um valor total de **R$40.781,40 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, vencedora para os itens de nº 21 e 78, perfazendo um valor total de **R$602,76 (seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20** vencedora para os itens de nº150, 155, 244 e 251, perfazendo um valor total de R$15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais), **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, vencedora para os itens de nº 50, 53, 54, 87, 102, 110, 146, 183, 189, 207, 222, 242, 254 e 261, perfazendo um valor total de **R$298.287,65 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, vencedora para os itens de nº 25 e 201, perfazendo um valor total de **R$**76.125,00 (setenta e seis mil cento de vinte e cinco reais), **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.093.678/0001-85**, vencedora para o item de nº 178, perfazendo um valor total de **R$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais), GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E**

COMERCIO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.047.164/0001-53**, vencedora para os itens de nº 175, 176 e 266, perfazendo um valor total de **R$151.740,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais)**, **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.033.901/0001-45**, vencedora para o item de nº 36, perfazendo um valor total de **R$37.395,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02**, vencedora para os itens de nº 09, 10, 33, 52, 75, 108, 167, 216, 223 e 265, perfazendo um valor total de **R$85.274,30 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.874.929/0001-40**, vencedora para os itens de nº 03, 20, 23, 60, 67, 84, 100, 103, 107, 111, 112, 132, 133, 140, 156, 169, 171, 198, 204, 205, 206 e 227, perfazendo um valor total de **R$370.659,40 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.893.919/0001-15**, vencedora para os itens de nº 48, 69, 97, 170 e 173, perfazendo um valor total de **R$88.974,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais)**, **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.920.081/0001-58**, vencedora para os itens de nº 47, 145, 209 e 210, perfazendo um valor total de **R$37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais)**, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, vencedora para o item de nº 37, perfazendo um valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.990.236/0001-08**, vencedora para os itens de nº 45, 68, 71, 105 e 149, perfazendo um valor total de **R$**33.425,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00**, vencedora para os itens de nº 06, 13, 27, 35, 59, 73, 120, 129, 202, 208, 211, 224, 248 e 262, perfazendo um valor total de **R$265.718,25 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.031.668/0001-27**, vencedora para os itens de nº 24, 55, 57, 142 e 196, perfazendo um valor total de **R$ 56.230,00 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais)**, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, vencedora para os itens de nº 01, 05, 07, 08, 11, 12, 18, 26, 31, 32, 42, 46, 49, 64, 70, 74, 77, 79, 88, 89, 91, 121, 124, 126, 134, 141, 154, 157, 164, 174, 182, 186, 195, 200, 213, 217,221, 226, 229, 246, 252 e 264, perfazendo um valor total de **R$ 339.668,70 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.862.531/0001-26,** vencedora para os itens de nº 15, 116, 212 e 258, perfazendo um valor total de **R$8.012,00 (oito mil e doze reais), VFB BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.949.099/0001-33**, vencedora para os itens de nº 22, 135, 188, 247 e 260, perfazendo um valor total de **R$56.306,00 (cinquenta e seis mil trezentos e seis reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DCCE3174

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 330/2023, Nº 331/2023, Nº 332/2023, Nº 333/2023, Nº 334/2023, Nº 335/2023, Nº 336/2023, Nº 337/2023, Nº 338/2023, Nº 339/2023, Nº 340/2023, Nº 341/2023, Nº 342/2023, Nº 343/2023, Nº 344/2023, Nº 345/2023, Nº 346/2023,

Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos à população, pela Farmácia Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.194.502/0001-14**, vencedora para os itens de nº 02, 30, 34, 56, 81, 95, 123, 125, 136, 179, 180, 181, 191 e 245, perfazendo um valor total de **R$82.346,30 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.089.337-0001-00**, vencedora para os itens de nº 19 e 28, perfazendo um valor total de **R$ 185.634,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais), BH FARMA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.799.163/0001-26**, vencedora para o item de nº 163, perfazendo um valor total de **R$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.269.125/0001-87**, vencedora para o item de nº 166, perfazendo um valor total de **R$6.815,00 (seis mil oitocentos e quinze reais), CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.652.030/0003-32**, vencedora para os itens de nº 04, 16, 41, 98, 101, 127, 128, 168, 184, 185, 197, 218 e 257, perfazendo um valor total de **R$48.225,80 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0002-20**, vencedora para os itens de nº 58, 72, 94, 144, 148, 153, 187, 214 e 243 , perfazendo um valor total de **R$187.727,60 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.734.671/0022-86**, vencedora para os itens de nº 43, 61, 63, 82, 104, 109, 115, 118, 138, 143, 151, 162, 165, 177, 194 e 203, perfazendo um valor total de **R$286.052,00 (duzentos e oitenta e seis mil cinquenta e dois reais), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.081.482/0001-06**, vencedora para os itens de nº 14, 38, 39, 158, 159, 160, 161, 192, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 253, perfazendo um valor total de **R$1.205.949,00 (um milhão duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPROTADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.386.283/0001-13**, vencedora para os itens de nº 99, 172, 219, 241 e 255, perfazendo um valor total de **R$40.781,40 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, vencedora para os itens de nº 21 e 78, perfazendo um valor total de **R$602,76 (seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20** vencedora para os itens de nº150, 155, 244 e 251, perfazendo um valor total de R$15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais), **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, vencedora para os itens de nº 50, 53, 54, 87, 102, 110, 146, 183, 189, 207, 222, 242, 254 e 261, perfazendo um valor total de **R$298.287,65 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, vencedora para os itens de nº 25 e 201, perfazendo um valor total de **R$**76.125,00 (setenta e seis mil cento de vinte e cinco reais), **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.093.678/0001-85**, vencedora para o item de nº 178, perfazendo um valor total de **R$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais), GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.047.164/0001-53**, vencedora para os itens de nº 175, 176 e 266, perfazendo um valor total de **R$151.740,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais)**, **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.033.901/0001-45**, vencedora para o item de nº 36, perfazendo um valor total de **R$37.395,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02**, vencedora para os itens de nº 09, 10, 33, 52, 75, 108, 167, 216, 223 e 265, perfazendo um valor total de **R$85.274,30 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.874.929/0001-40, vencedora para os itens de nº 03, 20, 23, 60, 67, 84, 100, 103, 107, 111, 112, 132, 133, 140, 156, 169, 171, 198, 204, 205, 206 e 227, perfazendo um valor total de **R$370.659,40 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.893.919/0001-15**, vencedora para os itens de nº 48, 69, 97, 170 e 173, perfazendo um valor total de **R$88.974,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais)**, **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.920.081/0001-58**, vencedora para os itens de nº 47, 145, 209 e 210, perfazendo um valor total de **R$37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais)**, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, vencedora para o item de nº 37, perfazendo um valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.990.236/0001-08**, vencedora para os itens de nº 45, 68, 71, 105 e 149, perfazendo um valor total de **R$**33.425,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00**, vencedora para os itens de nº 06, 13, 27, 35, 59, 73, 120, 129, 202, 208, 211, 224, 248 e 262, perfazendo um valor total de **R$265.718,25 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.031.668/0001-27**, vencedora para os itens de nº 24, 55, 57, 142 e 196, perfazendo um valor total de **R$ 56.230,00 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais)**, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, vencedora para os itens de nº 01, 05, 07, 08, 11, 12, 18, 26, 31, 32, 42, 46, 49, 64, 70, 74, 77, 79, 88, 89, 91, 121, 124, 126, 134, 141, 154, 157, 164, 174, 182, 186, 195, 200, 213, 217,221, 226, 229, 246, 252 e 264, perfazendo um valor total de **R$ 339.668,70 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.862.531/0001-26,** vencedora para os itens de nº 15, 116, 212 e 258, perfazendo um valor total de **R$8.012,00 (oito mil e doze reais), VFB BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.949.099/0001-33**, vencedora para os itens de nº 22, 135, 188, 247 e 260, perfazendo um valor total de **R$56.306,00 (cinquenta e seis mil trezentos e seis reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 11/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F11CE8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 268/2023 – Concorrência: 05/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para Calçamento Poliédrico, em atendimento ao convênio de Saída nº 1301001069/2023 - Seinfra que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral para os fins nele especificados, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 20/10/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4B8F050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **27/09/2023**, o processo licitatório nº **0267/2023** – Inexigibilidade **030/2023**, Credenciamento **021/2023**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PARA ATUAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Para mais informações (37) 3543-1190.
Quartel Geral-MG, 25/09/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF60923A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 62/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023, LEILÃO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 62/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ROMILDA DAS GRAÇAS FARIA. Objeto:** Este contrato tem por objeto a concessão de espaço público para comercialização de produtos durante os eventos e jogos de futebol do Campo do Olaria em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** O valor para o presente contrato é de R$1.212,00(um mil, duzentos e doze reais) anuais, a serem pagos trimestralmente. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/09/2023.
Queluzito, 25/09/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EDFC8AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 63/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023, LEILÃO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 63/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARIANA ROSÁRIA DA SILVA GONÇALVES. Objeto:** Este contrato tem por objeto a concessão de espaço público para comercialização de produtos durante os eventos e jogos de futebol do Campo do Olaria em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** O valor para o presente contrato é de R$1.812,00(um mil, oitocentos e doze reais) anuais, a serem pagos trimestralmente. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/09/2023.

Queluzito, 25/09/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:496AC6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °096/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2023 N°:149/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AGRIFAMA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura ,tornearia ,sistema de molas ,escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:22 /09/2023.
VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 21/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R$450.952,75(quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº096/2023,Pregão Presencial nº 044/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, PELA CONTRATADA AGRIFAMA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EE050B3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °096/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2023 N°:141/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura ,tornearia ,sistema de molas ,escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:14 /09/2023.
VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 13/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R$433.024,80(quatrocentos e trinta e três mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº096/2023,Pregão Presencial nº 044/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANDERSON LUIS SILVA, PELA CONTRATADA LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:65F69B7A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °096/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2023 N°:142/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura ,tornearia ,sistema de molas ,escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:14 /09/2023.
VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 13/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R$702.710,60(setecentos e dois mil e setecentos e dez reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº096/2023,Pregão Presencial nº 044/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E DIANI LAMOIA DE CARVALHO, PELA CONTRATADA NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D6224262

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °096/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°044/2023 N°:148/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura ,tornearia ,sistema de molas ,escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:22 /09/2023.

VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 21/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R$1.485.020,00(um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº096/2023,Pregão Presencial nº 044/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, PELA CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F6D91969

SETOR JURÍDICO
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DE DIRETOR(A), das unidades de ensino: Escola Municipal João Damasceno Ferreira, Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, Centro Educacional Municipal Criança Feliz, Centro Educacional Municipal Tereza de Lourdes Pimenta, Escola Municipal Doutor Francisco Baptista de Paula e Escola Municipal Maria Aparecida Lacerda de Freitas, do Município de Recreio/MG, que se realizará nos termos deste Edital, em observância da Lei Municipal Complementar nº 105/2022 e do Decreto n° 711/2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) da Unidade de Ensino do Município de Recreio/MG, das Escolas Municipais, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
1.2. O diretor eleito terá um mandato de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) anos, se reeleito, não se admitindo um terceiro mandato ininterrupto numa mesma unidade de ensino, iniciando o mandato a contar do ano letivo de 2.024.
1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga conforme ANEXO I- Lista da unidade apta para o processo de escolha.
1.4. O processo de escolha do Diretor(a) da Unidade de Ensino supracitada, será constituído, pelas seguintes etapas:
1.4.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
1.4.2. Análise do currículo;
1.4.3. Homologação dos candidatos habilitados;

1.4.4. Prova escrita (Múltipla Escolha);

1.4.5. Publicação dos Resultados Preliminares;

1.4.6. Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.4.7. Homologação do Resultado Final;

1.4.8. Nomeação de 1 (um) candidato pelo chefe do poder executivo, por ato administrativo, dentre os classificados (aptos), para a disputa de cada unidade escolar ou unidades escolares de educação composta no (ANEXO I);

1.4.9. Designação para a função;

1.4.10. Assinatura do Termo de Compromisso.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através site oficial do Município: https://www.recreio.mg.gov.br/.

1.6. A elaboração e aplicação da prova escrita (Múltipla Escolha) se dará através de uma Comissão Temporária.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Conforme Lei Municipal Complementar nº 105/2022, e em atendimento à meta 19 (dezenove) do Plano Nacional de Educação, sendo definido os critérios técnicos de mérito e desempenho, através de decreto municipal. Dessa forma, na data 12 de Janeiro de 2023, conforme a Resolução CEE nº 488, de 27 de janeiro de 2022, o prefeito municipal tornou público o Decreto nº 711/2023, que estabelece os seguintes requisitos/critérios para o certame.

2.2. Poderão se inscrever para participar do processo de comprovação de conhecimento técnico e notório saber, os Servidores Públicos Municipais, conforme item 2.2.1.2.

2.2.1. Comprovar a conclusão em:

2.2.1.1. Curso de graduação em Pedagogia, Gestão Escolar ou Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação;

2.2.1.2. Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);

2.2.2. **Não estar afastado por licença médica**, comprovado por meio de declaração e órgão competente da Administração Municipal;

2.2.3. Possuir **disponibilidade** para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de **40 (quarenta) horas semanais de trabalho**, a fim de gerenciar as escolas em todo o seu funcionamento;

2.2.4. **Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 2 (dois) anos**, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.3. Somente será admitida a inscrição do servidor no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para cada Unidade Escolar, exceto para o Centro Educacional Municipal Tereza de Lourdes Pimenta, Escola Municipal Doutor Francisco Baptista de Paula e Escola Municipal Maria Aparecida Lacerda de Freitas, onde terão como gestor responsável um único diretor.

2.4. Após ocorrer a seleção por meio da análise do critério "Análise de Currículo e Disponibilidade" através da ficha de inscrição e dos documentos anexos a ela, os pré-candidatos selecionados, serão submetidos a uma avaliação, que deverá ser aplicada pelos membros da Comissão Temporária responsável pelo certame, nomeados por portaria municipal. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação.

2.5. Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de "ANÁLISE DE CURRÍCULO/FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE" e do "DESEMPENHO NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO", caberá ao chefe do poder executivo, por ato administrativo, nomear para o cargo de Diretor Escolar um servidor, dentre os aprovados (aptos) para a disputa de cada unidade escolar ou unidades escolares de educação composta no (ANEXO I).

2.6. Após o término da etapa de nomeação do servidor para o cargo de Diretor Escolar, e assinatura do termo de compromisso, deverá ser publicada portaria municipal, da nomeação do candidato que exercerá esta função.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Recreio/MG e na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio/MG.

3.3. As inscrições serão realizadas nos dias 02/10/2023 a 06/10/2023, no horário das 08:30 às 15:30, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio.

3.4. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:
3.4.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo II), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Recreio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada de todos os documentos comprobatórios, conforme especificado no item 4.2 deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.9. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.10. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela COMISSÃO TEMPORÁRIA, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do município de Recreio/MG e na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio/MG, na data 17/10/2023.

3.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação.

3.12. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Recreio, na data de 20/10/2023.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Recreio/MG será coordenado por COMISSÃO TEMPORÁRIA do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. PRIMEIRA ETAPA (PROTOCOLO DOCUMENTOS E ANÁLISE DE TÍTULOS)

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais, do seu CPF e RG, Currículo acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

4.2.1.1. Para a análise do currículo serão considerados as seguintes áreas de formação:

a) Curso de graduação em Pedagogia, Gestão Escolar ou Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação;

b) Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);
c) Experiência em gestão escolar;
Observação: Oferecidos por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.2.1.2. Cópia do Termo de Posse;

4.2.1.3. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, conforme Anexo V;

4.2.1.4. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

4.3. SEGUNDA ETAPA (PROVA MÚLTIPLA ESCOLHA)

4.3.1. Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita (múltipla escolha) de conhecimentos específicos em LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR; LÍNGUA PORTUGUESA e INFORMÁTICA, com **20 (vinte) questões de múltipla** escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, com duração de 04 (quatro) horas - **com total de 100,00 (cem) pontos.**

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

4.3.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

4.3.4. Cada questão objetiva valerá 5,00 (cinco pontos), podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 100,0 (cem pontos);

4.3.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob pena de desclassificação do candidato;

4.3.6. **Será desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver **pontuação inferior a 50%** (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas;

4.3.7. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida, considerando o número total de acertos dos candidatos;

4.3.8. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova;

4.3.9. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, portando documento pessoal de identificação com foto (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) original, legível e constar na relação de inscritos;

4.3.10. A prova escrita (múltipla escolha) terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no **dia 12 de novembro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00,** na Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, na cidade de Recreio/MG.

4.4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR:

a.1) LDBN lei 9394/96;
a.2) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.
a.3) Resolução CNE 02/2017 - Institui Base Nacional Comum Curricular

a.4) Gestão de programas do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais

b) LÍNGUA PORTUGUESA:

b.1) Compreensão textual
b.2) Semântica;
b.3)Concordância e regência verbo-nominal;
b.4) Colocação pronominal;
b.5)Ortografia;
b.6) Variantes Linguísticas;
b.7) Textualidade;
b.8) Metodologia da Língua Portuguesa.

c) INFORMÁTICA:

c.1) Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
c.2) Editor de Textos Microsoft Word;
c.3) Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras;
c.4) Internet: Conceitos, Internet Explorer, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
c.5) Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

4.5. DO GABARITO E DO RESULTADO

4.5.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da prova, no Portal do Município de Recreio/MG https://www.recreio.mg.gov.br/ e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.5.2. Será considerado(a) aprovado(a) para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% de rendimento na prova objetiva (Multipla Escolha), ou seja, 50,0 (cinquenta) pontos.

4.5.3. A lista de aprovados homologada e o edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio/MG https://www.recreio.mg.gov.br/.

4.5.4. O(a) candidato(a) que não comparecer para a realização da prova escrita (múltipla escolha) será eliminado.

5. DOS RECURSOS
5.1. Proclamado o resultado, os candidatos aprovados para a terceira fase poderão interpor recurso junto à Comissão Temporária responsável pelo Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

5.1.1. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 12h (doze horas) do segundo dia útil após a proclamação.

5.2. O recurso será julgado em até 3 (três) dias após a data em que foi protocolado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor(a) Escolar, conforme o disposto no Decreto 711/2023.

6.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO III).

6.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

6.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por meio de ofício circular de ampla divulgação.

Recreio/MG, 25 de Setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretária Municipal De Educação E Cultura

ANEXO I
UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CARGO

ESCOLA	DIRETOR
Escola Municipal João Damasceno Ferreira	
Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz	
Centro Educacional Municipal Criança Feliz	
Centro Educacional Municipal Tereza de Lourdes Pimenta, Escola Municipal Doutor Francisco Baptista de Paula e Escola Municipal Maria Aparecida Lacerda de Freitas	

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

Dados Pessoais do candidato a DiretorEscolar

Nome Completo: _____	Data de Nascimento_/_/
Filiação: Pai:_Mãe: _____	Título de Eleitor nº:
Nacionalidade: Estado Civil :	CPF: _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade:_Estado:	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar
CPF:

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, matrícula _____nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Unidade Educacional da Escola e/ou Centro Educacional Municipal _____, em consonância com a Lei Municipal Complementar nº 105/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar.
Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Recreio/MG, ___ de _____ de 202__ .

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar
CPF:

ANEXO IV
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para escolha democrática de diretores, constante no Edital nº 001/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico (https://www.recreio.mg.gov.br/), e da Unidade Educacional da Escola Municipal e/ou Centro Educacional Municipal_____.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a vaga de Diretor Escolar da Unidade Educacional da Escola Municipal e/ou Centro Educacional Municipal _____, no "Processo Seletivo para escolha democrática de diretores", apresento recurso junto a Comissão Temporária responsável pelo referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

Recreio/MG, ___ de _____ de 202__ .

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar
CPF:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM REGIME INTEGRAL
PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Eu,_____, CPF no : _____ RG no : _____, residente no município de _____ UF:_____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____, candidato(a) a vaga de DIRETOR ESCOLAR da Unidade Educacional da Escola Municipal e/ou Centro Educacional Municipal _____, DECLARO que estou ciente e que tenho disponibilidade para dedicação integral ao referido cargo, para cumprir as atividades inerentes cargo de diretor escolar.

Recreio/MG, ___ de _____ de 202__ .

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar
CPF:

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:605ABF1C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 787, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 014/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 014/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 014/2.023, objetivando a contratação de Fiscal Municipal, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)

RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

	Fiscal Municipal				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Germano Ferreira Lima	05 anos e 02 meses	25/10/1991	069.280.546-03	Aprovado
2º	Laís Germelo Sampaio	02 anos e 07 meses	30/10/1987	090.959.186-00	Reprovado
3º	Werner de Mello Carvalho	02 anos, 04 meses e 08 dias	24/06/1986	082.560.486-97	Reprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A3FA3E2C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023

Nomeia membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1262, de 30 de março de 2.009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.674, de 14 de novembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC:

I - Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:

Ana Amélia Araújo de Oliveira, Titular;
Josiane Gouvêa Duarte, Suplente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ruan Ferreira Brito, Titular;
Ezequiel Vargas Bragança, Suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Marcos Paulo Ferreira, Titular;
Kaian Soares de Almeida Nogueira, Suplente;

IV - Representantes da Câmara Municipal de Recreio:

Beatriz Martins de Almeida, Titular;
Danielle Arruda de Souza Lima Rosa, Suplente;

V - Representantes das entidades da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural:

Talita Finamore de Araújo, Titular;
Maria Stella Guimarães Barbosa, Suplente;

Márnio Guilherme Ferreira, Titular;
Matheus Ribeiro Dias, Suplente;

Leonardo Ribeiro da Silva, Titular;
Cláudia Martins Buzinari Reiff, Suplente;

Patrícia Hargreaves Surerus, Titular;
Antônio Marcos Carvalho, Suplente.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida recondução.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 444, de 10 de fevereiro de 2.021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de março de 2.023.

Recreio, MG, 25 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:82F9E40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 073/2023

Designa servidora para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha, Processo de Licitação nº 028/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II artigo 58, inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como a Cláusula 7º do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando Gabinete SMDSC nº 524/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciane Aparecida de Lima Soares, matrícula nº 24.156, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha, vinculado ao Processo de Licitação nº 028/2022 - Credenciamento nº 015/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

II - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

III - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;

V - notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação a secretaria requisitante, para ser anexada ao contrato;

VI - exigir da contratada por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5BE2B9A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2023, Processo nº 84/2023. **Objeto:** Locação de grupo gerador de 100 kva silenciado e carenado com qta (quadro de transferência automática).
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI. Vencedora do item 01 do processo, perfazendo o valor total de R$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data do Despacho: 21 de Setembro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8BAD5998

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 175/2023.**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de grupo gerador de 100kva silenciado e carenado com qta (quadro de transferência automática), por um período de 12 (doze) meses.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ESTRELA GERADORES E ENERGIA ELETRICA LTDA** (CONTRATADA). O Valor total do contrato é de R$60.000,00 (sessenta mil reais*),* a ser pago em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12(doze) meses contados de sua assinatura.

Data da assinatura: 25 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:01E93881

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 001/2023 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral CODEMAS
EDITAL nº 001/2023

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS

Aos 25 dias do mês de setembro, ano de 2023, observando as disposições previstas na Lei Municipal 4.072/2019 e nos Editais CODEMAS nº 001/2023 e nº 002/2023, seguindo o cronograma publicado, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CODEMAS com o objetivo de realizar a verificação dos recursos apresentados, sobre as inscrições INDEFERIDAS, das entidades em participar no processo em questão. Observando, especialmente, o disposto nos artigos 11 e 12 do EDITAL CODEMAS nº 001/2023 foram analisados todos os argumentos, requisições e os documentos apresentados pelas entidades no período aberto para recursos, sendo de 21 à 22 de setembro / 2023, as quais foram realizadas através do link preenchimento do formulário e envio de documentos oportunizado pelo link de recursos http://bit.ly/recursoscodemas2023 publicado. Na verificação realizada apurou-se que: ---------- A **Inscrição nº 07** realizada pelo **Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves, CNPJ 07.143.314/0001-92** foi inicialmente indeferida pelo fato do requerimento de inscrição não ter sido preenchido devidamente e não ter sido apresentado o estatuto da entidade. O Recurso à esse resultado foi apresentado pela entidade em 21 de setembro de 2023, às 14:00h. Verificou-se que o recurso apresentado pelo Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves foi tempestivo, acompanhado dos documentos exigidos para sua apresentação. O Estatuto pendente foi apresentado. A comissão considerou que a requisição de correção material apresentada pelo interessado não compromete o processo em questão, tampouco viola os direitos das demais entidades concorrentes. **Sendo assim, o recurso apresentado pelo Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves foi conhecido e julgado procedente, tornando a Inscrição nº 07 DEFERIDA, vinculada a orientação de reabertura do Formulário para que a entidade corrija, em seu requerimento, o segmento que pretende representar dentro da categoria da sociedade civil.** ---------- A **Inscrição nº 10** realizada dia 15/09/2023 às 17:55h pela **Acobarone Associação Comunitária Do Bairro Rosaneves, CNPJ 21.893.839/0001-76** foi inicialmente indeferida por não ter sido juntado o comprovante de endereço da membro indicada para representar a entidade. O Recurso à esse resultado foi apresentado em 21 de setembro de 2023, às 17:01h. Verificou-se que o recurso foi tempestivo e acompanhado dos documentos exigidos para sua apresentação. O comprovante de endereço da membro indicada para representar a entidade foi juntado. **Sendo assim, o recurso apresentado pela Acobarone Associação Comunitária Do Bairro Rosaneves foi conhecido e julgado procedente, tornando a inscrição nº 10 DEFERIDA.** ---------- A **Inscrição nº 01** realizada pela **ONG Mário Lemos - Caçadores de Solução Social do Brasil, CNPJ 21.418.184/0001-84** foi inicialmente indeferida por não ter sido informado o endereço eletrônico da presidente da entidade candidata. O Recurso à esse resultado foi apresentado pela entidade em 21 de setembro de 2023, às 23:09h. Verificou-se que o recurso apresentado foi tempestivo e acompanhado dos documentos exigidos para sua apresentação. A argumentação apresentada foi considerada pertinente, sendo informado o e-mail apoiodiligencia@gmail.com da presidente da ONG, Sra. Heivy Aparecida de Oliveira Gonçalves Lemos, conforme exigido no edital. **Sendo assim, o recurso apresentado pela ONG Mário Lemos - Caçadores de Solução Social do Brasil foi conhecido e julgado procedente, tornando a inscrição nº 01 DEFERIDA,** vinculada a orientação de que todos os registros e expedientes devidos do processo deverão considerar o e-mail da presidente da ONG. ---------- A **Inscrição nº 03** realizada pelo **Projeto Social Eva Viana e Amigos, CNPJ 46.512.006/0001-49** foi inicialmente indeferida por não ter sido apresentado o estatuto da entidade. O Recurso a esse resultado foi apresentado pela entidade em 22 de setembro de 2023, às 12:04h. Verificou-se que o recurso apresentado foi tempestivo e acompanhado dos documentos exigidos para sua apresentação. O Estatuto da entidade foi juntado. **Sendo assim, o recurso apresentado pelo Projeto Social Eva Viana e Amigos foi conhecido e julgado procedente, tornando a inscrição nº 03 DEFERIDA.** Diante das verificações realizadas, a Comissão DEFERE as inscrições para as candidaturas às vagas de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico das seguintes entidades: Acobarone Associação Comunitária do Bairro Rosaneves - CNPJ 21.893.839/0001-76; Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves - CNPJ 07.143.314/0001-92; Projeto Social Eva Viana e Amigos - CNPJ 46.512.006/0001-49 e ONG Mário Lemos - Caçadores de Solução Social do Brasil - CNPJ 21.418.184/0001-84, além daquelas entidades cujas inscrições foram deferidas, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20/09/2023. Sem mais, eu Lívia S. C. Mateus lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

PROCESSO ELEITORAL CODEMAS
Resultados da análise sobre os Recursos Apresentados

ENTIDADE REQUERENTE DA INSCRIÇÃO		**RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**	
Nome	**CNPJ**	**Resultado**	**Fundamentos**
Acobarone Associação Comunitária Do Bairro Rosaneves	21.893.839/0001-76	Deferido	Foi apresentado o comprovante de endereço do membro indicado para representar a entidade no Conselho.
Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves	07.143.314/0001-92	Deferido	Os dados do formulário de inscrição foram corrigidos e foi apresentado o Estatuto da entidade.
Projeto Social Eva Viana e Amigos	46.512.006/0001-49	Deferido	Foi apresentado o Estatuto da entidade.
ONG Mário Lemos - Caçadores de Solução Social do Brasil	21.418.184/0001-84	Deferido	Foi apresentado o e-mail para contato com a presidente da entidade que deverá ser considerado em todo o processo.

Ribeirão das Neves, 25 de setembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1721559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
19ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 – SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
23º	PSICÓLOGO	Marina Reis de Sena Pereira	22/09/2023	09:00	Não compareceu à convocação.
24º		Heloísa Maura Barbosa			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
28º	ASSISTENTE SOCIAL	Alcione Oliveira da Silva	22/09/2023	10:30	Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
29º		Marilda Andrade Ribeiro			Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.

DESCLASSIFICADOS 19ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB06F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 154/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 164/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **REISPEL LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 250.036,00 (duzentos e cinquenta mil e trinta e seis reais).

Assinatura do contrato: 15 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F755ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 744/2023

Ribeirão das Neves, 21 de setembro de 2023

Pela presente, fica notificado JOSÉ DE SÁ SILVA, CPF: 050.833.526.48 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0150.033.0021.000, localizado à Rua Das Camélias SN – Bairro Jardim Verona, CEP 33821086 - Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, ou seja, limpar e cercar o lote e pavimentar o passeio a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Cadastro Municipal não possui endereço de correspondência atualizado à Publicar.

_____
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49651E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 740/2023

Ribeirão das Neves, 21 de setembro de 2023

Pela presente, fica notificado TEREZINHA OTTONI NUNES, CPF: proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080.029.0011.000, localizado à Avenida Dos Jacaranda – Bairro Vale das Acácias, CEP 33830000 - Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"
"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, ou seja, limpar e cercar o lote e pavimentar o passeio a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Cadastro Municipal não possui endereço de correspondência atualizado

_____
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEC50699

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 742/2023

Ribeirão das Neves, 21 de setembro de 2023

Pela presente, fica notificado NANCY RAMOS GOMES DA SILVA, CPF: proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0054.004.0020.000, localizado à Rua José Ramos Gomes – Bairro Rosana 1ª e 2ª Seção, CEP 33860210 - Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, ou seja, limpar e cercar o lote e pavimentar o passeio a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Cadastro Municipal não possui endereço de correspondência atualizado a Publicar.

_____
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FDB04DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 745/2023

Ribeirão das Neves, 21 de Setembro de 2023

Pela presente, fica notificado JARDIM EUROPA LTDA - CNPJ 17.261.975.0001-75**, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080032.0039.000, localizado a Rua Dolores Costa Alves (antiga 09) – bairro Florença, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista o que determina o Artigo 6º do Código de Posturas municipal, Lei Complementar 40/2006:

"Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com as Leis vigentes. Prazo: 7 (sete) dias

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Cadastro Municipal desatualizado não possui endereço de correspondência - Publicar.

_____
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:353C82B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 743/2023

Ribeirão das Neves, 21 de setembro de 2023

Pela presente, fica notificado JOSÉ MACAL DOS SANTOS, CPF: proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0083.130.0034.000, localizado à Rua Das Camélias SN – Bairro Rosaneves, CEP 33840230 - Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, ou seja, limpar e cercar o lote e pavimentar o passeio a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Cadastro Municipal não possui endereço de correspondência atualizado à Publicar.

_____
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA6D34A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$30.049,98** praça Bairro Maria Helena, rua do Rosário, esquina com rua Santo Antônio e rua Justino Maria de Jesus, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B926D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$33.338,84** da praça do bairro Jardim, Av. Osvaldo Alves Araújo, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 -
Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0B1008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$33.104,68** da praça do bairro Girassol, rua Ipê Amarelo, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28F2D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$30.157,98** da praça do bairro Atalaia (Justinópolis), rua Marapendi esquina com Jurubaiba, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBC7894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 09/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$30.643,98** da praça do bairro Colonial, rua Robson Eustáquio da Silva, esquina com Alameda dos Rouxinóis, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C160420

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$51.538,78** da praça do bairro Justinópolis (MARACANÃ), rua Carlos Antônio esquina com rua Pedro Leopoldo, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5978187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 08/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$30.265,98** da praça do bairro Justinópolis, Av. Juscelino Kubitschek, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4148F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$52.256,41** da praça do bairro Rosaneves, rua Madre Silva, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDF19A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$30.052,69** da praça do bairro Rosaneves, rua Vitoria Regia com rua das Orquideas, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19D7302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$13.177,71** da praça do bairro Primavera, rua Cinco de Maio, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADBE375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 03/2023
ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

Objeto de Execução: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos da gestão publica do Município de Ribeirão das Neves. (**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022).**
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves MG.
Contratado: Consórcio CFP
A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio CFP, representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos:**
No valor de **R$16.148,31** da Praça do bairro Primavera, Rua Vinte quatro e Vinte cinco de Maio, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2023.

Ribeirão das Neves MG, 14 de Setembro de 2023.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Superintendente de Ordenação Territorial

Aceite da Empresa
___/____/ 2023.

PIETRO AVELAR SILVA SANTOS
Consórcio CFP

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC048965

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 019/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$38.819,07** praça do bairro Katia, rua maria Vieira Braga nº23, esquina com rua Antônio dos santos, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CBC8773

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 017/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$42.418,07** da praça da Bíblia, bairro Botafogo, rua Edivaldo Martins nº10, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0F5A779

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 018/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$38.622,07** praça do bairro Florença, Av. Ilda Jubeline nº257, esquina com José Soares da Silva, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D20E0487

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 016/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$39.521,91** praça, do bairro Botafogo, Av. Dos Escritores, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6582D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$30.103,98** praça Bairro Santinho, rua Moacir esquina com Itambacuri, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0442D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 016/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Partes: Município de Rodeiro e Gilcimar Martins de Andrade - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL), CPF sob nº 088.556.276-35.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
6	ALFACE	R$ 1,64	R$ 2,66
10	BRÓCOLIS	R$ 6,55	R$ 7,29
12	CEBOLINHA	R$ 1,49	R$2,33
13	CENOURA	R$ 3,47	R$ 8,69
15	COUVE	R$ 1,78	R$ 2,49
16	COUVE-FLOR	R$ 6,25	R$ 7,29
17	ALMEIRÃO	R$ 1,63	R$ 2,66
21	LARANJA	R$3,43	R$ 3,72
25	MANGA	R$ 3,83	R$ 6,72
32	QUIABO	R$ 5,58	R$ 12,65
34	SALSA	R$ 1,53	R$ 2,16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme segue:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25/09/2023.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Gilcimar Martins de Andrade - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AF96736D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 105/2023, Pregão Presencial 061/2023, Registro de Preços nº 054/2023, referente Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA; CNPJ/CPF: 05.266.324/0003-51	63.000,00

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A258113C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 107/2023, Pregão Presencial 062/2023, Registro de Preços nº 055/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/CPF: 00.472.805/0025-05	694.796,00

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3B98FFBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 108/2023, Pregão Presencial 063/2023, Registro de Preços nº 056/2023, referente Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA; CNPJ/CPF: 33.001.614/0001-47	454.042,54

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:48D0101B

**GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE - EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG**

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE

A Comissão organizadora em 22/09/2023, divulga que não houve recurso protocolado pelos candidatos classificados na 3ª fase e preliminarmente publicado no Diário Oficial da União em 19/09/2023, edição 3604, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, e divulga nesta mesma data a Lista Definitiva dos Classificados na 3ª fase:

NOME DO CANDIDATO(A)	N° DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALINE LEMOS VICENTE	006	**APTA**
ARLETE TOLEDO DE MELLO CASAL	009	**APTA**
CAMILLA AP. ROSA PASCHOALINO	019	**APTA**
CAROLINE RUFATO DE SOUZA	002	**APTA**
DAIANA DE SOUZA MOREIRA	001	**APTA**
ELISANGELA COSTA DE ASSUNÇÃO	003	**APTA**
JANAINA BARROS CORRÊA	016	**APTA**
JAQUELINE SILVA MARTINS	015	**APTA**
MARILDA N. PIERANDREI COSTA	011	**APTA**
PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	014	**APTA**
RENATA DA C. APARECIDA DIAS	018	**APTA**
SHEILA GONÇALVES FERREIRA	010	**APTA**

Rodeiro – MG, 25 de setembro de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C80CF174

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de empresas e/ou pessoas físicas que tenham interesse no fornecimento de lanches completos, salgados, sucos e biscoitos visando atender às diversas Secretarias da Administração Municipal, em favor da empresa credenciada Jean Kalles Gonçalves Almeida 12424151652, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.977/0001-09, estabelecida na Rua Juca Murta, nº 12, casa A, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:16E4E07A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 010/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de restaurantes, objetivando o fornecimento eventual de refeições na Sede/Distrito do Município de Rubelita/MG, em favor da empresa credenciada Jean Kalles Gonçalves Almeida 12424151652, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.977/0001-09, estabelecida na Rua Juca Murta, nº 12, casa A, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A3F4D8D6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da pessoa física Gean Gomes Miranda, inscrito no CPF sob o nº 154.722.286-70, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro Grande, município de Rubelita/MG,pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FFA3B3D5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 008/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE LAGOA DE BAIXO E CENTRO DE SAÚDE RUBELITA, OBJETO DA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, ás 14h00min, nesta cidade de Rubelita, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Praça Major Avelino de Almeida, nº406 - Centro, devidamente intimados, reuniram-se os membros da CPL, nomeados através da Portaria nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e o Sr. Valdir Ferreira de Miranda, com a finalidade de deliberarem sobre a Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, objetivando o credenciamento de profissionais através de empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita.

Iniciados os trabalhos, a Presidente da CPL, a Sra. Eliane Miranda Jardim, fez minucioso relato de todo o processo, informando que o Aviso da Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 23/08/2023, Quadro de aviso no dia 23/08/2023, Jornal Hoje em Dia edição do dia 23/08/2023, Diário Oficial da União edição do dia 23/08/2023 e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais edição do dia 23/08/2023, além do site oficial do Município: http://rubelita.mg.gov.br/licitação. E nesta data (25/09/2023), reunidos a CPL, para avaliar a documentação dos possíveis inscritos na Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, foi constatado que houve um segundo e um terceiro interessados nesse credenciamento, ressaltando que foi recebido no Setor de Licitação, via protocolo de documentos datado de 19/09/2023 às 14h10min um envelope contendo Documentação de Habilitação daempresa: Camila Costa Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 51.549.028/0001-13, e no dia 20/09/2023 às 15:39 foi recebido um envelope via sedex tendo como remetente a empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12. Portanto, nessa data há uma segunda empresa interessada, a saber: Camila Costa Serviços Ltda, e uma terceira empresa interessada, a saber: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda. Aberta a fase de análise de documentos, a Comissão de Licitação iniciou os procedimentos de conferência dos respectivos documentos da Segunda e Terceira empresas interessadas na Chamada Pública/ credenciamento 008/2023. Foram conferidos pela internet e com os originais. Foi verificada a regularidade da documentação apresentada pela interessada e a solicitação de Credenciamento. Após a conferência dos documentos, constatou-se **não ser possível o CREDENCIAMENTO**da empresa, Camila Costa Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 51.549.028/0001-13, estabelecida na Rua Turquesa, nº 220, Bairro Alto do Paraiso, Salinas/MG, para a prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita**,** conforme objeto da chamada pública/credenciamento nº 008/2023, por deixar de apresentar documentos constantes do Anexo II, no item 2 - documentação referente à pessoa jurídica: a saber: l) Certidão de inscrição junto ao órgão de Classe do médico (certidão com validade até o dia 08/09/2023). Constatou-se ainda **não ser possível o CREDENCIAMENTO**da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, estabelecida na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, por deixar de apresentar documentos constantes do Anexo II, no item 2 - documentação referente à pessoa jurídica: a saber: i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (certidão vencida, tendo como data de validade 23/09/2023); m) Certidão de quitação junto ao órgão de Classe do médico (certidão vencida, tendo como validade 10/09/2023), além disso não foi possível concluir o credenciamento, uma vez que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica apresentado tem como número de inscrição 33.458.003/0001-22, e o restante dos documentos de habilitação tem como CNPJ: 32.287.305/0001-12. Diante dos fatos a C.P.L DECLARA **não ser possível o CREDENCIAMENTO**da empresa, Camila Costa Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 51.549.028/0001-13 e a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, fundamentado no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, cláusula 6. Dos Critérios para avaliação, mais especificamente no item "6.2. Não serão credenciados, as PROPONENTES que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou mesmo em desatendimento ao exigido por este Edital e seus anexos, conforme acima explicitado".

Mediante os fatos, a CPL ressalta que notificará as respectivas empresas via e-mail, publicará esta ata no site oficial da prefeitura www.rubelita.mg.gov.br, e abrirá o prazo de oito dias corridos, para apresentação dos documentos que ensejaram na Inabilitação tanto da empresa Camila Costa Serviços Ltda, quanto da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.

Mantém em *aberto o credenciamento para os futuros interessados.*
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue por todos assinada.

Presidente da C.P.L

1º Membro da C.P.L

2º Membro da C.P.L

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4D252F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023 - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de escória, a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/10/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 25/09/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1C0E75DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 191/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - Objeto:Registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**11/10/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25/09/2023

-SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:73B886F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

Processo nº: 172/2020
Pregão Presencial nº: 072/2020
Contrato nº: 110/2020

3º Aditivo ao Contrato nº 110/2020

Contratada: A empresa AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 10.869.525/0001-11

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 110/2020

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 04/10/2024.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:045B30E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2023

Às 13:00 horas do dia 25 de setembro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023 Credenciamento n.º 005/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, Processo n.º 045/2023, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 04 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	BANDA	ORDEM	CÓD. INT.
ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO 65693051315	21.221.605/0001-82	BOB DRUMOND	24º	28494

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 005/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:86667663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 050/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimento, a pedido, para o servidor LUCAS GABRIEL DE SOUZA SANTOS, matrícula 200951-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:3CE7E1B6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 168/2023

Contrato Administrativo n.º: 168/2023
Contratado(a): Jessica Aparecida das Graças
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B19C60C8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 169/2023

Contrato Administrativo n.º: 169/2023
Contratado(a): Maria Aparecida Campos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:DB20AAEA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 170/2023

Contrato Administrativo n.º: 170/2023
Contratado(a): Feliciano Monteiro Costa
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Educação Física
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/204
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:6CF7EEF9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 171/2023

Contrato Administrativo n.º: 171/2023
Contratado(a): Vanessa de Lourdes Alvernaz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro
Vencimento mensal: R$8.422,55 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:DDB72F6E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 172/2023

Contrato Administrativo n.º: 172/2023
Contratado(a): Rozimar Aparecida da Silva Pedro
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:FADF17AC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 173/2023

Contrato Administrativo n.º: 173/2023
Contratado(a): Lucia Maria Soares
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:735EFCC9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 174/2023

Contrato Administrativo n.º: 174/2023
Contratado(a): Patrícia Aparecida Nunes de Andrade
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024
Data: 04/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:03F47698

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
175/2023

Contrato Administrativo n.º: 175/2023
Contratado(a): Mirele Aparecida Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024
Data: 04/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C0FD915F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
176/2023

Contrato Administrativo n.º: 176/2023
Contratado(a): Ariane Cristina da Silva Bernardo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Educação Física
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024
Data: 04/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C919BF4A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
177/2023

Contrato Administrativo n.º: 177/2023
Contratado(a): Yule Karen de Carvalho Batista
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro
Vencimento mensal: R$8.422,55 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:A4A0B1F4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
178/2023

Contrato Administrativo n.º: 178/2023
Contratado(a): Andresa Gomes Rodrigues
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$ 1.892,52 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:CFC2F267

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
179/2023

Contrato Administrativo n.º: 179/2023
Contratado(a): Francelio Garcia de Araújo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal
Vencimento mensal: R$2.338,60 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Data: 01/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:1DB18A91

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
180/2023

Contrato Administrativo n.º: 180/2023
Contratado(a): Danubia Patrícia de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:00440EA9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
181/2023

Contrato Administrativo n.º: 181/2023
Contratado(a): Graciele Suzane Gomes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:ABF8CD0A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
182/2023

Contrato Administrativo n.º: 182/2023
Contratado(a): Renata Grasiela Batista

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E49EBD61

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
183/2023

Contrato Administrativo n.º: 183/2023
Contratado(a): Ana Alice Santos Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E4E7275A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
184/2023

Contrato Administrativo n.º: 184/2023
Contratado(a): Ana Paula Sales Marinho
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:FFF02165

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
185/2023

Contrato Administrativo n.º: 185/2023
Contratado(a): Eduarda Caroline de Farias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:40F60971

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
186/2023

Contrato Administrativo n.º: 186/2023
Contratado(a): Erina Flavia de Jesus Santiago Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:6EEC29A6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
187/2023

Contrato Administrativo n.º: 187/2023
Contratado(a): Dinatane de Jesus Barcelos dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:6E984115

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
188/2023

Contrato Administrativo n.º: 188/2023
Contratado(a): Cleide de Jesus de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E66C3B1C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
189/2023

Contrato Administrativo n.º: 189/2023
Contratado(a): Gracimar Aparecida Queiroz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:2A5CAEB1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
190/2023

Contrato Administrativo n.º: 190/2023
Contratado(a): Fatima Maria Ferreira Teles
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E4459758

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
191/2023

Contrato Administrativo n.º: 191/2023
Contratado(a): Ana Claudia Santos Costa Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:229E4BEC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
192/2023

Contrato Administrativo n.º: 192/2023
Contratado(a): Augusto Felipe Magalhães Dias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024
Data: 04/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:2C656728

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
193/2023

Contrato Administrativo n.º: 193/2023
Contratado(a): Lucas Alves Damasceno
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música
Vencimento mensal: R$99,85 (noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) pela hora/aula
Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024
Data: 06/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:2A975DCF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
194/2023

Contrato Administrativo n.º: 194/2023
Contratado(a): Cristiane Silva Rodrigues
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024
Data: 11/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:414326DA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
195/2023

Contrato Administrativo n.º: 195/2023
Contratado(a): Elizabete Daiana dos Santos Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024
Data: 05/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C71F0302

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
196/2023

Contrato Administrativo n.º: 196/2023
Contratado(a): Maria Aparecida Tomaz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$2.107,74 (dois mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024
Data: 14/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:7D0C49A8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
197/2023

Contrato Administrativo n.º: 197/2023
Contratado(a): Wilian Jose Rosa
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Vigia
Vencimento mensal: R$1.404,55 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 14/09/2023 a 17/02/2024

Data: 14/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:BC4CCDAB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 198/2023

Contrato Administrativo n.º: 198/2023
Contratado(a): Rosemary Gomes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Data: 15/09/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:41FE6A68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 051/2023

"Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **WBERLAN RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula 200907-2 para o desempenho de Função Gratificada no exercício de Coordenação Pedagógica, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019, com atribuições no Colégio Municipal Afonso Pena.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:639E29F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – PROCESSO Nº 133/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Processo n.º 133/2023
Pregão Eletrônico n.º 44/2023
Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de bombas d'água e motobomba submersa.

O Município de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público que em face do descumprimento integral da obrigação anteriormente assumida pela empresa TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI, consistente em recusa de assinatura de Ata de Registro de Preços e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, CONVOCA a empresa remanescente, GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N.º 44.504.855/0001 – 25, habilitada e classificada em segundo lugar no lote 04 (BOMBA SUBMERSA 4R6IB-34 350 8 CV TRIFÁSICA 220V), do pregão eletrônico nº 44/2023, para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias,** nas mesmas condições previstas na lista de classificação do certame e conforme edital, proposta, termo de referência e seus anexos que integram esta convocação, assinar a ata de registro de preços cujo objeto é a eventual e futura aquisição de bombas d'água.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:44AEB9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – PROCESSO Nº 133/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Processo n.º 133/2023
Pregão Eletrônico n.º 44/2023
Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de bombas d'água e motobomba submersa.

O Município de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público que em face do descumprimento integral da obrigação anteriormente assumida pela empresa TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI, consistente em recusa de assinatura de Ata de Registro de Preços e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, CONVOCA a empresa remanescente, CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ N.º 39.941.932/0001-74, habilitada e classificada em segundo lugar no lote 06 (BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 2 CV 120/220V), do pregão eletrônico nº 44/2023, para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias,** nas mesmas condições previstas na lista de classificação do certame e conforme edital, proposta, termo de referência e seus anexos que integram esta convocação, assinar a ata de registro de preços cujo objeto é a eventual e futura aquisição de bombas d'água.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1CFE876E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 179/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2023 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Ltda – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 49.000,00 – Lote 02 – Valor total R$ 22.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 189.000,00 – Lote 04 – Valor total R$ 76.000,00 –

Lote 05 – Valor total R$ 80.500,00 – Lote 06 – Valor total R$ 72.500,00. -

Santa Barbara do Leste 25/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:822600DE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 182/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 032/2023 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA**.** Vencedor: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Ltda - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Lote 01 – Maior desconto 1,50% (um virgula cinquenta por cento) – Lote 03 - Maior desconto 68,10% (sessenta e oito virgula dez por cento) – Lote 05 - Maior desconto 14,00% (quatorze por cento) – MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ - 18.917.657/0001-83 – Lote 02 - Maior desconto 83,10% (oitenta e três virgula dez por cento) – Lote 04 - Maior desconto 38,00% (trinta e oito por cento). -

Santa Barbara do Leste 25/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:58F3351C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O Município de Santa Barbara do Leste através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa contida nos autos e por razões de interesse público, determinou a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2023 - Processo Administrativo nº 124/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas na Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1000.

Santa Barbara do Leste – MG, 25 de setembro de 2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F060A06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2023 DISPENSA N.º 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 067/2023 DISPENSA n.º 013/2023, Processo Licitatório 034/2023; Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Winston Franklin Silva Vandi Escritório de apoio - ME, com o Valor Global de R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) mensais. Vigência do contrato 09/08/2023 a 09/08/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:15EE4C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 068/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 009/2023, Processo Licitatório 035/2023; Objeto: Prestação de serviço jurídico técnico-especializado, consistente em levantamento de dados, elaboração de planilha de cálculos e propositura de ação específica para cobrança dos valores devidos em face da União Federal, em atendimento Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Magalhães Peruhype Gomes & Ferraz Sociedade de Advogados. Vigência do contrato 15/08/2023 a 15/08/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:34E8551C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 071/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 010/2023, Processo Licitatório 040/2023; Objeto: Prestação de Serviços de Fonoaudiologia para atuar em várias secretarias", na sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG. A Sr.ª Paloma Yohana Augusta Dias. Consignado de 2.000 horas no valor global de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Sendo R$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora trabalhada Vigência do contrato 01/09/2023 a 01/09/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7F52622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 072/2023 TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023, Processo Licitatório 039/2023; Objeto: Execução de Obras na Construção de Salas Novas da Escola Municipal Maria Edwirges Pereira na Sede do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa de Efigênia de Minas. E a Empresa Ideal Martins Engenharia e Construções Ltda, com a proposta global no valor global de R$ 290.341,80 (duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E0745F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 PREGÃO/ADESÃO N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 PREGÃO/ADESÃO n.º 005/2023, Processo Licitatório 028/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG, objeto do Processo Licitatório – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2022 da cidade de Goiabeira, Estado de Minas Gerais. E a Empresa CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA-EPP, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. No. Valor global de R$2.149.760,00(dois milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12/06/2023 a 11/01/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:23230D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 PREGÃO/ADESÃO N.º 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 002/2023 PREGÃO/ADESÃO n.º 006/2023, Processo Licitatório 030/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para Futura e eventual Reforma de Pneus, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas-MG, objeto do Processo Licitatório – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2022 da cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais. E a Empresa TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA-EPP, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20. No. Valor global de R$1.654.605,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais). Vigência do contrato: 16/06/2023 a 19/12/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E39BED62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 PREGÃO N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2023 PREGÃO n.º 007/2023, Processo Licitatório 032/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para futura Fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. E a Empresa LCM Peças Para Veículos e Máquinas Ltda ME, foi vencedora dos Lote 011 com o percentual de desconto de 14% (quatorze) por cento, Lote 013 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento, Lote 014 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento Lote 015 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento Lote 017 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento. Vigência do contrato: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4877F61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 PREGÃO N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2023 PREGÃO n.º 007/2023, Processo Licitatório 032/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para futura Fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. E a Empresa WE Centro Automotivo Ltda – EPP foi vencedora do Lote 002 com o percentual de desconto de 13% (treze) por cento, Lote 003 com o percentual de desconto de 13% (treze) por cento, Lote 004 com o percentual de desconto de 13% (treze) por cento, Lote 005 com o percentual de desconto de 13% (treze) por cento e Lote 007 com o percentual de desconto de 15,50% (quinze virgula cinquenta) por cento. Vigência do contrato: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:72702951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023 PREGÃO N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2023 PREGÃO n.º 007/2023, Processo Licitatório 032/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para futura Fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. E a Empresa Guincho BR Ltda, foi vencedora do lote 006 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento e do lote 008 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento. Vigência do contrato: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3924B56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023 PREGÃO N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2023 PREGÃO n.º 007/2023, Processo Licitatório 032/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para futura Fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. E a Empresa Finame Peças e Serviços Eirelli - ME, foi vencedora do lote 010 com o percentual de desconto de 13% (treze) por cento, lote 012 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento e lote 016 com o percentual de desconto de 15% (quinze) por cento. Vigência do contrato: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DAC0FD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023 PREGÃO N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 007/2023 PREGÃO n.º 007/2023, Processo Licitatório 032/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para futura Fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. E a Empresa Village Auto Center Ltda - ME, foi vencedora do lote 001 com o percentual de desconto de 12% (doze) por cento, do lote 009 com o percentual de desconto de 13,50% (treze virgula 50) por cento. Vigência do contrato: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DDF5A3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR N. 003/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no importe de 7,01% (sete virgula zero um por cento) aos profissionais do magistério municipal (inciso IV do art. 4º, da Lei Complementar n. 003/2021), constantes dos Anexos II, III, IV, V, XIV e IX, da Lei Complementar n. 003/2021.
Parágrafo único. Entendem-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas tais como: Professor, Diretor Escolar, Vice-Diretor, Especialista em Educação e o Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Santa Margarida – MG, 19 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:F6F85905

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.715/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Município de Santa Margarida e Dá Outras Providências".

O povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **15,00%** (quinze por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.687 de 18 de outubro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 19 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:E34B1A59

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.716/2023. DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano, situado na Praça Cônego Arnaldo, Município de Santa Margarida, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir o imóvel: *"Praça Cônego Arnaldo, 132, Cidade Santa Margarida, uma casa de morada, assobradada e coberta de telhas e seu terreno 765,60m² em divisas com Felisberto Pereira Albuquerque, com Ademar Divino Vieira e outros e fundos com o córrego"*, de propriedade de ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS, brasileiro, comerciante, CPF 003.281.416-07 e RG nº 7.622.695, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Gisane Mirian Clemente Bastos, brasileira, cirurgiã dentista, CPF 039.426.226-37 e RG n° MG-11.407.405, residentes e domiciliados na Rua Simeão Pereira Campos, s/nº, Santa Margarida/MG.

Art. 2º O presente imóvel se encontra devidamente registrado na matrícula sob o nº 3.030, R-4, do Livro nº 2 - Registro Geral, do cartório de registro de imóveis de Abre campo – MG.

Art. 3º O imóvel descrito no Caput deste artigo destina-se para construção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O valor da Compra e venda do Imóvel que trata o art. 1º, será de R$1.799.091,10 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, noventa e um reais, dez centavos).

Art. 5º A forma de pagamento será a vista.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam–se as disposições em contrario.

Santa Margarida, 19 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:91571844

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.717/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

*"*Altera os incisos I, II e III do art. 4º, o art. 5º e o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.515, de 13 de março de 2019, e dá outras providências*."*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 4º, o art. 5º e o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.515, de 13 de março de 2019.
"*Art. 4º -* *[...]:*

I – *R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos alunos classificados em 1º lugar;*

II – *R$ 1.000,00 (um mil reais) aos alunos classificados em segundo lugar; e*

III – *R$ 500,00 (quinhentos reais) aos alunos classificados em terceiro lugar.*"
"Art. 5º - *Os professores dos alunos, do 1º ao 5º ano, premiados em 1º lugar receberão incentivo financeiro, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*

Parágrafo Único – *Os professores dos anos finais do ensino fundamental das disciplinas de português, matemática, história, geografia, ciências, língua inglesa, ensino religioso e artes do aluno classificado em 1º lugar geral, receberão R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada de incentivo financeiro."*

"Art. 6º - *[...]:*

I - *R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos alunos medalhistas de ouro;*

II – *R$ 1.000,00 (um mil reais) aos alunos medalhistas de prata;*

III – *R$ 500,00 (quinhentos reais) aos alunos medalhistas de bronze; e*

IV – *R$ 300,00 (trezentos reais) aos alunos agraciados com menção honrosa."*
Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 19 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:67AAD9CB

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a de obra de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, meio-fio, sarjeta e passeio, na Rua Projetada A, distrito de Ribeirão de São Domingos, no município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o contrato de repasse nº 885186/2019/MDR/CAIXA - proposta nº 003246/2019 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com contrapartida do Município, – visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, **SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº 31.751.867/0001-02, com o valor global de R$ 227,136.63 (duzentos e vinte sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 20 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7B8906DB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2023 DE 24/01/2023 INEXIGIBILIDADE 009/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATADO: SAÚDE EM FOCO DR. EMERICK LTDA, pessoa- jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 52.061.073/0001-97 constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/CE sob Nº. 26293, om endereço profissional ao Córrego bom Retiro zona rural, SN/, na Cidade de Santa Margarida/MG Estado de Minas Gerais, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR- O credenciado obriga-se a prestar os serviços médicos plantonista, sendo que sua contraprestação pecuniária é composta pela parcela fixa no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por plantão de 12 (doze) horas, conforme determina a Lei Municipal nº 1.541/2020, valor este atualizado pelas Lei Municipal 1.660/2022, 1.699/2023 e 1.708/23, sendo o valor global do contrato R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 22/09/2022 Á 22/09/2024

DOTAÇÃO ORÇ:
---------- Rec. Próprio.
02.07.01.10.302.0052.2046.33903600. Ficha 887. Fontes 1500.
02.07.02.10.302.0052.2046.33903900. Ficha 888.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903600. Ficha 904.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905.
Rec. Vinculados.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903600. Ficha 1045. Fontes 1600.1621.1659.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900. Ficha 1046.
02.07.02.10.302.0052.2065.33903600. Ficha 1058.
02.07.02.10.302.0052.2065.33903900. Ficha 1059.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3C25BB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2023 – PROCESSO Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, manutenção completa e mão de obra qualificada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: MARCILEY JOSE DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n° 08.185.432/0001-26, situada a Rua Manoel Alves Teixeira, nº 128, Bairro Palmital, na cidade de Carmo da Cachoeira/MG, CEP 37225-000.
Valor: R$521.982,00,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:35249F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONVOCAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:
O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

OBS: O candidato que, na data da nomeação e posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no edital, em especial quanto à sua residência e o curso de 40 horas, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes acima será impedido da nomeação e perderá o direito à posse/investidura no cargo/função para o qual foi nomeado.
Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:
Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 08:00h ás 11:00h
NOMEADOS:
1. VITOR SALES ISAIAS
ALINE PETRINA GOMES
ELIANE ROSA DE OLIVEIRA
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS

RAISA JULIA VIEIRA ROSA
KELLY ANNE DE OLIVEIRA MATOS

Santana dos Montes, 25 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 08:00h ás 11:00h

NOMEADOS:

JANICE DA SILVA PEREIRA BOSCO

Santana dos Montes, 25 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **ENFERMEIRO**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:
O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados
Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 08:00h ás 11:00h

NOMEADOS:

PATRÍCIA DE PAULA SOUZA
LUCIMARA DA SILVA MOREIRA

Santana dos Montes, 25 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **MOTORISTA**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 13:00h ás 16:00h

NOMEADOS:

MARCOS PAULO ZEBRAL RESENDE
MARCO ANTÔNIO DOS REIS BAETA
EDER JUNIOR NEVES
SÁVIO TEIXEIRA BATISTA CARNEIRO

Santana dos Montes, 25 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **ODONTÓLOGO 40 HORAS**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 13:00h ás 16:00h

NOMEADOS:

GISELLE NOGUEIRA GOMES
DIOGO HELENO DE SOUZA

Santana dos Montes, 25 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **PSICOLÓGO CRAS**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as

autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 13:00h ás 16:00h

NOMEADOS:

MAÍSA BARBOSA DUTRA

Santana dos Montes, 25 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **TÉCNICO ENFERMAGEM 40 HORAS**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 02/10/2023
Horário: 13:00h ás 16:00h

NOMEADOS:

MARIANA COSTA CARVALHO
SILVANIA DOS SANTOS DE ANDRADE

Santana dos Montes, 25 de setembro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:07C2F64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 102/2023 - Edital Nº 075/2023 - Pregão Presencial Nº 058/2023 - Registro de Preços Nº 028/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de produtos alimentícios em geral, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação, propostas e abertura: 10.10.2023, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 25.09.2023.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA –
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2023FDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº ***029/2023*** *- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: OBJETO: Auxílio financeiro para custear parte das despesas na realização da 1ª feira de negócios multissetorial de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ACISV - Associação Comercial e Industrial De Santa Vitória-Mg, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0004.2049.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação deste extrato até 27.11.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:91474243

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para custear parte das despesas na realização da tradicional promoção "Um sonho de natal".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG, a fim de custear parte das despesas na realização da tradicional promoção "Um sonho de natal", em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0004.2049.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 20.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8A6CB42E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ANULAÇÃO

O município de Santa Vitória-MG retifica o Aviso de Anulação do Processo Licitatório de objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ONDONTOLÓGICO, publicado no dia 22 de setembro de 2023. Onde se lê PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 leia-se PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2023. Onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 leia-se PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023. Fabiana Pires Oliveira, Assistente Administrativo. Dia 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:3F26D707

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2023

Extrato Contrato nº 128/2023, Processo Licitatório nº 128/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: AF Estruturas e Eventos Ltda, CNPJ Nº 23.860.396/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos, necessários à realização do evento relativo à 19ª EDIÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS. Valor: R$ 43.000,00. Vigência: 26/09/2023 a 23/01/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 868, fonte de recursos 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A5318693

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 113/2023 – Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 44.222.010/0001-47. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de ROUPARIA HOSPITALAR (LENÇOÍS, FRONHAS, COBERTORES/MANTA), para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 89.376,00. Validade: 26/09/2023 a 26/09/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 25 de setembro de 2023

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:4675E4D3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2023

Extrato Contrato nº 125/2023, Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 44.222.010/0001-47. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de ROUPARIA HOSPITALAR (LENÇOÍS, FRONHAS, COBERTORES/MANTA), para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 89.376,00. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Dotações Orçamentárias: Ficha 453, fonte de recursos 1621; Ficha 464, fonte de recurso 1500 e 1600; Ficha 548, fonte de recurso 1.600 e 1.621 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:85CBF4D1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - MG - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023.

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - MG - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Da publicação deste edital até as 17h30min horas do dia 19 de outubro de 2023. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de diagnóstico e terapia (SADT), para atender de forma complementar ao SUS, as necessidades dos pacientes da Rede Publica de Saúde Municipal, PSF José Paulo Fernandes – UBS, Distrito de Chaveslândia – município de Santa Vitória - MG. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação).

Município de Santa Vitória/MG, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:6E723148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 097/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:254C91D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 098/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MÁXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA**. Ata no valor Global de: 8.615,00 (oito mil e seiscentos e quinze reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:94D5537D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 103.250,00 (cento e três mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1E4A7CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2022, gerado através do Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Assinatura: 26 de dezembro de 2022 – Vigência: 26 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F935BFDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022

Processo Licitatório nº 0088/2022, Tomada de Preços nº 0007/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VITA LAB DIAGNOSTICA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica renovada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 04/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:98BAF160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0102/2023 – Pregão Presencial nº 0038/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/09/2023 –**Vigência:**22/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FEF1F377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023 CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação 0025/2023, conforme Processo Licitatório de nº 0098/2023, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS**.

Empresa: 50.851.814 BRENO EMANOEL SANTOS GONCALVES
CNPJ: 41.582.031/0001-85
Itens Credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Valor Credenciado: R$ 96.000,05 (noventa e seis mil e cinco centavos);

Empresa: MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600
CNPJ: 33.148.269/0001-79
Itens Credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Valor Credenciado: R$ 96.000,05 (noventa e seis mil e cinco centavos);

Empresa: MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623
CNPJ: 41.582.031/0001-85
Itens Credenciados: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60
Valor Credenciado: R$ 332.314,50 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Publique-se

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:82465B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023

Processo Licitatório nº 0098/2023
Inexigibilidade nº 0025/2023
Credenciamento nº 0001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Empresa: 50.851.814 BRENO EMANOEL SANTOS GONCALVES
CNPJ: 41.582.031/0001-85
Itens Credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Valor Credenciado: R$ 96.000,05 (noventa e seis mil e cinco centavos);

Empresa: MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600
CNPJ: 33.148.269/0001-79
Itens Credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Valor Credenciado: R$ 96.000,05 (noventa e seis mil e cinco centavos);

Empresa: MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623
CNPJ: 41.582.031/0001-85
Itens Credenciados: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60
Valor Credenciado: R$ 332.314,50 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Dotação:

• 04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e Gabinete do Prefeito 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção | 34
• 26.782.0027.2014 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 112
• 26.782.0027.2014 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1149
• 26.782.0027.2016 Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 123

• 12.122.0015.2036 Manutenção dos Serviços Administrativos do Ensino 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 249
• 12.361.0016.2041 Manutenção dos Serviços Transporte Escolar 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 310
• 12.361.0016.2041 Manutenção dos Serviços Transporte Escolar 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 313
• 27.812.0028.2054 Manutenção do Apoio as Atividades de Esporte e Lazer Municipal 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1100
• 08.243.0006.2082 Manutenção das Atividades Conselho Tutelar 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção | 714
• 10.122.0013.2061 Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 498
• 10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 548
• 13.122.0002.2131 Manutenção Ativ. Sec. Munic. Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico 31900400 Contratação Por Tempo Determinado | 410
• 23.695.0021.2125 Manutenção Atividades de Fomento ao Turismo no Município 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 468
• 10.305.0012.2079 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 669
• 08.122.0002.2081 Manutenção das Atividades Administrativas de Ação Social 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 701
• 08.244.0007.2090 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 802
• 08.244.0007.2090 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 801
• 08.244.0009.2132 Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 864
• 04.122.0002.2133 Manutenção da Sec. de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 922
• 15.451.0022.2103 Serviços em Vias Urbanas Municipais/Praças/Parques/Jardins 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 938
• 15.451.0022.2103 Serviços em Vias Urbanas Municipais/Praças/Parques/Jardins 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 939
• 15.451.0022.2134 Manutenção dos Serviços de Obras 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 955
• 15.452.0022.2105 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1012
• 17.512.0023.2119 Manutenção do Sistema Abastecimento de Águas e Capt. Esgoto 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1025
• 18.541.0025.2122 Manut. Atv de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo Mun. Meio Ambiente 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1048
• 20.606.0026.2112 Manutenção das Atividades de Agricultura e Desenvolvimento Rural 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1063
• 04.123.0002.2019 Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria 33909300 Indenizações e Restituições | 1163

27.812.0028.2055 Manutenção Campos Futebol, Quadras e Unidades Esportivas do Município 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1107

Dispositivo Legal: Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de setembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro Da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6DCB3433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Licitatório nº 0098/2023
Inexigibilidade nº 0025/2023
Credenciamento nº 0001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Empresa: 50.851.814 BRENO EMANOEL SANTOS GONCALVES
CNPJ: 41.582.031/0001-85
Itens Credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Valor Credenciado: R$ 96.000,05 (noventa e seis mil e cinco centavos);

Empresa: MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600
CNPJ: 33.148.269/0001-79
Itens Credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Valor Credenciado: R$ 96.000,05 (noventa e seis mil e cinco centavos);

Empresa: MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623
CNPJ: 41.582.031/0001-85
Itens Credenciados: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60
Valor Credenciado: R$ 332.314,50 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Dotação:

• 04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e Gabinete do Prefeito 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção | 34
• 26.782.0027.2014 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 112
• 26.782.0027.2014 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1149
• 26.782.0027.2016 Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 123
• 12.122.0015.2036 Manutenção dos Serviços Administrativos do Ensino 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 249
• 12.361.0016.2041 Manutenção dos Serviços Transporte Escolar 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 310
• 12.361.0016.2041 Manutenção dos Serviços Transporte Escolar 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 313
• 27.812.0028.2054 Manutenção do Apoio as Atividades de Esporte e Lazer Municipal 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1100
• 08.243.0006.2082 Manutenção das Atividades Conselho Tutelar 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção | 714
• 10.122.0013.2061 Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 498
• 10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 548
• 13.122.0002.2131 Manutenção Ativ. Sec. Munic. Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico 31900400 Contratação Por Tempo Determinado | 410
• 23.695.0021.2125 Manutenção Atividades de Fomento ao Turismo no Município 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 468

• 10.305.0012.2079 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 669
• 08.122.0002.2081 Manutenção das Atividades Administrativas de Ação Social 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 701
• 08.244.0007.2090 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 802
• 08.244.0007.2090 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 801
• 08.244.0009.2132 Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 864
• 04.122.0002.2133 Manutenção da Sec. de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 922
• 15.451.0022.2103 Serviços em Vias Urbanas Municipais/Praças/Parques/Jardins 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 938
• 15.451.0022.2103 Serviços em Vias Urbanas Municipais/Praças/Parques/Jardins 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 939
• 15.451.0022.2134 Manutenção dos Serviços de Obras 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 955
• 15.452.0022.2105 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1012
• 17.512.0023.2119 Manutenção do Sistema Abastecimento de Águas e Capt. Esgoto 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1025
• 18.541.0025.2122 Manut. Atv de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo Mun. Meio Ambiente 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1048
• 20.606.0026.2112 Manutenção das Atividades de Agricultura e Desenvolvimento Rural 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1063
• 04.123.0002.2019 Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria 33909300 Indenizações e Restituições | 1163

27.812.0028.2055 Manutenção Campos Futebol, Quadras e Unidades Esportivas do Município 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1107

Dispositivo Legal: Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de setembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:796CAC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 134/2023 PREGÃO 80/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo do tipo ônibus e micro-ônibus com motorista habilitado, seguro de responsabilidade civil, combustível, manutenção e todos os itens necessários conforme normas do DENATRAN, para realização de viagens intermunicipais e interestaduais, atendendo a solicitação de diversas secretariais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 06 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:202703BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 128/2023 PREGÃO 77/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços com caminhão munk, motoniveladora, escavadeira hidráulica e rolo compactador, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sofreu as seguintes alterações:

Fica incluída a seguinte cláusula ao edital:

5 DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.8 Acompanhar a planilha detalhada de composição de custos unitários conforme art. 7°, § 2° da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica a data de abertura alterada para **06 de outubro de 2023 às 08:30**.

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:99693E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO N° 012/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede na Av. Montes Claros, nº 243 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021 de 07/03/2022**,** representada por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada, nº 440, Vila do Morro, na cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG MG 16.721.459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços e suas alterações, contido na Ata de Registro de Preços nº 080/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, firmada com a empresa **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA**, localizado na Alameda Antônio Alves Neto, S/N, Quadra 063, Lote

0003, no bairro Jardim Maria Inês, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, **cujo CNPJ é 14.800.997/0001-79,** conforme as normas constantes no inciso I do artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 cumulado com o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com a previsão contida na letra "A", inciso I, cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 080/2023.

Por força do presente instrumento, fica a Ata de Registro de Preços nº 080/2023, devidamente REVOGADA, nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 20 de Setembro de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:69C3B12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 015)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 079/2023/Pregão Eletrônico nº. 015/2023/Registro de Preço nº 049/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ABADE TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.453.849/0001.00, com sede na Rua da Glória, nº. 73, Conjunto 4, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em licença anual de uso de aplicativo ponto digital mobile para até 300 funcionários adequado a portaria nº 671 do Ministério do Trabalho e Emprego com pré-disposição para registro de ponto pelo celular, tablet, computador (aparelhos que se conectam na internet) e relógio de ponto, com exibição do local exato de onde foi realizado o registro de ponto, através da função geolocalização via satélite. Incluso suporte técnico on-line/remoto (ilimitado), atendendo a demanda do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 13.080,00, (treze mil e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039 - 043- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 25 de setembro de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:339ECDA2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDPD.

Resolução nº 002/2023.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDPD.

O CMAS - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.368 de 10 de julho de 2023 que institui o CMDPD, resolve:
Artigo 1º: Aprovar o Regimento Interno do CMDPD.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL GONÇALVES SANTIAGO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B4E45D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS, MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Comunicamos a reabertura de prazo da licitação epigrafada, processo nº 076/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2023, Edição 3601, em razão de modificação do edital (especificação técnica do Termo de Referência), nos termos do disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (monocromática) de documentos, reprodução de cópias reprográficas e digitalização, **na modalidade franquia de páginas mais excedente (modelo outsourcing de impressão),** com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte presencial; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5C8CB32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 129/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES BIOQUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. ITENS FRUSTRADOS NO PAL 060/2023 E OUTROS INCLUIDOS" . PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/10/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C8FBF3FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES EM DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA E JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 46.150,00(QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A 25 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATADA CEPALAB LABORATORIOS LTDA .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/09/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA-PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:AC308698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 99/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 51/2023, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES EM DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA E JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA NO VALOR DE R$ 46.150,00(QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:74871894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 116/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 01.527.405/0001-45. OBJETO: **Prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no estado de minas gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações, extratos de contratos e/ou outros procedimentos administrativos e outros exigidos por lei**, de forma parcelada, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sexta, do contrato administrativo **até o dia 23/09/2024**, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 22 de Setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3214F9DE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
ATO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO (TERMO DE OUTORGA Nº 32/2022).

ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 32/2022).

Empresa/Pessoa física: Jeniffer Mariana Gusmão Mendes
CPF: 124.224.136-17.

Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 15 de Agosto de 2022, mediante contrato, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de JENIFFER MARIANA GUSMÃO MENDES, CPF 124.224.136-17, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MONTES CLAROS, Nº 395, BAIRRO DENISE EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) BOX 25 (COM 3,01 M²), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direito e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 10 (dez) anos, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 32/2022.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar o box nas mesmas condições em que o recebera.
Ao fazer a contratação, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 32/2022;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

• Conceder ao notificado prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer da presente decisão, cujo termo inicial será contado a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município,

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 25 de Setembro de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:E455105C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
ATO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO (TERMO DE OUTORGA Nº 10/2022).

ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 10/2022).

Empresa/Pessoa física: Luiz Gustavo Rodrigues Pereira
CPF: 117.397.886-05
Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 12 de Julho de 2022, mediante contrato, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de LUIZ GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA, CPF 124.224.136-17, COM ENDEREÇO NA PRAÇA OLIMPIO CAMPOS, Nº 134, CENTRO EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) LOJA 04 (COM 7.69 M²), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direito e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 10 (dez) anos, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 10/2022.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar a loja nas mesmas condições em que o recebera.
Ao fazer a contratação, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 10/2022;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

• Conceder ao notificado prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer da presente decisão, cujo termo inicial será contado a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município,

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 25 de Setembro de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:A221C70D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
ATO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO (TERMO DE OUTORGA Nº 37/2022).

ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 37/2022).

Empresa/Pessoa física: Romildo de Jesus Soares Cardoso
CPF: 035.160.646-76
Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 28 de Dezembro de 2022, mediante contrato, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de, ROMILDO DE JESUS SOARES CARDOSO, CPF 035.160.646-76, COM ENDEREÇO NO POVOADO DE SÃO VICENTE, ZONA RURAL EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) BOX 08 (COM 3,01M²), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direitos e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 10 (dez) anos, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 37/2022.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar a loja nas mesmas condições em que o recebera.
Ao fazer a contratação, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 37/2022;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

• Conceder ao notificado prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer da presente decisão, cujo termo inicial será contado a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município,

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 25 de Setembro de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:5435C841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0406/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0180/2023

Processo 0406/2023 - Pregão Eletrônico 0180/2023 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de combustível para uso e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com fornecimento parcelado, conforme as necessidades e para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 09/10/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 09/10/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 09/10/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário

de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:465644B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0415/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Processo 0415/2023 – Concorrência Pública nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas técnico-administrativas para atender a Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública dia 23/11/2023 às 10 h. Entrega dos envelopes até 9h30 do dia 23/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação e

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:986285C5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0404/2023 - INEXIGIBILIDADE: 53/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0404/2023, Inexigibilidade nº 53, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Delfim Manoel da Silva, com valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) cujo Locação do imóvel situado à Rua José Simeão Dutra, 405 - Pavimentação Superior - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 22 de setembro de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:63835AC1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0403/2023 DISPENSA: 136/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0403/2023, dispensa nº 136, artigo 75 inciso III da lei 14.133/2021, licitante vencedor Auto Gerais, com valor de R$ 3.808,50 (Três mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) cujo objeto Revisão em garantia dos 110.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I81, dos 110.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTP:1H83 e dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7DF05487

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0405/2023 DISPENSA: 137/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0405/2023, dispensa nº 137, artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021, licitante vencedor G.A. FIX Construções Eireli, com valor de R$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) cujo objeto Dispensa de licitação emergencial para aquisição de fechadura para substituição na UBS Vila Carneiro, da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço, 13 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B9944A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO SUPRESSÃO - INEXIGIBILIDADE 19 2022 - CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 019/2022. Processo: 798/2022 – Supressão ao Contrato nº 155/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC LTDA. Valor total da Supressão – R$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 25/09/2023

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B6064B87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 019/2022
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 019/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **26 DE SETEMBRO DE 2023 a 25 DE SETEMBRO DE 2024**.

Contratada:
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –
25/09/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E30F43DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 10 2021 - CLINICA BORDINI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 10/2021. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), que representa 25% do valor total dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **CLINICA BORDINI**.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:54AB9F0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 06 2023 - CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 006/2023. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), que representa aproximadamente 6% do valor total dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES**.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:9C54668C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 011 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DE CONTRATO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, o PRC Nº 296/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, a qual refere-se a **LOCAÇÃO DO SALÃO DO OURO VERDE TÊNIS CLUBE, PARA A APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR E HISTORIADOR LEANDRO KARNAL COM A PALESTRA: "O PAPEL DO PROFESSOR ALÉM DA DOCÊNCIA", DESTINADOS AOS PROFESSORES PARAISENSES DAS REDES MUNICIPAIS, ESTADUAL E PARTICULARES, EM COMEMORAÇÃO DO DIAS DOS PROFESSORES E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NA DATA DE 26DE OUTUBRO DE 2023, INTEGRANDO A ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** realizado com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

26 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C38D9A56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 2º CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023 - BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. PREGÃO Nº 022/2023. Objeto: "Prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município conforme planilhas anexas, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA. Valor do Contrato: R$ 337.718,20 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos). Vigência: 25/09/2023 a 24/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano: Marcelo de Morais. 25/09/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:81B20682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 036/2023 PAL n° 122/2023, tendo como objeto o registro de preços para contratações de empresas especializadas para o fornecimento e instalação de concertinas galvanizadas em todas as escolas do município de São Thomé das Letras – MG. CONTRATO Nº 142/2023, **PAULO C. SOUZA**, CNPJ N°: 42.042.991/0001-15

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:665C0E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 035/2023 PAL n° 121/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS ÀS DA CORPORAÇÃO MUSICAL SÃOTHOMEENSE E AOS VIOLEIROS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG. CONTRATO Nº 149/2023, KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, CNPJ N° 25.099.482/0001-00, CONTRATO Nº 150/2023TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 46.961.564/0001-91.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:1CF54815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
COMUNICADO CONCURSO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, comunica que foi divulgado a tabela de solicitações de condições especiais, lista de inscritos com deficiência e a lista de inscritos geral do Concurso Público nº 001/2023 no dia 22/10/2023, nos sites www.conscamweb.com.br e o site da prefeitura https://saotomedasletras.mg.gov.br/.

TOME REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B81241CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 009/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe**. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 3.104.813,65 (três milhões cento e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Sem Peixe, 25 de setembro de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 3.104.813,65 (três milhões cento e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3441A360

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 009/2023. Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 3.104.813,65 (três milhões cento e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Contrato nº 138/2023, data da assinatura: 25/09/2023, Vigência do Contrato: 25/09/2023, a 25/11/2024. Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir da data de autorização de início dos serviços.

Sem Peixe, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2E157290

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 010/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de calçamento em poliédrico, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe**. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 2.099.666,61 (dois milhões noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Sem Peixe, 25 de setembro de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 2.099.666,61 (dois milhões noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Sem Peixe, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:23D0352D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 010/2023. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de calçamento em poliédrico, meio fio e sarjeta, diversas estradas vicinais do município de Sem Peixe**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 2.099.666,61 (dois milhões noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Contrato nº 139/2023, data da assinatura: 25/09/2023, Vigência do Contrato: 25/09/2023, a 25/11/2024. Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir da data de autorização para início dos serviços.

Sem Peixe, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0EA92A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023 – CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

O Prefeito de Senador Cortes, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, homologado em 05 de setembro de 2023, **CONVOCA para contratação**, nos respectivos cargos, os candidatos aprovados abaixo relacionados:

1-DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO	CANDIDATO CONVOCADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 1	JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 2	EDINA GERALDA DO CARMO ROCHA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 3	GLENDA OLIVEIRA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 4	DELIANE ALBINO DA SILVA

2-DA HABILITAÇÃO:

2.1- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Senador Cortes, no período de **28 de setembro a 06 de outubro**, das **9h às 12h**, munido de todos os documentos constantes do Anexo Único, original e uma cópia legível.

2.2- Uma vez apresentada toda a documentação solicitada e estando esta regular, o candidato será convocado, por edital publicado nos meios oficiais **(Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Senador Cortes e site da Prefeitura de Senador Cortes)**, para realização de inspeção médica, a fim de comprovar aptidão física e mental.

2.3- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital nº 01/2023, da documentação, do exame solicitado ou o não comparecimento do candidato convocado nos prazos acima estabelecidos ensejarão a **perda do direito à contratação**.

2.4- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Senador Cortes, à luz da legislação vigente.

3-DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Considerado apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual foi aprovado, o candidato será integrado aos quadros por meio de contrato.

3.2- Informado de sua contratação, o servidor deverá se dirigir à Prefeitura de Senador Cortes para o início das atividades no dia previamente agendado.

3.3- Será tomado sem efeito o ato de provimento, se a contratação não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da convocação.

Senador Cortes, 25 de setembro de 2023.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:96036210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 120/2023
Processo nº. 149/2023
Dispensa nº. 074/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO CONDUZIDOS ATÉ A CIDADE DE JUIZ DE FORA PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: VILA RICA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME - CNPJ nº. 21.577.184/0001-27.
Representante Legal: Carlos Eduardo D' Agosto – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 24.674,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Para um prazo de locação de 1 (um)ano, já inclusos obrigações acessórias da locação.

Assinatura: 20 de setembro de 2023.
Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024.

Senador Cortes – MG, 20 de setembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B935DC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 028/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e 31.844.894 ANTONIO DE JESUS PEREIRA. Objeto: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO ONEROSO, DE 11 BARRACAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA A XXX FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2023, NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, OBEDECENDO ÀS NORMAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 24/08/2023, Vigência: 01/10/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6298BDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 028/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CHRISTIELLE DA COSTA SILVA TEIXEIRA GUIMARÃES. Objeto: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO ONEROSO, DE 11 BARRACAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA A XXX FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2023, NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, OBEDECENDO ÀS NORMAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 24/08/2023, Vigência: 01/10/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:447125DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 028/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DIEGO DE SOUZA. Objeto: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO ONEROSO, DE 11 BARRACAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA A XXX FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2023, NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, OBEDECENDO ÀS NORMAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 24/08/2023, Vigência: 01/10/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:41F2F162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº 028/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e NATTALEANE ALVES FERNANDES. Objeto: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO ONEROSO, DE 11 BARRACAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA A XXX FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2023, NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, OBEDECENDO ÀS

NORMAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 24/08/2023, Vigência: 01/10/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:17A5A8AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Presencial nº 029/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e WN SONORIZAÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 06/09/2023, Vigência: 06/09/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BC6E40EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

Processo Licitatório nº 078/2023, Pregão Presencial nº 031/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 14/09/2023, Vigência: 14/09/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:25B8250F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, PREGÃO PRESENC

Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 030/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e AUGUSTO PNEUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICOS, CÂMARAS, REMENDOS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Assinatura: 20/09/2023, Vigência: 20/09/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:622A9622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023

Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 030/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICOS, CÂMARAS, REMENDOS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Assinatura: 20/09/2023, Vigência: 20/09/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2B31CA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 030/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PROMOPECAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICOS, CÂMARAS, REMENDOS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Assinatura: 20/09/2023, Vigência: 20/09/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4E727755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2023

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e WAGNER JOSE OLIVEIRA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 14/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:46CFC495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e GABRIEL MORAES VIANA 13038352667. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 14/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:18B48F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2023

Processo Licitatório nº 084/2023, Credenciamento nº 009/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CLAUDIA MARIA BARROSO 08436361652. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NO FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS (SALGADOS, BOLOS, SUCOS E BISCOITOS), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL. Assinatura: 22/09/2023, Vigência: 22/09/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F409CED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público o Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens na Ata de Registro de Preço nº 100/2023, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 3,00 (três reais). Novo valor total: R$ 501.526,50 (quinhentos e um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Empresa: CLEITON A SANTOS – CPF 04032372624. Assinatura: 04/09/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9168D472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação nº 011/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023. Ata de Registro de Preços nº 024/2023. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Detentora: VALDILEIA COSTA V. AMARAL LTDA. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro: referente aos itens: Biscoito Racine Cream Cracker, 1x1,6 passando o mesmo de R$16,90 para R$ 18,58 mantendo o mesmo percentual de lucratividade inicialmente proposto. Data de Assinatura: 25/09/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:02B52576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO:HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:065/2022
MODALIDADE PP N°:038/2022

CONTRATO N°:064/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA:25/09/2023
VIGÊNCIA: 28/09/2024

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EB094C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 94/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 74/2022 PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 94/2023. Processo Licitatório 74/2022 Pregão Presencial 08.007/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALTITUDE RESTAURANTE E ESPETARIA LTDA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e bebidas não alcoólicas para funcionários e prestadores de serviços, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais na cidade de Tapira/MG**.** Itens 01, 02, 03, 05 e 06. Valor Total R$ 72.315,00. Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5DAF7B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br , **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **09/10/2023**, às **14H** para serem **nomeados** em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo IV deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 25/09/2023

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA

7º MARCOS GOMIDE DE ANDRADE
8º PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).

6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público **(POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO** – **livre escolha do candidato**)
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Para a realização do Exame Médico Pré admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Documento original de identidade com foto.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Formulário do Atestado de Saúde Ocupacional.
- Questionário para Exame Pré admissional devidamente preenchido e assinado.
- Resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
- Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores ao Exame Pré-Admissional.
- Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

► O candidato deverá:
- Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:4DEBB83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2023 no dia 06/10/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de construção de poço artesiano nas Escolas Municipais: Letice Passos Matos, Hermes Ferreira Souto e Cecilia Zimmerer Koury - Convenio 1371001197/2023. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 25/09/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A6B318B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023 - PARCERIA Nº 19/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023 - PARCERIA Nº 19/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO. CNPJ nº: 41.132.474/0001-74. Objeto da parceria: Realização do projeto: "Pedacinho do Céu II". Repasse do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parcela única. Conforme a Lei Autorizativa Municipal nº 7.717 de 10 de julho de 2023 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014, considerando que esta parceria decorre de Lei Autorizativa específica para a entidade acima identificada.

Teófilo Otoni/MG, 25/09/2023 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3325FA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022

EXTRADO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de valor ao Convênio n°009/2022. **Do Valor:** O valor global do Termo de Convênio n°009/2022 é R$5.162.390,69 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) e sofrerá um aditamento no valor de R$2.099.372,12 (dois milhões e noventa e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), correspondente a 40,66666485% do valor total do termo. **Data da Assinatura**: 20/09/2023. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8693112F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.896.441/0001-01 **- Referência**: Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 **- Data de Assinatura:** 19/09/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento do prazo de execução** ao Contrato nº 046/2023. **Do Prazo:** O prazo de execução do Contrato nº 046/2023 fica prorrogado por 2 (dois) meses contados a partir de 21 de outubro de 2023, findando em 21 de dezembro de 2023,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:32F2E441

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.445

DECRETO Nº 8.445 /2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento do Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos Empreendedores Individuais, Microempresa e Empresas de Pequeno Porte;
DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Teófilo Otoni o servidor **ERLON GOMES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cadastrado na matrícula nº 119146.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Art.3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de março de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 17 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:99044C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º00054/2023. PROCESSO: N.º 0556/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso nova data de licitação. Pregão eletrônico: n.º00054/2023. Processo: n.º 0556/2023. Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos tipo van 15 lugares e 20 lugares 0km (zero quilômetro), modelo 2023/2024. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a remarcação com edital devidamente retificado após julgamento das impugnações: data da sessão: 11/10/2023. Horário: 13h:30min local: portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei n.° 10.520/02 e alterações, decreto federal nº 10.024/19 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida brasil, 225, jardim américa, três corações/mg, e no site www.trescoracoes.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas.

Três corações, 22 de setembro de 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Departamento de licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9E1C312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 000026/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 000026/2023.objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5008002-86.2023.8.13.0693, paciente breno kelvin izac.contrato administrativo: nº 000228/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa assistencial prisma ltda.valor: r$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/09/2023.

Três corações, 21 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3719D83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 0009/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal sagrado coração de jesus, localizada na rua filogênio vilas boas, nº 462, bairro vilas boas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recursos oriundos de emenda parlamentar. Contrato: nº 00218/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x inovação construtora ltda. Valor: r$ 313.420,82 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023.três corações, 20 de setembro de 2023. Maria terezinha da consolação teixeira dos santo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9438D27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0211/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0211/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica nissan ltda. Valor: r$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/09/2023.

três corações, 25 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8321512C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0219/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0219/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x eduardo carvalho serviços ortopédicos ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/09/2023.

Três corações, 25 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2E61501E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 77/2023. PROCESSO N.° 646/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 77/2023. Processo n.° 646/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soluções tecnológicas para o trânsito, incluindo peças, serviços e mão de obra, com implantação de controladores eletrônicos de velocidade e fiscalização (radares). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de setembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ADCDD3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 00050/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de câmera mirrorless kit com lente 24-105mm, estabilizador gimbal para câmera fotográfica e estabilizador gimbal para smartphone. Contrato: nº 000202/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x g2b comércio e representações ltda valor: r$ 3.797,98 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Contrato: nº 000205/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x r3s telecomunicações ltda . Valor: r$ 20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais). O prazo destes contratos serão de 06 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/09/2023.

Três corações, 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84F0EA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Procedimento nº.: 002/2020

Matrículas originárias: Matrícula 12.383, Livro 2-A1, folha 291, SRI do Município de Três Marias.

Núcleo Urbano: Bairro Ipiranga Fase I

Trata-se de procedimento de instauração formal da regularização fundiária por interesse social, conforme Decreto Municipal nº. 2.984/2020.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, dispensando, portanto, o termo de compromisso e cronograma fisico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.
O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, foi aprovado conforme decisão de conclusão da REURB datada de 05 de agosto de 2021.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº. 9.310/18.
Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº. 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E7A1B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MAIOR OFERTA**, objetivando a **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, para pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares, aos servidores da administração pública municipal de Três Marias/MG; com observância das disposições contidas na Lei da Portabilidade Bancária de nº 4.595/64 e resoluções nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.919/10, do BACEN. Recebimento e julgamento das propostas será dia 19/10/2023 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/37548929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D1EE9EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 003/2023
Chamamento Público nº: 03 SEMAPS/CCES/CMI/2023
Exercício: 2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza, Angela Fagundes Martins e Renata Franafon Valadares, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 030/2023, estiveram presentes o senhor Waldemar Alves Ribeiro, acompanhado pelo senhor Michel Aparecido dos Santos arquiteto representando a Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Três Marias; O Chamamento Público em tela estava suspenso desde o dia 16 de agosto de 2023, para apoio técnico do jurídico em relação a solicitação do senhor José Antônio Vicente de Souza, procurador, que apresentou requerimento do Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade solicitando dispensa do Chamamento. E ainda devido à solicitação da comissão de uma análise técnica do serviço de engenharia quanto aos projetos e demais documentos exigidos no item 11 do edital, referente aos projetos apresentados pela entidade Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Três Marias. O aviso de reabertura do certame foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros no dia 20 de setembro de 2023 e também na página oficial da prefeitura de Três Marias. Em relação ao requerimento do Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade, o pedido foi indeferido conforme o Parecer Jurídico nº 328/PG/2023 de 18 de setembro de 2023. Declaramos a documentação da entidade FRACASSADO e informamos que neste dia e horário a entidade requerente não compareceu.O parecer jurídico será enviado para o Conselho Municipal do Idoso entregar à entidade.Quanto à OSC Aposentados, Pensionistas e Idosos o engenheiro Aldo Nasser Borges nomeado pela portaria 048/2023 para apoio Técnico analisou os projetos e solicitou pequenas correções, a entidade atendeu as solicitações e apresentou novo Plano de Trabalho juntamente com um Projeto Estrutural Complementar. A Comissão de Seleção e Chamamento Público nomeada pela Portaria nº030/2023 analisou detalhadamente os documentos complementares estando todos em conformidade ao edital 03 SEMAPS/CCES/CMI/2023. Nesse ato a comissão supracitada declara a entidade Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Três Marias apta tendo sido toda documentação**DEFERIDA**sendo todo processo encaminhado à Procuradoria para parecer final e providências em relação ao Termo de Fomento que será celebrado. Não havendo mais nada a tratar eu, Giselle Dias Nascimento Souza, presidente da Comissão, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e será assinada por mim, pelos demais membros da comissão e representantes das entidades presentes.

Três Marias, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FAB10AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 184/2023
Credenciamento nº: 011/2023

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 011/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação e serviços de emissão de laudos para exames radiológicos de mamografia, com liberação dos laudos via Sistema de Informação do Câncer - SISCAM WEB, obedecendo aos critérios da Resolução ANVISA RDC nº 611 de 09 de Março de 2022 e Portaria nº 2898/GM/MS de 28 novembro de 2013, em**

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos. O aviso de convocação foi publicado **em 01/09/2023 página 221 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e, disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 02 (dois) envelopes de documentação das seguintes interessadas: **ELITE LAUDOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.468.746/0001-05 e **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI RESENDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.950/0001-00**.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de credenciamento das interessadas na prestação de serviços de emissão de laudos para exame radiológicos de mamografia. As proponentes declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de Credenciamento e decidiu pelo **DEFERIMENTO** dos mesmos. Concluídos os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a publicação do resultado nos meios de divulgação utilizados anteriormente para ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

RAMON LÚCIO PIRES

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:0134122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para execução, avaliação de habilitação e qualificação técnica e julgamento das propostas de preços das empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de reforma dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Município de Três Marias/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante deste instrumento. O aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 06/09/2023, página 243 e disponibilizado no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br. Aberto os trabalhos constatou-se o recebimento de 02 (duas) propostas das seguintes empresas: CONTRUTORA WEBERT GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.113.146/0001-07 e ECS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.762.456/0001-08. Depois de verificado que os invólucros, entregues anteriormente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura do envelope "01" contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. Após a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa: ECS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, por descumprimento do subitem 6.2.4 alínea "b" do edital que assim descreve: *(Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente processo licitatório)* e pela HABILITAÇÃO da empresa: CONTRUTORA WEBERT GOMES LTDA-ME. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação concedeu o prazo de recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Concluído os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

FERNANDA CARVALHO FONTES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F75DE60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023

Processo Licitatório nº. 115/2023
Pregão Eletrônico nº. 065/2023
Abertura: 25/09/2023 às 09:00hs

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de papel A4 branco, para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas Participantes:
EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI – CNPJ 09.495.600/0001-42
D'PAULA LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 31.604.207/0001-07
IFC SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ 51.953146/0001-92
ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ 32.060.571/0001-08
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA – CNPJ 45.331.406/0001-95
DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA – 23.716.372/0001-14
MENCHINI CONTINENTAL LTDA – 37.486.551/0001-17
BARBARA BARCELOS RODRIGUES ARAUJO 84645776134 – CNPJ 47.378.693/0001-14
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 11.068.669/0001-56
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ 08.228.010/0005-14

AUTOMATIZA BRASL SERVICE LTDA – CNPJ 17.873.616/0001-70
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 35.988.926/0001-11
MARA MARCHI PACHECO – CNPJ 20.121.738/0001-14
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21
33.457.506 LEANDRO REIS DIAS – CNPJ 33.457.506/0001-83
VASCONCELOS E RIBEIRO COMÉRCIO LTDA – CNPJ 03.802.334/0001-17

Empresa Vencedora e Habilitada:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:D548027D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO PL Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos Abertura de **Processo licitatório N° 097/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 020/2023.** Por meio do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público a quem possa interessar que realizará Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 09/10/2023 às 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4E8F75F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LM EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 22.823.842/0001-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SER CUSTEADO COM RECURSOS CONFORME O PLANO DE AÇÃO E A RESOLUÇÃO SES Nº 7.561, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, O PÚBLICO ESTIMADO É DE 700 PESSOAS, ENTRE ELAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:409F0F52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 107/2023 – DISPENSA Nº 25-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S, CNPJ Nº 06.304.634/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO DO TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZANDO EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ATENÇÃO AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS - 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2720E7AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 108/2023 – DISPENSA Nº 26-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LM EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 22.823.842/0001-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SER CUSTEADO COM RECURSOS CONFORME O PLANO DE AÇÃO E A RESOLUÇÃO SES Nº 7.561, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, O PÚBLICO ESTIMADO É DE 700 PESSOAS, ENTRE ELAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS - 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E929B8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023** DO **CONTRATO Nº 054/2023**, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA (085) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00 – FR 553-1.553.000/576-1.576.000 E FICHA (095) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39.00 – FR 553-1.553.000/576-1.576.000**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA S.D. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ N° 15.660.791/0001-53, DO **CONTRATO 055/2023,** DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA (085) –**

DOTAÇÃO 02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00 – FR 553-1.553.000/576-1.576.000, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA JAILTON BARBOSA DAS NEVES, CNPJ N° 30.027.796/0001-37 E DO **CONTRATO 056/2023**, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA (095) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39.00 – FR 553-1.553.000/576-1.576.000**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA VALQUIRIA SOUZA OLIVEIRA, CNPJ n° 42.116.554/0001-97.

UNIÃO DE MINAS/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2023,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:80DB451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5468, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o servidor comissionado **Vinícius Ferreira Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 20 de março de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C80DDC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL COMISSIONADA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5469, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal Comissionada que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 31 de março de 2023, conforme solicitação, a Sra. **Cirila Cristiana Rodrigues de Paiva,** do cargo comissionada de Diretora de Escola Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/03/2023.

União de Minas/MG, 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0296697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA".

DECRETO Nº. 5475, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidora comissionada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal e no Plano de Carreira do Magistério.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Valeria Oliveira Lemes** para exercer o cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 03 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3D6768E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A BUSCAR SOLUÇÕES PARA A VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5476, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui Grupo de Trabalho destinado a buscar soluções para a Vigilância e Monitoramento das Escolas do Município de União de Minas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se buscar soluções para a maior segurança das crianças e adolescentes da Rede de Ensino do Município de União de Minas-MG;

Considerando a crescente onda de atos violentos e criminosos em ambientes educacionais;

Considerando a necessidade de se preservar a segurança e a integridade física dos servidores municipais e das crianças e adolescentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a buscar soluções para a vigilância e monitoramento das escolas.

Art. 2º - Ficam convidadas para integrar o aludido Grupo de Trabalho as seguintes autoridades:
I – Prefeito Municipal;
II – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III – Presidente da Câmara Municipal;
IV – Comandante da Polícia Militar;
V- Delegado da Polícia Civil;
VI – Presidente do Conselho Tutelar;
VII – Presidente do CMDCA;
VIII – Secretária Municipal de Assistência Social;
IX – Secretária Municipal de Saúde;
X - Assistentes Sociais da Educação;
XI – Diretor da Escola Estadual Dom Pedro II;
XII- Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
XIII- Vigilantes das Escolas Públicas.

Art. 3º - O presente Grupo de Trabalho realizará reuniões propositivas, no intuito de adotar medidas preventivas, melhorando a segurança dos ambientes escolares.

Art. 4º - Fica determinada A RESTRIÇÃO DE ACESSO A TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, sendo franqueado apenas aos alunos, professores, servidores em exercício da função, além das autoridades constituídas.

Art. 5º - Os portões deverão permanecer trancados e a presença constante dos Vigilantes no interior das escolas.

Art. 6º - Fica terminantemente proibido o acesso de terceiros nos ambientes de ensino, inclusive para realização de vendas, propagandas, ou outros intuitos que não seja o escolar, sob pena de acionamento imediato das forças de segurança.

Art. 7º - Em caráter de urgência e/ou após eventual deliberação, poderão ser adotadas medidas complementares.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 10 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:40D72CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5477, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Eloiza Maria de Medeiros**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Divisão de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 10 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:89706277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UNIÃO DE MINAS.

DECRETO Nº 5478, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Reconduz e Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de União de Minas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 262/2003,

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Considerando a legalidade para recondução dos membros pelo período de mais 02 (dois) anos;
Considerando a necessidade de substituição de alguns membros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos, parcialmente, bem como substituídos alguns membros constantes dos Decretos nºs 5112/2021 e 5333, passando o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de União de Minas a ser composto, conforme abaixo nomeados:

MEMBROS EFETIVOS:
1 – Representantes do Poder Executivo:
- Valeria Aparecida de Queiroz
- Yany Severino da Silva
- Letícia Santos Guimarães

2 – Representantes da Sociedade Civil:
- Marta de Brito Ferreira de Souza
- Ana Lúcia D' Lúcio Serrat

MEMBROS SUPLENTES:
1 – Representantes do Poder Executivo:
- Eduardo Santos Freitas
- Juliene Nunes dos Santos Silva
- Hugo Freitas Marques

2 – Representantes da Sociedade Civil:
- Lauriete Mirian dos Santos Guimarães
- Fernando Oliveira Fonseca

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 10 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A0847DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO Nº. 5479, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Exonera servidor público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir desta data, conforme requerimento, o servidor público **Luis Augusto Miranda Lopes**, do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 28 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D28EB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5484, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Lauane Daniela Bernardes Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B720A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5485, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Ana Paula Peixoto Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Obras.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CCCDAAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5486, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o servidor comissionado **Alix Silva Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Programas, Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F00125B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5487, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, os quais contribuem decisivamente para melhoria da qualidade de vida de nosso povo, na direção de um município saudável, promovendo o processo de transformação social;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, na forma de assistência financeira complementar;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.917/2022 e 2.109/2022, que fixam os pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em 02 (dois) salários mínimos, estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.172/2023, que reajusta o salário mínimo nacional para R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o vencimento inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, à quantia de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RCG

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4E2D1272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5488, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Anula empenho que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou a entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2022

Nº Empenho	Valor	Credor
004418	R$ 4.200,00	NSA – AGRIMENSURA, ENGENHARIA E CONSULTORIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:51D0D52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5489, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Estabelece horário especial de atendimento, no dia 16 de Junho de 2023, nas repartições públicas municipais que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o recebimento, via email, do Aviso de Desligamento de Energia, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, que no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira) estará realizando obras e manutenções na rede elétrica na sede do Município e faltará energia elétrica em alguns locais onde funcionam órgãos públicos da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, no dia 16 de junho de 2023, o atendimento no Paço Municipal, localizado na Av. Cinco, nº 1137.

Art. 2º. A sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. 07, nº 1158, excepcionalmente, no dia 16 de junho de 2023, funcionará das 11 às 17h.

Art. 3º. Os demais servidores, lotados em outras Secretarias que não serão atingidas pela falta de energia, trabalharão normalmente, conforme os horários estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 1º de junho de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1A99DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 5470/2023 QUE DISPÕE SOBRE A OPÇÃO POR LICITAR OU CONTRATAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ALTERAÇÕES DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.167/2023.

DECRETO N. 5494, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n° 5470/2023 que dispõe sobre a opção por licitar ou contratar de acordo com o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras

providências e alterações da Medida Provisória 1.167/2023.

CONSIDERANDO a previsão contida na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa até 29 de Dezembro de 2023 a obrigatoriedade de adoção das disposições dos decretos municipais que tratam aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivos regulamentos.

Art. 2º. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações da Medida Provisória n° 1.167/2023, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente, quando for o caso, de acordo com a Lei 14.133/2021 ou de acordo com as leis citadas no referido inciso (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002), desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital, na solicitação de contratação e no ato autorizativo da contratação.

§ 1º. Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal 14.133/2021, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º. É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal 14.133, exceto com relação ao que trata o § 3° deste artigo.

§ 3°. Ainda que a opção da contratação seja pela adoção das leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da lei Federal 14.133/2021 (lei 8.666/93 e 10.520/02) poderão ser adotados os instrumentos de planejamento como o documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar e pesquisa de preço nos moldes da Lei 14.1333/2021.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Prefeitura de União de Minas/MG, 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C9C945CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

DECRETO Nº 5495, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Substitui membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 095/2014, alterada pela Lei Complementar nº 132/2021.

Considerando que a Srta Patrícia Joyce Assis Lima atualmente não ocupa o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Substitui a Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB do Município de União de Minas, passando a redação do Art. 1º, dos Decretos 5092, de 18 de março de 2021 e 5166, de 04 de outubro de 2021, a viger da seguinte forma:

"Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB do Município de União de Minas:

• ***Presidente:*** Elaine Christina de Lima Perencini – *Secretária Municipal de Meio Ambiente*
• ***Vice-Presidente:*** *Edmar Lucio de Freitas – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento*

Membros*:*
- *Letícia Santos Guimarães – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*
- Roberto da Silva Caveriani - Representante do Poder Legislativo;
- Wevérton Francisco Leal – Representante da concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico (COPASA)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

União de Minas/MG, 1º de junho de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8B0D0FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA PARCIALMENTE EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5500, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Anula parcialmente empenho que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou a entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados, parcialmente, os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2022

Nº Empenho	Valor	Credor
005258	R$ 6.399,19	ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 13 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DB9E5279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 5504, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que a Associação Mineira de Municípios em parceria com a Confederação Nacional dos Municípios e Associações Microrregionais de Municípios, estão coordenando uma mobilização em todo o Estado de Minas Gerais, com a paralisação de todas as 853 prefeituras, no dia 30 de agosto de 2023;

Considerando ainda, que o movimento municipalista clama pelo desenvolvimento dos Municípios do País, buscando restabelecer os recursos essenciais para a manutenção dos serviços públicos e garantir atendimento eficaz à população, com a aprovação da PEC 25/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 (trinta) do mês de agosto do corrente ano, em virtude da referida mobilização.

Art. 2º. Os serviços essenciais, tais como Educação, Saúde, Limpeza Pública, etc funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 29 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6FE5378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECRETO Nº 5512, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONSIDERANDO, que a alínea "a", do inc. Vl, do art. 150, da Constituição Federal de 1.988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que a alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual n° 38.886, de 1° de julho de 1.997, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública, aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta, do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual n• 38.886, de 1º de julho de 1.997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 11 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:583C1C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO 09-2023 - COMDICAVE

Edital de convocação de mesários, presidentes de mesa e escrutinadores, e define data para reunião com referidos servidores, candidatos e fiscais

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Verissimo, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n°003/2023 do COMDICAVE:

I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Verissimo, no dia 01/10/2023, das 8h às 17h.
II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Verissimo, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha, sito a Praça João Rosa, S/Nº, Centro, Veríssimo/MG.
III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião convocada pelo COMDICAVE, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
V – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (um fiscal por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 28 de setembro de 2023, às 17:00 horas, na Avenida Padre Júlio de Razz, 501, Bairro - Centro, cujos objetivos são organizar os trabalhos

do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES:

DORIVAL AMÉRICO DO PRADO - PRESIDENTE
JOANA DARC APARECIDA BRAZ - 1ª SECRETÁRIA
FABIANA CARLA DA MOTA - 2ª SECRETÁRIA

EUNICE MARIA MARTINS - PRESIDENTE
TATIANE CRISTINA VIEIRA RODRIGUES - 1ª SECRETÁRIA
MARIANA ARAÚJO CAVALCANTE - 2ª SECRETÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL COMDICAVE - ESCRUTINADORES

APOIO LOGÍSTICO

SILVIA PEDROSA DAVI MARUKI
MARIVALDA SILVA DOS SANTOS

Verissimo, 25 de setembro de setembro de 2023

- COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO COMDICAVE

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:86C191A4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO 10-2023 - COMDICAVE

RESOLUÇÃO N° 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

Edital de convocação dos eleitores do Município de Veríssimo para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Veríssimo, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Veríssimo, na forma da Resolução n. 003/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01/10/2023 (domingo), no horário de 8h às 17h, na Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha, sito a PRAÇA JOÃO ROSA S/N CENTRO.
II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito, seja a data de 03/07/2023;
III – O voto é facultativo;
IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NOME DO CANDIDATO NOME NA URNA NÚMERO
EDNA MARA DE OLIVEIRA FARIA
EDNA MARA 110
IVI ROMALDINO DE MATES
IVI MATES 120
SIMONE APARECIDA SOUSA VIEIRA
JULIO SIMONE DO BOLÃO 130
ADRIANA VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA
ADRIANA DO GLEIKE 140
MISLEIA EURIPEDES POLICARPIO
FERNANDES
MISLEIA POLICARPIO 150
MARIA ISABEL DE SALES
BEL SALES 160
ANA MARIA DE JESUS
ANINHA ZE JULIO 170
PALOANE ESTEFANE DA SILVA
PALOANE DO JUCÁ 180
NELSELAINE SILVA MEIRELES
NELSELAINE MEIRELLES 190
DOUGLAS APARECIDO ALVES
CAMPOS
DOLGLAS CAMPOS 200

Veríssimo, 25 de setembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
COMDICAVE

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7A0D5D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 182/2023 – PE SRP Nº 052/2023. JULGAMENTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Micro-Ônibus padrão escolar, para a prestação de serviços de transporte de passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Após análise e aprovação da documentação da empresa, declaro vencedora e habilitada a empresa: **MARCOPOLO S/A,** para o item nº: **001 (Único)**, no valor total de **R$ 545.000,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:3492502F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 115/2023 - INEXIGIBILIDADE 023/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação**.** Ratifico à CARINA SILVA NEVES, Com o valor total de R$ 129.957,6560, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES. FAMILIARES DE MATEUS LEMES Com o valor total de R$ 1.508.628,3200, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO Com o valor total de R$ 700.732,2190, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO Com valor total de R$ 638.194,6900, ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS Com o valor total de R$ 566.165,4000, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES Com o valor total de R$ 254.247,1500 e ASPRUB Com o valor total de 439.982,2400 totalizando o processo em R$ 4.237.907,6750-

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6CB0A9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 152/2023 - PE SRP Nº 040/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados, para atendimento à Diversas Secretarias do Município, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para análise e resposta a pedido de esclarecimento e impugnações de edital. A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D899EEB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 158/2023. PE RP Nº 043/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transporte e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração**. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora e habilitada a empresa**: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. para todos os itens no valor de R$ R$ 3.434.000,00.

VANDERSON MARTINS GOMES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:8571BB8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 190/2023 – DISPENSA 040/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **DOMINGUES DROGARIAS LTDA,** no valor de R$ 3.300,00 visando a aquisição de baterias de lithium botão, CR2032-BT, de longa duração para atender a Rede Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:8838FE04

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
25/09/2023	PNATE	1.696,75

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 25 de Setembro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:BE074665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO 39/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N°38/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 49/2022, torna público a correção do nome da empresa contratado: onde lê ANA PAULA MACIEL BARROSO –ME, LÊ –SE CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5C826896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA N° 04/2023

AVISO DISPENSA ELETRONICA N° 04/2023

OMunicípio de Volta Grande torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, **visando a Aquisição de trator cortador de grama para maior eficiência e agilidade na manutenção dos gramados no estádio Bernadino Rocha e nos campos dos bairros Meia Lua, Bonsucesso e Distrito de São Geraldo,** conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência**. As propostas deverão ser cadastradas no portal de compras publicas através do endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia **29/09/2023** a partir das **12:00** horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas a informações do certame estará disponível atravésdos Sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** , https://voltagrande.mg.gov.br . Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email: licitacaovoltagrande@gmail.com.

Volta Grande, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3DF689C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO 71/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 156, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, QUE DIZ:

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SRP - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE BALLET, TAE KWON DO, CAPOEIRA E KARATÊ, DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS NO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)**.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2023 às 14h30min, reuniu-se no SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) localizada na Rua Alameda Oliveira, nº 09, bairro Cruzeiro, Alterosa/MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: Regiane Machado, Andréia Helena Rocha, são os representantes Técnicos da Secretaria de Educação, Fabiene Aparecida de Oliveira e Neusa Ribeiro Machado representantes da Secretaria Municipal de Educação; Renato dos Reis Martins e Carla Aparecida Pereira; representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Eliene Pereira Rodrigues e Juliana de Almeida Soares, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Nara Luzia de Araújo Ippólito e Suely Maria Moreira, representante das Escolas Municipais, esta é a composição da Comissão que avalizaram, julgaram e analisaram as amostras de uniformes personalizados a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Alterosa, através de suas Secretarias Municipais e outros Setores Públicos. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: **T.D. COMERCIO e DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.188.164/0001-31 e RICOS ESPORTES LTDA 47.806.094/0001-54** fornecedores protocolaram suas amostras respeitando a data estipulada no edital. Do pregão presencial 71/2023, processo 152/2023, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2023, às 14h33min, no SECON. Após a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outras diligências externas, ou seja, as amostras foram analisadas nas instituições onde serão utilizadas no dia-a-dia. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, as amostras foram analisadas, testadas e **APROVADAS** pela comissão de julgamento, sendo os seguintes itens:

Da Empresa: T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

02 - **Calça para Capoeira** Especificações: Uniforme de capoeira Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido Elanca colegial. Com 06 passadores para corda. - Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. - Reforço entre as pernas (Cavalo). - Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na perna direita, tamanho 9 cm x 9 cm. Em diversos tamanhos, percorrendo a escala de tamanho 06 até G Feminino e Masculino. Obrigatória apresentação amostra. MARCA: DC – APROVADA.

03 - **Camisa para Capoeira** Especificações: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura mínima de 184 g, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, com viés colorido na gola e nas mangas, Arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na frente, tamanho 18 cm x 18cm. Em diversos tamanhos, percorrendo a escala de tamanho 06 até G Feminino e Masculino. Obrigatória Apresentação Amostra. MARCA: DC – APROVADA.

05 - **Collant** manga curta com saia acoplada, confeccionada em SUPLEX , na cor rosa, com logo municipal bordada de 3 a 5 cm, na altura do peito. Tamanho 06,08,10,12,14,16, P, M e G. Obrigatória apresentação Amostra. MARCA: DC – APROVADA.

07 - **Meia calça** com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e 15% elastano (lycra). Tamanhos P,M e G Obrigatório apresentação Amostra. MARCA: DC – APROVADA.

09 - **Saia para Ballet -** Tamanhos P, M, G e GG infantil – Helanca cor Rosa. Obrigatória apresentação Amostra. MARCA: DC – APROVADA.

Da Empresa: RICO ESPORTES LTDA .

01 - **Kimono Karatê** Reforçado Branco - Paletó e calça fabricada em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola batida em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca; Cor: Branca. Em diversos tamanhos, percorrendo a escala de tamanho 06 até G Feminino e Masculino. Obrigatória Apresentação da amostra. MARCA: HAGANAH / KARATE – APROVADA.

06 - **Sapatilha de meia ponta**, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho. Tamanho 20,25,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38. Obrigatória apresentação Amostra. MARCA: ALEZZA / MEIA PONTA – APROVADA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2023, e para constar eu, Lucimara Fernandes Magalhães Martins, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 16 de Setembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
Portaria nº 156, de 29 de Agosto de 2017

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:26B99064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023, PROCESSO N° 125/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios secos conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referencia e no Anexo I deste Edital. Data: até às 09h00minh do dia 09/10/2023. Início da sessão e disputa de preços: 09/10/2023, às 09h29min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: **AMM LICITA https://licitar.digital/.** Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C
Prefeita Municipal – 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:440773E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2023, PROCESSO N° 128/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de recreações e brinquedos infláveis para atender as necessidades da Administração e Departamentos em suas atividades de datas festivas e ações. Locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos

recreativos, bem como: locação de maquinas, pipoca e algodão doce, pintura facial e personagem vivo. Data: até às 07h59minh do dia 29/09/2023. Início da sessão: 29/09/2023, às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F1FDAD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
LISTAGEM DE CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

LISTAGEM DE CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura de Bela Vista de Minas, através do Setor de Licitação, de acordo com o Decreto nº 721/2023 e Processo Licitatório nº 105/2023, Concorrência Pública nº 013/2023, que possui como objeto os serviços de publicidade, o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, vem por meio desse documento informar a listagem de cadastro da Subcomissão técnica para sorteio na data 22/09/2023, às 9:00h.
Todos os profissionais inscritos, conforme tabela abaixo, declararam que não possuem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.

Os nomes listados seguem abaixo:

NOME	FORMAÇÃO
Elisângela Bicalho Silva	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo
Everton Luiz de Oliveira e Silva	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda
Fabio Cardoso Honório de Freitas	Publicitário com formação técnica em atendimento
Flávio Andrade Carvalho	Publicidade e Propaganda
Karla Bergerhoff	Experiencia na área de publicidade e comunicação
Roberto Mauro de Souza Pinheiro	MBA — Marketing pela ESPM
Rodolfo Loures Monteiro	Comunicação social, pós em Gestão Estratégica "Latu Sensu" em Marketing
Rodrigo César de Magalhães Silva	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda
Samuel Karlo Fontes Cenízio	Sócio diretor de agência de publicidade

IMPUGNAÇÃO
I – Até 48(quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme 65º do art. 10 da Lei 12.232/10;
II - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;
III - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;
IV - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao dobro do número de integrantes da subcomissão;
V – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada
VI - A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, na Divisão de Expediente da Prefeitura de Bela Vista de Minas.

O referido sorteio será realizado na sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações situada na Rua Arthur Costa e Silva, 70, bairro Centro, Bela Vista de Minas/MG.

Bela Vista de Minas, 21 de setembro de 2023.

SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:40059FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
MEMBRO SUBCOMISSÃO TÉCNICO

PORTARIA Nº 2.553, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia Membros para Subcomissão Técnica de Licitação e dá outras providências."

A PREFEITA DE BELA VISTA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 08 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para Subcomissão Técnica no Processo Licitatório nº 105/2023, modalidade Concorrência Pública nº 013/2023 – tipo técnica e preço, sendo:

Titulares:

1. Karla Bergerhoff – Presidente
2. Roberto Mauro de Souza Pinheiro
3. Samuel Karlo Fontes Cenízio

Suplentes:

4. Rodolfo Loures Monteiro
5. Everton Luiz de Oliveira e Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista de Minas, 22 de setembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FCAC6397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO – ARP ESTADUAL N° 196/2020

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 196/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 3.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, PELO DECRETO MUNICIPAL N° 3.591/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. **CONTRATADA:** Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. **ADITAMENTO:** 01) **TIRAS REAGENTES** em 102.000 unidades; 02) **GLICOSÍMETRO** em 100 unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023.

Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0DA8ABA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 234.885,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 992.440,00 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). ANDREU GUILHERME LEMOS. Perfazendo o valor total de R$ 1.879.900,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.107.225,00 (três milhões, cento e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 278/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 278/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1DEFED22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. **EMPRESA REGISTRADA:** ANDREU GUILHERME LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.688/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.879.900,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2023 a 25/09/2024.

Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:44DBC869

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. **EMPRESA REGISTRADA:** LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.778/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 992.440,00 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2023 a 25/09/2024.

Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E77FA877

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. **EMPRESA REGISTRADA:** SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.918.506/0001-15. **VALOR ESTIMADO:** R$ 234.885,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2023 a 25/09/2024.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:216FB580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA e desinsetização PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 09/10/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69360CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2023 - PL 141/2023 PP 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 154/2023, proveniente do Processo Licitatório 141/2023 - Pregão Presencial 065/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Ata nº 154/2023 - Empresa: **FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 17.658.136/0001-96**,** pelo valor global do lote de

R$129.600,00. Com vigência de 25/09/2023 a 24/09/2024. Assinada em 25/09/2023.
Brazópolis, 25/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BABA9CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 159/2023 – Pregão Presencial nº 077/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, VÁLVULA REGULADORA E LOCAÇÃO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega dos envelopes no dia 09/10/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 25/09/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:29757DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2023 - PL 138/2023 PP 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 155/2023, proveniente do Processo Licitatório 138/2023 - Pregão Presencial 064/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL**. Ata nº 155/2023 - Empresa: NOVA CALHA MARTINS LTDA, com sede a Avenida Jarbas Guimarães, nº 2.102, no bairro Vargem Grande, no município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.907/0001-55**,** pelo valor total estimado de **R$ 801.800,00** (Oitocentos e um mil e oitocentos reais). Com vigência de 25/09/2023 a 24/09/2024. Assinada em 25/09/2023.

Brazópolis, 25/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2D0CDF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 160/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 160/2023 – Pregão Presencial nº 078/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR, RECARGA DE EXTINTOR LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura: 18/10/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 25/09/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES – COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:000497F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 156/2023, proveniente do Processo Licitatório 129/2023 - Pregão Presencial 060/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA ARSENAL N.A., EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**. Ata nº 156/2023 - Empresa: NUCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA**,** CNPJ nº 06.983.188/0001-11**,** pelo valor total estimado de **R$99.580,00**. Com vigência de 25/09/2023 a 24/09/2024. Assinada em 25/09/2023.

Brazópolis, 25/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AE1244E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0209/2023 – Pregão Eletrônico nº 059/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.**
Data: 09/10/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:542D653C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0212/2023 – Pregão Eletrônico nº 060/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, TRENZINHO DA ALEGRIA E BARRACA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS E FESTAS CULTURAIS NO MUNICIPIO.**
Data: 09/10/2023 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:19107B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 045/2023 - Inex nº 024/2023 - HOMOLOGAÇÃO:22/09/2023.OBJETO: três inscrições no curso "Análise da Lei Orgânica e a competência legislativa suplementar do município", para os vereadores Luiz Paulo Nepomucenia, Leila Paula Modesto da Silva Fagundes e Maria do Carmo Pereira da Silva.Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.Valor: R$ 2.370,00.

Edivaldo Bueno dos Santos, 22/09/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:CB20E70E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 29/2023 - RETIFICADA

PORTARIA N.º 0029-2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cambuí.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cambuí, composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo efetivos a senhora Maria Tereza Salles Manolio, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, a senhora Regiana Pereira Brandão, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo e a senhora Célia Imaculada da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando esta Comissão sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Ficam ainda designados, na ordem seguinte, os suplentes para esta Comissão, sendo os Vereadores Luiz Carlos Pereira, Caio Nascimento Daher e Maria do Carmo de Souza Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua totalidade a Portaria nº 10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 11 de setembro de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:8EEE9652

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 30/2023 - RETIFICADA

PORTARIA N.º 0030-2023

Dispõe sobre a nomeação de pregoeira e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Cambuí.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2003:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Regiana Pereira Brandão, ocupante do Cargo de Assessor Técnico Legislativo para exercer as atribuições de Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo nomeada, portanto, como Pregoeira Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio e para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Sra. Rosilene de Lima Machado Silva, a Sra. Célia Imaculada da Silva Souza e a Sra. Maria Tereza Salles Manolio, respectivamente, Assessora Administrativa e Financeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Diretora Legislativa.

Art. 3º. Ficam ainda designados, na ordem seguinte, os suplentes para esta Comissão, sendo os Vereadores Maria do Carmo de Souza Silva, Caio Nascimento Daher e Iago Felipe Andrade de Lima.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua totalidade a Portaria nº 020/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 11 de setembro de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:C4ADEF56

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 31/2023 - RETIFICADA

PORTARIA N.º 0031-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução 391 de 20 de dezembro de 2007 e na Resolução 435/2012:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica homologado o resultado da 8.ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora Andréia Aparecida Dias da Silva, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, de acordo com a ficha de avaliação apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria n.º 028/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 19 de setembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:9F5180B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

Objeto:Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar.

Detentora:SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES
CNPJ nº 21.445.959/0001-00

Processo:013/2023-Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023

Base Legal:Lei n° 10.520/2002 -Lei n° 8.666/93

Valor: R$ 6.366.597.863,52 (Seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos.)

Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços relativo ao Processo nº 013/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, nesta data, no átrio da Prefeitura Municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 20 de setembro de 2023.

VALMIR GUTIERREZ ALMEIDA MARQUES
Secretário Executivo

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F0427227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 159/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3166 de 06 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 243.754,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	640	HOSSUS	1600000	243.754,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**243.754,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**243.754,00**
TOTAL DE RECURSOS	**243.754,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 25 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:31CCC98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
Processo Adm: Nº 265/2023
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível líquido destinado ao abastecimento da frota municipal, máquinas e veículos de entidades conveniadas. Empresas Vencedoras: **BELATO E TEIXEIRA LTDA** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 1.162.950,00(Um milhão cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais); **TEIXEIRA E BELATTO LTDA – EPP** com os lotes 3 e 4 no valor total de R$ 1.394.500,00(Um milhão trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:484A666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAL 293/2023 – Pregão Eletrônico 088/2023 – Aquisição de luzes natalinas com o propósito de adquirir luzes e decorações utilizadas durante a temporada de Natal. Estas luzes natalinas são frequentemente usadas para enfeitar praças públicas, edifícios

governamentais, ruas e outros locais, a fim de criar uma atmosfera festiva durante as festividades de Natal com inscrição em Ata de Registro de Preços. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 11/10/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 25/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CDA4AB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fica rescindido o Contrato: nº 30/2023, pertinente ao PL nº 021/2022, Inexigibilidade n° 003/2022, Credenciamento n° 002/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA (PSF Rural), NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG,** Art. 78 Inc. XII e Art. 79, Inc. II da lei 8.666.1993.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:ABDB48C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 079/2023 e TP 007/2023. Tipo Menor Preço Item, **CONT DE EMP PARA EXEC DOS SERV DE REFORMA DO ESTADIO MUN PAULO HENRIQUE CORRADINI COM FORNEC DE MAT E MÃO DE OBRA – BDMG CIDADES BAIXO IDH - EDITAL 2019 CONTRATO Nº 285031/2020**; JULGAMENTO:17/10/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9F86C064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2023
Processo nº. 144/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: ANTONIO DENILSON FERNANDES SILVERIO. CNPJ n. 30841494000106
Representante Legal: ANTONIO DENILSON FERNANDES SILVERIO.

Valor Registrado: R$ 40.000,00

Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Vigência:12/09/2023 a 11/09/2024

Chiador – MG, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2023
Processo nº. 144/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos. Prefeito

Detentor do Registro: DEIVIS FERNANDES SILVERIO, CNPJ: 41.159.795/0001-62
Representante Legal: DEIVIS FERNANDES SILVERIO

Valor Registrado: R$ 76.338,00

Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Vigência:12/09/2023 a 11/09/2024.

Chiador – MG, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2023
Processo nº. 144/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos. Prefeito

Detentor do Registro: ITAMAR DE VASCONCELOS SILVA, CNPJ: 41.159.795/0001-62
Representante Legal: ITAMAR DE VASCONCELOS SILVA

Valor Registrado: R$ 48.750,00

Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Vigência:12/09/2023 a 11/09/2024.

Chiador – MG, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8EDB15E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Republicação do Processo Licitatório nº 86/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2023 – Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aquecedor solar na Escola Municipal Mathilde Fabris Bianchi. Credenciamento ás 8 h do dia 06/10/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/10/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A7FE7F9D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº91/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2023 - Objetivo: Registro de Preço para fatura eventual aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do município de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 11/10/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 11/10/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A58D1559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **20/09/2023**, **ConformeMemorando 3.865/2023 daSecretáriaMunicipal deEducação, datadoem 20/07/2023**,que informa: "Justifica-se a solicitação paraquenão seja interrompidoo fornecimento do item: Condicionador infantil 480ml e Creme Hidratante Infantil 200g - , ressalta que a Ata de Registro de Preços nº 091/2022 irá vencer seu prazo de vigência em **20/09/2023**.Quanto aos valores praticados,foi realizada pesquisa orçamentária e comprovado que valor praticado na Ata de Registro de Preços nº 091/2022ainda encontra-se vantajoso para administração pública. A empresa encaminhou por email no dia 29/08/2023, concordando com a transformação da Ata em Contrato''. Documentosestes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídiconº 389/2023 de 14/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: BELLCLEAN DISTIBUIDORA LTDA,inscrita no CNPJ 47.286.442/0001-00.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOALPARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
DATA DE ASSINATURA:14/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
PELA CONTRATADA:**Sr.Marcelo Jose Borges-RG:**2588099SSP/GO e **CPF:**507.681.231-00.
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:42F37C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS.
A Pregoeira do Municipio de Confin/MG, Andreia Lucas da SIlva,no uso das atribuições de acordo com a Portaria nº 5130 de 15 **de** setembro de 2023, vem promover a **RETIFICAÇÃO**do Extrato de Publicação Termo de Homologação, Código Identificador nº 6ECE777B, Publicado em 18/09/2023, no Diário Municipal dos Municípios Mineiros - AMM/MG, na pagina 207, uma vez que trata-se de um equivoco ao digitar o valor geral de dois itens, a saber, **ITEM 30 - PURIFICADOR DE ÁGUA / 46 UNIDADES E DO ITEM 44 - AR -CONDICIONADO / 32 UNIDADES**
Nesse sentido, fica retificado o termo da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:EMPRESASVENCEDORAS :2° COLOCADOS
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81, Vencedora do Item 18 (Freezer horizontal 2 portas) Totalizando o valor Geral equivalente á R$64.656,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), por um período de 12 meses.
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI-CNPJ33.859.616/0001-71, Vencedora do Item 22 (Geladeira Frost Free, duplex). Totalizando o valor Geral equivalente á R$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais), por um período de 12 meses.

DENILSON TEIXEIRA SALVINO-CNPJ 43.502.663/0001-17, Vencedora dosItens 30 (Purificador de água) - Ovalor Geral equivalente á**R$ 25.990,00**e do Item 44 (Ar-condicionado) ovalor Geral equivalente á**R$ R$ 54.400,00.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$80.390,00 (Oitenta mil reais trezentos e noventa reais).** por um período de 12 meses.
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu ordenador de despesas.
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.Valor geral **R$217.796,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e noventa e seis reais**)
LEIA-SE:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81, Vencedora do Item 18 (Freezer horizontal 2 portas) Totalizando o valor Geral equivalente á R$64.656,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), por um período de 12 meses.
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI-CNPJ33.859.616/0001-71, Vencedora do Item 22 (Geladeira Frost Free, duplex). Totalizando o valor Geral equivalente á R$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais), por um período de 12 meses.
DENILSON TEIXEIRA SALVINO - CNPJ 43.502.663/0001-17, Vencedora dosItens 30 (Purificador de água) - Ovalor Geral equivalente á**R$ 31.648,00** e do Item 44 (Ar-condicionado)Ovalor Geral equivalente á**R$ R$ 63.936,00.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$95.584,00 (Noventa e cinco mil quinhentose oitenta e quatro reais).** por um período de 12 meses.
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu ordenador de despesas.
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.
Valor geral **R$ 229.990,00 (duzentos e vinte nove mil novecentos e noventa reais**).Ressaltando que tal alteração se faz nescessária uma vez que altera o valor geral da **DENILSON TEIXEIRA SALVINO-CNPJ 43.502.663/0001-17**. Os demais atos decisóriospermanecem inalteradaspara que produza seus efeitos jurídicos e legais.Nada mais, publica-se esta retificação, no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM-MG.

Confins , 25 de setembro de 2023

ANDREIA LUCAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:6F9B510E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 072/2023, modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, tem por justo e contrato.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: BMLL MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ:**46.993.822/0001-11.**
OBJETO: "'CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS/MG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS, ANEXO I, II E III''.
DATA DE ASSINATURA:22/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 236.623,85 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo estimado para execução dos serviçosobjeto deste contrato conforme item 13 do Contrato– Anexo I do edital do processo licitatório nº 072/2023, modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, será de 03 (três) mês a contar do recebimento da AF pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Neuzane Batalha da Silva**,**CPF**442.797.521-68e Carteira de Identidade nº **OAB-MG**nº 165.379.
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6A3F7874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 255/2023 – Pregão Presencial nº 066/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados (PSIQUIATRA INFANTIL, ENDÓCRINO INFANTIL E NEUROPSICÓLOGO) para atender as necessidades do setor da saúde, do município de Córrego do Bom Jesus/MG, em complementação ao serviço de saúde municipal**.** Entrega e abertura dos envelopes no dia 09/10/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 25 de setembro de 2023

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:53737946

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 256/2023 – Pregão Presencial nº 067/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 10/10/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.
Córrego do Bom Jesus, 25 de setembro de 2023 –
REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:68959FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 123/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços de Pavimentação de vias públicas na zona rural do município de Divino - MG. A licitação se dará no dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:64C7BDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do edital referente ao Pregão Presencial nº 075/2023, o qual ocorreria na data de 27/09/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 121/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas na área de construção civil visando a prestações de serviços de mão de obra para execução de sarjetas, meio fio, instalação de manilha, dentre outros serviços correlatos, bem como futuras aquisições de laje pré-moldada em treliça, tudo em conformidade com Anexo I do instrumento convocatório. Tal Rerratificação se dá em detrimento a necessidade de adequação do objeto, bem como a disponibilização da minuta de contrato de prestação de serviços. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 27/09/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 10/10/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br, nos prazos legais. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D9C5EF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 065 2022 DL 0003 2022

Extrato Aditivo – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor: R$ 35.000,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:35A351B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

OBJETO: Eventual aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município.

FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.828.568/0001-09
VALOR: R$114.720,78 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte reais, setenta e oito centavos)

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA
CNPJ 01.166.654/0001-52
VALOR: R$28.745,50 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos)

Franciscópolis, 25 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:470666B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

OBJETO: Eventual aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023
FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.828.568/0001-09
VALOR: R$114.720,78 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte reais, setenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
VIGÊNCIA: 25/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA
CNPJ 01.166.654/0001-52
VALOR: R$28.745,50 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
VIGÊNCIA: 25/09/2024

Franciscópolis, 25 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1C3097DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

OBJETO: Eventual aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2023
FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.828.568/0001-09
VALOR: R$114.720,78 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte reais, setenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
VIGÊNCIA: 25/09/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 122/2023
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA
CNPJ 01.166.654/0001-52
VALOR: R$28.745,50 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
VIGÊNCIA: 25/09/2024

Franciscópolis, 25 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1D53BD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2023 - PRC Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2023 - Edital nº 037/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023, Registro de Preços nº 020/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 03/2023 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal e venda de equipos, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Nova data prevista para o credenciamento, protocolo dos envelopes e julgamento, respectivamente: 10.10.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 25.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C61DAD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 249/2023

DECRETO Nº 249, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 50, de 7 de outubro de 2022, que estabelece normas de escolha para provimento do cargo de diretor escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 50, de 7 de outubro de 2022, que estabelece normas de escolha para provimento do cargo de diretor escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Inimutaba.
Art. 2º O processo de escolha para provimento do cargo de diretor escolar constituirá de provas de títulos e de eleição com a participação da comunidade escolar, nos termos do edital de abertura de inscrição.
Parágrafo único. O processo de escolha será coordenado pela Comissão Especial de Seleção de Diretores, composta por três servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º O processo de avaliação de provas de títulos consistirá na atribuição de pontuação relacionada à formação acadêmica de pós-graduação, exclusivamente, na área da educação, e experiência profissional, no cargo de diretor escolar.
§ 1º Serão aceitos como títulos, para fins deste Decreto, os cursos de:
I - pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas;
II - pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo os programas de mestrado e doutorado.
§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo os cursos de pós-graduação denominados de aperfeiçoamento e outros.
§ 3º O edital de abertura de inscrição ao processo de avaliação definirá:
I - os critérios da pontuação pela apresentação de cada título e da contagem do tempo de experiência profissional;
II - o número máximo de pontos a ser obtido pela apresentação de títulos e do tempo de experiência profissional;
III - os critérios de desempate.
§ 4º Não serão computados os títulos ou o tempo de experiência profissional que não guardem relação com a área da educação ou com o cargo de diretor escolar, respectivamente.
Art. 4º A critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser exigida, no processo de avaliação a apresentação de um plano de gestão escolar, pelo candidato, que contemple as dimensões pedagógica, administrativa e financeira, segundo orientações previstas no edital.
Art. 5º Do resultado parcial do processo de avaliação caberá recurso à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, devidamente fundamentado, no prazo previsto no edital de abertura de inscrição.
Art. 6º O resultado final do processo de avaliação será homologado pelo Prefeito, por meio de decreto, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação do resultado final.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Art. 7º Os candidatos classificados no processo de avaliação serão submetidos ao processo eleitoral, nas condições estabelecidas no edital, observando ainda:
I - as cédulas de votação serão emitidas de acordo com a lista de candidatos de cada escola;
II - terão direito a voto, os representantes da comunidade escolar, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 50, de 2022;
III - a comunidade escolar deverá escolher um único candidato, considerando nula a indicação de mais de um candidato.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Na hipótese de extinção da escola para o qual fora eleito, o candidato será exonerado do cargo de diretor escolar ou não será nomeado, caso ainda não tenha tomado posse.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de setembro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:276BC782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 045/2023 Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para gerenciamento e gestão de combustível, com utilização de cartões magnéticos personalizados, com implantação e treinamento operacional presencial, para uso do sistema de abastecimento com cartão magnético com: emissão dos cartões; configuração dos dispositivos de acesso (computadores); treinamento; recarga de cartões; e Gerenciamento informatizado de gestão de combustíveis, através de sistema de cartões eletrônicos utilizados na operação de abastecimento de combustíveis Gasolina, Diesel S-10, Diesel Comum. Homologação: 21/09/2023. Extrato de Contrato nº 070/2023, Empresa Vencedora: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº. 04.627.085/0001-93. Valor: R$ 2.088.611,26 (Dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos). Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:56CB9C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA de abertura da Concorrência nº 004/2023 – objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção do Terminal Rodoviário do Município de Itinga – MG, conforme projeto básico, considerando a necessidade de adequação no edital, fica marcada nova data de abertura para o dia 08/11/2023 às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:102B22D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO N º 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão eletrônico nº 071/2023, Obejto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Enfeites de Natal, dia 06/10/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9F2EB18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GSR CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 39.573.643/0001-60
Tomada de Preço: nº 007/2023 - **Processo Licitatório** n° 073/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para Reforma e Ampliação do campo Futebol no Distrito de Guaranilândia, Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data da Ratificação: 20 de setembro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 104/2023: 22/09/2023 à 22/02/2024.
Valor do Contrato: R$ 248.570,23 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E6DBAD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0509/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 DE OUTUBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13 KG E VASILHAMES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7E259282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 121/2023- PREGÃO 028/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 121/2023, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de microscópio laboratorial para a vigilância sanitária em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 025/2023 – Ata de Registro de Preços nº088/2023. EMPRESA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino K. De Oliveira-BR 459, Km 99, Bairro: Jardim Santa Edwiges, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP:37552-484, representada neste ato pelo Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, portadora da carteira de identidade no MG-3.657.224 e inscrito no CPF nº 589.845.186-20. Valor total estimado de R$9.300,00(nove mil e trezentos reais).
Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 22/09/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:933A6666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 221, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza Marlene Campos Mendes a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada MARLENE CAMPOS MENDES, CPF nº 664.324.216-91, Mat. E-0458, CNH nº 06161185907, autorizada a conduzir veículos pertencentes à Frota Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3C8B1352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 078/2023
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES para atender às necessidades do Departamento de Saúde.
DECISÃO: Por conveniência da Administração, fica excluído o Lote de Nº 05 (cinco) do Anexo I do Edital, mantida a sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação prevista para o dia 28/09/2023, vez que não altera a formulação da proposta.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:DF68A645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A CAMPOS SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **CAMPOS SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI**., com sede na Av Barao do Rio Branco, n° 2001, centro, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.344.198/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Norberto Campos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 805.935.936-34, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 090/2022 – contrato n° 162/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 23 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 23 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

PAULO ROBERTO NORBERTO CAMPOS
Campos Soluções e Consultoria EIRELI

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:733DD420

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 074/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 074/2023, Pregão autuado sob o nº: 035/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **09/10/2023**, (nove de outubro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: ":REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL ." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9A0049C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE OUTUBRO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 10/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1E3CDC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE SETEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Leia-se: P.L nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS ESPECIFICADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 DE SETEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:ABE772EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 40/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 06 EDITAL Nº: 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 40/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 06
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção mecânica das motobombas marca: Imbil modelo: E-10, de uso na ETE do bairro Enéas Ferreira de Aguiar.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 09 de outubro de 2023, as 09:00 horas**, será realizado pregão modalidade: eletrônico, através da plataforma licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 22 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0F2D50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 03/09/2023 à 03/10/2023** ao contrato **Nº 44/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 022/2023, Tomada de Preço 009/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETINVANDO AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE (3) TRES SALAS DE AULA. Empresa: **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 03/09/2023.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7A969BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 405/2022. Processo Licitatório Nº 191/2022 – Pregão Eletrônico Nº 136/2022. Objeto: Troca de marca do item 13 (Bowl inox fundo) substituindo a marca GPINOX pela marca KEHOME, registrado na ata ora mencionada, para aquisição de utensílios de cozinha. Contratada: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 22.808.990/0001-21.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E969ACBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 124/2023. PROCESSO Nº 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Extrato de Contrato 124/2023. Processo Nº 135/2023 Dispensa de Licitação Nº 025/2023. Objeto: Aquisição de Gasolina comum e Óleo Diesel S10 em caráter de urgência. Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.924.210/0001-39. Valor unitário: R$ 469.461,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais.). Vigência: até 20/11/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AE535AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 098/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 098/2023 Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Contratação de palestrantes que abordarão o tema "Noções Básicas de Direito" em atendimento à Resolução nº 040/2022 da Câmara Municipal de Ponte Nova. Credenciados: Termo de Credenciamento 005/2023 - BRUNA MIRANDA DE FREITAS, portador(a) do CPF nº 127.934.986-70, Termo de Credenciamento - 006/2023 - THALES LIMONGE SILVA, portador(a) do CPF nº 015.483.326-66, Termo de Credenciamento 007/2023 - CLARISSA DE CARVALHO PATARO, portador(a) do CPF nº 141.156.346-85; valor unitário: R$ 720,26; Dotação: 02.12.122.0026.1315.3.3.90.36 Ficha N°531; vigorando até 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5D82586F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Credenciados: Termo de Credenciamento 064/2023 - ARTHUR MOREIRA CUPERTINO 09840836692, CNPJ Nº 48.449.481/0001-43, valor unitário: R$ 1.500,00; Dotação: Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.36.00 Ficha Nº 697; Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.39.00 Ficha Nº 698. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:22D3A7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 129/2023 – Pregão Eletrônico Nº 074/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 129/2023 – Pregão Eletrônico Nº 074/2023 – Data: 09/10/2023 às 13h00min. Aquisição de instrumentos musicais.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C0B6B3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13191DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 13.191/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
ARQUITETO	SARAH ELIZA OLIVEIRA QUEIROZ	Não	Não	1º
ENGENHEIRO AGRONÔMO	ANALIA LUCIA VIEIRA PACHECO	Não	Não	1º
TÉCNICO AGRÍCOLA	VICENTE RIBEIRO TEIXEIRA	Não	Sim	1º
ENGENHEIRO AGRIMENSURA	FLÁVIO HENRIQUE ELOI	Não	Sim	1º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CB742404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
REPUBLICAÇÃO EDITAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG– CONCURSO PÚBLICO – REPUBLICAÇÃO EDITAL 001/2023– Torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público, para provimento de vagas em cargos públicos, com abertura do prazo de inscrições, que poderão ocorrer de 20/11/2023 a 26/12/2023. As inscrições serão realizadas através do site portal.institutoibrasp.com.br. O edital e todas as alterações serão publicadas nos sites portal.institutoibrasp.com.br e pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br. Qualquer informação, poderá ser obtida através da comissão de concurso no prédio da administração municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, centro, Pratápolis, das 12:00 às 17:00 horas.

Pratápolis, 25 de setembro de 2023.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34D68F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

licitação n.º 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
AVISO
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter - Ambiental, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e geocomposto, fornecimento e instalação de materiais drenantes, cuja sessão será no dia 06/10/2023 às 09:10 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 25 de setembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7EDA3CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Jose Claudio Ferreira da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo Licitatório nº 83/2023, onde deliberou vencedora a empresa, conforme abaixo relacionada.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023, DE 23/08/2023***.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 277.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:E1587167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 83/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 31 /2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.**

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023, DE 23/08/2023.

DATA DA ATA: 22/09/2023.

DATA DE VALIDADE: 21/09/2024.

VALOR DA ATA: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:399DC18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 78/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 22/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2023

EXTRATO DO CONTRATO n° 57/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*

DATA DO CONTRATO: 21/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.10.302.0020.2120 Participação no SAMU
3.1.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público
Ficha 528- Fonte 500

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:0E9BDB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 65/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 17/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **BV TRANSPORTE DE ITABIRA LTDA**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 22/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.310,00 (dezesseis mil e trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.15.122.0005.2062. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 344 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
500 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:38429BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **MARIA APARECIDA ALVARENGA DIAS 89356551634.**

Processo de Licitação Nº 79/2023
Credenciamento N° 004/2023
Inexigibilidade N° 13/2023

OBJETO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
MARIA APARECIDA ALVARENGA DIAS 89356551634.	53	R$ 9.144,00

Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:30FD42BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023**, **Processo Licitatório nº 87/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***17/10/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)*** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de outubro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 17/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRÊS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (Caixa d'água) DE 50 MIL LITROS A SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D566E49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA.**

Processo de Licitação Nº 048/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO – 16 FACES, NAS RUAS: RUA MAJOR QUINTÃO, RUA SILVESTRE COSTA LAJE E RUA JOAQUIM DUARTE NETO, NESTA CIDADE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, DEMONSTRATIVO DE BDI E PROJETOS EM ANEXO, ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA.	58	R$ 1.129.537,32.

Vigência: 22/09/2023 a 22/01/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:936DF43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 029/2023 PRC 118/2023 - OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLES E SORVETES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 29 de setembro de 2023 as 09:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 29 de setembro de 2023 as 09:59 min. A abertura às 10:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0E615E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 072/2023

"DEFINE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DESTINADA DOS PEQUENOS

PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO E O PROCEDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS KITS (BARRACAS) DOADAS PELA EMATER -MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o local e horário de realização da feira livre dos pequenos produtores da agricultura familiar no município;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano;

CONSIDERANDO a observância do desenvolvimento econômico do Município, garantindo a proteção e os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir procedimento para cessão e utilização dos kits (barracas) de feira, doadas pela EMATER e destinados aos produtores da agricultura familiar no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado como local destinado a realização da feira livre dos pequenos produtores da agricultura familiar no município, o espaço de 29,5 metros de comprimento por 17,5 metros de largura, com área total de 516 m2, localizado na rua Raul Soares.

Art. 2º. O local fixado no artigo 1º poderá ser alterado, a qualquer momento, em função do desenvolvimento da cidade, e quando esse local se mostrar prejudicial ou inadequado, caso em que os feirantes serão notificados com antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. O horário de funcionamento da feira livre será aos sábados, das 07:00 às 11:00, com tolerância de 30 (trinta) minutos.
Parágrafo único. decorrido o prazo de tolerância, todas as barracas deverão estar desmontadas e a via pública liberada para limpeza.

Art. 4º. A Prefeitura instalará placa no local definido neste decreto contendo as seguintes especificações:

a) Local de feira livre dos pequenos produtores da agricultura familiar no município
b) Dia e horário da realização da feira;
c) Telefone para interessados em participar da feira.

Art. 5º. Nos dias especificados no art. 3º, a Prefeitura providenciará a interdição dos locais antes do seu início.

Art. 6º. Ficará sob a responsabilidade da Prefeitura a abertura e fechamento das vias.

Art. 7º. Durante a realização da feira os feirantes deverão obedecer observar o seguinte:

I-) a montagem das barracas só poderá acontecer a partir das 06:30 min;
II-) todas as barracas deverão utilizar estruturas metálicas desmontáveis, cobertas de toldos, que abriguem toda a mercadoria exposta dos raios solares;
III-) as barracas e acessórios do feirante deverão ser mantidas em bom estado de limpeza e conservação, de forma a contribuir com a qualidade da feira;
IV-) é proibido tráfego de veículos, motos e bicicletas durante o funcionamento da feira;
V-) as calçadas deverão estar sempre desimpedidas.
VI-) o feirante só poderá comercializar os produtos para o qual foi cadastrado e licenciado;
VII-) o feirante deverá manter os produtos rigorosamente dentro dos limites de sua barraca;
VIII-) o feirante deverá afixar, de forma visível, a indicação de preços das mercadorias;
IX-) o feirante deverá instalar balança em local que permita a conferência da clientela;
X-) o feirante deverá apresentar-se uniformizados de jaleco branco (limpos e em estado adequado de conservação) de acordo com a padronização estabelecida pelo Poder Público Municipal;
XI-) feirante deverá limpar, durante e após o término da feira, o espaço que lhe foi destinado na via pública, acondicionado de forma adequada o resíduo sólido e armazenando-o nos contentores públicos;
XII-) Todos os feirantes deverão se inscrever no cadastro Fiscal na Prefeitura;
XIII-) o feirante não poderá colocar barracas em frente a garagens, entradas de residências ou entradas de estabelecimentos comerciais.
XIV -) o feirante deverá estar sempre de posse dos seguintes documentos:

1 - Documento de identificação com foto,
2 - Alvará sanitário (quando for o caso),

Art. 8º- A fiscalização do horário de funcionamento da feira livre, da comercialização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e do Setor de Fiscalização de Vigilância Sanitária em conjunto com os demais setores de fiscalização.

Art. 9º. As barracas da feira serão padronizadas e as de propriedade da Prefeitura Municipal serão cedidas aos feirantes mediante assinatura de um termo de autorização de uso, onde ficarão responsáveis pela conservação das mesmas.

Art. 10. Para a autorização de uso das barracas e definição dos respectivos espaços, será observado o critério de sorteio dentre todos os feirantes já cadastrados e selecionados pelo município.

Art. 11. Para cadastro e seleção dos feirantes habilitados serão exigidos os seguintes documentos:

Documentos pessoais (RG, CPF)
CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, se houver
Comprovante de endereço
CND municipal

Art. 12. Fica estabelecido o número de 10 (dez) barracas para sorteio.

Art. 13. Participará do sorteio no dia 29/10/2.023, o feirante produtor da agricultura familiar no município, previamente selecionado pela prefeitura municipal.

Art. 14. O sorteio será realizado na Câmara Municipal, sito à Rua Alves de Figueiredo, nº. 395 sob a fiscalização da EMATER e do Conselho de Alimentação Escolar e de dois populares presentes no momento e convidados a participar do sorteio.

Art. 15. O sorteio se dará da seguinte maneira: Serão segregados os agricultores familiares dos demais. Sendo 60% das barracas destinadas para agricultores e 40% para os demais interessados. Feito isso, será observado a quantidade de cadastros, em caso de mais de 60% de agricultores familiares aptos, ocorrerá o sorteio pelo aplicativo "Sorteador" com o numero fornecido no local a cada participante ou por cédula de papel em caso de dificuldade com conexão de internet. Ocorrendo o mesmo processo de sorteio para os demais interessados, caso houver mais de 40% de cadastros.

Art. 16. Finalizado o sorteio este será homologado pelo Prefeito Municipal e a relação dos feirantes sorteados será publicada no site da Prefeitura Municipal.

Art. 17. Estarão impedidos de participar do sorteio:

o Prefeito, o Vice-prefeito, os Diretores Municipais, os Vereadores e servidores comissionados do Poder Executivo; e

os contribuintes que se encontrarem em débito com a fazenda pública municipal, exceto aqueles que comprovarem até a véspera dos sorteios a quitação do tributo.

Art. 18. Os locais destinados às barracas serão demarcados pela prefeitura municipal e o feirante não poderá, em hipótese alguma, vender, alugar, emprestar, ou transacionar a barraca ou a área que lhe foi permitida.

Art. 19. Na autorização para uso da barraca e do local, constarão além de elementos essenciais as datas de vigência, o número da vaga e da inscrição, residência do feirante ou responsável, nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funcionará a barraca, que deverá ficar exposto em lugar visível ao consumidor e à fiscalização municipal.

Art. 20º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 25 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F7E8A52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 013/2023, cujo objeto é a **Prestação de serviços de Confecção de próteses dentarias a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **S. S. RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.748.448/0001-44,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 134.999,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**Em, 25 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9E54544A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 194/2023, Pregão nº 013/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Prestação de serviços de Confecção de próteses dentarias a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: A empresa **S. S. RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.748.448/0001-44,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 134.999,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).** Dotações: 020401 10 301 1003 2.080 339039 e 020401 10 301 1003 2.168 339039. Em 25/09/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:369A68F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 112/2023
Pregão Presencial n° 060/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COMERCIAL OTTO LTDA - ME - CNPJ: 31.374.156/0001-66
Valor Total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93
Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor Total de R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

LEONE E COLDIBELLI DIST. - CNPJ: 40.021.146/0001-38
Valor Total de R$ 198.030,00 (cento e noventa e oito mil e trinta reais)

MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 36.948.457/0001-70
Valor Total de R$ 83.530,00 (oitenta e três mil e quinhentos e trinta reais)

NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40
Valor Total de R$ 493.450,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 22 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BF33620B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL 60/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 22/09/2023

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL OTTO LTDA - ME - CNPJ: 31.374.156/0001-66**. Valor Total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93**. Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

NUTRICIONAIS - CNPJ: 21.296.343/0001-15. Valor Total de R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LEONE E COLDIBELLI DIST. - CNPJ: 40.021.146/0001-38**. Valor Total de R$ 198.030,00 (cento e noventa e oito mil e trinta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 36.948.457/0001-70**. Valor Total de R$ 83.530,00 (oitenta e três mil e quinhentos e trinta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40**. Valor Total de R$ 493.450,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 22 de setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 22 de setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D1BDC4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 25/2023 - ADIAMENTO
A Prefeitura de Sericita/MG, informa o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023, que ocorreria no dia 27/09/2023. Será designada nova data para o recebimento dos documentos dos interessados.

Sericita/MG, 25/09/2023.

FELIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1F1E3AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023
Processo nº 097/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 045/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023, tipo Menor Preço – Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS NÃO RECICLADOS, FILTROS E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, **QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 10/10/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D0E9F04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE ÁREA, IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a escassez hídrica e grave situação de saúde, relacionada à má qualidade da água consumida pela população da zona rural deste município;
CONSIDERANDO a importância do programa água doce do governo federal para o município, em especial os habitantes das comunidades rurais atendidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de uso gratuito, área de imóvel, de 01 (um) terreno na comunidade rural de "Olhos D'água", tendo os seguintes limites e coordenadas geográficas:
I. Área com 1100 (mil e cem) metros quadrados, sendo a área do tanque, 22 (vinte e dois) metros de comprimento, por 40 (quarenta) metros de fundo totalizando 880 (oitocentos e oitenta) metros quadrados e a área do sistema 22 (vinte e dois) metros de comprimento por 10 (dez) metros de fundo, com coordenadas geográficas explicitas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de acesso à área cedida.
Art. 2º. A área de terra descrita no artigo anterior, será utilizada para instalação de 01 (uma) usina de dessalinização no município, através do Programa Água Doce do Governo Federal.

Art. 3º. Diante da necessidade imediata da instalação dos abrigos e tanques para o sistema de dessalinização do Programa Água Doce, a

presente cessão é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com o apoio da Secretaria Geral de Administração e da Procuradoria Jurídica, autorizados a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência com vista a efetivação da cessão de que trata este decreto, e a emitir-se na posse respectiva.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:42C70F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.495, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DENOMINA PRAÇA DE ESPORTES VEREADOR JURANDIR ALVES SARAIVA O ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA AVENIDA AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu**, DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador João Manoel da Silveira:

Art. 1º. Fica denominado Praça de Esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva o espaço público situado na Avenida Amazonas, Centro, onde situa-se o Poliesportivo Ademir dos Santos Alves (Mirim) nesta cidade.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 25 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B07924F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.496, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ O NOME DE "RUA SINDOLFO BATISTA" À ATUAL RUA IPÊ, NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS-MG.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu**, DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador João Manoel da Silveira:

Art. 1º. A Rua Ipê, situada no bairro Esplanada, passa a se chamar "*Rua Sindolfo Batista"*.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da rua que trata o art. 1º da presente lei, junto à CEMIG, COPASA, empresas de telefonias e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 25 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8A7C2A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.497, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO, SEM NOMENCLATURA OFICIAL, QUE COMPREENDE O GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA PRAÇA ESPORTE, COMO GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSOR CARLOS FRANCISCO MORAIS RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu**, DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Valmir Ferreira de Almeida:

Art. 1º. O prédio público, sem nomenclatura oficial, que compreende o ginásio poliesportivo localizado na Praça Esporte, Quadra 152, limitando-se pela lateral com a Rua Juscelino Inácio de Sena e fundos com a Rua Mato Grosso, será denominado "GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSOR CARLOS FRANCISCO MORAIS RODRIGUES".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 25 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:DAB0AECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.498, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ O NOME DE "PRAÇA ANTÔNIO LES COSTA" A ATUAL PRAÇA DA SORTE, QUADRA 733, NO BAIRRO ESPLANADA, MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu**, DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador João Manoel da Silveira:

Art. 1º. Dá nome de "Praça Antônio Les Costa" a atual Praça da Sorte, quadra 733, no bairro Esplanada, neste município.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 25 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B190A12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ O NOME DE "RUA NADIR SANTOS CALDEIRA" À ATUAL RUA GRAVIOLA, BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS-MG.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu**, DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Warley Costa:

Art. 1º. A Rua Graviola situada no Bairro Esplanada, Município de Taiobeiras/MG, passa a se chamar RUA NADIR SANTOS CALDEIRA.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da Rua que trata o art. 1º, da presente Lei, junto a CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 25 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F65EA0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Taiobeiras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Municipal José Cardoso dos Santos , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto; CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE CHAVEIRO PARA ATENDIMENTO AOS ORGAOS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE TAIOBEIRAS
Contratado; HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA,no valor total de : R$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Fundamento Legal; DISPENSA ARTIGO 24 INCISO II.

Taiobeiras 22 de setembro de 2023

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/2023

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:723DDD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0119/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO Contratação de pessoa jurídica para **futura e eventual prestação de serviços gráficos para aquisição de receituário,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 089/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 080/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **09 de outubro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:67B2A0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação que estava prevista para o dia 02 de Outubro de 2023, às 10 horas, **para a readequação do edital**, divulgada através do edital do**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2023 –** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na unidade básica de saúde Dr. José Leal Domingues no Município de Turvolandia/MG.

Turvolândia-MG, 25 de Setembro de 2023.

ADILSON MARCIANO DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:348FDE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2023 - PROCESSO N° 205/2023 – PREGÃO 062/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo para Locação de estrutura para realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, que realizará no período de 27 a 30 de Setembro de 2023, no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior, no Município de Visconde do Rio Branco – MG.**Valor: R$ 88.000,00**. **Data: 22/09/2023** – **Vigência: 31/12/2023**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:448B4EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 229/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO RE-CONSTRUIR – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 229/2022, cujo objeto é a contratação de empresas, devidamente qualificados e credenciados, para prestação de serviços de tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, de caráter voluntário, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 23/08/2023 – Vigência: 22/08/2024.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 230/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CELEBRANDO A RECUPERAÇÂO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 230/2022, cujo objeto é a contratação de empresas, devidamente qualificados e credenciados, para prestação de serviços de tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, de caráter voluntário, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 23/08/2023 – Vigência: 22/08/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CB4E804D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 059/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.

A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 059/2023 para maiores especificações do Edital, que tem por objeto seleção de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para prestação de serviços de extensão de Rede de Energia Elétrica de média e baixa tensão e iluminação pública do Município de Visconde do Rio Branco-MG incluindo convênios, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

Visconde do Rio Branco, 25 de setembro de 2023.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E9828D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 18/2023, Pregão Presencial 18/2023. Empresas vencedoras: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 33.915.396/001-56 e HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA, CNPJ: 02.332.638/001-55. Objeto: Aquisição de material hidráulico.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:F521FCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 108/2023

Ratifica Processo – Contratação de empresa para recarga e manutenção dos extintores de incêndio com troca de peças, além de teste hidrostático a fim de garantir a efetividade e segurança dos equipamentos e servidores em caso de emergência.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 108/2023 – Dispensa de Licitação 80/2023. Objeto: Contratação de empresa para recarga e manutenção dos extintores de incêndio com troca de peças, além de teste hidrostático a fim de garantir a efetividade e segurança dos equipamentos e servidores em caso de emergência. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Sindeaux e Braga LTDA – CNPJ 02.011.744/0001-37 – Valor total R$ 429,90. Data da ratificação: 25/09/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 25 de setembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:353207D7

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-092/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAAE/PIR n° 267/2021 de 13/12/2021.

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 35 da Lei Municipal 1729/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAAE/Pirapora;
O resultado da eleição ocorrida em 09/01/2023;
Os servidores membros da Comissão de Desenvolvimento Profissional- CDP que se encontram afastados por motivos de saúde;
O parecer jurídico ratificado pela Diretoria Geral favorável a substituição temporária dos membros da CDP afastados;
A portaria 25/2023 de 16 de janeiro de 2023 que designou os membros da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 25/09/2023, o servidor **GLENISON BARBOSA NASCIMENTO,** classificado em 3º lugar no processo eleitoral 2023 para compor a Comissão de Desempenho Profissional substituindo temporariamente o servidor JORGE DE OLIVEIRA que se encontra afastado por motivos de saúde.
Art. 2º - Designar, a partir de 25/09/2023, o servidor **FRANK MATHEUS SANTOS SILVA** classificado em 4º lugar no processo eleitoral 2023 para compor a Comissão de Desempenho Profissional substituindo temporariamente a servidora LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA que se encontra afastada por motivos de saúde.
Art. 3º - Os servidores ora nomeados em caráter de substituição têm por função principal promover a continuidade e a coordenação da realização das Avaliações de Desempenho Profissional, em

observância ao disposto nos artigos 31 a 43 da Lei Municipal 1729/2003 e posteriores alterações.
Art. 3º - As substituições vigorarão até a data de retorno dos servidores afastados, caso os referidos servidores não retornem no presente exercício, as substituições encerrarão em 31 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:672620D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PL Nº 097/2023- S.R.P Nº033/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PL Nº 097/2023- S.R.P Nº033/2023 -Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento salgados, bolos, lanches, café, sucos e refrigerantes para atender as demandas e eventos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Global. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 05/10/2023 às 14h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F1434AEC

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PL Nº 102/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PL Nº 102/2023-Objeto: Contratação de empresa(s), instituto(s) ou entidade(s) para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública e pesquisa interna de clima organizacional em abordagens metodológicas quantitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – SAAE Itabirito.. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **16/10/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:638ED137

SAAE DE ITABIRITO/MG
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,
Faz-se necessário o reenvio do SICOM Edital, referente ao Processo Licitatório n.º 080/2023, Tomada de Preços n.º 006/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de base para Booster container e urbanização da área do reservatório Bela Vista e Reforma do Reservatório metálico do Sistema de Abastecimento de Água Bela Vista, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG", considerando que ao enviar o SICOM EDITAL informamos que o recurso total deste Processo seria próprio, porém analisando o processo, verificamos que o mesmo será executado com Recursos Próprios e Convênios Outras Entidades.
Por essas razões é necessário o reenvio.
Sem mais para o momento, agradeço-lhes pela colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE de Itabirito-MG

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8D1073C2

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 038/2023 – PL 063/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 038/2023 – PL 063/2023 – Vencedor: Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda. CNPJ:07.910.191/0001-78.Valor Total: R$:10.450,00 (dez mil, quatrocentos cinquenta reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1F2BBFA7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2022 – PL 094/2022 – S.R.P 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2022 – PL 094/2022 – S.R.P 031/2022 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bobinas de papel térmico, para impressão de faturas de água, esgoto e serviços prestados, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada Vpflex Indústria Gráfica Ltda-ME .**CNPJ:17.613.727/0001-47. **Valor Total:** R$6.750,00 (seis mil, setecentos cinquenta reais).Vigência:31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D079C1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO PROCESSO 035/2023 PREGÃO 008/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DESERTO - Processo Licitatório n° 035/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2023. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo camionete zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$186.418,72 na **data 21/09/2023 às 08:00hs** –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DDE52451

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 052/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 042/2023, 044/2022, 049/2022, 051/2022, 001/2023, 008/2023 E 071/2023.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o artigo 66 da Lei nº 3816/2021 e a rescisão contratual dos servidores contratados por prazo determinado, fica revogada as Portarias nº **042/2023, 044/2022, 049/2022, 051/2022, 001/2023, 008/2023 e 071/2023**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:46E62D41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA SAAE-PAS-053/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE CONTAS E CONSUMO.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar o senhor João Batista Mendonça CPF: 519.822.266-68, da função de confiança de Chefe de Contas e Consumo.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:21CD0362

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA SAAE-PAS-054/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE CADASTRO TÉCNICO

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar a senhora Silzani Soares Lopes CPF: 097.949.976-33, da função de confiança de Coordenadora de Cadastro Técnico.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:C5C650A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA SAAE-PAS-055/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE COMPRAS.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar o senhor Geraldo Fonseca CPF: 540.513.636-00, da função de confiança de Chefe de Compras.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:5B7DD11E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 056/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Pedro Henrique Campolina Silva Guedes CPF: 152.575.026-74 para ocupar a função de Chefe de Frotas e Transporte.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:DE225FC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 057/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Ricardo de Paula Silva CPF: 132.927.416-45 para ocupar a função de Chefe de Compras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:218C3789

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 058/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Danilo Gonçalves Pereira CPF: 097.613.926-00 para ocupar a função de Coordenador de Cadastro Técnico.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:9EDAC010

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 059/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Silzani Soares Lopes CPF: 097.949.976-33 para ocupar a função de Coordenadora de Recursos Humanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:55F850DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 060/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Guido Roberto Garcia Leite Silva CPF: 078.058.436-86 para ocupar a função de Chefe de Contas e Consumo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:22356E16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 061/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Vanessa Garcia de Mello CPF: 015.555.222-89 para ocupar a função de Coordenadora de Atendimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:42F492CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 061/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Vanessa Garcia de Mello CPF: 015.555.222-89 para ocupar a função de Coordenadora de Atendimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:A6C18857

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 062/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Roberto Gonçalves da Silva CPF: 108.899.026-66 para ocupar a função de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:075DA851

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 063/2023 SAAE-PAS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Luciana Borges Cunha CPF: 045.710.056.79 para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Redes e Ramais.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 25 de setembro de 2023.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:733479BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TE1047	COROMANDEL	Rhaiane Ranienielly Rocha
TE1068	COROMANDEL	Nadir Pereira Lisboa
TE1053	COROMANDEL	Joventina Rodrigues dosSantos
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1**
A1002	UBERLÂNDIA	Nathya Machado Francisco
A1010	UBERLÂNDIA	Gabriel Momenté Castro
A1012	UBERLÂNDIA	Laryssa Souza Noronha
A1011	UBERLÂNDIA	Briany Rodrigues Silva
A1008	UBERLÂNDIA	Luzia Bragato Vieira*
A1005	UBERLÂNDIA	Stefanie Kathleen de Sousa Quintino
A1004	UBERLÂNDIA	Thaynara Mendes Silva
A1013	UBERLÂNDIA	Lavinia Borges Vieira e Silva
A1009	UBERLÂNDIA	Caroline Alves Silva

Uberlândia, 16 de junho de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

CISTRI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia | CEP: 38414-123, Uberlândia – MG E-mail:cistri.udi@saude.mg.gov.br - Site: www.cistri.saude.mg.gov.br - Telefone (34)2589-1710 - CNPJ: 19.455.924/0001-00

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:88DD12F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 103/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 56/2023

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Inspeção Veicular.
Dia 25 de setembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTDE
01	ÔNIBUS – MARCOPOLO VOLARE V8L EO PLACA PVJ 3694	SERVIÇO	02
02	ÔNIBUS – VW / 15.190 EOD E. HD ORE PLACA OWU 1872	SERVIÇO	02
03	VAN – RENAULT MASTER MARIM PLACA QXH 0344	SERVIÇO	02
04	ÔNIBUS – GRAN MICRO S2 9.160 PLACA QXU2A45	SERVIÇO	02
05	ÔNIBUS – IVECO WAYCLASS QOQ 2156	SERVIÇO	02
06	ÔNIBUS – VW / 15.190 EOD E. HD ORE OWP 4304	SERVIÇO	02
07	ÔNIBUS – VW / 15.190 EOD E. HD ORE PLACA OWR 6106	SERVIÇO	02
08	ÔNIBUS – IVECO WAYCLASS 70 C 1 7HDE PLACA PXZ 3565	SERVIÇO	02
09	VAN – SPRINTER MB / 515 CD	SERVIÇO	02

	PLACA PYR 1772		
10	VAN – SPRINTER MB / 416 CDI PLACA RUD8B76	SERVIÇO	02
11	VAN – SPRINTER MB / 416 CDI PLACA RUD8B86	SERVIÇO	02
12	ÔNIBUS – VOLARE V8 PLACA PWH 2837	SERVIÇO	02

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C7D251D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 0692023

CREDENCIAMENTO Nº012/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO,**nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s) abaixo, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	HORAS CREDENCIADAS	VALOR CONTRATUAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	01	1.854	R$215.064,00
MARTINS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS	01	720	R$83.520,00
CLINICA VIDAL SERVIÇOS LTDA	01	480	R$55.680,00
KAREN RODRIGUES VIEIRA CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS	01	768	R$89.088,00

Arcos, 25 de setembro de 2023.

CPL:

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 0692023

CREDENCIAMENTO Nº012/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO,**nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s) abaixo, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	HORAS CREDENCIADAS	VALOR CONTRATUAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	01	1.854	R$215.064,00
MARTINS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS	01	720	R$83.520,00
CLINICA VIDAL SERVIÇOS LTDA	01	480	R$55.680,00
KAREN RODRIGUES VIEIRA CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS	01	768	R$89.088,00

Arcos, 25 de setembro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E5A7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES

NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTES

Foi constatado que os locais abaixo listados necessitam de limpeza e/ou capinação, estando assim em desconformidade com o Código de Posturas do Município de Arcos/MG (Lei nº 2.253/2009).

Para regularizar a situação, a Administração notifica que, no prazo abaixo determinado, seja feita a capinação ou roçagem do mato, bem como a cata e retirada de todo o detrito, sendo proibido o depósito em vias públicas, ficando o proprietário responsável pela correta destinação através de caçambas. É proibido o uso de fogo e capina química.

O prazo para as devidas providências é de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste, conforme disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 2.253/2009.

O não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO será aplicada a multa no valor de 06 (seis) UF's.

A publicação dos proprietários abaixo refere-se às notificações de endereços de correspondência não encontrados ou desatualizados no Sistema de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Arcos.

Proprietário	Inscrição Imobiliária	Endereço	Lote	Quadra	Bairro	Obs.:
Hugo Ghelli	24730 Imóvel nº 100	Pça Floriano Peixoto	-	-	Centro	Not 243/2022 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Maria Helena Ferreira Bosqueti	285059-0	Rua Toronto	15	06	Res. Jd. Canadá	Not 023/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Cecília Guimarães Ribeiro	243591-0	Rua dos Bandeirantes	10	03	Res. Pinheiros	Not 037/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Adelina Souza Santos	7565-0	Rua dos Timbiras	33	23	Floresta	Not 041/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Faria Imobiliária Ltda	6875-0	Rua Deusdedes Rodrigues de Souza	01	13	Lourdes	Not 048/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Faria Imobiliária Ltda	6876-0	Rua Deusdedes Rodrigues de Souza	02	13	Lourdes	Not 049/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Cleide Cristina da Silva	7369-0	Rua dos Tupis	28	16	Floresta	Not 064/2023 Devolvida. Motivo Número não existe
Espólio de Joaquim Antônio Rodrigues	14092-0	Rua Julião de Carvalho	-	-	Brasília	Not 066/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Olegário Alves Teixeira	244287-0	Rua Viena	07	21	Castelo	Not 076/2023 Devolvida. Motivo Recusado
Espólio de Lázaro Alves Miranda	1473-0	Rua Edgar Rodrigues	-	-	Brasília	Not 077/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Marcelo Felipe Theofhilo	243885-0	Rua 06	09	15	Res. Pinheiros	Not 081/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Thassiely Evani Rodrigues	291474-0	Rua Dona Nenê	08	19	Res. Márcia Faria	Not 089/2023 Devolvida. Motivo: Desconhecido
José Ronaldo de Oliveira	9869-0	Rua Albertino Leão da Cunha	05	G	Jardim Esplanada 2	Not 090/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Cláudio Roberto de Castro	19752-0	Rua Travessa 3	05	A2B	Santa Efigênia III	Not 095/2023 Devolvida. Motivo: Falecido
Virley Freitas de Souza	301138-0	Rua Sebastião Fortunato Filho	07	A	Fortunato Rezende	Not 097/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Alemar Rodrigues dos Santos Junior	14977-0	Rua Diamante	09	10	Sion	Not 105/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Joel Alves Ribeiro	6827-0	Rua Maria da Conceição Gontijo	17	08	Lourdes	Not 108/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
José dos Reis Pereira	264818-0	Rua Antônio Garcia Franco	08	13	Novo Eldorado	Not 112/2023 Devolvida. Motivo: Número não existe
Antônio Gaspar Rodrigues e Cia Ltda	7053-0	Rua dos Ipês	01	06	Floresta	Not 115/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
José Maria J. Sousa e outras	13781-0	Rua São Vicente	01-B	-	Brasília	Not 118/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Leopoldo Luiz Miguel de Faria	10491-0	Rua Donato Rocha	28	D	Geny Andrade Rodrigues	Not 121/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
João Caetano Sobrinho	10853-0	Rua Formiga	-	-	Centro	Not 123/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se
Fernanda Nayara Ferreira Rodrigues	15016-0	Rua Ametista	04	13	Sion	Not 129/2023 Devolvida. Motivo: Ausente 3 X
Luiz Gustavo Teixeira Azevedo	243366-0	Rua Guimarães e Nunes	06	05	Res Buritis I	Not 140/2023 Devolvida. Motivo: Número não existe
Camila Jorge de Carvalho Pinto	243352-0	Rua Guimarães e Nunes	12	04	Res. Buritis I	Not 143/2023 Devolvida. Motivo: Desconhecido
Camila Guahyba Gonçalves Buchmann	290025-0	Rua João Pedro Alves	10	B	Pinheiros I	Not 152/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Irinéia France-Nara da Silva Castro	14927-0	Rua Newton Gonçalves de Oliveira	11	07	Sion	Not 177/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Camila Guahyba Gonçalves Buchmann	290024-0	Rua João Pedro Alves	09	B	Pinheiros I	Not 190/2023 Devolvida. Motivo: Não procurado
Marcos Junior da Silva	16050-0	Rua Nelson Cândido Ribeiro	20	04	Nova Morada III	Not 195/2023 Devolvida. Motivo: Mudou-se

Arcos, 21 de setembro de 2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:57208C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO TP 006/2023

Processo n° 106/2023

Tomada de preço n° 006/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico na Rua José Paradelas, centro, nesta cidade

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.147.330/0001-06

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS - recapeamento asfáltico na Rua José Paradelas	-	unid	1,0000	453.043,7100	-	453.043,71

Valor Total Adjudicado R$ 453.043,71

ARGIRITA, 25 de Setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:96F39C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01201/2023

DECRETO Nº 01201, de 04 de agosto de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		1500000	20.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	63		1500000	50.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	128		1500000	5.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	133		1500000	5.000,00
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	513	FEP	1704000	20.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	138		1500000	44.000,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	195		1500000	5.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	1500000	50.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	374	FES	1621000	12.000,00

02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	417	FMASOC	1500000	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**243.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		1500000	30.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	25		1500000	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.050 - INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	111		1500000	50.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130		1500000	5.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	493	FEP	1704000	20.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192		1500000	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	1500000	5.000,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	385	FES	1621000	12.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	66.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**243.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**243.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 04 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A26F3A0F

DECRETOS
DECRETO Nº 01203/2023

UB

DECRETO Nº 01203, de 07 de agosto de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	33		1500000	5.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	51		1500000	500,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	63		1500000	65.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		1500000	50.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.P				
339030 - Material de Consumo	128		1500000	5.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	138		1500000	55.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	154		1500000	5.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	169		1500000	3.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	190		1500000	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	210	ENSINO	1500000	10.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	214	ENSINO	1500000	20.600,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	258	ENSINO	1500000	7.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	277	ENSINO	1500000	18.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	347	SAUDE	1500000	20.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	349	SAUDE	1500000	26.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	374	FES	1621000	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	447	FMASOC	1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**317.100,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	25		1500000	5.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	56		1500000	500,00
02.04.02.15.451.0002.1.037 - AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	92		1500000	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103		1500000	21.600,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	104		1500000	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	106		1500000	65.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.049 - INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110		1500000	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.050 - INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	111		1500000	45.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		1500000	5.000,00
02.04.02.16.482.0002.1.056 - CONSTRUCAO E AQUISICAO DE CASA POPULAR				
449051 - Obras e Instalacoes	136		1500000	40.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163		1500000	3.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	188		1500000	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	1500000	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	ENSINO	1500000	4.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	256	ENSINO	1500000	7.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	1500000	18.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	SAUDE	1500000	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	355	SAUDE	1500000	26.000,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	385	FES	1621000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**317.100,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**317.100,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 07 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B447F1B7

DECRETOS
DECRETO Nº 01204/2023

DECRETO Nº 01204, de 07 de agosto de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.241.0002.1.057 - CONSTRUCAO DO ASILO				
449030 - Material de Consumo	514	ALIENA	1755000	17.400,00

02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	515	CESONE	2704000	14.100,00
02.04.02.15.452.0002.1.017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	516	ALIENA	1755000	144.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	286	QESE	1550000	23.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	TAL			
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	P.T.E	1576001	5.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**248.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**14.100,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**234.400,00**
TOTAL DE RECURSOS	**248.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 07 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B9BE97C0

DECRETOS
DECRETO Nº 01205/2023

DECRETO Nº 01205, de 11 de agosto de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	TAL			
339030 - Material de Consumo	317	PNATE	1553000	6.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	382	SEMINS	1500000	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**36.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	PNATE	1553000	6.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.041 - AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI				
449051 - Obras e Instalacoes	419	FMASOC	1500000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**36.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**36.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 11 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:72520373

DECRETOS
DECRETO Nº 01207/2023

DECRETO Nº 01207, de 11 de agosto de 2023 ABRE TRANSFERÊNCIA

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 1017 de 13 de Dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de transferir créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente transferência de valores de dotações classificadas abaixo no valor de R$ 44.448,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	493	FEP	1704000	44.448,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**44.448,00**			

Art.2º - As transferências abertas no artigo anterior será coberto com recursos classificados a seguyir.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	FEP	1704000	44.448,00
TOTAL DE RECURSOS	**44.448,00**			

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 11 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:EB562EA6

DECRETOS
DECRETO Nº 01208/2023

DECRETO Nº 01208, de 18 de agosto de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 196.535,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192		1500000	9.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	TAL			
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	45.800,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	518	P.T.E	1576001	2.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	11.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	351	SAUDE	1500000	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358	FES	1621000	95.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	MAC-PR	2659002	1.805,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	FES	1621000	19.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	MAC-PR	2659002	2.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	364	FES	1621000	5.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	365	MAC-PR	2659002	460,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	367	FES	1621000	3.100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	371	MAC-PR	2659002	70,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**196.535,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	SAUDE	1500000	4.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	355	SAUDE	1500000	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**11.000,00**			

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.535,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**181.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**196.535,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 18 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2B8035B0

DECRETOS
DECRETO Nº 01209/2023

DECRETO Nº 01209, de 22 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 647.070,00 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46		1500000	12.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		1500000	5.400,00
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490		1500000	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148		1500000	17.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	149		1500000	3.600,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	150		1500000	70,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	506		1500000	8.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184		1500000	22.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	185		1500000	4.400,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	186		1500000	1.500,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	187		1500000	300,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204	ENSINO	1500000	168.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	ENSINO	1500000	24.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	206	ENSINO	1500000	17.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	225	FEB.70	1540000	59.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	FEB.70	1540000	208.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	236	SEMINC	1500000	2.500,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	243	FEB.70	1540000	1.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	FEB.70	1540000	35.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	245	FEB.70	1540000	7.200,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	246	FEB.30	1540000	800,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	TAL			
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	517	FEB.30	1540000	500,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	344	SAUDE	1500000	1.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	345	SEMINS	1500000	4.700,00

A

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	346	SAUDE	1500000	1.100,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	382	SEMINS	1500000	18.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	BLVGS	1600000	5.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	394	BLVGS	1600000	1.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	5.400,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	432	FMASOC	1500000	4.000,00

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	FMASOC	1500000	1.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	437	FNAS	1660000	500,00
339008 - Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	442	FNAS	1660000	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**647.070,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		1500000	8.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	25		1500000	17.400,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	56		1500000	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	122		1500000	49.370,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	1500000	44.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	256	ENSINO	1500000	40.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	1500000	28.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	FEB.70	1540000	311.300,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	TAL			
339030 - Material de Consumo	316	FEB.30	1540000	500,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	328	ENSINO	1500000	100.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	335	SAUDE	1500000	7.400,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	BLVGS	1600000	6.100,00
02.07.01.08.243.0013.2.056 - SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA				
335043 - Subvencoes Sociais	404	FMASOC	1500000	18.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	FMASOC	1500000	10.500,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	418	FNAS	1660000	500,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	448	FMASOC	1500000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**647.070,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**647.070,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 22 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DE1CE980

DECRETOS
DECRETO Nº 01210/2023

DECRETO Nº 01210, de 31 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	32		1500000	4.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	63		1500000	50.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	112		1500000	3.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	138		1500000	30.000,00

02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192		1500000	5.000,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	195		1500000	10.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	382	SEMINS	1500000	65.000,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	385	FES	1621000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**172.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		1500000	4.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	83		1500000	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103		1500000	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105		1500000	15.000,00
02.04.02.16.482.0002.1.056 - CONSTRUCAO E AQUISICAO DE CASA POPULAR				
449051 - Obras e Instalacoes	136		1500000	10.000,00
02.04.03.13.392.0003.1.042 - RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143		1500000	5.000,00
02.04.03.27.812.0003.1.052 - CONSTRUCAO DA PISTA DE SKATE				
449051 - Obras e Instalacoes	183		1500000	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.023 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	201	ENSINO	1500000	30.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.038 - AQUISICAO DE PLAYGROUND				
449051 - Obras e Instalacoes	251	ENSINO	1500000	50.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	376	FES	1621000	5.000,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	386	SAUDE	1500000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**172.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**172.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2E26E368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **KLM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA COM CELA E COMPARTIMENTOS PARA OBJETO EM UM VEICULO, CAMIONETE HILUX TIPO VIATURA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	UN	**CAPOTA COM CELA AQUSIÇÃO DE CAPOTA COM CELA** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga com capota e espaço para acondicionamento de objetos com aberturas laterais tipo ASA DE GAIVOTA, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo. Porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa. Fechadura na parte inferior da capota e vidro vigia na tampa traseira. Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda, posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco. Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em alumínio xadrez, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. Instalação de no mínimo 04 aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da caçamba. Sistema de ventilação/exaustão através de 02 exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na	WALUMAR	R$ 21.037,54	R$ 21.037,54

			cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m2 de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista. A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica. Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.			
2	1,00	SV	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA COM CELA PARA TRANSPORTE DE DETIDOS E COMPARTIMENTOS PARA OBJETOS**. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga com capota e espaço para acondicionamento de objetos com aberturas laterais tipo ASA DE GAIVOTA, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo. Porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa. Fechadura na parte inferior da capota e vidro vigia na tampa traseira. Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda, posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco. Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em alumínio xadrez, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. Instalação de no mínimo 04 aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da caçamba. Sistema de ventilação/exaustão através de 02 exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m2 de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista. A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica. Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.	PROPRIA	R$ 4.462,46	R$ 4,462,46
TOTAL					**R$25.500,00**	

VALOR: **R$ 25.500,0 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.**

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FC4B65D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
04/072023	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 10,032,00
04/072023	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 528,00
10/07/2023	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 58.582,48
10/07/2023	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
10/07/2023	ACS	1686	624.020-0	R$ 44.880,00
10/07/2023	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R$ 8.363,72
11/07/2023	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
19/07/2023	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
26/07/2023	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
17/07/2023	TCM Estadual Assistência Farmacêutica	0455-3	21.021-8	R$ 3.874,28
06/07/2023	POEPS	0455-3	20.029-8	R$ 4.703,68
26/07/2023	Ações Estratégicas Vigilância Saúde Res 7153/2022	0455-3	23.762-0	R$ 21.281,02
26/07/2023	Incentivo Temporário Teto Res 8410/2022	0455-3	24.892-4	R$ 2.396,57
18/07/2023	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 445,34
19/07/2023	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 573,30
19/07/2023	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 2.200,56

Conquista – MG, 25 de Setembro de 2023

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:DC4FACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
04/082023	Farmácia de Minas	0455-3	15.395-8	R$ 12.143,68
03/08/2023	Piso Fixo Vigilância em Saúde	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
03/08/2023	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 528,00
03/082023	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 10,032,00
10/08/2023	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R$ 8.363,72
10/08/2023	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 58.582,48
10/08/2023	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R$ 1.800,00
10/08/2023	ACS	1686	624.020-0	R$ 44.880,00
11/082023	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
11/08/2023	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
11/08/2023	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
17/08/2023	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 3.016,33
28/08/2023	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
28/08/2023	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
21/08/2023	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 3.219,20
28/08/2023	Pactuação de Metas	0455-3	15.400-8	R$ 58.120,79

Conquista – MG, 25 de Setembro de 2023

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:F4285912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 76/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 76/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ABG3777	DM00015806	17/06/2023	7366/2	R$130,16	03/11/2023
ALK2D04	DA00026646	04/09/2023	7633/2	R$293,47	22/12/2023
ATY5357	DA00022603	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
BBF9H85	DA00019954	12/06/2023	6041/2	R$195,23	30/10/2023
BXD8D43	DA00021902	14/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
BYH6428	DA00022902	15/06/2023	5568/0	R$195,23	02/11/2023
CFQ2174	DA00021607	16/06/2023	5487/0	R$195,23	03/11/2023
CHS5947	DA00022101	15/06/2023	5541/4	R$195,23	02/11/2023

DDK4775	DA00020523	13/06/2023	5487/0	R$195,23	30/10/2023
DIL8557	DA00019951	12/06/2023	5541/4	R$195,23	30/10/2023
DQA4437	DA00022405	15/06/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
DUH1A13	DC00002090	15/06/2023	5185/1	R$195,23	02/11/2023
DUU1644	DA00022806	16/06/2023	7633/2	R$293,47	03/11/2023
ERW0309	DA00021906	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
ETL5J52	DA00021303	14/06/2023	5509/0	R$130,16	02/11/2023
EXM9324	DA00021403	13/06/2023	5487/0	R$195,23	30/10/2023
FDH1737	DA00022701	15/06/2023	5460/0	R$130,16	02/11/2023
FEJ0178	DA00023402	16/06/2023	5487/0	R$195,23	03/11/2023
FLH7H19	DM00020406	18/06/2023	6530/0	R$195,23	03/11/2023
FNH6834	DA00022404	15/06/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
FOF8B10	DA00019858	12/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
FVG3I99	DM00006751	16/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
GAP1I32	DA00019955	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
GKV0318	DM00021362	14/06/2023	7234/0	R$130,16	02/11/2023
GLG7117	DA00021913	17/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
GLH6642	DM00012551	18/06/2023	5045/0	R$293,47	03/11/2023
GOM9585	DA00023409	17/06/2023	5509/0	R$130,16	03/11/2023
GON7541	DA00023101	15/06/2023	5568/0	R$195,23	02/11/2023
GOZ6383	DM00012550	18/06/2023	5525/0	R$130,16	03/11/2023
GPX7231	DM00003055	13/06/2023	6530/0	R$195,23	30/10/2023
GPX7231	DM00003056	13/06/2023	5010/0	R$880,41	30/10/2023
GQN8196	DA00020855	14/06/2023	5452/2	R$195,23	02/11/2023
GQV2938	DM00018149	17/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
GQY6289	DA00020852	13/06/2023	5525/0	R$130,16	30/10/2023
GRD0448	DA00023302	16/06/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
GRV2909	DM00003057	15/06/2023	6599/2	R$293,47	02/11/2023
GRY0747	DM00014734	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
GRY3743	DA00021304	15/06/2023	7633/2	R$293,47	02/11/2023
GSH5080	DA00022403	15/06/2023	5541/4	R$195,23	02/11/2023
GTF7553	DA00021501	16/06/2023	5487/0	R$195,23	03/11/2023
GTG9777	DA00018213	10/06/2023	5185/1	R$195,23	30/10/2023
GTY7280	DA00023503	17/06/2023	5568/0	R$195,23	03/11/2023
GUB4822	DA00022803	16/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
GVA6874	DA00020931	12/06/2023	7048/1	R$293,47	30/10/2023
GVA6874	DA00020932	12/06/2023	6971/0	R$293,47	30/10/2023
GVU7485	DA00018217	12/06/2023	5568/0	R$195,23	30/10/2023
GVW7971	DA00023003	16/06/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
GWL2B92	DA00023201	15/06/2023	5541/4	R$195,23	02/11/2023
GWS3044	DA00023002	15/06/2023	5541/4	R$195,23	02/11/2023
GWX2824	DC00002093	16/06/2023	5193/0	R$293,47	03/11/2023
GXA2299	DC00002344	11/07/2023	6637/2	R$195,23	03/11/2023
GXW0G38	DM00021360	12/06/2023	5797/0	R$2.934,70	30/10/2023
GXY7919	DA00022002	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
GYH8257	DA00021307	16/06/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
GZJ6384	DA00018215	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
GZY3388	DA00025069	05/08/2023	7633/1	R$293,47	04/12/2023
GZY3388	DA00025180	05/08/2023	7633/1	R$293,47	04/12/2023
HAE5305	DA00022503	17/06/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
HAG0384	DA00023408	17/06/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
HAM1589	DA00018220	13/06/2023	5193/0	R$293,47	30/10/2023
HAM1589	DA00021701	13/06/2023	5185/1	R$195,23	30/10/2023
HAO4297	DA00019953	12/06/2023	5541/4	R$195,23	30/10/2023
HAR7936	DA00023004	16/06/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
HAR7I34	DA00022903	15/06/2023	5541/4	R$195,23	02/11/2023
HBO7C36	DM00018267	12/06/2023	7056/1	R$293,47	30/10/2023
HCC0H29	DA00023001	15/06/2023	5193/0	R$293,47	02/11/2023
HCG1045	DA00022804	16/06/2023	5487/0	R$195,23	03/11/2023
HCL6B15	DA00020856	14/06/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
HCS1423	DA00019860	12/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
HCU2079	DA00023501	16/06/2023	5541/4	R$195,23	03/11/2023
HDD0D33	DA00018218	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
HDG8239	DA00020934	13/06/2023	6050/1	R$293,47	30/10/2023
HDX6238	DA00023405	16/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
HDX6469	DA00022801	15/06/2023	5819/1	R$880,41	02/11/2023
HDX6F13	DM00004942	13/06/2023	5010/0	R$880,41	30/10/2023
HEA7801	DA00022336	10/07/2023	7633/2	R$293,47	02/11/2023
HEE5768	DA00025050	03/08/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
HEJ1775	DA00021917	17/06/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
HEL9735	DA00020654	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
HEL9904	DA00019593	14/06/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
HFE6088	DA00022005	15/06/2023	5509/0	R$130,16	02/11/2023
HFL9372	DM00018150	17/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
HFS7931	DA00020389	13/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
HFV3372	DA00022901	15/06/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
HGE8144	DM00021359	12/06/2023	5797/0	R$2.934,70	30/10/2023
HGF2600	DA00020658	12/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
HGQ4I36	DA00020380	07/06/2023	5835/0	R$195,23	02/11/2023
HGY9753	DM00018144	17/06/2023	5010/0	R$880,41	03/11/2023
HGZ9736	DM00014443	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
HHF0602	DA00020741	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
HHT6384	DM00011333	07/07/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
HIC2204	DA00020850	12/06/2023	6050/2	R$293,47	30/10/2023
HIE1214	DA00020745	14/06/2023	5541/1	R$195,23	02/11/2023
HIJ1853	DA00026460	01/09/2023	7633/2	R$293,47	21/12/2023
HJA6269	DA00020386	12/06/2023	5487/0	R$195,23	30/10/2023
HJF7361	DA00021606	16/06/2023	5568/0	R$195,23	03/11/2023
HJH1549	DM00021364	18/06/2023	6050/3	R$293,47	03/11/2023

HJK1975	DA00027054	14/09/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
HJW0376	DA00021205	14/06/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
HKM1J86	DA00022601	15/06/2023	6637/1	R$195,23	02/11/2023
HKM4662	DA00020659	12/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
HKO0918	DA00023730	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
HKQ0228	DM00020404	14/06/2023	5061/0	R$880,41	02/11/2023
HKQ0228	DM00020405	14/06/2023	5010/0	R$880,41	02/11/2023
HKQ0C18	DA00020652	12/06/2023	7340/0	R$130,16	30/10/2023
HLA0E99	DA00022105	15/06/2023	5185/1	R$195,23	02/11/2023
HLE4335	DM00018147	17/06/2023	7633/2	R$293,47	03/11/2023
HLS0962	DA00022107	15/06/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
HLU6D92	DA00021402	13/06/2023	5487/0	R$195,23	30/10/2023
HLW7663	DA00020653	12/06/2023	7340/0	R$130,16	30/10/2023
HLX7G84	DA00021302	14/06/2023	5460/0	R$130,16	02/11/2023
HMA5148	DM00020408	18/06/2023	6530/0	R$195,23	03/11/2023
HMK9213	DM00021905	18/06/2023	5010/0	R$880,41	03/11/2023
HMT5238	DA00022305	16/06/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
HMZ2784	DM00018326	11/07/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
HMZ4967	DA00022501	15/06/2023	5622/2	R$88,38	02/11/2023
HND1626	DM00021940	15/07/2023	6599/2	R$293,47	02/11/2023
HNH0G92	DA00021502	16/06/2023	7633/2	R$293,47	03/11/2023
HNH9893	DA00021771	30/08/2023	5193/0	R$293,47	18/12/2023
HNI3812	DM00018141	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
HNQ3096	DA00018214	12/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
HNS4588	DA00021919	17/06/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
HNZ8168	DM00020407	18/06/2023	6530/0	R$195,23	03/11/2023
HOI6828	DA00021711	20/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
HZS9926	DM00021361	12/06/2023	6122/0	R$293,47	30/10/2023
INH5G45	DM00010223	15/06/2023	6599/2	R$293,47	02/11/2023
JDW2924	DC00002082	13/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
JFE5253	DA00021204	14/06/2023	7625/2	R$293,47	02/11/2023
JGV1661	DA00020522	13/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
JHJ8105	DM00003058	16/06/2023	5401/0	R$195,23	03/11/2023
JHR8543	DA00025699	14/09/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
JHU0078	DA00022103	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
JHW6318	DM00018142	14/06/2023	7633/2	R$293,47	02/11/2023
JIR1G43	DC00002085	14/06/2023	5452/6	R$195,23	30/10/2023
JJU5828	DA00020655	12/06/2023	5452/2	R$195,23	30/10/2023
JKB2787	DM00021358	12/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
JQQ8H06	DA00024676	03/08/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
KNQ4957	DM00018151	18/06/2023	7633/2	R$293,47	03/11/2023
KOX6D91	DA00023103	16/06/2023	5452/2	R$195,23	03/11/2023
KRQ6080	DA00023407	17/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
KXG4A71	DC00002086	14/06/2023	6009/2	R$293,47	02/11/2023
LNP8C66	DM00020410	18/06/2023	6530/0	R$195,23	03/11/2023
LUJ3C54	DA00019857	12/06/2023	6050/2	R$293,47	30/10/2023
MCI0C24	DA00022507	17/06/2023	5568/0	R$195,23	03/11/2023
MML5884	DA00020857	14/06/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
MOU9D13	DA00025179	05/08/2023	6050/1	R$293,47	04/12/2023
MQF8B64	DA00021390	11/09/2023	5487/0	R$195,23	29/12/2023
MTS1403	DC00002084	14/06/2023	6602/0	R$293,47	02/11/2023
MUX2552	DA00022904	15/06/2023	6599/2	R$293,47	02/11/2023
NSG0C51	DA00021916	17/06/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
NUN3D77	DA00026148	31/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
NYD7125	DM00021363	18/06/2023	5010/0	R$880,41	03/11/2023
NYE3058	DA00021601	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
NYF1545	DA00022303	15/06/2023	5509/0	R$130,16	02/11/2023
NYY5309	DA00021903	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
OCV7F25	DA00022505	17/06/2023	5509/0	R$130,16	03/11/2023
OHG1937	DA00025420	23/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
OLG5F80	DM00007611	17/06/2023	7366/2	R$130,16	03/11/2023
OMD3090	DA00024501	27/07/2023	7633/1	R$293,47	13/11/2023
OME5936	DA00022996	24/07/2023	5550/0	R$130,16	10/11/2023
OMX7922	DA00018216	12/06/2023	5738/0	R$293,47	30/10/2023
ONG3342	DA00020738	12/06/2023	5185/1	R$195,23	30/10/2023
ONP3932	DA00022102	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
OPJ4447	DA00020742	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
OQC5278	DM00018269	12/06/2023	7366/2	R$130,16	30/10/2023
OQC6C84	DA00023081	17/07/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
OQD1048	DA00022301	14/06/2023	7633/2	R$293,47	02/11/2023
OQL5730	DA00020739	13/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
ORM0C17	DM00022201	08/06/2023	5460/0	R$130,16	30/10/2023
OTX1C98	DA00021301	13/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
OWO3A85	DA00023401	16/06/2023	5452/1	R$195,23	03/11/2023
OXA4004	DA00024976	05/09/2023	5738/0	R$293,47	22/12/2023
OYW7C02	DA00022007	15/06/2023	5592/0	R$130,16	02/11/2023
PAC5J20	DM00020409	18/06/2023	6530/0	R$195,23	03/11/2023
PCW4E78	DA00021207	15/06/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
PTB6I17	DA00025375	11/08/2023	5541/4	R$195,23	01/12/2023
PTD9A52	DM00001335	15/06/2023	5568/0	R$195,23	02/11/2023
PUG2G88	DA00021603	15/06/2023	6041/2	R$195,23	03/11/2023
PUG5246	DA00021443	12/07/2023	5509/0	R$130,16	30/10/2023
PVN3421	DM00014733	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
PVP4485	DA00021911	15/06/2023	5568/0	R$195,23	02/11/2023
PVZ8516	DA00025677	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
PWL7C18	DA00022003	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
PWZ8596	DA00020740	13/06/2023	5460/0	R$130,16	30/10/2023
PXA6966	DA00021503	17/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
PXA7211	DM00003683	16/06/2023	6530/0	R$195,23	03/11/2023

PXG3418	DA00019592	14/06/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
PXG9066	DA00019859	12/06/2023	6068/1	R$195,23	30/10/2023
PXL8851	DM00003682	16/06/2023	5525/0	R$130,16	03/11/2023
PXO0H16	DA00020660	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
PXT0H82	DA00021918	17/06/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
PXY7262	DA00021914	17/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
PYB2H70	DA00020743	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
PYD9H74	DA00022106	15/06/2023	6050/1	R$293,47	03/11/2023
PYE7118	DC00002089	15/06/2023	5207/0	R$88,38	02/11/2023
PYQ4335	DA00022502	15/06/2023	5592/0	R$130,16	02/11/2023
PYV3655	DA00022004	15/06/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
PZE9122	DA00020454	07/06/2023	5487/0	R$195,23	02/11/2023
PZF3868	DA00021950	22/06/2023	5541/1	R$195,23	30/10/2023
PZK2576	DM00014732	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
PZN5920	DA00022401	14/06/2023	5541/1	R$195,23	02/11/2023
PZT3J11	DA00020853	14/06/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
QIJ3G10	DM00018803	21/07/2023	7633/1	R$293,47	09/11/2023
QKO6869	DC00002083	14/06/2023	7633/2	R$293,47	02/11/2023
QNJ7J44	DA00024605	26/07/2023	6661/0	R$195,23	10/11/2023
QNM1J37	DC00002076	12/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
QNS9E84	DA00021921	17/06/2023	7633/2	R$293,47	03/11/2023
QNT9F82	DA00021909	15/06/2023	5541/1	R$195,23	02/11/2023
QNW2I82	DA00022304	15/06/2023	5509/0	R$130,16	02/11/2023
QOE4F15	DM00018268	12/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
QOF6I31	DA00023102	16/06/2023	7633/2	R$293,47	03/11/2023
QOV7J44	DA00021759	22/08/2023	5487/0	R$195,23	08/12/2023
QOZ1987	DA00021905	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
QPJ3F87	DM00020300	18/06/2023	5010/0	R$880,41	03/11/2023
QPJ3F87	DM00022301	18/06/2023	6637/1	R$195,23	03/11/2023
QPJ3F87	DM00022302	18/06/2023	6602/0	R$293,47	03/11/2023
QQQ4412	DA00022805	16/06/2023	7633/2	R$293,47	03/11/2023
QQY9926	DM00014833	13/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
QUA0F09	DA00021961	26/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
QUD2I47	DA00022406	15/06/2023	6050/1	R$293,47	02/11/2023
QUV8031	DM00022202	16/06/2023	7633/1	R$293,47	03/11/2023
QUZ3683	DA00023404	16/06/2023	7625/2	R$293,47	03/11/2023
QWS2J68	DA00021589	25/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
QXI6030	DA00021305	15/06/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
QXT6E84	DA00020388	13/06/2023	5452/6	R$195,23	30/10/2023
QXZ0I92	DA00023199	18/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
QZJ1D15	AM00266248	25/05/2023	5550/0	R$130,16	02/11/2023
RDF1I91	DC00002078	12/06/2023	6050/3	R$293,47	30/10/2023
RER5G72	DA00022006	15/06/2023	5541/1	R$195,23	02/11/2023
RFD4F40	DA00022407	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
RFO9C17	DC00002081	13/06/2023	5452/6	R$195,23	30/10/2023
RFP6F05	DM00019006	13/06/2023	5460/0	R$130,16	30/10/2023
RFR3E24	DA00023202	16/06/2023	5541/3	R$195,23	03/11/2023
RFY3E36	DA00022569	21/08/2023	5592/0	R$130,16	08/12/2023
RMG8A40	DA00021206	15/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
RMJ6D77	DA00022506	17/06/2023	5509/0	R$130,16	03/11/2023
RML5G13	DA00020858	14/06/2023	5410/0	R$130,16	02/11/2023
RMR8B15	DA00022001	14/06/2023	7633/1	R$293,47	02/11/2023
RMT1E87	DA00021531	07/07/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
RNJ0H12	DA00021920	17/06/2023	5550/0	R$130,16	03/11/2023
RNN9H88	DC00002350	10/07/2023	5452/6	R$195,23	02/11/2023
RTB8B89	DC00002079	12/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
RTJ8B76	DA00026433	28/08/2023	5622/2	R$88,38	18/12/2023
RTL3C14	DA00023403	16/06/2023	7625/1	R$293,47	03/11/2023
RTN7B47	DA00021005	14/06/2023	7633/2	R$293,47	02/11/2023
RTQ6F30	DA00020457	12/06/2023	5401/0	R$195,23	30/10/2023
RTX7B58	DA00020387	13/06/2023	7366/2	R$130,16	30/10/2023
RUL2J68	DC00002091	15/06/2023	6050/3	R$293,47	02/11/2023
RUS3A33	DA00020851	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
RUT2J39	DA00021359	10/08/2023	7633/2	R$293,47	01/12/2023
RVB2C13	DA00020744	14/06/2023	5541/1	R$195,23	02/11/2023
RVB2C13	DM00017317	13/06/2023	7056/1	R$293,47	30/10/2023
RVB2C13	DM00017318	13/06/2023	6050/2	R$293,47	30/10/2023
RVB2C13	DM00017319	13/06/2023	5835/0	R$195,23	30/10/2023
RVB2C13	DM00017321	13/06/2023	5215/2	R$293,47	30/10/2023
RVD8J57	DA00018219	12/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
RVI7A38	DA00020390	13/06/2023	5541/4	R$195,23	30/10/2023
RVO2I87	DA00020933	12/06/2023	7633/1	R$293,47	30/10/2023
RVS2E32	DA00020657	12/06/2023	7633/2	R$293,47	30/10/2023
RVU1H77	DC00002080	13/06/2023	7366/2	R$130,16	30/10/2023
RWB2H96	DA00021202	13/06/2023	5738/0	R$293,47	30/10/2023
RWL4E02	DA00024741	24/07/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
SHD5D44	DA00020656	12/06/2023	5550/0	R$130,16	30/10/2023
SHP5H50	DA00022602	15/06/2023	6017/2	R$293,47	02/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D55651F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 75/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 75/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AWH2808	DA00026554	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
BCP2E34	DA00026396	13/09/2023	7633/2	13/11/2023
BDB8H98	DA00026267	13/09/2023	7633/1	13/11/2023
BDB8H98	DA00026268	13/09/2023	5185/1	13/11/2023
BZN2002	DA00025971	15/09/2023	5592/0	17/11/2023
CEQ7391	DA00026652	11/09/2023	5738/0	13/11/2023
CIA9D83	DA00023664	11/09/2023	5541/4	13/11/2023
CNA9643	DA00026939	14/09/2023	6599/2	14/11/2023
DDO4H32	DA00027036	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
DDO5559	DA00026942	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
DFW7B53	DA00023256	11/09/2023	7625/2	13/11/2023
DIY1J31	DA00026400	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
DLG2A46	DA00023259	12/09/2023	5541/4	13/11/2023
DSH4958	DA00026530	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
DSS1C44	DA00027095	17/09/2023	5185/1	17/11/2023
DZY1H98	DA00021791	15/09/2023	5460/0	17/11/2023
DZZ1580	DA00025702	14/09/2023	5568/0	14/11/2023
EPF1445	DA00026528	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
EUQ7G77	DA00027090	15/09/2023	5185/1	17/11/2023
EVC0401	DA00025698	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
EVJ1237	DA00025973	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
EVQ2C73	DA00023663	11/09/2023	5550/0	13/11/2023
EVS7315	DA00026935	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
EVV3B53	DA00027094	17/09/2023	7633/2	17/11/2023
EXZ7I15	DA00026506	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
FAK7369	DA00022381	18/09/2023	5550/0	20/11/2023
FBR6F77	DA00026666	14/09/2023	5592/0	14/11/2023
FPQ6E43	DA00026656	11/09/2023	5592/0	13/11/2023
FXA4H99	DA00025961	12/09/2023	5550/0	13/11/2023
GGH8277	DA00024180	14/09/2023	5738/0	14/11/2023
GIF4066	DA00026524	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GKO9094	DA00027068	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
GKO9094	DA00027069	14/09/2023	6785/1	14/11/2023
GLG8H73	DA00025578	15/09/2023	5452/1	17/11/2023
GLQ7605	DA00026551	14/09/2023	6050/1	14/11/2023
GLQ9190	DA00027073	14/09/2023	6050/1	14/11/2023
GMM7634	DA00027050	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GNH0149	DA00026037	12/09/2023	5460/0	13/11/2023
GNJ8032	DA00027074	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GNQ3700	DA00026272	14/09/2023	5487/0	14/11/2023
GPM9D97	DA00021786	13/09/2023	6050/1	13/11/2023
GPY0I52	DA00026273	18/09/2023	5487/0	20/11/2023
GQR3A08	DA00026512	11/09/2023	5487/0	13/11/2023
GQY5819	DA00026938	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GSV6E38	DA00025567	08/09/2023	5452/2	13/11/2023
GSZ0547	DA00026043	18/09/2023	5185/1	20/11/2023
GUV3059	DA00026038	14/09/2023	5541/4	14/11/2023
GUV5295	DA00027040	14/09/2023	6122/0	14/11/2023
GVS2G56	DA00027047	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GVU7543	DA00027079	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GWA6A75	DA00027038	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GWS2322	DA00026937	14/09/2023	6599/2	14/11/2023
GXA2167	DA00023665	11/09/2023	5550/0	13/11/2023
GXO1979	DA00027055	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GXO3G30	DA00026933	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GXT4924	DA00025970	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
GYB0688	DA00026262	12/09/2023	5541/4	13/11/2023
GYC0180	DA00026388	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
GYF7075	DA00026399	14/09/2023	7269/0	14/11/2023
GYH7817	DA00022368	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
GYL5745	DA00027066	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GYL7247	DA00027042	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GYR2816	DA00027035	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GZA1700	DA00026861	13/09/2023	5550/0	13/11/2023

GZB6103	DA00021399	14/09/2023	6599/2	14/11/2023
GZB6254	DA00026391	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
GZH8E50	DA00027045	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GZI9175	DA00027088	15/09/2023	5185/1	17/11/2023
GZJ7910	DA00026041	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
GZJ7F98	DA00026523	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GZL0843	DA00026513	11/09/2023	7056/1	13/11/2023
GZN5A12	DA00021782	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
GZO3382	DA00027033	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
GZT5510	DA00027046	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HAC0D60	DA00022370	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
HAG9215	DA00022371	14/09/2023	5568/0	14/11/2023
HAM0822	DA00026405	15/09/2023	5185/1	17/11/2023
HAM0822	DA00026677	15/09/2023	5541/4	17/11/2023
HAM2362	DA00025460	18/09/2023	5525/0	20/11/2023
HAM3136	DA00021400	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HAM3813	DA00027058	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HAO0A93	DA00026655	11/09/2023	6041/2	13/11/2023
HAS1599	DA00025575	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
HBB4473	DA00026651	11/09/2023	6068/1	13/11/2023
HBJ5448	DA00026519	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
HBJ6F46	DA00027076	14/09/2023	6050/1	14/11/2023
HBL0758	DA00023667	12/09/2023	5550/0	13/11/2023
HBX3316	DA00027056	14/09/2023	6122/0	14/11/2023
HCI0227	DA00025581	16/09/2023	5452/2	17/11/2023
HCI0227	DA00025582	16/09/2023	6599/2	17/11/2023
HCU0878	DA00026840	08/09/2023	5380/0	13/11/2023
HCU2599	DA00027093	17/09/2023	5185/2	17/11/2023
HCU3825	DA00027092	17/09/2023	5185/1	17/11/2023
HDM0620	DA00027096	17/09/2023	5185/1	20/11/2023
HDM0620	DA00027097	17/09/2023	6050/1	20/11/2023
HDM9952	DA00026401	15/09/2023	7633/1	17/11/2023
HDQ0416	DA00026665	13/09/2023	5550/0	13/11/2023
HDS4H68	DA00026949	18/09/2023	6653/1	20/11/2023
HDX5610	DA00026948	18/09/2023	7340/0	20/11/2023
HDX6535	DA00021789	14/09/2023	7056/1	14/11/2023
HDX6A92	DA00024172	08/09/2023	6050/1	13/11/2023
HEA0127	DA00026503	11/09/2023	5487/0	13/11/2023
HEF8B90	DA00026276	18/09/2023	5541/4	20/11/2023
HEL2E41	DA00027049	14/09/2023	5185/2	14/11/2023
HES0905	DA00026862	13/09/2023	5550/0	13/11/2023
HEU7755	DA00026858	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
HEW4242	DA00026521	12/09/2023	6599/2	13/11/2023
HFA2208	DA00023670	15/09/2023	7633/1	17/11/2023
HFB9I96	DA00025974	15/09/2023	7625/1	17/11/2023
HFC5333	DA00027039	14/09/2023	5185/2	14/11/2023
HFF7769	DA00026849	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
HFG1J59	DA00024179	14/09/2023	5452/2	14/11/2023
HFG7A85	DA00026036	12/09/2023	5541/1	13/11/2023
HFH7G68	DA00026946	15/09/2023	6599/2	17/11/2023
HFR7646	DA00027044	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HFX0472	DA00027061	14/09/2023	5185/2	14/11/2023
HGC4I18	DA00026392	13/09/2023	5550/0	13/11/2023
HGC7C16	DA00025571	12/09/2023	6050/3	13/11/2023
HGF7B81	DA00026852	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
HGF7J09	DA00027041	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HGG3966	DA00027060	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
HGH9J83	DA00021391	11/09/2023	7633/2	13/11/2023
HGL6H07	DA00026162	18/09/2023	5541/4	20/11/2023
HGO1G74	DA00027086	15/09/2023	5185/2	17/11/2023
HGZ2A77	DA00027053	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HHB8768	DA00026934	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HHD1A26	DA00026672	14/09/2023	7633/2	14/11/2023
HHJ5623	DA00026160	18/09/2023	5185/1	20/11/2023
HHK3260	DA00026259	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
HHP7486	DC00002548	11/09/2023	5991/0	13/11/2023
HIA1986	DA00025975	15/09/2023	5487/0	17/11/2023
HIA5F08	DA00025960	12/09/2023	6050/1	13/11/2023
HIC8175	DA00025584	18/09/2023	5452/1	20/11/2023
HIE5503	DA00025239	14/09/2023	6599/2	14/11/2023
HIH0890	DA00025585	18/09/2023	7633/2	20/11/2023
HIJ5C00	DA00025577	15/09/2023	5452/1	17/11/2023
HJF9125	DA00022367	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
HJN5C73	DA00022372	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
HJN7C16	DA00026517	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
HJV4A09	DA00025569	11/09/2023	5622/2	13/11/2023
HKB2599	DA00021783	12/09/2023	5452/2	13/11/2023
HKC3735	DA00027051	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HKE9J33	DA00023257	11/09/2023	5452/6	13/11/2023
HKI0814	DA00027070	14/09/2023	6050/1	14/11/2023
HKJ0911	DA00026505	11/09/2023	7633/2	13/11/2023
HKM8356	DA00025237	14/09/2023	6653/1	14/11/2023
HKM8356	DA00025238	14/09/2023	7340/0	14/11/2023
HKM9191	DA00026854	12/09/2023	7323/2	13/11/2023
HKN3498	DA00021666	11/09/2023	5185/1	13/11/2023
HKQ0228	DC00002553	04/09/2023	7633/2	13/11/2023
HKQ0722	DA00026951	18/09/2023	5010/0	20/11/2023
HKR1C93	DA00027075	14/09/2023	7633/2	14/11/2023
HKR6761	DA00026039	14/09/2023	5487/0	14/11/2023

HKR6761	DA00026040	14/09/2023	6599/1	14/11/2023
HKZ5H10	DA00027080	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
HLA0991	DC00001457	11/09/2023	5819/6	13/11/2023
HLA1785	DA00026387	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
HLA1853	DA00026525	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HLC0065	DA00025705	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
HLD5D20	DA00026552	14/09/2023	5738/0	14/11/2023
HLD5D20	DA00026653	11/09/2023	6041/2	13/11/2023
HLF4H57	DA00026479	04/09/2023	6050/1	14/11/2023
HLJ9613	DA00026866	16/09/2023	5568/0	17/11/2023
HLP2B01	DA00027091	17/09/2023	5193/0	17/11/2023
HMA1699	DA00024182	15/09/2023	5738/0	17/11/2023
HMA5667	DA00022378	18/09/2023	5010/0	20/11/2023
HMA5667	DA00022379	18/09/2023	5118/0	20/11/2023
HME2911	DA00025576	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
HMG3B85	DA00026384	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
HMK9053	DA00022361	11/09/2023	6050/1	13/11/2023
HMK9751	DA00026509	11/09/2023	5738/0	13/11/2023
HMK9751	DA00026510	11/09/2023	6599/2	13/11/2023
HMQ0550	DA00021394	13/09/2023	7633/2	13/11/2023
HMQ3724	DA00026257	11/09/2023	5460/0	13/11/2023
HMQ3859	DA00026406	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
HMQ5J43	DA00026265	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
HMR0275	DA00027034	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HMY2J73	DA00026269	13/09/2023	5185/1	13/11/2023
HNC0E64	DA00027057	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HNP1698	DA00024176	11/09/2023	5550/0	13/11/2023
HNS0907	DA00027072	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
HNX7971	DA00021387	08/09/2023	7633/2	13/11/2023
HOC8355	DA00026950	18/09/2023	5045/0	20/11/2023
HOK2351	DA00026518	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
HOK4098	DA00026042	18/09/2023	5550/0	20/11/2023
HTV1G12	DA00026155	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
IQA8075	DA00026531	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
IYG0A58	DA00023258	12/09/2023	5541/3	13/11/2023
JEX0317	DA00026527	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
JGZ9C30	DA00026403	15/09/2023	5452/2	17/11/2023
JHQ5665	DA00021780	12/09/2023	5592/0	13/11/2023
JHR8543	DA00025699	14/09/2023	5568/0	14/11/2023
JII1482	DA00026514	11/09/2023	5487/0	13/11/2023
JJS2100	DA00025968	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
JKF4317	DA00026659	13/09/2023	7633/2	13/11/2023
JNP7634	DA00021396	14/09/2023	7633/2	14/11/2023
JPE7858	DA00026865	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
JPJ4967	DA00026855	12/09/2023	5401/0	13/11/2023
JQY0614	DA00026161	18/09/2023	5185/1	20/11/2023
JSE4212	DA00026850	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
JXM4757	DC00001316	15/09/2023	6653/1	20/11/2023
KEH6946	DA00027067	14/09/2023	6602/0	14/11/2023
KJM3152	DA00026275	18/09/2023	5550/0	20/11/2023
KKO2C06	DA00026553	15/09/2023	7633/1	17/11/2023
KRT0J65	DA00025579	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
KWI9H48	DA00026157	11/09/2023	5568/0	13/11/2023
KYF5317	DA00026936	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
LMH7F69	DA00026944	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
LOC2G81	DA00027063	14/09/2023	6785/1	14/11/2023
LPG7A07	DA00026529	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
LPX9E94	DA00026558	15/09/2023	7633/1	17/11/2023
LUT2E87	DA00026395	13/09/2023	7633/1	13/11/2023
MGV2I08	DA00025458	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
MKP6A88	DA00027071	14/09/2023	7625/2	14/11/2023
MLW3B00	DA00025583	18/09/2023	5550/0	20/11/2023
MNK1H99	DA00027085	15/09/2023	5193/0	17/11/2023
MSY5D55	DA00021779	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
NGU8945	DA00026673	14/09/2023	7366/2	14/11/2023
NTL8I64	DA00026853	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
NXX3515	DA00027059	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
NYG5A55	DA00026515	11/09/2023	5185/1	13/11/2023
NYG5A55	DA00026516	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
NYM3D55	DA00026557	15/09/2023	5541/7	17/11/2023
OLS6A33	DA00026864	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
OLU6484	DA00026857	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
OLV5401	DA00026389	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
OMC5380	DA00026863	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
OMH9334	DC00002549	06/09/2023	6602/0	13/11/2023
OOC8D85	DA00025967	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
OOW9748	DA00025697	13/09/2023	5550/0	13/11/2023
OOY3E97	DA00021397	14/09/2023	5541/4	14/11/2023
OOZ4848	DA00021388	11/09/2023	5460/0	13/11/2023
OPF2421	DC00001315	15/09/2023	6653/1	17/11/2023
OPG2505	DA00022188	13/09/2023	6602/0	13/11/2023
OPR6760	DA00024986	08/09/2023	5550/0	13/11/2023
OPS3018	DA00024171	08/09/2023	6050/1	13/11/2023
OPY5703	DA00026848	12/09/2023	6050/1	13/11/2023
OQH2770	DA00026947	18/09/2023	5541/4	20/11/2023
OQJ6489	DA00021184	18/09/2023	7633/1	20/11/2023
OQO5489	DA00025965	13/09/2023	5452/1	13/11/2023
OQP2483	DA00026266	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
OQQ5481	DA00027043	14/09/2023	5185/1	14/11/2023

OQU7138	DA00022366	13/09/2023	5592/0	13/11/2023
OQX2C23	DA00025704	15/09/2023	5401/0	17/11/2023
OQY1313	DA00026678	15/09/2023	5487/0	17/11/2023
ORA9207	DA00026397	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
ORB6G53	DA00027048	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
ORB7519	DA00026261	11/09/2023	5541/4	13/11/2023
ORB9869	DA00022380	18/09/2023	6637/2	20/11/2023
OUZ9I45	DA00025692	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
OWH3907	DA00024991	08/09/2023	5592/0	13/11/2023
OWL7143	DA00023666	12/09/2023	5738/0	13/11/2023
OWR3A83	DA00026402	15/09/2023	6050/1	17/11/2023
OWS9629	DA00026845	11/09/2023	5185/1	13/11/2023
OWV8B42	DA00026258	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
OWV8B42	DA00026846	11/09/2023	5185/1	13/11/2023
OWW0538	DA00025690	11/09/2023	7366/2	13/11/2023
OXB0816	DA00022186	11/09/2023	5541/4	13/11/2023
OXF3I53	DA00026851	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
OXK6H48	DA00025969	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
PEE6016	DA00026404	15/09/2023	5541/4	17/11/2023
PFL0491	DA00025570	11/09/2023	5622/2	13/11/2023
PKX0E43	DA00025966	13/09/2023	5541/4	13/11/2023
PND5E90	DA00026156	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
PQZ4A02	DA00026860	13/09/2023	5452/1	13/11/2023
PUF5H40	DA00026532	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
PUG5247	DA00027084	15/09/2023	5193/0	17/11/2023
PUL0132	DA00026386	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
PUO8532	DA00022377	18/09/2023	6050/1	20/11/2023
PUU1G64	DA00025457	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
PUV5J37	DA00026398	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
PUW8942	DA00025963	12/09/2023	5720/0	13/11/2023
PUX1168	DA00026941	14/09/2023	5185/1	15/11/2023
PVE8G49	DA00026556	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
PVF2B42	DA00022374	14/09/2023	5541/4	14/11/2023
PVQ2H25	DA00021781	12/09/2023	6050/1	13/11/2023
PVW5A32	DA00026526	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
PWA3F33	DA00026390	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
PWB8597	DA00026667	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
PWD4F66	DA00025703	15/09/2023	5487/0	17/11/2023
PWG1836	DA00025972	15/09/2023	5541/1	17/11/2023
PWI2950	DA00022375	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
PWL1654	DA00027037	14/09/2023	5185/2	14/11/2023
PWP6J09	DA00026154	11/09/2023	5550/0	13/11/2023
PWS0135	DA00026504	11/09/2023	5185/1	13/11/2023
PWW7I68	DA00021389	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
PWY6183	DA00022184	08/09/2023	5592/0	13/11/2023
PXJ2335	DA00026945	15/09/2023	7340/0	17/11/2023
PXJ8877	DA00025459	15/09/2023	7633/1	17/11/2023
PXJ9H78	DA00023260	14/09/2023	6050/1	14/11/2023
PXY8D80	DA00025964	13/09/2023	5452/1	13/11/2023
PXZ2G48	DA00027089	15/09/2023	6661/0	17/11/2023
PYL0J71	DA00023261	16/09/2023	5541/7	17/11/2023
PYN3305	DA00026859	12/09/2023	5541/7	13/11/2023
PYW9F64	DA00026271	13/09/2023	6190/0	13/11/2023
PZE5G82	DA00024175	11/09/2023	6050/1	13/11/2023
PZF1411	DA00027065	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
PZH7H29	DA00027081	15/09/2023	7633/1	17/11/2023
QDG9G64	DA00026943	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
QMC2E67	DA00026674	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
QNA2945	DA00026163	18/09/2023	5550/0	20/11/2023
QNM7808	DA00027083	15/09/2023	6661/0	17/11/2023
QNX5239	DA00024178	12/09/2023	5550/0	13/11/2023
QOB8812	DA00023668	12/09/2023	5592/0	13/11/2023
QOC0F21	DA00022369	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
QOJ1178	DA00026274	18/09/2023	5541/4	20/11/2023
QON2550	DA00023671	15/09/2023	5541/4	17/11/2023
QOQ6400	DA00025573	14/09/2023	5541/1	14/11/2023
QOQ6656	DA00024177	12/09/2023	5550/0	13/11/2023
QOS0G06	DA00024989	08/09/2023	5550/0	13/11/2023
QOT6E23	DA00021790	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
QOX4I04	DA00027052	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
QPO3286	DA00026940	14/09/2023	5738/0	14/11/2023
QPO4521	DA00026675	15/09/2023	7633/1	17/11/2023
QPU5H32	DA00026263	12/09/2023	5541/4	13/11/2023
QQH2518	DA00025693	12/09/2023	7366/2	13/11/2023
QQN0C77	DC00002552	06/09/2023	5193/0	13/11/2023
QQS9014	DA00025694	12/09/2023	5592/0	13/11/2023
QQX6A59	DC00001458	12/09/2023	5487/0	13/11/2023
QQY3G05	DA00025586	18/09/2023	5541/1	20/11/2023
QRD1J35	DA00026654	11/09/2023	6068/1	13/11/2023
QUF6G64	DA00026260	11/09/2023	5851/1	13/11/2023
QWU0B21	DA00022187	12/09/2023	5185/1	13/11/2023
QWZ4I30	DA00027082	15/09/2023	5401/0	17/11/2023
QXG2639	DA00027087	15/09/2023	7323/2	17/11/2023
QXP7A65	DA00026385	11/09/2023	7633/2	13/11/2023
QXQ2G43	DC00002556	18/09/2023	5380/0	20/11/2023
RFB5J90	DA00023669	14/09/2023	5487/0	14/11/2023
RFC8A63	DC00002555	13/09/2023	5193/0	13/11/2023
RFC9E20	DA00026549	12/09/2023	5550/0	13/11/2023
RFT2F67	DA00025695	12/09/2023	5592/0	13/11/2023

RGC6C03	DA00025461	18/09/2023	7366/2	20/11/2023
RML8H55	DA00026670	14/09/2023	5592/0	14/11/2023
RMP4B54	DA00026522	12/09/2023	6050/1	13/11/2023
RMS3E73	DA00024181	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
RNA4E77	DA00026507	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
RND2I29	DA00027064	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
RNI9D73	DA00021398	14/09/2023	7340/0	14/11/2023
RNQ0J05	DA00024174	11/09/2023	5541/4	13/11/2023
RNS5E73	DA00025691	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
RNS9I51	DA00027077	14/09/2023	6050/1	14/11/2023
RNS9I51	DA00027078	14/09/2023	5185/1	14/11/2023
RTG6I93	DA00024183	15/09/2023	5487/0	17/11/2023
RTG8E44	DA00026159	15/09/2023	5487/0	17/11/2023
RTN4C08	DA00026511	11/09/2023	7625/1	13/11/2023
RTP2I59	DA00026264	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
RTS8C26	DA00025574	15/09/2023	5452/2	17/11/2023
RTV3G37	DA00026856	12/09/2023	7633/1	13/11/2023
RUB3E98	DA00025701	14/09/2023	5738/0	14/11/2023
RUC1C81	DA00026555	15/09/2023	7633/2	17/11/2023
RUD3C96	DA00026671	14/09/2023	6050/1	14/11/2023
RUP5I93	DA00026669	14/09/2023	5592/0	14/11/2023
RUR9G38	DA00021395	13/09/2023	5193/0	13/11/2023
RVB5H23	DA00026393	13/09/2023	5550/0	13/11/2023
RVE7C38	DA00025700	14/09/2023	5568/0	14/11/2023
RVE9D84	DA00023661	11/09/2023	5541/4	13/11/2023
RVI8C80	DA00026658	11/09/2023	7633/1	13/11/2023
RVQ6B35	DA00025580	15/09/2023	5550/0	17/11/2023
RVR0D90	DA00026668	14/09/2023	5592/0	14/11/2023
RWB2H73	DA00026508	11/09/2023	5541/4	13/11/2023
SHE2D13	DA00022373	14/09/2023	7633/1	14/11/2023
SHE3C19	DA00024988	08/09/2023	5550/0	13/11/2023
SHM1C51	DA00026847	12/09/2023	5550/0	13/11/2023
SIH0J26	DA00022376	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
SIK3A24	DA00023662	11/09/2023	5541/4	13/11/2023
SIP7I22	DA00025962	12/09/2023	6050/1	13/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9757D131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 654/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2023**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
99020709	ROSILENE MARIA DE ASSIS	SEMUSA	23/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05522983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **279/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **190/2023**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 279/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	2.000,00000			ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP

Total para Este Fornecedor:					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.000,00000	0,80980	809,80	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML HIPOLABOR
15	UN	138.500,00000	0,14040	19.445,40	HALOPERIDOL 1 MG COMP. CRISTALIA
35	UN	3.000,00000	0,03550	106,50	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMP. OSORIO DE MORAES
42	FR	480,00000	6,55470	3.146,25	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:					23.507,95
BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	30,00000	245,00000	7.350,00	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 2 ML INSTITUTO GRIFOLLS
Total para Este Fornecedor:					7.350,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	1.200,00000	0,44500	534,00	DOXICICLINA 100 MG COMP. PHARLAB
21	FR	100,00000	5,60000	560,00	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO MÍNIMO 80ML BELFAR
22	UN	3.000,00000	7,80000	23.400,00	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G HIPOLABOR
29	UN	142.000,00000	0,08000	11.360,00	PARACETAMOL 500 MG COMP. BELFAR
31	UN	950,00000	3,10000	2.945,00	PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO MÍNIMO 60 ML IFAL
Total para Este Fornecedor:					38.799,00
CIMED INDUSTRIA S.A.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
37	UN	895.000,00000	0,06000	53.700,00	SINVASTATINA 20 MG COMP. CIMED
Total para Este Fornecedor:					53.700,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	200,00000	6,09000	1.218,00	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 0,05 % INJETAVEL FRASCO 20ML HYPOFARMA
34	UN	97.000,00000	0,06000	5.820,00	PREDNISONA 5 MG COMP. HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					7.038,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	FR	1.050,00000	2,09000	2.194,50	PERMETRINA LOÇAO 1% FRASCO MÍNIMO 60 ML NATIVITA
Total para Este Fornecedor:					2.194,50
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	FR	500,00000	3,95000	1.975,00	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20 ML CRISTALIA
16	FR	1.900,00000	3,32000	6.308,00	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO ORAL GOTAS FRASCO MÍNIMO 20ML CRISTALIA
17	UN	600,00000	1,78000	1.068,00	HALOPERIDOL 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML CRISTALIA
23	UN	50,00000	5,38000	269,00	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML CRISTALIA
25	UN	50,00000	35,99000	1.799,50	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					11.419,50
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
36	FR	700,00000	12,99000	9.093,00	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO C/ 200 DOSES TEUTO
Total para Este Fornecedor:					9.093,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	500,00000	0,22500	112,50	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. PRATI
14	UN	15.700,00000	0,41500	6.515,50	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA MEDQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					6.628,00
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	3.500,00000	1,72000	6.020,00	ACIDO FOLINICO 15 MG COMP. FARMACE
9	UN	5.782,00000	13,00000	75.166,00	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA BLAU
28	FR	11.400,00000	1,23000	14.022,00	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO FRASCO 15 ML EMS
33	UN	85.000,00000	0,14000	11.900,00	PREDNISONA 20 MG COMP. HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					107.108,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
38	FR	57.696,00000	3,80000	219.244,80	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH. FRESENIUS
39	FR	3.240,00000	4,92000	15.940,80	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO FRESENIUS
40	UN	1.840,00000	3,60000	6.624,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-FRASCO 100 ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:					241.809,60
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	FR	1.800,00000	4,08100	7.345,80	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 60 ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					7.345,80
MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	FR	450,00000	4,89000	2.200,50	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FASCO 50ML PRATI
Total para Este Fornecedor:					2.200,50
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	72.500,00000	0,32000	23.200,00	NORTRIPTILINA 50 MG CP. RANBAXY
27	UN	33.900,00000	1,10000	37.290,00	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. RANBAXY
Total para Este Fornecedor:					60.490,00
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	10.000,00000	0,18000	1.800,00	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP EMS
Total para Este Fornecedor:					1.800,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1.500,00000	0,79000	1.185,00	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML FARMACE
6	UN	1.900,00000	0,90000	1.710,00	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML FARMACE
10	UN	1.500,00000	0,80000	1.200,00	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML FARMACE
13	UN	500,00000	1,70000	850,00	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					4.945,00
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**

5	FR	100,00000	1,70000	170,00	DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSAO ORAL-GOTAS-FRASCO 10ML HIPOLABOR
41	FR	240,00000	5,30000	1.272,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:				1.442,00	
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	100,00000	14,50000	1.450,00	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL FRASCO DE 5 ML EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:				1.450,00	
Valor Total:				588.320,85	

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 22 de setembro de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:492FA85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 193/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 299/2023	9904211-8	SILVANA ALCANTARA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto II	04/09/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:793FE473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99037902	EDUARDO FERREIRA VILELA	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023

		alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	
99035488	ÉLLEN APARECIDA CAMARGOS SILVA	Executará uma padronização da análise dos documentos de todos os processos que derem entrada no setor de aprovação de projetos; Emitira um relatório para cada processo e encaminhará para o respectivo analista responsável pela análise do projeto arquitetônico; Tramitará processo com análises documental realizada; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99014937	JULIANO SOARES PRADO	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99021485	JULIANO VASCONCELOS	Executará a análise dos documentos relacionados ao programa "Alvará Já", bem como a confecção de Alvarás e Termos de Habite-se e alimentação junto ao SISOBRA; Emitirá um relatório para cada processo; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto e para o Programa Alvará Já, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia".	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99038131	MARIANA AZEVEDO DE SOUSA	Executará uma padronização da análise dos documentos de todos os processos que derem entrada no setor de aprovação de projetos; Emitira um relatório para cada processo e encaminhará para o respectivo analista responsável pela análise do projeto arquitetônico; Tramitará processo com análises documental realizada; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99035492	MAYRA PATRÍCIA CAMPOS	Executará uma padronização da análise dos documentos de todos os processos que derem entrada no setor de aprovação de projetos; Emitira um relatório para cada processo e encaminhará para o respectivo analista responsável pela análise do projeto arquitetônico; Tramitará processo com análises documental realizada; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99034917	MONIQUE ÂNGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99034868	PAULA RATTON ROSA	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99037969	PAVIEL CARLOS DA COSTA DINIZ	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
02029238	ROSENIL RODRIGUES FILHO	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
99020877	RONALDO GONTIJO	Executará a análise dos documentos relacionados à emissão de Certidões de Número, Revalidação de Alvará e Transferência de Proprietário, bem como de outros processos referentes ao setor; Emitirá um relatório para cada processo; Realizará trâmite interno e externo, bem como organização de processos; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto e outros processos pertinentes, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia".	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023
02024368	SOLANGE FRANCISCA DA	Executará a análise dos documentos relacionados à emissão de Certidões de Número, Revalidação de Alvará e Transferência de	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são	26 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO 2023

	SILVA	Proprietário, bem como de outros processos referentes ao setor; Emitirá um relatório para cada processo; Realizará trâmite interno e externo, bem como organização de processos; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto e outros processos pertinentes, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia".	analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	

Divinópolis, 25 de setembro de 2023

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA3C3216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 12/2023 - SEMUSA:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DEBORA CHAVES MORAES RIBEIRO	09/12/1984	25	0	10	15	50
2	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	24/06/1981	0	0	10	25	35
3	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	22/05/1989	0	0	10	25	35
4	DIOCELIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	5	25	30
5	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	29/12/1982	0	0	5	25	30
6	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	20	30
7	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	5	25	30
8	ARIANE VIEIRA MARCAL	27/02/1991	0	0	10	20	30
9	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	25	0	0	5	30
10	THAÍS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	0	25	25
11	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	25
12	DÉLZIA COSTA MAGALHÃES	02/10/1985	0	0	0	25	25
13	KARYTTA DA SILVA RAMOS	22/02/1992	0	0	0	25	25
14	LUIZ FLÁVIO FERREIRA FILHO	04/04/1994	0	0	5	20	25
15	RENATA GERALDA MENDONÇA	29/01/1993	0	0	0	20	20
16	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	17/04/1996	0	0	0	20	20
17	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	15	15
18	TAYNARA MARQUES MACHADO	22/04/1992	0	0	5	10	15
19	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	10	10
20	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO	29/01/1987	0	0	0	10	10
21	JHONY E GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	10	10
22	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
23	ÉRICA MODENA DE SOUZA	12/07/1993	0	0	0	10	10
24	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	10	10
25	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	02/03/1997	0	0	0	10	10
26	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
27	JULIANA BEATRIZ TEIXEIRA SANTOS	06/06/1988	0	0	0	5	5
28	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	5	5
29	THÁSSIA DE SOUSA BARRETO	23/05/1989	0	0	0	5	5
30	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	0	0	0	5	5
31	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	16/02/1991	0	0	0	5	5
32	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	5	5
33	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	5	5
34	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	06/09/1993	0	0	0	5	5
35	SAMUEL AZEVEDO ARAÚJO PEDROSA	24/03/1994	0	0	0	5	5
36	RICARDO MURILO TOTARO LOPES	18/07/1994	0	0	5	0	5
37	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	25/10/1995	0	0	0	5	5
38	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	5	5
39	ANA FLAVIA DA SILVA	23/04/1996	0	0	0	5	5
40	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	5	5
41	RAFAELA FERNANDES LOURENÇO	19/09/1996	0	0	0	5	5
42	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
43	MATEUS BOAVENTURA SIQUEIRA	18/06/1997	0	0	0	5	5
44	GUSTAVO COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	5	5
45	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	5	5
46	PABLO MERCURY CARVALHO LEAL	28/01/1998	0	0	0	5	5
47	SARA BARBOSA RODRIGUES	01/06/1196	0	0	0	0	0
48	SHISA MARIS MARTINS PEREIRA	25/12/1983	0	0	0	0	0
49	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
50	PAULINE PEREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1984	0	0	0	0	0
51	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	0	0
52	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
53	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	0	0
54	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	0	0
55	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	14/05/1992	0	0	0	0	0
56	JOÃO VITOR DE PAULA LOURENÇO	15/05/1992	0	0	0	0	0
57	PEDRO HENRIQUE SULZ MARX	21/10/1993	0	0	0	0	0
58	CARINA OLIVEIRA DE CARVALHO	20/11/1993	0	0	0	0	0
59	IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA	23/02/1994	0	0	0	0	0
60	MARIA ALICE ROCHA LOPES	14/05/1994	0	0	0	0	0
61	GEOVANI DA SILVA BHERING	21/07/1994	0	0	0	0	0
62	BARBARA FERREIRA COSTA	22/07/1994	0	0	0	0	0

63	ISABELLA DE ABREU FREITAS	13/10/1994	0	0	0	0	0
64	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	0	0
65	ANA LUISA GOMES MOURA	21/03/1995	0	0	0	0	0
66	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	0	0
67	LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS	10/07/1995	0	0	0	0	0
68	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	0	0
69	LUCAS AMARAL CUNHA	23/10/1995	0	0	0	0	0
70	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	29/11/1995	0	0	0	0	0
71	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	0	0
72	RENATO MARTINS ANTUNES	04/03/1996	0	0	0	0	0
73	RAFAELLA RANGEL BARBOSA	11/03/1996	0	0	0	0	0
74	VINICIUS MOURA FERREIRA	13/03/1996	0	0	0	0	0
75	ANA GABRIELLA MEDEIROS	19/04/1996	0	0	0	0	0
76	PEDRO HENRIQUE TEODORO FERREIRA	22/04/1996	0	0	0	0	0
77	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	0	0
78	VIRGÍLIO BARROSO DE AGUIAR	13/06/1996	0	0	0	0	0
79	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	0	0
80	KAROLINE OTTOLINE MARINS	03/09/1996	0	0	0	0	0
81	JONAS CAMPOS CRUZ	11/09/1996	0	0	0	0	0
82	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/10/1996	0	0	0	0	0
83	WELSHER BRAGA RIBEIRO CHAVES	15/11/1996	0	0	0	0	0
84	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	0	0
85	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
86	MARIA ALICE GUADALUPE	26/07/1997	0	0	0	0	0
87	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	0	0
88	OTÁVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA	15/10/1997	0	0	0	0	0
89	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	31/10/1997	0	0	0	0	0
90	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	02/11/1997	0	0	0	0	0
91	ANA BEATRIZ LEAO DA ROCHA ARAUJO	06/11/1997	0	0	0	0	0
92	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA	18/12/1997	0	0	0	0	0
93	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	28/12/1997	0	0	0	0	0
94	VINÍCIUS LEITE MELO	13/03/1998	0	0	0	0	0
95	ESTEVAN RODRIGUES SANTOS	13/03/1998	0	0	0	0	0
96	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
97	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	05/05/1998	0	0	0	0	0
98	LEONARDO CAMARGOS SALIBA	07/05/1998	0	0	0	0	0
99	CAIO GROETAERS STOHLER	03/09/1998	0	0	0	0	0
100	BRUNA RAFAELLA SANTOS TORRES	16/11/1998	0	0	0	0	0
101	BEATRIZ SPINELLI SANTOS PEREIRA	04/12/1998	0	0	0	0	0
102	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	22/12/1998	0	0	0	0	0
103	MARIANA ARANTES E SILVA	19/02/1999	0	0	0	0	0
104	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	0	0
105	ANA LUIZA ALVES	17/04/1999	0	0	0	0	0
106	IURY GUALBERTO FERNANDES	20/07/1999	0	0	0	0	0
107	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA	25/10/1999	0	0	0	0	0
108	CAROLINA ALVES MELO	21/11/1999	0	0	0	0	0
109	BRUNO MAIA SEIXAS	14/02/2000	0	0	0	0	0
110	ANA PAULA LOPES	04/03/2000	0	0	0	0	0
111	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA	29/03/2000	0	0	0	0	0
112	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Ex. Profissional**	**Pontuação Total**
1	OTÁVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA	15/10/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	13/09/1987	25	15	10	25	75
2	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	0	15	10	25	50
3	JÚLIA COUTO MAMEDE	18/12/1995	0	15	10	20	45
4	ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DÂMASO	04/12/1958	0	0	10	25	35
5	SIMONE MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	11/02/1967	0	0	10	25	35
6	RENATA NOGUEIRA COUTINHO	15/09/1969	0	0	10	25	35
7	ELKE MEIRELES NONATO DA SILVA GASS	01/11/1975	0	0	10	25	35
8	VAYLTON DA SILVA SANTOS RIBEIRO CAROBA	09/06/1980	0	0	10	25	35
9	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	0	0	10	25	35
10	DAYANE PAULINA DE OLIVEIRA AFONSO	04/01/1983	0	0	10	25	35
11	BRUNA NUNES PEREIRA	26/01/1983	0	0	10	25	35
12	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	0	0	10	25	35
13	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	0	0	10	25	35
14	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	0	0	10	25	35
15	RAPHAELA VALERIO LOPES	09/12/1989	0	0	10	25	35

16	RAQUEL CAVALLINI SILVA	29/09/1990	0	0	10	25	35
17	NAYARA HELOIZA MEDEIROS	24/09/1992	0	0	10	25	35
18	MARIA LAURA GONTIJO SOUSA	26/12/1994	0	0	10	25	35
19	DIRLENE MONTEIRO SAPPER	17/05/1969	0	0	5	25	30
20	UBIRAJARA VIANA COSTA	13/09/1978	0	0	5	25	30
21	LEYSE EVORA MORAIS DE CASTRO	22/06/1979	0	0	5	25	30
22	GENI FERNANDA CARREGAL	06/09/1979	0	0	5	25	30
23	ANA PAULA CHRISTINA GONÇALVES AMARANTE	22/01/1980	0	0	5	25	30
24	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	10/12/1983	0	0	5	25	30
25	CAMILA MARQUES KOBATA	14/09/1991	0	0	5	25	30
26	MARA ALVES DE OLIVEIRA	18/02/1992	0	0	5	25	30
27	ADRIANO CÉSAR MORAIS	07/07/1967	0	0	0	25	25
28	ROBSON FERNANDES DE SOUZA	26/04/1968	0	0	0	25	25
29	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	0	0	10	15	25
30	EDUARDO VITOR DE CARVALHO	16/01/1980	0	0	0	25	25
31	STANLEI ALVES VASCONCELOS	06/08/1980	0	0	0	25	25
32	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	09/12/1980	0	0	0	25	25
33	FERNANDA ALBERTINI RODRIGUES MARQUES	13/03/1982	0	0	0	25	25
34	LETICIA SILVA FREITAS	12/01/1983	0	0	0	25	25
35	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	09/07/1983	0	0	0	25	25
36	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	26/05/1984	0	0	0	25	25
37	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA	11/07/1986	0	0	0	25	25
38	KÉTILA PEDROSA OLIVEIRA	22/01/1988	0	0	0	25	25
39	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	21/12/1988	0	0	0	25	25
40	SABRINA DANIELE DE OLIVEIRA LOPES	23/02/1989	0	0	0	25	25
41	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	0	25	25
42	LETÍCIA TELES RESENDE PERES	04/08/1990	0	0	0	25	25
43	JESSICA POLIANA COSTA	11/09/1990	0	0	0	25	25
44	AILA NONATO VILLAFRANCA	25/02/1991	0	0	0	25	25
45	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	10/04/1991	0	0	0	25	25
46	LORENA AMÉLIA DE SOUSA	02/09/1991	0	0	5	20	25
47	KARINE VALESKA MELO	02/12/1991	0	0	0	25	25
48	CAROLINE DE OLIVEIRA NOMELINI	06/03/1992	0	0	0	25	25
49	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	09/03/1992	0	0	5	20	25
50	THAIANE DALDEGAN SARSUR	30/05/1994	0	0	0	25	25
51	BRUNA LORENA SILVA SANTOS	28/08/1994	0	0	0	25	25
52	LETÍCIA SOARES SANTOS	06/02/1995	0	0	0	25	25
53	BIANCA LARA TAVARES RESENDE	12/04/1995	0	0	5	20	25
54	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	5	20	25
55	ISABELLA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	07/10/1995	0	0	0	25	25
56	LARISSA EUGÊNIA FERNANDES PINTO	21/05/1996	0	0	5	20	25
57	MARIA CLARA MOURA	29/03/1998	0	0	10	15	25
58	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA	09/05/1989	0	0	0	20	20
59	FABÍOLA HELENA DA SILVA	05/01/1990	0	0	0	20	20
60	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	20/03/1992	0	0	0	20	20
61	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	02/06/1993	0	0	5	15	20
62	DOMINIQUE FERREIRA COIMBRA PEREIRA	26/01/1996	0	0	0	20	20
63	PALOMA MONIQUE SOUZA NUNES	10/01/1997	0	0	0	20	20
64	LUZIA PARUSSOLO MAROSO	08/05/1997	0	0	5	15	20
65	RENAN ALEJANDRO ALVES DE URQUIDI	19/09/1997	0	0	0	20	20
66	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	23/01/1982	0	0	0	15	15
67	CAROLINA CARVALHO GUIMARÃES SILVA	28/02/1985	0	0	0	15	15
68	RAFAEL HENRIQUE SANTIAGO DE SOUZA	21/02/1992	0	0	0	15	15
69	LAISSA SILVA SANTOS	27/10/1992	0	0	0	15	15
70	BRENDA BONAPARTE E GOMES	02/09/1994	0	0	5	10	15
71	BRUNO HENRIQUE REIS BARROS	09/05/1995	0	0	0	15	15
72	JOYCE FONSECA ROCHA	05/07/1996	0	0	0	15	15
73	NÚBIA CAMILA DE GOIS	01/09/1997	0	0	5	10	15
74	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	01/11/1997	0	0	0	15	15
75	MILENA SOARES DE BRITO	22/01/1998	0	0	5	10	15
76	ISABELA SILVA COSTA	10/11/1998	0	0	0	15	15
77	ANA LÍVIA GOMES	03/03/1999	0	0	0	15	15
78	RUTH APARECIDA DE ASSIS	08/03/1963	0	0	0	10	10
79	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	25/06/1989	0	0	5	5	10
80	JÉSSICA VELOSO MENDES	22/11/1991	0	0	0	10	10
81	FERNANDA MOURA	30/11/1992	0	0	0	10	10
82	MILER LUCAS SANTOS DA TRINDADE	05/12/1992	0	0	0	10	10
83	LEONARDO CASTRO VALADÃO	31/07/1994	0	0	0	10	10
84	RAISA VIRGINIA DA SILVA	11/08/1994	0	0	5	5	10
85	NATALIA SANTOS	05/10/1994	0	0	0	10	10
86	FRANCIELE MORAIS XAVIER	27/12/1995	0	0	0	10	10
87	THIAGO MASCARENHAS COSTA	09/02/1997	0	0	0	10	10
88	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS	20/02/1997	0	0	0	10	10
89	TULIO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	13/04/1997	0	0	0	10	10
90	PEDRO FÁVERO PEREIRA	02/05/1997	0	0	5	5	10
91	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	0	10	10
92	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	13/07/1997	0	0	0	10	10
93	LAURA AMORIM DE OLIVEIRA	29/12/1997	0	0	0	10	10
94	CAMILA MENDONÇA VELOSO	16/03/1998	0	0	0	10	10
95	JHENNIFER RENATA SOUZA RODRIGUES	07/07/1998	0	0	0	10	10
96	DAYANE ALINE DOS SANTOS	02/09/1998	0	0	5	5	10
97	BRENDA MAGDA COUTO	07/01/1999	0	0	0	10	10
98	CAROLINE DOS SANTOS NAZARÉ SILVA	23/01/1999	0	0	0	10	10
99	MARIA EDUARDA MURILO DOS SANTOS	15/04/1999	0	0	0	10	10
100	BRUNO FERREIRA DIMAS LEMOS	05/11/1999	0	0	0	10	10
101	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	08/06/1978	0	0	5	0	5
102	LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL	10/10/1988	0	0	0	5	5
103	EVA SANTIAGO BARBOSA	15/12/1988	0	0	0	5	5
104	MARCOS ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR	21/05/1991	0	0	0	5	5

105	KAROLINA REYSILA SILVEIRA GONTIJO	20/04/1994	0	0	0	5	5
106	JAQUELINE ELIAS RODRIGUES	06/07/1995	0	0	0	5	5
107	PATRICIA VITOR DE MENDONCA	06/03/1996	0	0	0	5	5
108	ANA LAURA DUARTE OLIVEIRA	27/04/1996	0	0	0	5	5
109	DANIELA MARTINS LEITE	07/06/1996	0	0	0	5	5
110	LETÍCIA GONTIJO DE SOUSA	30/06/1996	0	0	5	0	5
111	MARIA LAURA ANDRADE NUNES	03/12/1996	0	0	0	5	5
112	EVA PATRICIA RODRIGUES MARTINS	14/12/1996	0	0	0	5	5
113	ANA CLAUDIA MARCOS TORRES DOS SANTOS	20/12/1996	0	0	0	5	5
114	SABRINA GOMES INÁCIO	09/06/1997	0	0	0	5	5
115	DANIELE TAVARES DA SILVA	13/06/1997	0	0	0	5	5
116	BRUNA RABELO COUTO	10/07/1997	0	0	0	5	5
117	MARCOS VITOR PEREIRA QUADROS	28/07/1997	0	0	0	5	5
118	FERNANDA HONORATO FERREIRA	26/08/1997	0	0	0	5	5
119	ISABELLA CAROLINE LIMA XAVIER	28/10/1997	0	0	0	5	5
120	MATHEUS RACHID DE FARIA SILVA	04/04/1998	0	0	0	5	5
121	TALLITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/04/1998	0	0	5	0	5
122	AMANDA BERNARDES ALVES	02/05/1998	0	0	0	5	5
123	MARIA EDUARDA GONTIJO DALDEGAN	17/07/1998	0	0	0	5	5
124	LAÍS MARINHO LARES	10/09/1998	0	0	0	5	5
125	MATEUS MARTINS DE CASTRO	06/10/1998	0	0	0	5	5
126	LETICIA CHIARA BARRETO SILVA	02/11/1998	0	0	0	5	5
127	LETÍCIA CRISTINE DA SILVA	23/04/1999	0	0	0	5	5
128	TAYNÁ DOS SANTOS REIS	02/09/1999	0	0	0	5	5
129	THIFANY MARTINS RODRIGUES	28/09/1999	0	0	0	5	5
130	NATHÁLIA HONÓRIA PEREIRA	23/11/1999	0	0	0	5	5
131	ISABELY CRISTINA COSTA FREITAS	07/02/2000	0	0	0	5	5
132	BRUNA GABRYELLA DA SILVA MOURA	09/03/2000	0	0	0	5	5
133	MARIANA APARECIDA SILVA GABRIEL	25/04/2000	0	0	0	5	5
134	AMANDA GONÇALVES FRANCO	22/05/2000	0	0	0	5	5
135	YASMIN CHRISTINA ROCHA E SILVA	03/07/2000	0	0	0	5	5
136	LESLIE GABRIELLE COSTA SILVA	19/02/2001	0	0	0	5	5
137	ISABELA CAMARGO DUARTE	22/03/2002	0	0	0	5	5
138	ROGÉRIO BERNARDES	18/09/1974	0	0	0	0	0
139	RAQUEL MARTA DOS REIS	29/02/1976	0	0	0	0	0
140	FABIANO SANTOS SILVA	03/12/1985	0	0	0	0	0
141	SAMIRA THAMARA GRAYCY KELLE DOS SANTOS	22/02/1988	0	0	0	0	0
142	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	23/02/1992	0	0	0	0	0
143	THAMIRES LARA LOPES	05/07/1992	0	0	0	0	0
144	ANGÉLICA MENDONÇA GONÇALVES	27/07/1992	0	0	0	0	0
145	ANDRESSA MARIA NASCIMENTO NUNES	25/06/1993	0	0	0	0	0
146	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	01/07/1993	0	0	0	0	0
147	BREITNER DAMASCENO MOTA	22/07/1994	0	0	0	0	0
148	JÚLIA ESTEVES DE ASSUNÇÃO	09/09/1994	0	0	0	0	0
149	JÚLIA TORRES DE SOUSA	26/09/1994	0	0	0	0	0
150	TAISE GOMES BRANQUINHO	27/12/1994	0	0	0	0	0
151	MARIA GABRIELA ALBINO	27/03/1995	0	0	0	0	0
152	GABRIELA SILVEIRA CAMARGOS	28/06/1995	0	0	0	0	0
153	TAMIRES FABRINI DUARTE	25/08/1995	0	0	0	0	0
154	RONÉLIA APARECIDA DA PAZ	06/10/1995	0	0	0	0	0
155	LAÍS MENEZES DE OLIVEIRA	26/10/1995	0	0	0	0	0
156	GABRIELA LANDA SIQUEIRA ROCHA	07/03/1996	0	0	0	0	0
157	ARIANE GABRIELE DE CARVALHO	01/04/1996	0	0	0	0	0
158	ANDRESSA NUNES OLIVEIRA	17/04/1996	0	0	0	0	0
159	MARIANA MORAIS ALVES	12/05/1996	0	0	0	0	0
160	LUCAS ANSELMO LIMA SILVA	21/05/1996	0	0	0	0	0
161	ANA FLÁVIA DE CASTRO FIGUEIREDO	11/06/1996	0	0	0	0	0
162	MATHEUS AGUIAR SILVA	15/08/1996	0	0	0	0	0
163	MARCELA CAETANO MEDEIROS	01/10/1996	0	0	0	0	0
164	BRUNA CRISTINA DA SILVA LAGARES	25/10/1996	0	0	0	0	0
165	LUCAS ARAÚJO DE SOUSA	16/05/1997	0	0	0	0	0
166	GABRIELA GOMES E SILVA	31/05/1997	0	0	0	0	0
167	BIANCA MARTINS BRAGA	19/06/1997	0	0	0	0	0
168	KARINA PAULA DOS SANTOS	05/08/1997	0	0	0	0	0
169	MAIARA ALVES MACIEL ROCHA	03/09/1997	0	0	0	0	0
170	AMANDA SANTOS SILVA	14/11/1997	0	0	0	0	0
171	THAÍS NAIARA ANDRADE SILVA	02/12/1997	0	0	0	0	0
172	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	14/01/1998	0	0	0	0	0
173	JÉSSICA DE FÁTIMA FONSECA VITOR	06/02/1998	0	0	0	0	0
174	ANDREY SIMÕES AMARAL	19/04/1998	0	0	0	0	0
175	DAYANE DE SOUZA NOGUEIRA	27/05/1998	0	0	0	0	0
176	ANA LAURA SILVA PINTO	06/10/1998	0	0	0	0	0
177	JHULIE KELLE DUARTE CARVALHO	21/12/1998	0	0	0	0	0
178	LUCAS SILVA FONSECA	28/01/1999	0	0	0	0	0
179	MARIA EDUARDA BARBOSA	30/01/1999	0	0	0	0	0
180	JULIA PENHA FERREIRA	17/02/1999	0	0	0	0	0
181	LUCAS REZENDE DE ANDRADE	08/05/1999	0	0	0	0	0
182	RAFAELA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES	24/05/1999	0	0	0	0	0
183	BRENDA BARBOSA QUADROS	08/09/1999	0	0	0	0	0
184	JULIA REISLE RIBEIRO	01/11/1999	0	0	0	0	0
185	SANDY MIZIARA MENDONÇA	23/11/1999	0	0	0	0	0
186	KENIA COSTA DE OLIVEIRA	07/01/2000	0	0	0	0	0
187	JEISEBEL IASMIM GABRIELE DE FARIA	31/01/2000	0	0	0	0	0
188	PEDRO VICTOR MARTINS SANTOS	02/04/2000	0	0	0	0	0
189	ISABELA CRITINA SILVA DE TOLEDO	17/04/2000	0	0	0	0	0
190	LUCAS COUTINHO FERREIRA	20/04/2000	0	0	0	0	0
191	MATHEUS COUTINHO FERREIRA	20/04/2000	0	0	0	0	0
192	VITORIA LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	06/05/2000	0	0	0	0	0
193	RAFAELLA CASTILHA JACOB	15/06/2000	0	0	0	0	0

194	ANNA JÚLIA GONÇALVES	23/06/2000	0	0	0	0	0
195	MARIAH DE OLIVEIRA LIMA PENAFORTE	21/10/2000	0	0	0	0	0
196	LARA KETLYN SANTOS RODRIGUES	27/10/2000	0	0	0	0	0
197	FRANCINE MARIA CAMPOS SOARES	10/12/2000	0	0	0	0	0
198	RAPHAELA SACRAMENTO SOUSA ALVES	06/01/2001	0	0	0	0	0
199	LARYSSA BATISTA RIBEIRO SANTIAHO	23/02/2001	0	0	0	0	0
200	THAUANY OLIVEIRA DA SILVA	13/01/2002	0	0	0	0	0
201	ISABELA CEOLIN MARÇAL	16/01/2002	0	0	0	0	0
202	VINÍCIUS ISRAEL PIO	16/01/2002	0	0	0	0	0
203	MARIELLA CUNHA CAMPOS	18/09/2002	0	0	0	0	0

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Ex. Profissional	Pontuação Total
1	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	23/01/1982	0	0	0	15	15

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	24/06/1981	0	0	10	25	35
2	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	20	30
3	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	5	25	30
4	MARIA CLARA MENDES MOREIRA	16/05/1991	0	0	5	25	30
5	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	20/09/1971	0	0	0	25	25
6	MOISÉS DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	0	25	25
7	WAGNER TAVARES GONÇALVES	22/02/1994	0	0	0	20	20
8	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	10	15
9	TAYNARA MARQUES MACHADO	22/04/1992	0	0	5	10	15
10	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	10	5	15
11	TULIO HENRIQUE DA CRUZ	10/05/1995	0	0	0	15	15
12	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	08/08/1977	0	0	0	10	10
13	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	10	10
14	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO	29/01/1987	0	0	0	10	10
15	JHONY E GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	10	10
16	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
17	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
18	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	5	5
19	THASSIA DE SOUSA BARRETO	23/05/1989	0	0	0	5	5
20	RICARDO MURILO TOTARO LOPES	18/07/1994	0	0	5	0	5
21	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	5	5
22	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	5	5
23	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	5	5
24	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
25	CRISTINA APARECIDA ROGÉRIO MORAIS	19/03/1979	0	0	0	0	0
26	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	0	0	0
27	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
28	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
29	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	0	0
30	GEOVANI DA SILVA BHERING	21/07/1994	0	0	0	0	0
31	ISABELLA DE ABREU FREITAS	13/10/1994	0	0	0	0	0
32	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	09/08/1995	0	0	0	0	0
33	MA	23/10/1995	0	0	0	0	0
34	SARA BARBOSA RODRIGUES	01/06/1996	0	0	0	0	0
35	ISABELLA MARIA DA SILVA	18/06/1996	0	0	0	0	0
36	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	0	0
37	MARIA ALICE GUADALUPE	26/07/1997	0	0	0	0	0
38	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	0	0
39	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	02/11/1997	0	0	0	0	0
40	VINICIUS LEITE MELO	13/03/1998	0	0	0	0	0
41	LAURA COUTINHO GONÇALVES	11/08/1998	0	0	0	0	0
42	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	22/12/1998	0	0	0	0	0
43	MARIANA ARANTES E SILVA	19/02/1999	0	0	0	0	0
44	ANA LUIZA ALVES	17/04/1999	0	0	0	0	0
45	IURY GUALBERTO FERNANDES	20/07/1999	0	0	0	0	0
46	CAROLINA ALVES MELO	21/11/1999	0	0	0	0	0
47	BRUNO MAIA SEIXAS	14/02/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Ex. Profissional	Pontuação Total
1	ISABELLA MARIA DA SILVA	18/06/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	RAFAIA BAUER BRINATI DUARTE	10/09/1981	0	0	0	25	25
2	ARIEL DA SILVA LESSA	17/07/1993	0	0	0	0	0

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6EDC9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE- DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Lei Complementar Municipal nº 040, de 14.09.2022, torna pública a abertura e as normas relativas do processo de escolha de servidores para o preenchimento dos cargos em comissão de Diretores e Vice-diretores de Instituições de Ensino Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2- O credenciamento obtido no processo de escolha terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação das nomeações no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.3- Para participar do processo de escolha, o candidato deverá atender, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) O cargo em comissão de Diretor de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva por profissional da educação, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

b) O exercício da função de vice-diretor, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, será exercido por profissionais da educação, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública, obedecido ao que dispõe o inciso I do parágrafo 3º do artigo 21 da Lei Complementar 040, de 14.09.2022.

c) Possuir graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena, acrescido de Pós-Graduação em Pedagogia, Gestão Escolar ou Inspeção Escolar ou Especialista em Educação.

1.4- Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5- O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - www.estreladoindaia.mg.gov.br, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da AMM - sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

1.6- O processo de escolha obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Os servidores interessados em participar do processo de escolha de Diretor e Vice-diretor deverão constituir, preferencialmente, chapa completa, composta por um candidato ao cargo de provimento em comissão de Diretor, obrigatoriamente, e, por um candidato ao cargo de provimento em comissão de Vice-diretor.

2.2 - A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora, prevista neste Edital, e através do preenchimento do requerimento constante no Anexo II.

2.3 - O candidato ao cargo de provimento em comissão de Diretor ou ao cargo de provimento em comissão de Vice-diretor somente poderá se inscrever em uma única chapa, em uma única escola.

2.4 - Não poderão integrar a mesma chapa ou a equipe gestora da escola: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

2.5 - Poderá candidatar-se ao cargo de provimento em comissão de Diretor ou ao cargo de provimento em comissão de Vice-diretor, o servidor que comprove:

a) ser profissional da educação ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública;

b) possuir graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena, acrescido de Pós-Graduação em Pedagogia, Gestão Escolar ou Inspeção Escolar ou Especialista em Educação;

c) ter cumprido estágio probatório;

d) estar em efetivo exercício há, pelo menos, 02 (dois) anos, na rede municipal de ensino;

e) estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

f) estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial, a movimentação financeira e bancária;

g) não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;

h) não esteja respondendo a nenhum tipo de procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo na rede municipal;

i) não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 3 (três) anos anteriores à data da escolha;

j) não esteja, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.

2.6 - A chapa deverá apresentar, no ato da inscrição, um Plano de Gestão que contemple as dimensões pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes da respectiva unidade escolar, observada a legislação vigente.

2.7 - Caberá à COMISSÃO analisar e se manifestar quanto a candidatura/indicação de servidor, em ajustamento funcional, ao cargo de provimento em comissão de Diretor ou ao cargo de provimento em comissão de Vice-diretor, considerando a compatibilidade entre as restrições constantes no laudo do servidor e as atividades inerentes aos cargos.

2.8 - Qualquer alteração na composição entre os membros das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

3. DA ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

3.1 - A escolha da chapa, dentre as inscritas, será realizada nas escolas municipais, por votação da comunidade escolar, em data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

3.2 - A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de:
I - profissionais em exercício na escola:

a) os profissionais da educação, efetivos ou contratados, que estejam em exercício na unidade escolar.

II – comunidade atendida pela escola:

a) o responsável legal por aluno regularmente matriculado na escola, com frequência comprovada até o mês anterior ao da realização da consulta, ou, ainda, no caso de não haver responsável legalmente constituído, a pessoa notoriamente conhecida como tal.

3.3 - Os membros da categoria “profissionais em exercício na escola”, que atuam em mais de uma escola municipal, poderão votar em todas elas.

3.4 - Os membros da categoria “profissionais em exercício na escola”, que estejam substituindo servidores afastados poderão votar normalmente.

3.5 - Os membros da categoria “comunidade atendida pela escola”, na condição de pais ou responsáveis por estudante, em duas ou mais escolas, poderão participar do processo e votar em todas elas.

3.6 - O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

3.7 - Em cada escola, será considerada escolhida, pela comunidade escolar, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

3.8 - Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, esta chapa será escolhida se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.

3.9 - Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, será submetido à consideração do titular da Secretaria Municipal de Educação o nome do servidor escolhido ao cargo de provimento em comissão de Diretor que comprovar, pela ordem:
a) maior tempo de serviço na escola;
b) maior tempo de serviço no magistério público municipal;
c) idade maior.

3.10 - É vedado às chapas concorrentes utilizarem de meios que caracterizem abuso de poder econômico, tais como, transporte dos habilitados a votar, distribuição de brindes, camisetas, lanches, cesta básica, divulgação em vias públicas por meio de sonorização e outros.

3.11 - As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação pela comunidade escolar.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 - Em cada escola, o processo será coordenado por uma Comissão Organizadora, composta de 3 (três) membros da comunidade escolar, garantida a representatividade da categoria “profissionais em exercício na escola” e da “comunidade atendida pela escola”, definida em assembleia realizada para esse fim, quando será, também, eleito um dos membros para coordenar os trabalhos.

4.2 - O coordenador da Comissão Organizadora deverá pertencer à categoria “profissionais em exercício na escola” e será responsável em registrar os dados de cada etapa do processo de escolha de Diretor e Vice-diretor.

4.3 - Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:

a) do Diretor da escola;

b) dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;

c) dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

4.4 - Compete à Comissão Organizadora:

a) planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;

b) divulgar amplamente as normas do processo;

c) receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos neste edital;

d) dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento, considerando apenas os dias úteis;

e) possibilitar aos interessados o acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;

f) coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;

g) organizar as listagens dos votantes (profissionais em exercício na escola e comunidade atendida pela escola);

h) convocar a comunidade escolar para apresentação do Plano de Gestão pelas chapas inscritas e para participar do processo de votação, mediante edital que deverá ser afixado na escola com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação;

i) designar e orientar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelas chapas;

j) receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento, o pedido de reconsideração;

k) registrar em ata, por meio do coordenador, os dados de cada etapa do processo e o resultado final da votação.

4.5 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

a) orientar e acompanhar o processo de escolha de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Municipais;

b) receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, o recurso interposto pelo interessado.

c) monitorar os registros, pelo coordenador da Comissão Organizadora, dos dados de cada etapa do processo de escolha de Diretor e Vice-diretor das escolas de sua circunscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 – Cabe à Comissão Organizadora, de acordo com o Anexo I, planejar, organizar e coordenar as reuniões, no recinto escolar, para a divulgação das chapas inscritas e das propostas de trabalho das chapas, respeitadas as disposições deste Edital, de modo a garantir a lisura do processo.

6. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 - O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria escola e conduzido por mesas receptoras de votos, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

6.2 - O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes.

6.3 - Cada mesa receptora de votos será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

6.4 - Ao Presidente da mesa receptora, indicado pelos membros titulares, competirá garantir a ordem no local e o direito ao sigilo e a liberdade de escolha de cada votante.

6.5 - Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo Presidente, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

6.6 - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os componentes da Comissão Organizadora, quando solicitados.

6.7 - Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de provimento em comissão de Diretor ou no cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da escola.

6.8 - A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos possíveis votantes.

6.9 - A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto ou, na falta deste, por reconhecimento, por se tratar de pessoa da comunidade escolar.

6.10 - A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível, nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

6.11 - O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

6.12 - Para efeitos do disposto neste Edital, consideram-se votos válidos os destinados às chapas, os votos brancos e os nulos, por corresponderem à livre manifestação da vontade dos votantes.

6.13 - Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é válido ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do votante.

6.14 - As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração dos votos depositados nas urnas.

6.15 - Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

6.16 - A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço do recinto escolar, previamente definido pela Comissão Organizadora.

6.17 - A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o total com o número de votantes.

6.18 - Se constatados vícios ou irregularidades, que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

6.19 - Concluída a apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata de resultado final, todo o material deverá ser entregue à Comissão Organizadora para:
a) verificar a regularidade da documentação do escrutínio;

b) verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder a recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;

c) decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;

d) registrar no Livro “Ata do Processo de Escolha de Diretor e Vice-diretor” a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;

e) proclamar, escolhida pela comunidade escolar, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

f) proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos;

g) divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

7.1 - O candidato, que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição, poderá solicitar reconsideração à Comissão Organizadora, em primeira instância, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do indeferimento.

7.2 - A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo máximo de 1 (um) dia útil do seu recebimento pela Comissão Organizadora.

7.3 - No caso de recusa da reconsideração, o candidato poderá interpor recurso, em segunda instância, à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove o pedido de recurso, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do pronunciamento da Comissão Organizadora.

7.4 - A resposta sobre o recurso, em caráter conclusivo, será fornecida ao interessado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da interposição.

7.5 - Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

8.1 - O titular da Secretaria Municipal de Educação e o Prefeito Municipal serão os responsáveis pela nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.

8.2 - O titular da Secretaria Municipal de Educação e o Prefeito Municipal serão os responsáveis pela nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão de Vice-diretor de Escola.

8.3 - No ato da investidura, os servidores nomeados para os cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-diretor assinarão Termo de Compromisso, constantes nos Anexos III e IV, respectivamente, deste Edital.

8.4 - São competentes para dar posse/exercício aos Diretores e Vice-diretores de escola, o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação do Município de Estrela do Indaiá-MG.

8.5 - O descumprimento dos deveres assumidos no Termo de Compromisso pelo Diretor e/ou pelo Vice-diretor, ensejará a aplicação de todas as medidas administrativas cabíveis na forma da lei, em especial aquelas dispostas no item 9.3 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os Diretores e Vice-diretores nomeados, em decorrência de indicação em processo de escolha, permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo, pelo período de 4 (quatro) anos consecutivos, contados da data do ato de nomeação, até a realização de novo processo de escolha.

9.2 - Caberá ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação a indicação de servidores aos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-diretor, conforme as normas deste Edital, quando não houver indicação de chapa para a eleição pela comunidade escolar.

9.3 - Será exonerado ou dispensado, por ato do Prefeito Municipal e do titular da Secretaria Municipal de Educação, de ofício, Diretor ou Vice-diretor que:

a) estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;

b) descumprir as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso constante no Anexo III ou no Anexo IV deste Edital;

c) no exercício do cargo tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados, tais como:

1. descumprir normas previstas na legislação vigente quanto à utilização de recursos públicos e à prestação de contas;

2. permanecer com a Caixa Escolar bloqueada no Sistema Integrado de Administração Financeira por inadimplência ou não atendimento de diligência por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados;

3. deixar de aplicar, sem a devida justificativa, recursos financeiros liberados pelo FNDE;
4. cometer outros atos que infrinjam normas legais e que comprometam o regular funcionamento da escola.

5. candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;

6. afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não.

6.1 - excluem-se do cômputo do período a que se refere, os afastamentos referentes a: férias regulamentares, férias-prêmio no limite de 1 (um) mês, recessos escolares, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou paternidade, participação em cursos ou outras atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 25 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	
AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Realização de assembleia com a comunidade escolar para composição da Comissão Organizadora	18 a 20/10/2023
Planejamento e organização do processo de escolha de Diretor e Vice-diretor pela Comissão Organizadora	a partir de 23/10/2023
Divulgação das normas do processo na escola	a partir de 31/10/2023
Inscrição de chapas	06 a 08/11/2023
Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas e divulgação das chapas homologadas em local visível nas escolas municipais e no site oficial do Município	09/11/2023
Interposição de pedido de reconsideração à Comissão	10/11/2023
Análise e resposta do pedido de reconsideração	13/11/2023
Interposição de recurso junto à SME e ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal	14/11/2023
Análise e resposta aos recursos pela SME e pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal	17/11/2023
Realização de reuniões no recinto escolar, com participação da comunidade escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos aos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-diretor	29/11 a 30/11/2023
Convocação da comunidade escolar para a votação, mediante edital afixado na escola	01/12/2023
Votação	06/12/2023, das 8 h às 16 h
Apuração dos votos e proclamação da chapa escolhida	06/12/2023, a partir das 16 h
Publicação da nomeação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da AMM a partir de 01.01.2024	Até 05/01/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

CANDIDATO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR – DIRETOR

Nome: _____
Matrícula: _____ CPF: _____
CI: _____
Cargo: _____
Formação Profissional:

Pedagogia LP	Licenciatura Plena com complementação pedagógica	Normal Superior LP	Bacharel com complementação Pedagógica	Outro curso

Especificar o curso: _____
Assinatura: _____

_____
Local e Data

CANDIDATO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR – VICE-DIRETOR

Nome:_____
Matrícula: _____ CPF: _____
CI: _____
Cargo:_____
Formação Profissional:

Pedagogia LP	Licenciatura Plena com complementação pedagógica	Normal Superior LP	Bacharel com complementação Pedagógica	Outro curso

Especificar o curso: _____
Assinatura: _____

_____
Local e Data

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Eu,_____Matrícula: _____, nomeado(a)/designado(a) para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor na ESCOLA MUNICIPAL: ____,
Município de ESTRELA DO INDAIÁ - MG, declaro, sob a minha fé de servidor público, comprometer-me a:

I - responder integralmente pela escola, exercendo em regime de dedicação exclusiva as funções de direção, mantendo-me permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a investidura do cargo comissionado de diretor de escola;

II - praticar condutas probas, que levem em consideração os princípios que regem a administração pública com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da escola;

III - representar oficialmente a escola, em consonância aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais e/ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar por meio de uma gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

IV - cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, programas, projetos, políticas públicas e orientações da Secretaria Municipal de Educação – SME/Estrela do Indaiá-MG;

V - desenvolver a gestão escolar contemplando as dimensões pedagógica, de pessoas e administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

VI - participar de maneira integral e com aproveitamento satisfatório de ações formativas da SME, voltadas para a gestão escolar;

VII - responsabilizar pela gestão pedagógica da escola nos seguintes aspectos:

a) garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Estrela do Indaiá- MG;

b) zelar para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;

c) assumir pleno compromisso na execução do seu Plano de Gestão conjuntamente com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da unidade escolar, em prol da melhoria dos indicadores educacionais;

d) garantir o desenvolvimento da avaliação pedagógica, a participação dos estudantes e tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade escolar;

e) acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e adotar medidas para elevar os níveis de proficiência e realizar as intervenções pedagógicas identificadas a partir das avaliações pedagógicas internas e externas;

f) promover a participação nas avaliações externas com vistas a garantir a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes;

g) incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, monitorar as ausências, assegurar a busca ativa, implementando ações imediatas para a normalização da frequência escolar, em conformidade com a legislação vigente;

h) garantir o lançamento tempestivo e se responsabilizar pela fidedignidade das informações no Censo Escolar.

i) garantir a legalidade, a autenticidade e a regularidade do funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes.

VIII - responsabilizar pela gestão de pessoas nos seguintes aspectos:

a) agir, de forma exemplar, no respeito às normas e às pessoas e estimular a boa convivência e harmonia entre todos no âmbito da unidade escolar;

b) estimular e promover o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação, possibilitando, sempre que possível, a efetiva participação nos processos de formação continuada e de qualificação, observando a legislação vigente;

c) fomentar, na unidade escolar, o desenvolvimento de uma cultura de aprendizagem solidária, mediante identificação das deficiências profissionais e se valendo da contribuição dos talentos internos para organização e realização de capacitações/treinamentos dos demais servidores;

d)organizar o quadro de pessoal e controlar a frequência dos servidores;

e) manter atualizados os registros da vida funcional do servidor em meios físicos e no sistema da Prefeitura Municipal;

f) responsabilizar pela Avaliação de Desempenho da equipe da escola, condizente com a atuação de cada servidor, respeitando os prazos e as orientações institucionais.

IX - responsabilizar pela gestão administrativa e financeira nos seguintes aspectos:

a) prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência da Caixa Escolar, observando as legislações e normas que regulamentam a execução administrativa e financeira da escola;

b) assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola;

c)manter regular a situação fiscal da Caixa Escolar nas receitas federal, estadual e municipal;

d) fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados para prestações de contas, em meios físicos e nos sistemas, observando os prazos estabelecidos;

e) assegurar o consumo eficiente dos recursos de energia elétrica, água, telefonia e demais insumos utilizados na unidade escolar;

f) garantir a boa gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição, à conservação de gêneros alimentícios e à aplicação das orientações da nutricionista, com vistas à qualidade da alimentação oferecida aos estudantes;

g) zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, prezando pela conservação e recuperação;

h) comunicar tempestivamente à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de intervenção na rede física da escola e realizar, quando autorizado, serviços de manutenção da infraestrutura, para garantir boas condições dos espaços escolares;

i) manter e preservar o patrimônio arquivístico, conforme legislação vigente, e elaborar o inventário do arquivo da escola, anualmente, conforme diretrizes e orientações do Setor de Arquivo da Prefeitura Municipal;

j) realizar a entrega das prestações de contas dos termos de compromissos firmados com a caixa escolar, para transferência de recursos financeiros e eventuais diligências, dentro do prazo estabelecido no instrumento jurídico ou determinado pela Prefeitura Municipal.

Reconheço que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à correta administração da unidade escolar a ser por mim gerida, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

ESTRELA DO INDAIÁ, _____/____/2023

_____
ASSINATURA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Eu,_____Matrícula:_____, nomeado(a)/designado(a) para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-diretor na ESCOLA MUNICIPAL: _____,
Município de ESTRELA DO INDAIÁ - MG, declaro, sob a minha fé de servidor público, comprometer-me a:

I - no exercício do cargo de Vice-diretor, responder pela escola, mantendo-me à frente da instituição em corresponsabilidade e em parceria com o Diretor, excetuando as restrições legais, enquanto durar a investidura no cargo;

II - no exercício do cargo de Vice-diretor, substituir o Diretor no afastamento temporário ou na vacância do cargo;

III - praticar condutas probas, que levem em consideração os princípios que regem a administração pública com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da escola;

IV - na ausência do Diretor, representar oficialmente a escola, em consonância aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais e/ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar por meio de uma gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

V - cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, programas, projetos, políticas públicas e orientações da Secretaria de Municipal de Educação – Estrela do Indaiá-MG;

VI - apoiar o desenvolvimento da gestão escolar contemplando as dimensões: pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

VII - participar de maneira integral e com aproveitamento satisfatório de ações formativas da SME, voltadas para a gestão escolar;

VIII - corresponsabilizar pela gestão pedagógica da escola nos seguintes aspectos:

a) garantir o cumprimento do calendário escolar;

b) zelar para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;

c) assumir pleno compromisso na execução do Plano de Gestão conjuntamente com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da unidade escolar, em prol da melhoria dos indicadores educacionais;

d)apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica, a participação dos estudantes e tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade escolar;

e) acompanhar, no que couber, o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e adotar medidas para elevar os níveis de proficiência e realizar as intervenções pedagógicas identificadas a partir das avaliações pedagógicas internas e externas;

f) fomentar a participação nas avaliações externas com vistas a garantir a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes;

g) incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, monitorar as ausências, assegurar a busca ativa implementando ações imediatas para a normalização da frequência escolar, em conformidade com a legislação vigente;

h) auxiliar no lançamento tempestivo e se responsabilizar pela fidedignidade das informações no Censo Escolar;

i) participar na execução das campanhas promovidas pela SME, observando diretrizes e prazos estabelecidos;

j) garantir a legalidade, a autenticidade e a regularidade do funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes.

IX - corresponsabilizar pela gestão de pessoas nos seguintes aspectos:

a) agir, de forma exemplar, no respeito às normas e às pessoas e estimular a boa convivência e harmonia entre todos no âmbito da unidade escolar;

b) estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação, possibilitando, sempre que possível, a efetiva participação nos processos de formação continuada e de qualificação, observando a legislação vigente;

c) fomentar, na unidade escolar, o desenvolvimento de uma cultura de aprendizagem solidária, mediante identificação das deficiências profissionais e se valendo da contribuição dos talentos internos para organização e realização de capacitações/treinamentos dos demais servidores;

d) auxiliar na organização do quadro de pessoal e no controle da frequência dos servidores.

e) acompanhar a atualização dos registros da vida funcional do servidor em meios físicos e no sistema da Prefeitura Municipal;

X - corresponsabilizar pela gestão administrativa e financeira nos seguintes aspectos:

a) prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a vice-direção da escola, observando as legislações e normas que regulamentam a execução administrativa e financeira;

b) assegurar, em caso de afastamento do diretor da escola, a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola, nessa ocasião;

c) manter regular, em caso de afastamento do diretor da escola, a situação fiscal da Caixa Escolar nas receitas federal, estadual e municipal;

d) auxiliar o diretor da escola no atendimento às demandas solicitadas, em meios físicos e nos sistemas, com fidedignidade, observando os prazos estabelecidos.

e) acompanhar o consumo eficiente dos recursos de energia elétrica, água, telefonia e demais insumos utilizados na unidade escolar;

f) acompanhar a gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição, à conservação de gêneros alimenticios e à aplicação das orientações da nutricionista, com vistas a garantir a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes;

g) zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, prezando pela conservação e recuperação;

h) comunicar tempestivamente ao diretor da escola a necessidade de intervenção na rede física, para garantir boas condições dos espaços escolares;

i) manter e preservar o patrimônio arquivístico, conforme legislação vigente, e auxiliar na elaboração do inventário do arquivo da escola, anualmente, conforme diretrizes e orientações do Setor de Arquivo da Prefeitura Municipal;

j) auxiliar na realização da entrega das prestações de contas dos termos de compromissos firmados com a caixa escolar, para transferência de recursos financeiros e eventuais diligências, dentro do prazo estabelecido no instrumento jurídico ou determinado pela Prefeitura Municipal.

Reconheço que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da unidade escolar a ser realizada por mim na condição de corresponsável pela gestão, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

ESTRELA DO INDAIÁ, _____/____/2023

_____
ASSINATURA

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5318A478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADENDO Nº 01 DA PORTARIA Nº 09/2023

ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) AOS PROFISSIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA.

I - Visando o preenchimento do número de vagas disponibilizadas para o Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA), ocorrerá uma segunda chamada conforme descrito no Artigo 9º da Portaria 09/2023, de acordo com o cronograma abaixo.

II – O número de vagas remanescentes disponibilizadas na segunda chamada será de 45 (quarenta e cinco) vagas.

III - A relação parcial dos profissionais classificados dentro do número de vagas
disponibilizadas na segunda chamada, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma abaixo.

IV - Após a divulgação da classificação parcial, os profissionais, caso considerem necessário, poderão apresentar recurso, conforme estabelecido no cronograma abaixo. O recurso deverá ser protocolado no CEMAP, pelo profissional inscrito.

V - Analisados os recursos apresentados, o resultado final da segunda chamada, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma abaixo.

VI - É de responsabilidade do profissional inscrito, tomar conhecimento do resultado da classificação final e comparecer no CEMAP, para assinar o termo de compromisso e participação na data estabelecida no cronograma abaixo.

VII – Caso o número de candidatos inscritos na segunda chamada ultrapasse o número de vagas disponibilizadas, acarretará o preenchimento de lista de espera. Havendo vagas remanescentes, a diretora do CEMAP entrará em contato com os profissionais em lista de espera (caso haja).

CRONOGRAMA SEGUNDA CHAMADA – PORTARIA 09/2023

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Divulgação	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), quadro de avisos do CEMAP, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e unidades de ensino municipais.	25 e 26/09/2023	----------
Inscrição e entrega do certificado de graduação	Unidade de Ensino Municipal em que o profissional atua.	27/09/2023	Horário de cada Unidade de Ensino Municipal
Entrega das fichas de inscrição com o Protocolo de recebimento (Anexos III e IV) juntamente com a cópia dos certificados de graduação pelos Diretores das Unidades de Ensino Municipais	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	28/09/2023	09:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Classificação dos participantes	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP)	02/10/2023	Horário de funcionamento do CEMAP
Divulgação da relação dos participantes classificados (parcial)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	02/10/2023	Após às 09:00
Recurso	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	03/10/2023	09:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Análise dos recursos apresentados	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP)	04/10/2023	Horário de funcionamento do CEMAP
Divulgação da relação dos participantes classificados (final)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	04/10/2023	Após às 14:00
Assinatura do temo de Compromisso e participação	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	05 e 06/10/2023	07:00 às 15:00

Formiga, 05 de setembro de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F8F2020

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 10.144, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Complementar nº 251, de 23 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251, de 23 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando SMDH nº 367/2023

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, instituído pela Lei Complementar nº 251, de 23 de agosto de 2023, seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º A inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, beneficiados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados no município de Formiga, reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Decreto e demais normas estaduais e federais
Parágrafo único. A execução das normas previstas neste Decreto é de competência do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, adstrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Departamento de Políticas Rurais.
Art. 3º A Inspeção e fiscalização de que trata o presente Decreto será realizada:
I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 4º Entende-se por "estabelecimento de produtos de origem animal", para efeito do presente Decreto, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, , o pescado e seus derivados, produtos de abelhas, o leite e seus derivados, os ovos e seus derivados.
Art. 5º A fiscalização no âmbito municipal será exercida nos termos da Legislação Federal, abrangendo:
I – as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento de produtos de origem animal e vegetal e suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais;
II – a qualidade e as condições técnicas sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal e vegetal;
III – a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e vegetal;
IV – a fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;
V – os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal e vegetal;
VI – a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies de animais;
VII – a embalagem e rotulagem dos produtos;
VIII – os exames laboratoriais de matérias-primas e produtos.
Art. 6º É proibido o funcionamento, no município, de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal que não esteja previamente registrado ou em fase de registro.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal e vegetal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, bubalinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do município, podendo, para tanto, requisitar força policial.
Art. 8º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I – Estabelecimento: a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinado à recepção e depósito de matérias-primas e embalagens, à industrialização e ao armazenamento e à expedição de produtos alimentícios;
II – Inspeção e fiscalização: os atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, a higiene do estabelecimento, das instalações e equipamentos; as condições higiênico-sanitárias e os padrões físico-químicos e microbiológicos no recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, fracionamento, armazenagem e transporte de produtos alimentícios;
III – Registro: o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção, dos produtos, dos processos produtivos e dos estabelecimentos para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;
IV – Matéria-prima: toda substância de origem animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;
V – Ingrediente: é qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;
VI – Análise oficial: análise realizada por laboratório credenciado, para avaliação dos parâmetros físico-químico e microbiológico da água, matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios será coletada por laboratório credenciado e acompanhada pela autoridade fiscalizadora competente no intuito de verificar a sua conformidade de acordo com legislações específicas e os dispositivos deste Decreto;

VII – Suspensão das atividades: medida administrativa na qual Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, até que se cumpra as exigências estabelecidas pelo S.I.M;
VIII – Interdição total ou parcial: medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidos às matérias primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;
IX – Apreensão: consiste em o SIM apreender as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com a legislação, este Decreto e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível;
X – Inutilização: medida administrativa de inutilização dos produtos alimentícios, matérias-primas e ingredientes que não sejam aptos para o consumo;
XI – Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento;
XII – Embalagem: é o recipiente, o pacote, o invólucro ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar no transporte e manuseio dos alimentos;
XIII – A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito do presente Decreto, que se trata de produto de origem animal ou suas matérias-primas.

TÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 9º A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:
I – os de carnes e derivados;
II – os de leite e derivados;
III – os de pescado e derivados;
IV – os de ovos e derivados;
V – os produtos de abelhas e seus derivados;
VI – de armazenagem;
VII – de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO I
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I – abatedouro frigorífico; e
II – unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§ 2° Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
Art.11. A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
Parágrafo único. O processamento de peles para a obtenção de matérias-primas na fabricação dos produtos de que trata o caput será realizado na unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I – granja leiteira;
II – posto de refrigeração;
III – unidade de beneficiamento de leite e derivados;
IV – queijaria
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.
§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados."

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos destinados aos pescados e seus derivados são classificados em:
I – barco-fábrica;

II – abatedouro frigorífico de pescado; e
III – unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
§ 2° Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§ 3° Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I – granja avícola; e
II – unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 1° Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 2° É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 3° Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
§ 4° É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 5° Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:
I – unidade de beneficiamento de produtos de abelhas
§ 1° Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais
§ 2° É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 16. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:
I – entreposto de produtos de origem animal; e
II – casa atacadista.
§ 1° Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.
§ 2° Para os fins deste Decreto, entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para fins de reinspeção, dotado de instalações específicas para a realização dessa atividade.
§ 3° Nos estabelecimentos de que tratam os § 1º e § 2º, não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 4° Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 17. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.
Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana, previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO VIII
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 18. Poderão ser registrados e inspecionados pelo S.I.M os estabelecimentos citados no art. 10 deste Decreto.
Art. 19. O Registro deverá ser requerido ao S.I.M de Formiga, instruindo-se o processo, com os seguintes documentos:
I – requerimento – ANEXO 1;
II – dados do estabelecimento – ANEXO 2;
III – declaração– ANEXO 3;
IV –memorial descritivo econômico sanitário– ANEXO 4;
V – declaração de responsabilidade técnica– ANEXO 5;
VI – dados do responsável técnico – ANEXO 6;

VII– cadastro dos produtos - ANEXO 7;
VIII —composição de produtos - ANEXO 8;
IX – termo de compromisso de implantação das BPF – ANEXO 9;
X – lista de fornecedores de matéria prima – ANEXO 10;
XI – processo de defumação – ANEXO 11;
XII – sanitizantes – ANEXO 12;
XIII – planilha de produção mensal – ANEXO 13;
XIV – declaração/laudo de higienização da caixa d'água – ANEXO 14;
XV – endereço para correspondência – ANEXO 15;
XVI – cópia documentos pessoais do proprietário;
XVII - cópia do CNPJ e inscrição estadual ou inscrição de produtor rural ou DAP;
XVIII – cópia do contrato social da empresa ou certificado do MEI / cópia do registro da propriedade ou contrato de arrendamento;
XIX – fluxograma de produção;
XX – certidão negativa de tributos e taxas municipais;
XXI – planta baixa (em escala 1:100 ou 1:50) com fluxo;
XXII – memorial descritivo da construção;
XXIII – análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento e de produto (s);
XXIV- certificado de dedetização;
XXV – atestado de saúde dos manipuladores;
XXVI- relação de fornecedores de leite;
XXVII – licença/laudo ambiental;
XXVIII – alvará de funcionamento;
XXIX – certificado do curso de boas práticas de fabricação;
XXX – laudo de aprovação prévia do terreno (quando for realizar construção);
XXXI – calibração de balança e termômetro;
XXXII – exame de brucelose e tuberculose (para queijaria);
XXXIII – relatório fotográfico do estabelecimento;
XXXIV- programa de autocontrole.

Parágrafo único. Alguns documentos possuem a necessidade de renovação, conforme recomendação do Serviço de Inspeção.

Art. 20. A fim de se obter o obter o adequado fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada, o projeto arquitetônico do estabelecimento só poderá ser aprovado após análise do Serviço de Inspeção antes da construção.

§ 1º Estabelecimentos já construídos, o Serviço de Inspeção deve realizar vistoria antes da concessão do registro para aprovação ou verificação da necessidade de possíveis reformas.

§ 2º Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só pode ser feita após aprovação prévia do fluxo nos projetos pelo SIM.

Art. 21. Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar em data anterior à publicação da Lei Complementar nº 251, de 2023, e deste Decreto deverão adequar o estabelecimento e obedecer no respectivo funcionamento, conforme o caso, às exigências instituídas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos em funcionamento na data da publicação deste Decreto terão prazo definido pelo SIM para adequação, sopesado o grau de risco à saúde, bem como com a realidade do estabelecimento, sendo que, decorrido o respectivo prazo, estarão sujeitos às penalidades legais previstas para seu descumprimento.

Art. 22. Processos de registro, após iniciado, se paralisado por mais de 30 dias, serão notificados e posteriormente cancelados e arquivados.

CAPÍTULO IX
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 23. Os estabelecimentos de que trata o art. 3º deste Decreto para licenciarem o funcionamento sob a inspeção do S.I.M, devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns:

I – Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes conforme legislação vigente;
II – localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III – área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais, quando for o caso, e das demais dependências;
IV – dispor de luz natural e artificial abundantes, bem como de ventilação suficientes em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis;
V – possuir pisos e paredes de cor clara, impermeabilizados de maneira a facilitar a limpeza e higienização;
VI – ter paredes e/ou separações revestidas ou impermeabilizadas, como regra geral, até dois metros de altura no mínimo e, total ou parcialmente quando necessário, com azulejos brancos ou outro material adequado; a parte restante será convenientemente rebocada, e pintada com tintura lavável;
VII – possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo da matéria-prima e produtos comestíveis, de fácil limpeza e higienização, sempre que avaliado necessário pelo SIM
VIII – dispor de dependências e instalações mínimas para industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis, separadas por meio de paredes de no mínimo 2 metros, totais das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;
IX – dispor de equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
X – dispor de mesas de aço inoxidável ou material lavável não poroso, aprovado pelo SIM, para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
XI – dispor de caixas, bandejas, gamelas, tabuleiros e quaisquer outros recipientes, em aço inoxidável ou material plástico; os tanques, segundo sua finalidade, podem ser em alvenaria, convenientemente revestidos de azulejos brancos;
XII – dispor de dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XIII – dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para tratamento de água;
XIV – dispor de água fria abundante e quente, quando necessário, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como de subprodutos não comestíveis;
XV – dispor de rede de esgoto em todas as dependências, ligadas a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento, dotada de canalizações amplas e de instalações para retenção e aproveitamento de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como para depuração artificial e sistema adequado de tratamento de resíduos efluentes compatíveis com a solução escolhida para destinação final;
XVI – dispor de vestiários, banheiros e demais dependências necessárias, em número proporcional ao pessoal, podendo ser unissex, de acordo com a avaliação da autoridade sanitária do SIM para cada caso;

XVII – dispor de barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção, conforme normas complementares, e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
XVIII – dispor de pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza, bem como áreas destinadas a secagem de produtos quando necessário;
XIX – dispor de janelas basculantes e portas de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens, providas de telas móveis à prova de insetos quando for o caso;
XX – possuir instalações de frio com freezers, câmaras e antecâmaras que se fizerem necessários, em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento;
XXI – dispor de equipamento necessário e adequado aos trabalhos, obedecidos aos princípios da técnica industrial, inclusive para aproveitamento e preparo de produtos não comestíveis;
XXII – dispor de dependências para armazenamento do combustível usado na produção de vapor, quando necessário o vapor;
XXIII – dispor de dependências para administração, oficinas, depósitos diversos, embalagem, rotulagem, expedição e outras necessárias, quando for o caso e a juízo do S.I.M;
XXIV – possuir refeitórios em tamanho apropriado e com equipamentos correspondentes ao número de funcionários, **quando for o caso e a juízo do S.I.M**;
XXV – possuir local específico para estoque de produtos de limpeza, utensílios de limpeza, uniformes, aventais e demais materiais necessários a uma boa produção.
XXVI – dispor de pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades.
Art. 24. Tratando-se de estabelecimentos de abate de bovinos e suínos, devem ainda satisfazer às seguintes condições:
I – dispor de currais, bretes, pocilgas, chuveiros, pedilúvios e demais instalações para recebimento, estacionamento e circulação de animais, convenientemente pavimentados ou impermeabilizados, com declive para a rede de esgoto, providos de bebedouros e comedouros;
II – dispor de dependências e instalações adequadas para necrópsia, com forno crematório anexo, designada, para efeito deste Decreto "Departamento de Necropsia"; na falta deste, os produtos condenados ou impróprios para o consumo alimentar humano serão inutilizados com desinfetantes à base de cresóis (creolina) e destinados ao sanitário ou ainda repassados a empresa especializada para realizar a devida destinação da carcaça;
III – dispor de locais apropriados para separação e isolamento de animais doentes;
IV – localizar dependências, que por sua natureza produzam mau cheiro, o mais distante possível dos locais onde são recebidos, manipulados ou preparados produtos utilizados na alimentação humana;
V – dispor, de acordo com a classificação do estabelecimento e sua capacidade, de dependências de matança, conforme o caso, separadas para as várias espécies, de triparia, graxaria para o preparo de produtos gordurosos comestíveis e não comestíveis, salsicharia em geral, conserva, depósito e salga de couros, salga, ressalga e secagem de carnes, seção de subprodutos não comestíveis e de depósitos diversos, bem como de câmaras frias, proporcionais à capacidade do estabelecimento;
VI – dispor de aparelhagem industrial completa e adequada, como sejam máquinas, caminhões, carros, caixas, mesas, tabuleiros e outros, utilizados em quaisquer das fases do recebimento e industrialização da matéria-prima e do preparo de produtos, em número e qualidade que satisfaçam à finalidade da indústria;
VII – dispor de recipientes metálicos apropriados, pintados de vermelho, destinados unicamente ao transporte de matérias-primas e produtos condenados;
VIII – possuir, conforme o caso, instalações adequadas para o preparo de subprodutos não comestíveis;
IX – possuir, de acordo com a natureza do estabelecimento, depósito para chifres, cascos, ossos, alimentos para animais e outros produtos e subprodutos não comestíveis, localizados em pontos afastados dos edifícios onde são manipulados ou preparados produtos destinados à alimentação humana;
X – possuir, conforme o caso, digestores em número e capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento;
XI – dispor de instalações de vapor e água em todas as dependências de manipulação e industrialização;
XII – dispor de caminhões específicos para a entrega dos produtos comestíveis (carcaças, cortes e miúdos), em boas condições de uso (conservação e limpeza) e cujos entregadores utilizem uniformes completos e limpos.
Art. 25. Os estabelecimentos destinados ao abate de aves devem ainda satisfazer às seguintes condições:
I – dispor de plataforma coberta para recepção dos animais, protegida dos ventos dominantes e da incidência direta dos raios solares;
II – dispor de mecanismo que permita realizar as operações de sangria, depenagem, evisceração e preparo da carcaça (toalete), suspensos pelos pés e/ou cabeças;
III – dispor de dependências para as operações de evisceração, toalete, pré-resfriamento, gotejamento, classificação e embalagem;
IV – dispor, quando for o caso, de dependência climatizada para a realização de cortes de carcaça.
Art. 26. Os estabelecimentos de leite e derivados devem satisfazer ainda às seguintes condições:
I – construir as dependências de maneira a se observar, se for o caso, desníveis na sequência dos trabalhos de recebimento, manipulação, fabricação e maturação dos produtos;
II – ter as dependências principais do estabelecimento, como as de recebimento de matéria-prima, desnatação, beneficiamento, salga, cura, envasilhamento e depósitos de produtos utilizados na alimentação humana, separadas por paredes inteiras das que se destinam a lavagem e esterilização dos latões ou ao preparo de produtos não comestíveis;
III – ter as dependências orientadas de tal modo que os raios solares não prejudiquem os trabalhos de fabricação ou maturação dos produtos;
IV – dispor de aparelhagem industrial completa e adequada para a realização de trabalhos de beneficiamento e industrialização, utilizando maquinário preferencialmente conjugado;
Art. 27. Os estabelecimentos destinados aos produtos de abelha e seus derivados deverão:
I – dispor de dependências de recebimento;
II – dispor de dependências de manipulação, preparo, classificação e embalagem do produto.
Art. 28. Tratando-se de estabelecimentos destinados ao recebimento e industrialização de pescados e seus derivados, devem satisfazer mais o seguinte:
I – dispor de câmaras ou freezers para estocagem;
II – dispor de dependências para recebimento, manipulação, classificação e distribuição dos produtos;
III – dispor de veículos apropriados e/ou isotérmicos;
IV – dispor de dependências apropriadas para a industrialização, de acordo com orientações julgadas ideais pela autoridade sanitária.
Art. 29. Tratando-se de estabelecimentos de ovos e seus derivados, devem satisfazer mais o seguinte:
I – dispor de dependência para recebimento e ovoscopia de ovos;
II – dispor de dependência para classificação comercial;
III – dispor de câmaras frigoríficas ou freezers, quando necessário;

IV – dispor de dependências apropriadas para a industrialização, de acordo com orientações julgadas ideais pela autoridade sanitária.
Art. 30. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.
Art. 31. A construção dos estabelecimentos deve obedecer às exigências que estejam previstas no Código Municipal de Obras, na Legislação Estadual e Federal, e as de ordem sanitária ou industrial, previstas neste Decreto.
Art. 32. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por espaço superior a um ano só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos.

CAPÍTULO X
HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 33. Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.
Art. 34. Todos os equipamentos e utensílios deverão ser marcados, quando houver necessidade, de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, ou ainda utilizados na alimentação de animais.
Art. 35. Os pisos e paredes, assim como os equipamentos e utensílios usados na indústria, devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo SIM
Art. 36. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 1º Não é permitido, para os fins deste artigo, o emprego de produtos biológicos.
§ 2º É proibida a permanência de cães, gatos e de outros animais no recinto dos estabelecimentos.
Art. 37. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, devem usar uniformes próprios e limpos, calças, camisas, botas e toucas, não sendo permitido o uso de barba, unhas compridas, uso de esmalte, brincos, anéis ou qualquer tipo de adereço que venha prejudicar o produto final.
Art. 38. É proibido fazer refeições nos locais onde se realizam trabalhos industriais, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência ou ainda guardar roupas de qualquer natureza.
Art. 39. É proibido fumar em qualquer dependência dos estabelecimentos.
Art. 40. Todas as vezes que for necessário, o Serviço de Inspeção Municipal determinará a substituição, raspagem, pintura e reforma, em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 41. As instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais devem ser lavadas e desinfetadas quantas vezes forem necessárias.
Art. 42. As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser frequentemente inspecionadas e convenientemente limpas.
Art. 43. Durante a fabricação, no embarque ou nos transportes, os produtos devem ser conservados ao abrigo de contaminação de qualquer natureza.
Art. 44. Sempre que fique comprovada a existência de dermatoses, de doenças infectocontagiosas ou repugnantes e de portadores de salmonelas, em qualquer pessoa que exerça atividade industrial no estabelecimento, ela deverá ser imediatamente afastada do trabalho.
Art. 45. É proibido manter em estoque, nos depósitos de produtos, nas salas de recebimento, de manipulação, de fabricação e nas câmaras frias ou de cura, material estranho aos trabalhos de dependência.
Art. 46. As câmaras frias devem corresponder às mais rigorosas condições de higiene, iluminação e ventilação, não poderão possuir ralos e deverão ser limpas e desinfetadas em frequência a ser determinada pelo S.I.M para cada estabelecimento.
Art. 47. Nos estabelecimentos de leite e derivados, é obrigatória rigorosa lavagem e esterilização do vasilhame antes do seu retorno aos postos de origem.
Art. 48. Nas salas de matança e em outras dependências é obrigatória a existência de vários depósitos de água com descarga de vapor para esterilização de facas, ganchos e outros utensílios.
Art. 49. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

CAPÍTULO XI
OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS REGULADOS PELO S.I.M

Art. 50. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:
I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Decreto;
II – fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado para os trabalhos do serviço de inspeção;
III – fornecer mensalmente os dados estatísticos de interesse da fiscalização para o controle da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal e vegetal;
IV – no caso de abate, avisar antecipadamente, no mínimo de vinte e quatro horas, em dias úteis, sobre a realização dos trabalhos, mencionando, hora de início e provável conclusão;
V – manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
VI – manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
VII – garantir o livre acesso de servidores a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Decreto;
VIII – apresentar ao S.I.M as guias de trânsito animal;
IX – fornecer substâncias para inutilização de produtos condenados;
X – apresentar ao S.I.M, quando solicitado, os documentos relacionados ao controle de qualidade do estabelecimento;
XI – enviar notas fiscais da matéria prima até o dia 10 (dez) de todo mês, referentes ao mês anterior, quando for o caso.
XII – enviar planilha de produção mensal até o dia 10 (dez) de todo mês, referente a produção do mês anterior;
XIII – solicitar renovação do certificado de registro 30 (trinta) dias antes do vencimento do certificado vigente.
Parágrafo único: A não solicitação poderá acarretar no atraso da renovação do mesmo, impossibilitando o estabelecimento de comercializar legalmente seu (s) produto (s).
Art. 51. O responsável técnico dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser graduado em Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos, dentre outros profissionais aprovados pelo SIM
§ 1º Nos estabelecimentos de abate e unidades de beneficiamento de leite e derivados, o responsável técnico, obrigatoriamente, deverá ser um profissional graduado em Medicina Veterinária.
§ 2º No caso de estabelecimento agroindustrial que produz em pequena escala o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

Art. 52. Os estabelecimentos de leite e derivados ficam obrigados a fornecer relação atualizada de fornecedores de matéria-prima com os respectivos endereços, quantidades, nomes das propriedades rurais e ficha sanitária concedida pelo IMA das mesmas. Esta deverá ser atualizada a cada 4 meses ou sempre que houver mudança no rebanho.
Art. 53. O estabelecimento que realize abate de animais é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o estabelecimento.

TÍTULO V
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO
CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 54. Todo produto de origem animal do estabelecimento registrado e sujeito à inspeção do S.I.M deve ser registrado.
§ 1° O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e rótulo.
§ 2° O Serviço de Inspeção Municipal julgará a pertinência dos pedidos de registro considerando:
I – a segurança e a inocuidade do produto;
II – os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores; e
III – a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.
Art. 55. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.
Art. 56. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.
Parágrafo único. Produtos que possuam embutidos em sua composição, é necessário enviar a ficha técnica destes juntamente ao Anexo 8.
Art. 57. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação, no rótulo ou na estrutura, pode ser realizada, após aprovação, sem prévia atualização do Serviço de Inspeção Municipal.
CAPÍTULO II
DA EMBALAGEM

Art. 58. Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.
Art. 59. As embalagens devem ser utilizadas para os fins a que se destinam, de acordo com o aprovado pelo órgão competente.
Art. 60. É proibida a reutilização de embalagens.
Art. 61. As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados e, se necessário, higienizados imediatamente antes do uso, com o objetivo de assegurar sua inocuidade.
CAPÍTULO III
ROTULAGEM

Art. 62. Além de outras exigências previstas neste Decreto ou em legislação específica, os rótulos devem obrigatoriamente conter, de forma clara e legível, as seguintes indicações:
I – nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, com no mínimo um terço da maior inscrição do rótulo, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou outros dizeres;
II – marca comercial ou nome fantasia do produto;
III – razão social ou nome do produtor;
IV – CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
V – categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista neste Decreto;
VI – endereço completo do estabelecimento produtor;
VII – chancela oficial do Serviço de Inspeção Municipal;
VIII – data da fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
IX – lista de ingredientes e aditivos;
X – indicação do número de registro do produto no SIM;
XI – identificação da origem;
XII – conservação do produto;
XIII – conteúdo líquido, conforme legislação do órgão competente;
XIV – termo “Indústria Brasileira”;
XV – tabela nutricional
§ 1° Os produtos cuja validade varia segundo a temperatura de conservação devem ter a indicação da conservação doméstica em função da temperatura de armazenamento.
§ 2° A identificação do produto alimentício registrado, constante do inciso X deste artigo, deverá ser realizada pela seguinte expressão: “PRODUTO REGISTRADO NO SIM SOB O NÚMERO...”, fonte arial e em caixa alta.
Art. 63. Somente podem ser utilizadas denominações de qualidade quando tenham sido estabelecidas as especificações correspondentes para um determinado alimento, por meio de um regulamento técnico específico.
Art. 64. Nenhuma informação contida nos rótulos poderá levar o consumidor a equívocos ou enganos.
Art. 65. No caso de produtos expostos ao consumo sem qualquer proteção além de seu envoltório ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo impresso em papel ou outro material resistente que possa ser preso ao produto como forma de identificação.
Art. 66. Os rótulos devem seguir as normas determinadas pelas legislações vigentes.
Art. 67. Nenhum rótulo de produto de origem animal poderá conter alegação terapêutica.
Art. 68. No caso de cancelamento de registro ou fechamento do estabelecimento, o mesmo fica obrigado a inutilizar os rótulos existentes em estoque.
CAPÍTULO IV
CARIMBOS DE INSPEÇÃO E SEU USO
Art. 69. Os carimbos do Serviço de Inspeção Municipal representam a marca oficial usada exclusivamente nos estabelecimentos cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e são a garantia de que o produto provém destes estabelecimentos pela autoridade competente.
Art. 70. O número do registro do estabelecimento, as iniciais SIM e a palavra “INSPECIONADO”, tendo na parte superior a palavra “FORMIGA”, representam os elementos básicos que identificam a autenticidade do Carimbo Oficial da Inspeção Municipal.
Parágrafo único. As iniciais SIM traduzem “SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL”.

Art. 71. O Carimbo Oficial da Inspeção Municipal é representado pelos modelos a seguir discriminados, com os respectivos usos, que integram o Anexo 16 deste Decreto:
I – modelo 1:
a) forma: elíptica no sentido horizontal;
b) conteúdo: palavra "FORMIGA – MG" acompanhando a curva superior da elipse, abaixo as iniciais "SIM" horizontalmente. Em seguida, a palavra "INSPECIONADO", colocado no sentido horizontal, anterior ao número do registro do estabelecimento. Logo abaixo do número, o termo "Serviço de Inspeção Municipal" acompanha a curva inferior;
c) dimensões e uso: usado nos rótulos registrados de produtos comestíveis de origem animal, manipulados e ou industrializados.
1 - Embalagens de até 1 (um) kg: 2,5 (dois e meio) cm por 3 (três) cm
2 - Embalagens de até 5 (cinco) kg: 3,5 (três e meio) cm por 3 (três) cm
3 - Embalagens de até 30 (trinta) kg: 7 (sete) cm por 6 (seis) cm
4 - Embalagens acima de 30 (trinta) kg: 11 (onze) cm por 9 (nove) cm
I – modelo 2:
a) forma: elíptica no sentido horizontal;
b) conteúdo: palavra "FORMIGA – MG" acompanhando a curva superior da elipse, abaixo as iniciais "SIM" horizontalmente. Em seguida, a palavra "INSPECIONADO", colocado no sentido horizontal, anterior ao número do registro do estabelecimento. Logo abaixo do número, o termo "Serviço de Inspeção Municipal" acompanha a curva inferior;
c) dimensões e uso:
1. Sete por cinco centímetros para uso em carcaças ou quartos de grandes animais em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares;
2. Cinco por três centímetros para uso em carcaças de pequenos e médios animais e em cortes de carnes frescas ou frigorificadas de qualquer espécie de açougue;
III – modelo 3
a) forma: quadrada,
b) conteúdo: palavra "FORMIGA – MG", abaixo as iniciais "SIM" horizontalmente. Em seguida, a palavra "CONDENADO", anterior ao número do registro do estabelecimento. Logo abaixo do número, o termo "Serviço de Inspeção Municipal";
c) dimensões de uso: Sete por seis centímetros para uso em carcaças, cortes e produtos diversos quando condenados pela Inspeção;
IV – modelo 4:
a) uso: para produtos "REINSPECIONADO";
b) forma: circular;
c) conteúdo: palavra "FORMIGA – MG" acompanhando a curva superior do círculo, abaixo as iniciais "SIM" no sentido horizontal. Em seguida, a palavra "REINSPECIONADO", colocado no sentido horizontal, anterior ao número do registro do estabelecimento. Logo abaixo do número, o termo "Serviço de Inspeção Municipal" acompanha a curva inferior;
d) dimensões e uso: quando aplicado em rótulos ou etiquetas: 3 cm (três centímetros); quando aplicado em sacarias impressas: 15 cm (quinze centímetros)
V – modelo 5:
a) uso: Produtos não comestíveis;
b) forma elíptica, no sentido vertical;
c) conteúdo: palavra "FORMIGA – MG" acompanhando a curva superior da elipse, abaixo as iniciais "SIM" no sentido horizontal. Em seguida, a palavra "INSPECIONADO", anterior ao número do registro do estabelecimento. Logo abaixo do número, o termo "Serviço de Inspeção Municipal" acompanha a curva inferior;
d) dimensões de uso:
1) quando aplicado em rótulos ou etiquetas: 3 cm (três centímetros) altura e 2 (dois) largura;
2) quando aplicado em sacarias impressas: 15 cm (quinze centímetros) altura e 12 (doze centímetros) largura;
Art. 72. O carimbo e a tinta, quando fora dos trabalhos, deverão ficar sob guarda e responsabilidade do SIM
Parágrafo único. A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila, custeada pelo estabelecimento.

TÍTULO VI
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 73. Os produtos de origem animal, prontos para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Art. 74. As análises dos produtos deverão ser feitas e entregues ao SIM anualmente ou quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
§ 1º Estas devem ser feitas em no mínimo 30% dos produtos registrados e no ano subsequente, o estabelecimento fica proibido realizar análise dos mesmos produtos do ano anterior, salvo quando aprovado pelo SIM
§ 2º Em relação as análises oficiais, as amostras serão coletadas pelo laboratório credenciado e acompanhado do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 3º A frequência de análise será em um ano exigido análise oficial e no ano subsequente, poderá ser não oficial.
§ 4º Os parâmetros avaliados deverão seguir normas e legislações federais vigentes.
Art. 75. A amostra deve ser coletada, obedecendo às normas técnicas de coleta, acondicionada em embalagem apropriada, lacrada e identificada.
§ 1° A amostra deverá ser colhida na presença do detentor do produto ou de seu representante legal.
§ 2° Na ausência do representante legal da empresa, ou quando a amostra for coletada em estabelecimento comercial, a colheita deverá ser realizada na presença de duas testemunhas.
§ 3° Não será colhida amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas; nesses casos, as intervenções legais e penalidades cabíveis não dependerão das análises e de laudos laboratoriais.
§ 4° As amostras para análises deverão ser colhidas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a sua validade analítica.
Art. 76. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal em normas complementares.
Art. 77. Os custos das análises laboratoriais são de responsabilidade do estabelecimento.
Art. 78. Sem embargos de outras ações pertinentes, na ocorrência de resultado não conforme em análises fiscais, o SIM deverá:
I – notificar o interessado dos resultados analíticos obtidos;
II – lavrar o auto de infração.
Art. 79. Em caso de apreensão de produtos pós análise alterada, caso haja discordância do resultado, o interessado deverá comunicar que realizará a análise da contraprova em seu poder, dentro do prazo de dois dias úteis da data da ciência do resultado.

§ 1° Ao informar que realizará a análise de contraprova, o interessado indicará no ofício o nome do laboratório contratado e a data de envio da amostra, que deverá ser a amostra legítima (sem indícios de alteração ou violação) de contraprova que se encontre em poder do detentor ou interessado.
§ 2° Para fins de contraprova, o laboratório deve ser credenciado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, para a análise da amostra em questão, e adotar os métodos oficiais de análise.
§ 3° O laboratório deve atestar as condições de recebimento da contraprova, incluindo as condições do lacre e da embalagem (relatando eventuais indícios de violação), a temperatura de recebimento da amostra, o número do lacre, a marca do produto, o lote ou data de fabricação do produto.
§ 4° Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, seu resultado será desconsiderado, sendo mantido o resultado da análise de fiscalização que será considerado o definitivo.
§ 5° A não realização da análise da contraprova sob a guarda do interessado implicará a aceitação do resultado da análise de fiscalização.
§ 6° A realização da análise de contraprova em poder do interessado não resultará em qualquer custo ao SIM
Art. 80. Em caso de divergência entre os resultados da análise fiscal condenatória e da contraprova do estabelecimento, deverá ser realizado novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do SIM, sendo o seu resultado considerado o definitivo.

TÍTULO VII
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 81. Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.
Art. 82. A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.
Parágrafo único. A reinspeção de que trata o caput abrange:
I – a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
II – a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e as datas de fabricação e de validade;
III – a avaliação das características sensoriais, quando couber;
IV – a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
V – o documento sanitário de trânsito, quando couber;
VI – as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber.
Art. 83. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de fraudes, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste Decreto e legislação complementar.
§ 1° Os produtos que, na reinspeção, forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser reaproveitados para a fabricação de produtos não comestíveis ou inutilizados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem prévia autorização do SIM.
§ 2° Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou novo beneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.
Art. 84. É permitido o aproveitamento condicional de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção municipal, desde que haja prévia autorização do SIM e efetivo controle de sua rastreabilidade e da comprovação do recebimento no destino.
TÍTULO VIII
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 85. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.
§ 1° Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.
§ 2° Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.
Art. 86. As matérias-primas e os produtos de origem animal, quando devidamente rotulados e procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, têm livre trânsito e podem ser expostos ao consumo em território municipal.
TÍTULO IX
DAS TAXAS

Art. 87. A cobrança das taxas referentes ao registro de estabelecimento e ao exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições deste Decreto obedecerá às normas e valores estipulados na Lei Complementar nº 251, de 2023, bem como no Código Tributário do Município.
TÍTULO X
DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 88. Consideram-se infrações, para os efeitos deste Decreto, em consonância com a Lei Complementar nº 251, de 2023:
I – construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;
II – utilizar rótulo que não atende ao disposto neste decreto e/ou na legislação aplicável específica;
III – expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
IV – ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
V – elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição, registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
VI – expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
VII – vender, arrendar, doar ou efetuar qualquer operação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como qualquer modificação que resulte na alteração do registro sem comunicar ao SIM;
VIII – utilizar água não potável no estabelecimento;
IX – desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal, dispostos neste Decreto e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
X – desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos funcionários, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
XI – apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
XII – deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;
XIII – omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XIV – receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XV – utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XVI – expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;
XVII – utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
XVIII – prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal e ao consumidor;
XIX – fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
XX – ceder ou utilizar de forma irregulares lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI – alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII – simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII – embaraçar a ação de servidor do Serviço de Inspeção Municipal no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV – desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do Serviço de Inspeção Municipal;
XXV – produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI – produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
XXVII – utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XXIX – fraudar documentos oficiais;
XXX – não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 89. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 90. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto, em consonância com as previsões da Lei Complementar nº 251, de 2023, ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência formal, notificando o infrator da irregularidade quando este for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor Previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 251, de 2023, observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III – apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º Quando detectado alguma não conformidade, o Serviço de Inspeção terá por obrigação notificar o estabelecimento para correção. Em caso de persistência, o estabelecimento será advertido formalmente. Após advertência, caso a não conformidade não tenha sido solucionada, desencadeará em multa, suspensão de registro e em caso de persistência, cancelamento.
§ 2º As multas previstas no inciso II do caput serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
Art. 91. Para fins de aplicação da sanção de multa de que trata o inciso II do art. 90, são consideradas:
I – infrações leves as compreendidas nos incisos I a VII do caput do art. 88;
II – infrações moderadas as compreendidas nos incisos VIII a XII do caput do art. 88;
III – infrações graves as compreendidas nos incisos XIII a XVIII do caput do art. 88; e
IV – infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XIX a XXX do caput do art. 88.
Parágrafo único. As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber gradação superior, no limite de cem por cento, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Art. 92. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do **art. 90**, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.
§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I – o infrator ser primário;
II – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III – o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV – a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V – a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI – a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou
VII – a infração não afetar a qualidade do produto.
§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:
I – o infrator ser reincidente;
II – o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III – o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV – o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V – a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI – o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII – o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII – o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§ 3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
§ 4º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.
Art. 93. As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, quando tais medidas couberem.
Art. 94. Apurando-se no mesmo processo administrativo a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.
Art. 95. Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do art. 90, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:
I – alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
II – expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
III – utilizar produtos com prazo de validade vencido, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
IV – produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
V – produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
VI – utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana; ou
VII – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo S.I.M e mantidos sob a guarda do estabelecimento.
VIII – adquirir matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal advindos de estabelecimentos que não possuem registro em órgão oficial sanitário competente
Parágrafo único. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Art. 96. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 90, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto:
I – desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
II – omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
III – alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
IV – expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
V – recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
VI – simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
VII – utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;
VIII – produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
IX – produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
X – utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
XI – utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
XII – utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XIII – prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, Serviço de Inspeção Municipal e ao consumidor;
XIV – alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo SIM;
XV – não cumprimento dos prazos estabelecidos em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XVI – ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
XVII – aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal, oriundos de estabelecimento que não possuem registro em órgão oficial sanitário competente respeitando-se as áreas de atuação dos órgãos oficiais estadual e federal; ou
XVIII – não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 97. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 90, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:
I – embaraçar a ação de servidor do Serviço de Inspeção Municipal no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor do Serviço de Inspeção Municipal;
III – omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV – simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V – construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;
VI – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII – prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal e ao consumidor;
VIII – fraudar documentos oficiais;
IX – fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
X – não cumprir os prazos estabelecidos em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações; ou
XI – não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 98. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do art. 90, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando ocorrer:
I – desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos; ou
II – não cumprimento dos prazos estabelecidos em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.
CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I
Do Processo
Art. 99. O processo administrativo será iniciado pelo auto de infração e dele constarão as provas e demais termos que lhe servirão de instrução.
Art. 100. O autuado ou seu representante legal, querendo, poderá ter vistas do processo no órgão responsável, bem como solicitar cópias.
Parágrafo único. O representante legal do autuado deverá possuir procuração nos autos ou apresentá-la no ato do requerimento.
Art. 101. O auto de infração e demais termos que comporão o processo administrativo terão modelos próprios, constantes dos anexos deste Decreto.
SEÇÃO II
Da Autuação

Art. 102. A infração a esta legislação será apurada em procedimento administrativo, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os prazos estabelecidos neste Decreto.
Art. 103. Constatada a infração, será lavrado, pelo agente de inspeção devidamente credenciado, o respectivo auto que deverá conter dentre outras informações:
I – nome do infrator, endereço, CNPJ ou CPF; bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;
II – local e hora da infração;
III – descrição sucinta da infração e citação dos dispositivos legais infringidos;
IV – nome do agente de inspeção e testemunhas, quando houver, que deverão ser qualificadas;
V – assinatura do autuado, do fiscal, e de testemunhas quando houver.
§ 1° Lavrado o auto de infração, o autuante o lerá por inteiro para o autuado, testemunhas e demais pessoas presentes.
§ 2° Sempre que o autuado se negar a assinar o auto de infração, será o fato nele consignado e uma das vias lhe será remetida posteriormente, através de correspondência com aviso de recebimento – AR.
§ 3° A autuação será feita em três vias, sendo uma do infrator, outra para instrução do processo e a outra para o arquivo do órgão competente.
SEÇÃO III
Da Instrução, Defesa e Julgamento do Processo

Art. 104. O fiscal que lavrar o auto de infração deverá instruir o processo quando possível com laudo fotográfico e relatório circunstanciado, de forma minuciosa, sobre a infração e demais ocorrências, bem como de peças que o compõem, de forma a poder melhor esclarecer a autoridade que proferirá a decisão, assegurando ao autuado a ampla defesa e o contraditório.
Art. 105. Após o recebimento da notificação da autuação, o infrator, querendo, poderá apresentar defesa, devendo protocolizá-la na sede do SIM, dirigida ao Chefe do Serviço de Inspeção Municipal, no prazo de dez dias corridos, contados da data do recebimento da notificação da autuação, quando poderá juntar documentos, bem como requerer outras provas a serem produzidas.
Parágrafo único. Para fins da contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, somente se começando e encerrando em dia de expediente nas repartições municipais.
Art. 106. Recebida a defesa, ou decorrido o prazo sem apresentação, e, caso necessário, após parecer jurídico ou técnico, o Secretário decidirá em primeira instância, proferindo o julgamento e encaminhará resumo da decisão para ser publicada no Diário Oficial do Município.
SEÇÃO V
Do Recurso

Art. 107. Não concordando, o autuado, com a decisão proferida em primeira instância, poderá, no prazo de dez dias, contados da data do recebimento da decisão, através do aviso de recebimento (AR), interpor recurso para a Comissão Recursal, de segunda instância, que será composta de três membros, servidores efetivos do Município, com conhecimento e treinamento sobre a matéria, não vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 108. O infrator, querendo apresentar recurso, deverá protocolizá-lo na sede do SIM, dirigida ao Chefe do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 109. Recebido o Recurso, o mesmo será julgado pela Comissão Recursal, podendo os seus membros requerer informações complementares, tanto ao agente autuador, quanto ao Secretário e efetuado o seu julgamento será encaminhado o resumo da decisão para ser publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 110. Contra a decisão de segunda instância não cabe nenhum recurso administrativo, transitando em julgado a mesma, após a publicação de seu resumo do Diário Oficial do Município ou, após transcorridos os prazos recursais sem apresentação de recurso.
Parágrafo único. O infrator terá o prazo de dez dias, após o trânsito em julgado da decisão, para cumprir a obrigação.
SEÇÃO IV
Da Execução das Decisões

Art. 111. As decisões definitivas do processo administrativo serão executadas:
I – administrativamente;
II – judicialmente.
Art. 112. Serão executadas por via administrativa:
I – a pena de advertência, através de notificação à parte infratora, fazendo-se sua inscrição no registro cadastral;
II – a pena de multa, enquanto não inscrita em dívida ativa, através de notificação para pagamento;
III – a pena de apreensão de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios com lavratura do respectivo termo de apreensão;
IV – a inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, após a apreensão com lavratura do respectivo termo de inutilização;
V – a pena de suspensão através da notificação determinando a suspensão imediata das atividades com a lavratura do respectivo termo de suspensão;
VI – a pena de interdição do estabelecimento com a lavratura do respectivo termo no ato da fiscalização.
Art. 113. Nos casos de pena pecuniária, a não quitação do débito em trinta dias ensejará a inscrição na dívida ativa do Município de Formiga.
Art. 114. Após inscrição em dívida ativa, a pena de multa poderá ser cobrada de forma administrativa ou judicial.
TÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 115. As carnes sem inspeção veterinária, apreendidas pela Inspeção Sanitária nos estabelecimentos elencados no art. 3º deste Decreto provenientes de abate clandestino, serão inutilizadas após lavrado os Autos de Apreensão e Inutilização.
§ 1º A inutilização deverá ser acompanhada pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal.

§ 2º Caso o proprietário ou seu representante legal estiver impossibilitado de acompanhar o processo de inutilização do produto apreendido, o fato deverá constar por escrito nos Autos de Apreensão e Inutilização.
Art. 116. Os agentes públicos do Serviço de Inspeção Municipal têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento abrangido por este Decreto.
Art. 117. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação dos produtos não padronizados somente será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pelo SIM
Art. 118. Poderão existir nas propriedades rurais estabelecimentos destinados ao processamento artesanal de produtos de origem animal, que deverão atender a todas as exigências técnico-sanitárias prevista na Legislação vigente.
Art. 119. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.
Art. 120. A defesa ou recurso, quando produzidos por procurador, deverão estar acompanhados do instrumento de mandato sob pena de não serem apreciados.
Art. 121. Ocorrendo a interdição total ou parcial do estabelecimento, produto, matéria prima, rótulo e equipamento, o proprietário ou responsável legal poderá ser o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação e a responsabilidade de zelar pela sua conservação adequada, até a decisão do SIM
Art. 122. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos de acordo com a Legislação Federal vigente, por decisão do SIM, considerando-se sempre a qualidade higiênico-sanitária dos produtos e a saúde do consumidor.
Art. 123. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 20 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO 01
REQUERIMENTO DE REGISTRO NO S.I.M.

Eu,_____, RG_____, CPF_____, Residente na rua_____, n°_____, bairro_____, no Município de Formiga, que irá trabalhar com_____, para comercialização no Município de Formiga, venho requerer de V.Sa., o registro do meu estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal.
Declaro também ser o proprietário da empresa _____, com registro no CNPJ n° _____, situado na rua _____, nº_____, bairro _____, no município de Formiga, classificada como_____.

Formiga, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do requerente

Fone: _____ E-mail: _____

ANEXO 02
DADOS DO ESTABELECIMENTO
Lista e layout dos equipamentos utilizados no estabelecimento:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.

_____
Assinatura do responsável
ANEXO 03
DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente:
Que a empresa não poderá iniciar as atividades sem a liberação por meio do certificado, assim como dar não é permitido dar continuidade as mesmas após o vencimento da validade do registro.
Que para confecção de rótulos dos produtos da empresa, estes deverão ser encaminhados ao Serviço de Inspeção Municipal, a quem caberá realizar o parecer técnico e autorizar a confecção dos mesmos.
Que devo cumprir as adequações nos prazos estabelecidos, e manter meu cadastro atualizado anualmente, sob pena da suspensão do registro até sua completa regularização.
Que os servidores do Serviço de Inspeção a que se refere o citado decreto, no exercício de suas funções, tem livre acesso, em qualquer dia ou hora, a qualquer estabelecimento abrangido pela Lei Complementar nº 251, mediante apresentação da carteira funcional.

Que devo adotar e manter durante todo o processamento do produto as medidas de boas práticas de fabricação.
Das exigências e penalidades constantes das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal, Decreto Nº xx de xx/xx/xx e Leis/Decretos anteriores/posteriores.
Que para produção de produtos diferentes no meu estabelecimento na mesma linha de processamento, devo concluir uma atividade antes do início da outra.

Formiga, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO 04
MEMORIAL DESCRITIVO-ECONÔMICO-SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
1. Nome da firma, do proprietário ou arrendatário: _____.
2. Denominação dada ao estabelecimento (identificação / nome fantasia):
_____.
3. Localização do estabelecimento:
_____Formiga-MG.
4. Características e tipo do estabelecimento:
_____.
5. Produtos que pretende trabalhar:
_____.
6. Capacidade máxima diária de industrialização ou manipulação dos produtos:
_____.
7. Procedência da matéria prima por município:
_____.
8. Mercado de consumo que pretende abastecer:
_____.
9. Número de funcionários do estabelecimento:
_____.
10. Meio de transporte do produto final:
_____.
11. Água de abastecimento, procedência, captação, tratamento, vazão, capacidade dos depósitos, distribuição:
_____.
12. Destino das águas servidas:
_____.
13. Detalhar:
Ventilação_____.
Iluminação:_____.
14. Detalhar a separação entre as dependências de produtos comestíveis:
_____.
15. Indicar o sistema de proteção usado para moscas e outros insetos:
_____
16. Detalhar a natureza dos:
Pisos_____Paredes_____
Portas_____Teto_____
17. Detalhar o revestimento das:
Mesas_____tanques_____
18. Detalhar a dimensão, localização, capacidade do vestuário, banheiro e refeitório:
_____

19. Informar se existem nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzem mau cheiro:
_____
20. Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de conservação, freezer, geladeira, etc.:
_____

Formiga, ____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do Responsável Legal

_____
Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Humano de Formiga, que _____,
é o (a) responsável técnico do estabelecimento: _____,
situado em _____ de propriedade de_____.

Por ser verdade, as duas partes assinam e dão fé.

Formiga, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura / Estabelecimento

_____
Assinatura Responsável Técnico

ANEXO 06

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____.
Formação: _____.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Rua: _____ nº _____.
Bairro: _____ Complemento: _____.
Cidade:_____ UF:_____ CEP: _____.
Telefone: _____ Celular: _____.
E-mail: _____.
DOCUMENTOS:
RG:_____, Órgão Exp:_____.
Data do RG: _____/_____/_____ CPF:_____.
Número de registro profissional: _____.

_____
Assinatura / Estabelecimento

_____
Assinatura e carimbo - Responsável Técnico

ANEXO 07
CADASTRO DO PRODUTO (utilizar uma cópia desta para cada produto).
1. Registro do Produto
Nome do produto: _____
Marca em Destaque: _____
Apresentação do Produto: _____
Classificação do Produto: _____
Capacidade de produção/dia: _____
Cuidados de Conservação: _____
Validade: _____
Ingredientes:_____
Material da embalagem: _____
Nome do Fabricante da embalagem: _____
Registro (a ser preenchido pelo SIM): _____

Formiga, ____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do estabelecimento

ANEXO 08
COMPOSIÇÃO DE PRODUTO (utilizar uma cópia desta para cada produto).

Nome do produto: _____

MATÉRIA-PRIMA	INGREDIENTES SECOS	INGREDIENTES LÍQUIDOS
OUTROS INGREDIENTES	AROMATIZANTES	CONSERVADORES
CORANTES	MATERIAL DA EMBALAGEM	

_____
Assinatura/estabelecimento
ANEXO 09

TERMO DE COMPROMISSO DE IMPLANTAÇÃO DAS BPF
O Sr. (a) _____, portador do CPF_____, e RG _____ responsável pelo estabelecimento _____, por meio deste, se compromete a manter a adoção das Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, bem como pelos funcionários do mesmo estabelecimento, além de manter os registros de controle atualizados (POP's, PPHO, e PAC's).

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Formiga, ___ de _____ de 20__.

_____
Responsável / Estabelecimento

ANEXO 10

MATÉRIA PRIMA	FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	ÓRGÃO FISCALIZADOR DO FORNECEDOR (SIM, IMA, SIF OU VISA)	MATÉRIA PRIMA UTILIZADA EM QUAL PRODUTO?

LISTA DE FORNECEDORES E MATÉRIA PRIMA

ANEXO 11

MATÉRIA-PRIMA: QUAL O TIPO DE SERRAGEM OU DEFUMAÇÃO LÍQUIDA?	**FORNECEDOR**	**CPF OU CNPJ DO FORNECEDOR**

PROCESSO DE DEFUMAÇÃO

ANEXO 12

PRODUTOS	**FORNECEDOR E CNPJ**	**UTILIZADO EM QUAL ÁREA DA INDÚSTRIA**	**REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE?** (SIM/NÃO)

SANITIZANTES
ANEXO 13
PLANILHA DE PRODUÇÃO MENSAL
Estabelecimento:_____
Endereço:_____
CNPJ/CPF:_____
Mês: _____/2023 Produto: _____

Dia	**Produção (Kg)**
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

ANEXO 14
PLANILHA DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Estabelecimento:_____
Endereço:_____
CNPJ/CPF:_____

Data da Higienização	Horário	Data da Próxima Higienização	Responsável pela Verificação
___/___/___	:	___/___/___	
___/___/___	:	___/___/___	
___/___/___	:	___/___/___	
___/___/___	:	___/___/___	
___/___/___	:	___/___/___	

ANEXO 15
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Produtor (a): _____

Estabelecimento:_____

Endereço:_____

_____

Assinatura produtor (a)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2E1E81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PRC nº 041/2023 – Pregão eletrônico n° 017/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de **REFEIÇÕES PRONTAS** em Guaraciaba-MG e Ponte Nova-MG, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Guaraciaba-MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VR UNIT (R$)	VR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1.	**FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA – GUARACIABA/MG** Refeição completa individual, do tipo prato-feito ou self-service, sem vinculação de peso ou quantidade (porções) de alimentos. A refeição deverá conter ao menos, as seguintes opções: **• arroz, feijão, refogados, macarrão, batata-frita, farofa e salada;** **• carne: carne de boi, frango ou porco, sendo 02 (dois) pedaços de carne, se for frango cozido ou carne cozida, ou 01 (um bife); dever ser fornecido suco ou água consumível.** A refeição poderá ser fornecida em marmitas descartáveis ou consumida no próprio estabelecimento.	SERV.	2.530	**17,00**	**43.010,00**	**JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA. CNPJ: 09.520.993/0001-05**
2.	**FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA – PONTE NOVA /MG** Refeição completa individual, do tipo prato-feito ou self-service, sem vinculação de peso ou quantidade (porções) de alimentos. A refeição deverá conter ao menos, as seguintes opções: **• arroz, feijão, refogados, macarrão, batata-frita, farofa e salada;** **• carne: carne de boi, frango ou porco, sendo 02 (dois) pedaços de carne, se for frango cozido ou carne cozida, ou 01 (um bife); dever ser fornecido suco ou água consumível.** A refeição poderá ser fornecida em marmitas descartáveis ou consumida no próprio estabelecimento. Espaço físico da área de alimentação de no mínimo 50M². Banheiros separados por sexo.	SERV.	920	-	-	**DESERTO**

Guaraciaba/MG, 25/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CC898D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação e fraldas descartáveis geriátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e Ordens Judiciais do Ministério Público de natureza continuada - Data da assinatura: 25/09/2023. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.277.514/0001-09**.

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor Unitário	R$ Global
01	800	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho G).	ISABAY	R$ 0,70	R$ 560,00
02	800	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho GG).	ISABAY	R$ 0,70	R$ 560,00
03	500	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho M).	ISABAY	R$ 0,59	R$ 295,00
04	500	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho P).	ISABAY	R$ 0,53	R$ 265,00
Total Estimado: R$ 1.680,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3F43845F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação e fraldas descartáveis geriátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e Ordens Judiciais do Ministério Público de natureza continuada - Data da assinatura: 25/09/2023. Parte: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 41.990.236/0001-08**.

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor Unitário	R$ Global
01	6.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO M, Com até 10h, de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar.	BIGFRAL	R$ 3,31	R$ 19.860,00
Total Estimado: R$ 19.860,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CED975CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação e fraldas descartáveis geriátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e Ordens Judiciais do Ministério Público de natureza continuada - Data da assinatura: 25/09/2023. Parte: **DM LOGISTISCA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.396.050/0001-63.**

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor Unitário	R$ Global
01	4.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO EG, Com até 10h, de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar.	BIGFRAL	R$ 3,70	R$ 14.800,00
02	7.500	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO G, Com até 10h, de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar.	BIGFRAL	R$ 3,70	R$ 27.750,00
03	5.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO P,Com até 10h, de proteção maxima possuialta absorção com uma camada extra obsorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionaveis que garantem o ajuste perfeito aocorpo.Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar	BIGFRAL	R$ 2,75	R$ 13.750,00
Total Estimado: R$ 56.300,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F75A3F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 380/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

INDICA SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A OCORRER DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Indicar servidores para prestar serviços voluntários para a eleição de Conselheiro Tutelar do Município de João Monlevade, a ocorrer no dia 1º de outubro de 2023 no horário de 7h às 17h.

	COLABORADORES E FUNÇÃO ELEITORAL		
	NOME		**FUNÇÃO ELEITORAL**
1	Rosimeiry de Souza Santos	Conselheira	Presidente
2	Cassia Rocha Araújo	Servidor público	Mesário
3	Yara de Fátima Dias	Servidor público	Mesário/digitador
4	Rosana Cristina da Silva Oliveira	Conselheira	Apoio
5	Richer Augusto de Oliveira	Servidor público	Presidente
6	Gleiciele Daiana Araújo Vieira	Servidor público	Mesário
7	Deiwson Henrique Gomes Ferreira	Servidor público	Mesário/digitador
8	Fernanda Aparecida Lana Menezes	Servidor público	Apoio
9	Ana Luísa Freitas	Conselheira	Presidente
10	Luiz Wagner Santos Mota	Servidor público	Mesário/digitador
11	Carlos Magno Ribeiro	Conselheiro	Mesário
12	Michele Aparecida Gonzaga Mesquita	Servidor público	Apoio
13	Rita de Cássia A. dos Reis	Conselheira	Presidente
14	Renata Aparecida Freitas Vitor	Servidor público	Mesário
15	Carina das Graças Assis Silva	Servidor público	Mesário/digitador
16	Ana Elizabeth de O. Santos	Conselheira	Apoio
17	Tatiana Meireles Siqueira	Servidor público	Presidente
18	Ludmila Daniela Lima	Servidor público	Mesário/digitador
19	Ana Caroline de Cássia	Servidor público	Mesário
20	Neide Marques Pereira Oliveira da Silva	Servidor público	Apoio
21	Jamilly Jully dos Santos Felipe	Servidor público	Presidente
22	Roniele Marcia de Moura	Servidor público	Mesário/digitador
23	Claudia Pinheiro dos Santos Francisco	Servidor público	Mesário
24	Geisiane de Lourdes Almeida	Servidor público	Apoio

EQUIPE DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

NOME	
Wellington Caetano da Silva	Presidente do CMDCA
Girlene Martins Ribeiro e Martins	Secretária Executiva
Sandra Maria de Castro	Vice-Presidente do CMDCA
Marinete da Silva Morais	Secretária Municipal de Assistência Social

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, 22 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:22C47062

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDPI N° 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e de Aplicação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de João Monlevade para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de João Monlevade, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003 alterada pela Lei 14.423 de 22 de julho de 2022, Lei Municipal nº. 1.097/1992 e posteriores alterações, com base na deliberação da Plenária do CMDPI na reunião ordinária, ata de número 102/2023 de 18/09/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de João Monlevade para o ano de 2024, conforme anexo único desta Resolução;
Art. 2° Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Ação e Aplicação poderá ser prorrogado por igual período;
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de setembro de 2023

Rosemary Oliveira Dromond Borges
Presidente do CMDPI

PLANO DE AÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE JOÃO MONLEVADE - MG

João Monlevade, 18 de setembro de 2023

APRESENTAÇÃO
O presente documento trata do PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - MG para execução físico e financeira para o exercício 2024.
Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FMDPI.
Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, mobilização e capacitação dos Conselhos de Direitos que fiscalizam a Política da Pessoa Idosa, sendo a fiscalização e acompanhamento da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Este considerando os dispostos na Lei de criação do CMDPI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, Lei nº 1097 de 18 de fevereiro de 1992, alterada pela lei 2010 de 17 de dezembro de 2012. A saber: em setembro do corrente ano, com o apoio da Consultoria MMuller Desenvolvimento em Gestão Social, foi realizada nova relatoria da lei, sendo encaminhada para o Legislativo Municipal e estamos no aguardo de sua aprovação.
Este documento tem como objetivo tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo CMDPI, bem como as disposições orçamentárias para sua efetivação, de acordo com as competências do órgão. Os recursos alocados no Plano de Aplicação são provenientes da retenção percentual de deduções de Imposto de Renda, resultado de doações de pessoas físicas e jurídicas destinadas a projetos de instituições credenciadas junto ao CMDPI, as quais tiveram seus planos de trabalho e relatórios de atividades devidamente apreciados e aprovados pela plenária do Conselho.

PLANO DE AÇÃO
O Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal do município de João Monlevade - MG com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Plano de Aplicação. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.
A construção deste Plano de Aplicação para os recursos do FMDPI deu-se a partir das demandas oriundas da Sociedade Civil Organizada, dos Coordenadores dos Equipamentos Públicos e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVOS
O presente Plano de Ação tem como objetivo traçar as ações relativas à atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2024, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa no município de João Monlevade - MG, dentre os quais se destacam:

1. Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade;
2. Apoiar o Município para a articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais entidades prestadoras de serviços para o público idoso;
3. Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, provendo condições para os conselheiros realizarem o Controle da Política Pública da Pessoa Idosa;
4. Apoiar a Instituição de Longa Permanência – ILPI em projetos, programas e serviços;
5. Apoiar as Instituições que executam ações na garantia de direitos da pessoa idosa;
6. Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa a partir de mapeamentos e diagnósticos;
7. Promover capacitações continuadas aos atores envolvidos com a Política de atendimento ao Idoso;
8. Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E DO FUNDO DA PESSOA IDOSA
A partir da Lei nº 2.010 no seu Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é mantido como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas a proteção e a defesa dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - MG.
A Lei nº 2.195/2016 instituiu o Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de João Monlevade, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A saber: em setembro do corrente ano, com o apoio da Consultoria MMuller Desenvolvimento em Gestão Social, foi realizada nova relatoria da lei, incorporando a Lei de Criação do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa à Lei de Criação do Conselho, sendo encaminhada para o Legislativo Municipal e estamos no aguardo de sua aprovação.
O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas. Tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa.
A utilização dos recursos alocados no Fundo dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a aplicação em outros tipos de programas que não o estabelecido no em sua Lei.
Os recursos do Fundo serão administrados segundo a política definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em relação ao Fundo:

I. Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
II. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
III. Avaliar e aprovar os balancetes trimestrais e anuais do Fundo;
IV. Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
V. Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;
VI. Aprovar parcerias, ajustes, acordos e contratos a ser firmados com recursos do
Fundo;

VII. Publicar, no diário oficial do Município ou do Estado ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade todas as resoluções do CMDPI referentes ao Fundo.
a) trimestralmente, demonstração das receitas e das despesas, bem como o inventário de bens materiais;
b) anualmente, inventário dos bens imóveis e balanço geral do Fundo.
VIII. Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária;
IX. Providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;
X. Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
XI. Manter o controle as parcerias firmadas com instituições governamentais e não-governamentais;
XII. Manter o controle da receita do Fundo;
XIII. Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
XIV. Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa relatório mensal de aplicação e utilização dos recursos financeiros do Fundo perante ao estabelecimento bancário;

Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I. As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II. As transferências e repasses do Município;
III. Os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
IV. Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;
V. Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI. As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do imposto de renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII. Os valores das multas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741. de 01 de outubro 2013);
VIII. Outros recursos que lhe foram destinados.

O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
O Fundo possui conta bancária em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa.
É competência do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e fixar os critérios para sua utilização.
Na seleção de projeto, não poderá participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de votos, as entidades e os Órgãos Públicos ou Privados representados no Conselho e que configurem como beneficiários dos recursos do Fundo.
À Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela coordenação da política municipal da Pessoa Idosa, compete administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I. Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II. Submeter ao Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III. Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV. Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho;
V. Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;
VI. Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
VII. Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
VIII. Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
IX. Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
X. Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;
XI. Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e,
XII. Tomar outras providências quando for necessário.

Fica vedado a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não aquela diretamente ligadas com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergências ou de calamidade pública previstas em lei, e devidamente aprovados pelo plenário do Conselho.

4.1. QUADRO DA GESTÃO DO CMDPI
Membros Titulares e suplentes CMDPI Gestão 2023/2025:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leilane Caroline de Freitas
Suplente: Madrilane Aparecida Carvalho

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria de Fátima Silva Souza
Suplente: Claudia Ferreira Fonseca de Castro

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elza Consolação Reis
Suplente: Márcia Aparecida Fonseca

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Deise Rodrigues Cruz
Suplente: Priscila das Graças da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges
Suplente: Liniker Leandro Mendes Souza

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Ludmila Daniela Lima
Suplente: Thiago Henrique dos Santos

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Elza Rodrigues Pereira
Suplente: Rosangela Fátima G. Dorim Ravaiani

Fundação Casa de Cultura
Titular: Denise de Fátima Reis
Suplente: Wir Caetano Francisco

Representantes da Sociedade Civil

Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas
Titular: José da Conceição Silva
Suplente: Sebastião Fernandes

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos
Titular: Lauro Gomes da Costa
Suplente: José Expedito dos Santos

Sindicato dos Servidores Públicos de João Monlevade – SINTRAMON
Titular: Rita Agostinha dos Santos de Lana
Suplente: Rosângela Dias Ribeiro Lima

Associação das Empregadas Domésticas e Lavadeiras – APDL
Titular: Maria Geralda Barcelos
Suplente: Estela Maris da Silva

Grupo de Convivência da Terceira Idade
Titular: Carmelina Moraes de Moura
Suplente: Maria Helena dos Reis Trindade

Clubes de Serviços
Titular: Hélio Fuscaldi Ribeiro
Suplente: Maria Bárbara Camilo Abade

Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: Angela Maria dos Santos
Suplente: Rita de Cássia Frias

Escola de Pais do Brasil – Seccional João Monlevade
Titular: Irani Dias e Dias
Suplente: Maria da Conceição Silva de Oliveira

4.1.2 Gestão 2023/2025

Presidente: Rosemary Oliveira Drumond Borges
Vice-presidente: Irani Dias e Dias
1ª Secretária: Leilane Caroline de Freitas
2ª Secretária: Ângela Maria dos Santos

PLANO DE APLICAÇÃO DO FMDPI
O presente documento estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a pessoa idosa, de acordo com o contexto municipal, encontra seu principal respaldo na Lei Federal nº10.741 de 01/10/2003, o Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelece que não haverá prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
De acordo com a redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022 no seu Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Planejar a alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, para o período de 2024, conforme preconiza a Lei e as ações supramencionadas no Plano de Ação de 2024, Resolução nº12.

6.1.2 Objetivos Específicos

a) Estabelecer prioridades na seleção das ações, de modo a oferecer respostas às demandas municipais correlatas à Pessoa Idosa;
b) Definir a aplicação dos recursos do FMDPI de João Monlevade;
c) Criar indicadores para monitoramento e avaliação das ações financiadas com recursos do FMDPI, verificando o cumprimento das metas estabelecidas e os impactos alcançados;
d) Publicizar a aplicação dos recursos do FMDPI, conferindo transparência às etapas de planejamento, execução e prestação de contas com relação ao investimento público;
e) Realizar editais de chamamento público para instituições governamentais e não governamentais.

6.2 Ofertas que poderão ser contempladas

De acordo com a Portaria nº 2.874, de 30 de agosto de 2000 (MPAS), que define as modalidades de atendimento à pessoa idosa e estabelece as condições de funcionamento das instituições e dos programas de atenção ao idoso, o CMDPI dota como atendimento a seguintes tipificações:

I - Centro dia

Espaço destinado à reabilitação de idosos que convivem com seus familiares, mas não dispõem de atendimento no domicílio para a realização das atividades da vida diária. O idoso permanece no Centro-Dia oito (8) horas por dia, período em que lhe são prestados serviços de saúde, fisioterapia, apoio psicológico, social e atividades ocupacionais de lazer.

II - Centro de Convivência

Voltado para idosos e seus parentes, que participam de atividades com duração de, no mínimo, 16 horas semanais. Nesta modalidade, são desenvolvidas ações de atenção ao idoso, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração entre gerações.

III - Casalar

É uma alternativa de residência para pequenos grupos de idosos, principalmente os que apresentam algum tipo de dependência. Conta com mobília adequada e pessoa habilitada para ajudar nas necessidades diárias da Pessoa Idosa.

IV - Família Acolhedora

Programa que oferece condições para que o idoso, em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família, receba abrigo, atenção e cuidados de uma família cadastrada e capacitada para prestar esse atendimento.

V - Atendimento Domiciliar

Atendimento prestado no domicílio da pessoa idosa com algum nível de dependência, por cuidadores de idoso em, pelo menos, duas visitas semanais.

VI - Atendimento em Grupos de Convivência

Consiste em atividades diversas (recreativas, laborais, artísticas etc.), desenvolvidas com idosos independentes, em espaços físicos disponíveis na comunidade, mediante frequência regular mínima de seis horas semanais.

VII - Instituição de Longa Permanência para Idosos (lLPI)

São instituições que se enquadram na modalidade de atendimento integral ao idoso em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família. Podem receber diversas denominações (abrigo, asilo, lar e casa de repouso) e prestam atendimento sob regime de internato, mediante pagamento ou não, durante um período indeterminado.

VIII - República

É uma alternativa de residência para os idosos independentes, organizados em grupos. É cofinanciada com recursos dos residentes, provenientes da aposentadoria, do benefício de prestação continuada, da renda mensal vitalícia e de outros benefícios.

IX - Atendimento Integral Institucional

Atendimento 24 horas prestado ao idoso em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família. É feito por instituições acolhedoras, como abrigos, lares e casas de repouso.

7. METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO FINANCEIRA
Valor Total do Plano de Ação: R$ 610.000,00

OBJETIVO 1: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS Sub-eixo: 1- FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	
META 1	**Realizar seminário de integração com todos os atores sociais que executam serviços, programas e projetos voltados para a Proteção, Inclusão e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa**
AÇÃO	Mobilização da Rede socioassistencial do município
RESPONSÁVEL	CMDPI
PÚBLICO	OSC's, Associações, Trabalhadores, Dirigentes de OSC's, Usuários, Equipamentos Públicos
PARCEIROS	Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esporte, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, OSC's
PRAZO	Primeiro semestre de 2024
FINANCEIRO	**R$20.000,00**
META 2	**Fomentar capacitações para a equipe da proteção básica, especial e de alta complexidade que direcionem e fortaleçam os atendimentos**
AÇÃO	1 - Realizar mapeamento/levantamento sobre as principais fragilidades relacionadas a atuação profissional no atendimento da pessoa idosa; 2 - Elaboração de processos formativos para os profissionais das áreas relacionadas a proteção da pessoa idosa; 3 - Contratação de profissional externo para execução da capacitação; 4 - Realização de atividades motivacionais
RESPONSÁVEL	CMDPI
PÚBLICO	Trabalhadores dos equipamentos públicos e das OSC's
PARCEIROS	Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Esporte, Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Socioassistencial, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
PRAZO	2024/2025
FINANCEIRO	**R$ 40.000,00**

OBJETIVO 2: ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA Sub-eixo 2: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	
META 1	**Realização das Atividades de enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa**
AÇÃO	1 - Elaboração de cartilha sobre os direitos da pessoa idosa com os direitos fundamentais que constam no Estatuto da Pessoa Idosa; 2 - Elaboração de Banner do Conselho Seminário Campanha de Conscientização e Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa
RESPONSÁVEL	CMDPI
PÚBLICO	60+
PARCEIROS	2 CRAS, Secretaria de Assistência Social, Rede Socioassistencial, CREAS, Gráfica, Ministério Público
PRAZO	Até setembro 2024
FINANCEIRO	**R$ 30.000,00**

META 2	**Registro e avaliação das entidades, ILPIs, programas, projetos e demais serviços de atendimento a pessoa idosa de João Monlevade**
AÇÂO	1 - Recadastramento das ofertas de serviços no município; 2 - Cadastramento das OSC's; 3 - Cadastramento dos Equipamentos Públicos; 4 - Cadastramento das ofertas com fins lucrativos; 5 – Atualização permanente no site da prefeitura
RESPONSÁVEL	CMDPI
PÚBLICO	OSC's, Dirigentes de Entidades, Coordenadores de CRAS e CREAS
PARCEIROS	CMDPI, Conselheiros de Direitos e MP
FINANCEIRO	**Sem custo**

OBJETIVO 3: EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA Sub-eixo 3: ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	
META 1	**Abertura de Edital de Chamamento Público para as OSCs sem fins lucrativos**
AÇÃO	1 – Recebimento de Programas e Projetos que proporcionem o bem-estar, saúde, proteção, dignidade, liberdade, respeito e convivência familiar e comunitária
RESPONSÁVEL	CMDPI
PÚBLICO	OSC's
PARCEIROS	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Procuradoria Jurídica e Secretaria da Fazenda
PRAZO	2024
FINANCEIRO	**R$ 300.000,00**
META 2	**Fortalecer a rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a partir das ofertas dos equipamentos públicos**
AÇÃO	1 - Recebimento de Programas e Projetos que proporcionem o bem-estar, saúde, proteção, dignidade, liberdade, respeito e convivência familiar e comunitária
RESPONSÁVEL	CMDPI
PÚBLICO	Equipamentos Públicos
PARCEIROS	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Procuradoria Jurídica e Secretaria da Fazenda
PRAZO	2024
FINANCEIRO	**R$ 220.000,00**

Bibliografia: Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CF8EFA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N. 024/2023- MULTA - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda; nos termos do Art. 146º do Código de Obras 2863/2008; Multa Posturas - Art. 5º da Lei 4523/2020; Art. 55º da Lei 03/1950 Art. 1º Lei 3893/2016; Art. 4º da Lei 3659/2014; Art. 7º da Lei 4002/2017; Art. 2º da Lei 3831/2016; Art. 4º da Lei 3614/2014; Art. 5º da Lei 4077/2017; Multa Inf/Trans - Lei 3054/2010; Multa Inf-Trans.- Art. 62º da Lei 3193/201; Art. 5º da Lei 4117/2017; Art. 92º da Lei 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa - Decreto 2260/2012; Multa Limpeza - Art. 11º da Lei 4523/2020; Multa Meio Ambiente - Art. 71 e 78 da Lei 4278/2018; Art. 19 da 3561/2014; Multa Visa – Art. 114º, Art. 130º da Lei 3821/2015; NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito relativo aos exercícios de 2023.

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO / AUTO DE INFRAÇÃO
17139	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	945/2023	2023100014047
17139	JOAQUIM IGNACIO BORGES	MULTA/LIMPEZA	945/2023	2023100014047
17160	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	930/2023	20233210001087
17159	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	932/2023	20233210001086
17153	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	931/2023	20233210001083
17233	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	937/2023	20234310001605
17152	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	934/2023	20233210001082
6247	JOSE ALVES BATISTA	MULTA/LIMPEZA	943/2023	2023100013754
28413	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	MULTA OBRA/INFRA	4/2023	20233610001970
26092	MINORU UEHARA	MULTA/LIMPEZA	278/2022	202110008477
1101	RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	MULTA/LIMPEZA	499/2023	2022321000858
1103	JULIANA RODRIGUES MAGALHAES	MULTA/LIMPEZA	545/2023	2022321000860
10071	MARIA DE CARVALHO LAGE	MULTA/LIMPEZA	826/2023	2022321000757
1755	QUINTAS DO LAGO EMP. IMOB. LTDA	MULTA/LIMPEZA	820/2023	2022100012660
2785	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	836/2023	2023100014085
30128	ALMERINDA DAS GRAÇAS SILVA	MULTA/LIMPEZA	771/2023	2023100014152

20662	ESPOLIO DE LIDIA DANTAS LEITE	MULTA/LIMPEZA	398/2023	2022371000726
2043	THIAGO ROSA APOLLO	MULTA/LIMPEZA	339/2023	20214310001170
10080	ESPOLIO DE ROSA LOURENÇA PINHEIRO	MULTA/LIMPEZA	811/2023	2023100014400
4355	ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	778/2023	20233710001069
4354	ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	772/2023	20233710001068
4356	ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	773/2023	2023100013457
4357	ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	774/2023	20233710001067
2783	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	749/2023	20235210001127
15718	TEREZINHA COELHO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	629/2023	2021521000749
3775	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	897/2023	20235210001204
1752	APARECIDA PROFETA CAETANO	MULTA/LIMPEZA	819/2023	2022100012646
4116	MARIA DE FATIMA CRUZ	MULTA/LIMPEZA	845/2023	20235210001181
1783	VINICIO ALVES	MULTA/LIMPEZA	810/2023	2023100014315
22661	EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	MULTA/LIMPEZA	814/2023	20235210001149
21890	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	781/2023	2023100013996
8365	RODRIGO PASSOS	MULTA/LIMPEZA	494/2023	2022321000900
8515	JOSEPIO DONATO AVELAR	MULTA/LIMPEZA	547/2023	2022100011681
141	CONSTRUIR EMP. IMOB. LTDA	MULTA/LIMPEZA	635/2023	20234310001524
10314	CASSIO ANTERO MOREIRA	MULTA/LIMPEZA	656/2023	20225210001020
11303	MARTINS BERNARDES ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	MULTA/LIMPEZA	550/2023	2022100011654
16637	MARCIA TOLEDO FERNANDES	MULTA/LIMPEZA	643/2023	2023100013539
30128	ALMERINDA DAS GRAÇAS SILVA	MULTA/LIMPEZA	771/2023	2023100014152
5156	HELOISA DE OLIVEIRA MALETTA	MULTA/LIMPEZA	715/2023	2023710001104
10356	ANTONIO FELICIANO	MULTA/LIMPEZA	621/2023	2021321000614
8039	ESPOLIO DE CELSO RENATO CABRAL	MULTA/LIMPEZA	374/2023	2022100011156
7662	DILSE ADRIANA SOARES GUIMARAES	MULTA/LIMPEZA	274/2023	2021521000644
10999	JACQUELINE CORREA LUSTOSA	MULTA/LIMPEZA	389/2023	2022521000765
13754	ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA MELO	MULTA/LIMPEZA	611/2023	2022321000902
11744	CRISTINA GOUVEA ROSA	MULTA/LIMPEZA	543/2023	2022521000962
2779	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	593/2023	20235210001081
2778	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	336/2023	2022441000725
2792	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	335/2023	2022441000726
2791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	334//2023	2022441000727
6085	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	415/2023	2022100011969
24576	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	594/2023	20235210001082
2780	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	580/2023	20235210001080
18662	TRINITY PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA/LIMPEZA	610/2023	2022321000876
2926	ESPOLIO DE JOSE DE MATOS MOURA	MULTA/LIMPEZA	532/2023	2022100012925
11184	SILVANA DE CARVALHO FRAGA	MULTA/LIMPEZA	483/2023	2022100011883
18844	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA/LIMPEZA	39/2023	202110009287
1706	JB SIMAO PART. E EMPR. LTDA	MULTA/LIMPEZA	428/2023	2021341000711
2045	ADRIANA ANDRADE ALMEIDA DO NASCIMENTO DANTAS	MULTA/LIMPEZA	696/2023	2023100013600
16534	EDISLANIO SILVEIRA COSTA	MULTA/LIMPEZA	644/2023	20235210001091
19314	ADRIANO LIMA VIANA	MULTA/LIMPEZA	470/2023	2022100011190
10121	JOFRE LELLIS	MULTA/LIMPEZA	482/2023	20224310001335
1964	JURANDIR LEANDRO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	662/2023	20235210001083
13753	CEDRIC HISSA GOMIDE	MULTA/LIMPEZA	612/2023	2022321000904
32916	SOARES ENGENHARIA LTDA – ME	MULTA/LIMPEZA	542/2023	2022100013345
13881	JOSE CARLOS DE REZENDE NETO	MULTA/LIMPEZA	570/2023	2022321000825
35	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	MULTA/LIMPEZA	657/2023	2022341000984
35	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	MULTA/LIMPEZA	571/2023	2021341000730
11628	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MULTA/LIMPEZA	409/2023	2022100011568
4371	ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	585/2023	2022321000912
35231	AGYA CONSTRUTORA INCORP. PART. E SERVIÇOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	875/2023	2023100014516
6829	JOSE NILSON SOARES GOMES	MULTA/LIMPEZA	851/2023	2023441000907
17662	JOSE CAXIAS BRUNO FILHO	MULTA/LIMPEZA	850/2023	2022100013192
4498	JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	837/2023	20233710001121
18919	ESPOLIO DE MARIA DAS DORES GOMES COSTA	MULTA/LIMPEZA	818/2023	2022321000816
8783	EDUARDO HERMETO DE SIQUEIRA	MULTA/LIMPEZA	745/2023	2021521000667
8355	ERLON DE SOUZA SILVA SANTOS	MULTA/LIMPEZA	785/2023	2023100013842
55745	VANIO RODRIGUES CARDOSO	MULTA/LIMPEZA	743/2023	2022521000767
21193	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	740/2023	202110009716
2729	JOSE SOARES DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	646/2023	2022100013200
27993	THIAGO ROMERSON FERREIRA DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	411/2023	2022100011502
1921	GERSON VAZ DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	416/2023	2022100011495
4370	ANA LUCIA ALVES PINHEIRO	MULTA/LIMPEZA	584/2023	2022321000911
19617	ESPOLIO DE DULPHE	MULTA/LIMPEZA	380/2023	2022100011205
2552	KARLA MARA ALMEIDA COSTA E SILVA	MULTA/LIMPEZA	673/2023	20225210001054
53096	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	699/2023	20233710001138

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO / AUTO DE INFRAÇÃO
25629	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	MULTA MEIO AMB.	209 / 2023	2019441000131
85085	MESSIAS DA SILVA LAGE	MULTA MEIO AMB.	221 / 2023	202010005198
85085	MESSIAS DA SILVA LAGE	MULTA MEIO AMB.	223 / 2023	202010004593
25916	ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	MULTA MEIO AMB.	233 / 2023	202110009958
53395	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA MEIO AMB.	258 / 2023	2021441000429
1741	LUCIA ELENA ALVES	MULTA MEIO AMB.	267 / 2023	2021321000536
2781	ARLINDO LOSS	MULTA MEIO AMB.	305 / 2023	2021371000552
11921	MOZART LIMA DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	320/2023	2023100014299
58732	SERGIO SOARES DA CRUZ	MULTA MEIO AMB.	104/2023	202010005470
27785	MARIA JOSE DOS REIS FONSECA	MULTA MEIO AMB.	232/2023	202110009968
50686 (J)	ORLANDO FERREIRA BATISTA	MULTA POSTURA	10/2023	2021100010899
24335	ESPOLIO DE ERMELINDA NUNES RODRIGUES	MULTA MEIO AMB.	316/2023	2022521000937
2378	MARINA MYRHA	MULTA MEIO AMB.	31/2023	201910002254
7239	VLADIIR COELHO GOMIDE	MULTA MEIO AMB.	319/2023	20224310001300
38279 (J)	FERREIRA GUIMARES COMERCIAL E EXPORTADORA S.A	MULTA MEIO AMB.	44/2023	201910002553
6495	MARCIO TORRES	MULTA MEIO AMB.	32/2023	2019341000135

52590	RENATO DA CONCEICAO MARTINS	MULTA MEIO AMB.	294/2023	2022100011235
4868	RAYMUNDO IZIDORO	MULTA MEIO AMB.	113/2023	202010004822
56213	URICA MACEDO BREDER	MULTA MEIO AMB.	36/2023	2019341000115
6661	REGINALDO FONSECA CALIXTO	MULTA MEIO AMB.	289/2023	2022341000792
35857	INDUSTRIAL CERAMICA LTDA	MULTA MEIO AMB.	79 / 2023	201910002607
86486	LUCIMAR CANDIDA ARAUJO MOTTA	MULTA MEIO AMB.	234/2023	202110009943
62534	CLAUDIA TERESA CARNEIRO PENHA	MULTA MEIO AMB.	43/2023	201910002558
40119	CLINICA ODONTOLOGICA NUCLEO DA ARTE LTDA E OUTRO	MULTA MEIO AMB.	11/2023	2019431000141

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da Lei 3.080/2010. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos, com a respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 25 de setembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:43ECD536

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 025/2023 - TAXAS - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118, 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2023.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
50009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	PREÇO PUBLICO	1/2023	6006/2019
50009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	PREÇO PUBLICO	5/2023	6006/2019
50009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	PREÇO PUBLICO	9/2023	6006/2019
50009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	PREÇO PUBLICO	13/2023	6006/2019
50009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	PREÇO PUBLICO	17/2023	6006/2019
50009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	PREÇO PUBLICO	21/2023	6006/2019
50009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	PREÇO PUBLICO	25/2023	6006/2019

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
16553	ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	LIMPEZA DE LOTE	27/2023	2022100012269
16552	SANDRO COSTA CARVALHO	LIMPEZA DE LOTE	28/2023	2022371000865
16565	ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	LIMPEZA DE LOTE	29/2023	2022371000864
2791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	11/2023	2022441000727
2792	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	12/2023	2022441000726
2778	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	13/2023	2022441000725

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 25 de setembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:9F745FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 26, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 04/2023.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 04, de 21 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar, divulgado em 19 de setembro de 2023:

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 04, de 21 de agosto de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé OAB/MG 85.126B

ANEXO ÚNICO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
034	90	17/02/2000
028*	85	19/05/1994
029	80	08/05/2001
014	77	08/08/1999
006	75	25/05/1998
001	75	22/11/1998
018	75	03/03/2001
026	75	24/04/2001
016	72	15/04/1996
022	72	09/10/1997
013	70	12/05/1999
040	65	07/10/1982
021	65	07/02/1995
019	65	03/11/1999
030	65	06/01/2001
002	60	18/07/1989
041	60	03/09/1997
039	60	02/08/1998
025	60	12/09/1998
007	60	02/08/1999
004	60	15/03/2000
005	60	27/04/2000
032	55	12/06/1998
009	50	24/12/1994
015	50	06/07/1998
036	50	10/07/1998
031	45	17/04/2001
023	40	09/09/1994
024	0	28/05/1999
035	AUSENTE	13/05/1977
003	AUSENTE	21/05/1993
011	AUSENTE	27/09/1995
033	AUSENTE	15/05/1996
017	AUSENTE	04/09/1996
008	AUSENTE	18/04/1997
038	AUSENTE	15/05/1997
010	AUSENTE	21/11/1997
027	AUSENTE	04/12/1997
037	AUSENTE	06/11/1998
020	AUSENTE	26/11/1998
012	AUSENTE	17/06/1999

***Correção de erro material de acordo com recurso protocolado pelo candidato em 20 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3425F5C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação das Propostas Habilitadas no Edital nº 01/2023 - Edital de Fomento ao Turismo - Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)."

A Diretora Geral da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023, de 12 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.585, de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDOo Edital de Fomento ao Turismo (Edital n.º 01/2023 do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação das propostas inscritas no Edital nº 01/2023 - Edital de Fomento ao Turismo - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, em conformidade com o disposto no item 14.3 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para interposição de recurso compreende os dias 27 e 28 de setembro de 2023. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo VIII) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com.A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 14.5.2 do Edital.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
13698 190294	OS DESAFIOS DA ROTINA PARA UMA VIDA SAUDÁVEL	VI	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	DESCLASSIFICADA ITEM 1.1	—
13698 199432	TRILHAS E CURSOS DE RAPEL E SOBREVIVÊNCIA NA MATA – PÉ NA TRILHA FRIENDS	III	JOSÉ VITOR FREITAS TAVARES	DESCLASSIFICADA ITEM 10.3	—
13698 199237	FERVO MURIAÉ	II	DANIEL BUENO GARÉS	REPROVADA	6,35
13698 194470	SITIO MINEIRO PONTÃO – 2ª FASE	IX	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADA	9,5
13698 199277	ROTEIROS VIVOS: SINALIZANDO EXPERIÊNCIAS EM BELISÁRIO	I	TÚLIO JOSÉ DIAS	CLASSIFICADA	8,45
13698 193929	SAMBA GASTROBEER FESTIVAL – 3ª EDIÇÃO	II	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	CLASSIFICADA	8,15
13698 190745	DIA DE REIS – CONCENTRAÇÃO REGIONAL DE FOLIA DE REIS	VIII	THAINÁ GARDONE DE SOUZA	CLASSIFICADA	7,65

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de setembro de 2023.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1DD5D575

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**244/2023**
•Licitação Nº	**171/2023**
•Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
•Data Adjudicação	**19/09/2023**
•Objeto Adjudicado	**Processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé.**

•Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ – inscrita no CNPJ sob o nº 42.465.582/0001-21, situada na RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, nº 151, SALA 10, - CENTRO - MURIAÉ- MG, CEP: 36.880-027, com o valor total de **R$ 5.299.877,10 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	4234	TRANSPORTE DE ALUNOS - DIVISÓRIO, SÃO FERNANDO E ADJACÊNCIAS	KM	FIAT	26.733,0000	R$5,0700	R$135.536,31
2	4243	TRANSPORTE DE ALUNOS - MURIAÉ - GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS	KM	VW	29.778,0000	R$4,8500	R$144.423,30
3	4242	TRANSPORTE DE ALUNOS - MURIAÉ - IVAÍ E ADJACÊNCIAS	KM	VW	18.900,0000	R$6,1400	R$116.046,00
4	12932	TRANSPORTE DE ALUNOS BABILÔNIA / JACUBA / ITAMURI E ADJACÊNCIAS	KM	VW	15.456,0000	R$6,2700	R$96.909,12
5	4236	TRANSPORTE DE ALUNOS MACUCO - MACUQUINHO E ADJACÊNCIAS	KM	VW	25.242,0000	R$5,2200	R$131.763,24
6	4237	TRANSPORTE DE ALUNOS MACUCO/POMPEI E ADJACÊNCIAS	KM	VW	20.937,0000	R$5,6500	R$118.294,05
7	4233	TRANSPORTE DE ALUNOS MURIAÉ - GAMELEIRA,	KM	VW	23.688,0000	R$5,1200	R$121.282,56

		BARRA ALEGRE E ADJACÊNCIAS					
8	4238	TRANSPORTE DE ALUNOS VERMELHO - AGUAS CLARAS E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	18.900,0000	R$6,7000	R$126.630,00
9	127	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - BABILÔNIA / RIBADA E ADJACÊNCIAS:	KM	MERCEDES BENZ	20.748,0000	R$7,1700	R$148.763,16
10	4113	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - SANTA CATARINA / N.SRA DE FÁTIMA E ADJACÊNCIAS:	KM	MERCEDES BENZ	16.842,0000	R$8,8800	R$149.556,96
11	4112	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - SERRINHA / FAZ. LINCON / FUNDÃO / SÃO TOMÉ E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	24.969,0000	R$5,7800	R$144.320,82
12	4632	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - SERROTE / MIGUÉIS / VEIGAS E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	24.171,0000	R$5,3400	R$129.073,14
13	158	TRANSPORTE ESCOLAR - BOA FAMILIA / INTERNO:	KM	VW	17.892,0000	R$6,2900	R$112.540,68
14	13583	TRANSPORTE ESCOLAR - BOA FAMÍLIA E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	35.742,0000	R$5,7300	R$204.801,66
15	13592	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - CAPETINGA / USINA DA FUMAÇA E ADJACÊNCIAS	KM	VW	16.884,0000	R$6,5100	R$109.914,84
16	13589	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - FLORESTA / BOM JARDIM / ROSSEVELT E ADJACÊNCIAS	KM	VW	25.494,0000	R$5,0600	R$128.999,64
17	13591	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS E ADJACÊNCIAS	KM	VW	28.371,0000	4,7800	R$135.613,38
18	13593	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - VALE DAS ÁGUAS E ADJACÊNCIAS	KM	VW	24.717,0000	R$4,7300	R$116.911,41
19	5350	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BELISÁRIO / SÃO DOMINGOS / BABILÔNIA:	KM	VW	19.572,0000	R$5,9700	R$116.844,84
20	5352	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BOM JESUS DA CACHOEIRA / BARREIRO E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	37.569,0000	R$4,1600	R$156.287,04
21	5351	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BOM JESUS DA CACHOEIRA / BOM JARDIM E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	29.022,0000	R$4,8900	R$141.917,58
22	5353	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BOM JESUS DA CACHOEIRA / MATINADO/ PROVIDÊNCIA E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	46.179,0000	R$4,0400	R$186.563,16
23	5349	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO JOÃO DO GLÓRIA / CAPOEIRÃO E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	12.222,0000	R$7,9900	R$97.653,78
24	5348	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO JOÃO DO GLÓRIA / GROTÃO E ADJACÊNCIAS	KM	VW	12.726,0000	R$7,7900	R$99.135,54
25	13582	TRANSPORTE ESCOLAR - MACUCO - PAREDÃO E ADJACÊNCIAS	KM	VW	21.882,0000	R$5,6200	R$122.976,84
26	13588	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ - CÓRREGO DA LAJE/DIVISÓRIO	KM	VW	16.191,0000	R$6,6100	R$107.022,51
27	13586	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ - PIRAPANEMA/APAE/ÁGUAS CLARAS/FAZ. FORTALEZA	KM	MERCEDES BENZ	36.750,0000	R$5,5900	R$205.432,50
28	13587	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ - RETIRO CAMPO FORMOSO	KM	MERCEDES BENZ	15.876,0000	R$6,8500	R$108.750,60
29	5140	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ X VIA PARK / SERRINHA	KM	MARCO POLO	28.035,0000	R$6,4200	R$179.984,70
30	13581	TRANSPORTE ESCOLAR - NOVO HORIZONTE - GRAMA, INDEPENDÊNCIA E ADJACÊNCIAS	KM	VW	12.600,0000	R$7,8100	R$98.406,00
31	13585	TRANSPORTE ESCOLAR - NOVO HORIZONTE - MENDES, CHIQUINHO, JACARÉ E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	9.702,0000	R$12,2500	R$118.849,50
32	13584	TRANSPORTE ESCOLAR - NOVO HORIZONTE - PIRAPANEMA, SITIO PEDROSA E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	8.820,0000	R$12,6100	R$111.220,20
33	630	TRANSPORTE ESCOLAR - VERMELHO / SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	17.772,3000	R$6,3000	R$111.965,49
34	4569	TRANSPORTE ESCOLAR CAPETINGA INTERNO I	KM	VW	16.044,0000	R$6,1200	R$98.189,28
35	4570	TRANSPORTE ESCOLAR CAPETINGA INTERNO II	KM	VW	12.852,0000	R$7,0600	R$90.735,12
36	1325	TRANSPORTE ESCOLAR FAZ. SÃO JOSÉ / PIRAPANEMA	KM	VW	25.284,0000	R$4,9500	R$125.155,80
37	14034	TRANSPORTE ESCOLAR MURIAÉ X CAPETINGA	KM	VW	23.121,0000	R$7,5600	R$174.794,76
38	14036	TRANSPORTE ESCOLAR MURIAÉ X DIVISÓRIO	KM	VW	19.299,0000	R$8,2100	R$158.444,79
39	14035	TRANSPORTE ESCOLAR MURIAÉ X SÃO JOÃO DO GLÓRIA	KM	VW	24.612,0000	R$7,4000	R$182.128,80
40	421	TRANSPORTE ESCOLAR SÃO FERNANDO / BOA FAMÍLIA	KM	MERCEDES BENZ	17.220,0000	R$7,9000	R$136.038,00

Muriaé, 20 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6B84C5CA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ – inscrita no CNPJ sob o nº 42.465.582/0001-21, situada na RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, nº 151, SALA 10, - CENTRO - MURIAÉ- MG, CEP: 36.880-027, com o valor total de **R$ 5.299.877,10 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	4234	TRANSPORTE DE ALUNOS - DIVISÓRIO, SÃO FERNANDO E ADJACÊNCIAS	KM	FIAT	26.733,0000	R$5,0700	R$135.536,31
2	4243	TRANSPORTE DE ALUNOS - MURIAÉ - GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS	KM	VW	29.778,0000	R$4,8500	R$144.423,30
3	4242	TRANSPORTE DE ALUNOS - MURIAÉ - IVAÍ E ADJACÊNCIAS	KM	VW	18.900,0000	R$6,1400	R$116.046,00
4	12932	TRANSPORTE DE ALUNOS BABILÔNIA / JACUBA / ITAMURI E ADJACÊNCIAS	KM	VW	15.456,0000	R$6,2700	R$96.909,12
5	4236	TRANSPORTE DE ALUNOS MACUCO - MACUQUINHO E ADJACÊNCIAS	KM	VW	25.242,0000	R$5,2200	R$131.763,24
6	4237	TRANSPORTE DE ALUNOS MACUCO/POMPEI E ADJACÊNCIAS	KM	VW	20.937,0000	R$5,6500	R$118.294,05
7	4233	TRANSPORTE DE ALUNOS MURIAÉ - GAMELEIRA, BARRA ALEGRE E ADJACÊNCIAS	KM	VW	23.688,0000	R$5,1200	R$121.282,56
8	4238	TRANSPORTE DE ALUNOS VERMELHO - AGUAS CLARAS E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	18.900,0000	R$6,7000	R$126.630,00
9	127	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - BABILÔNIA / RIBADA E ADJACÊNCIAS:	KM	MERCEDES BENZ	20.748,0000	R$7,1700	R$148.763,16
10	4113	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - SANTA CATARINA / N.SRA DE FÁTIMA E ADJACÊNCIAS:	KM	MERCEDES BENZ	16.842,0000	R$8,8800	R$149.556,96
11	4112	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - SERRINHA / FAZ. LINCON / FUNDÃO / SÃO TOMÉ E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	24.969,0000	R$5,7800	R$144.320,82
12	4632	TRANSPORTE ESCOLAR - BELISÁRIO - SERROTE / MIGUÉIS / VEIGAS E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	24.171,0000	R$5,3400	R$129.073,14
13	158	TRANSPORTE ESCOLAR - BOA FAMILIA / INTERNO:	KM	VW	17.892,0000	R$6,2900	R$112.540,68
14	13583	TRANSPORTE ESCOLAR - BOA FAMÍLIA E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	35.742,0000	R$5,7300	R$204.801,66
15	13592	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - CAPETINGA / USINA DA FUMAÇA E ADJACÊNCIAS	KM	VW	16.884,0000	R$6,5100	R$109.914,84
16	13589	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - FLORESTA / BOM JARDIM / ROSSEVELT E ADJACÊNCIAS	KM	VW	25.494,0000	R$5,0600	R$128.999,64
17	13591	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS E ADJACÊNCIAS	KM	VW	28.371,0000	4,7800	R$135.613,38
18	13593	TRANSPORTE ESCOLAR - ITAMURI - VALE DAS ÁGUAS E ADJACÊNCIAS	KM	VW	24.717,0000	R$4,7300	R$116.911,41
19	5350	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BELISÁRIO / SÃO DOMINGOS / BABILÔNIA:	KM	VW	19.572,0000	R$5,9700	R$116.844,84
20	5352	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BOM JESUS DA CACHOEIRA / BARREIRO E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	37.569,0000	R$4,1600	R$156.287,04
21	5351	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BOM JESUS DA CACHOEIRA / BOM JARDIM E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	29.022,0000	R$4,8900	R$141.917,58
22	5353	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BOM JESUS DA CACHOEIRA / MATINADO/ PROVIDÊNCIA E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	46.179,0000	R$4,0400	R$186.563,16
23	5349	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO JOÃO DO GLÓRIA / CAPOEIRÃO E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	12.222,0000	R$7,9900	R$97.653,78
24	5348	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO JOÃO DO GLÓRIA / GROTÃO E ADJACÊNCIAS	KM	VW	12.726,0000	R$7,7900	R$99.135,54
25	13582	TRANSPORTE ESCOLAR - MACUCO - PAREDÃO E ADJACÊNCIAS	KM	VW	21.882,0000	R$5,6200	R$122.976,84
26	13588	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ - CÓRREGO DA LAJE/DIVISÓRIO	KM	VW	16.191,0000	R$6,6100	R$107.022,51
27	13586	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ - PIRAPANEMA/APAE/ÁGUAS CLARAS/FAZ. FORTALEZA	KM	MERCEDES BENZ	36.750,0000	R$5,5900	R$205.432,50
28	13587	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ - RETIRO CAMPO FORMOSO	KM	MERCEDES BENZ	15.876,0000	R$6,8500	R$108.750,60
29	5140	TRANSPORTE ESCOLAR - MURIAÉ X VIA PARK / SERRINHA	KM	MARCO POLO	28.035,0000	R$6,4200	R$179.984,70
30	13581	TRANSPORTE ESCOLAR - NOVO HORIZONTE - GRAMA, INDEPENDÊNCIA E ADJACÊNCIAS	KM	VW	12.600,0000	R$7,8100	R$98.406,00
31	13585	TRANSPORTE ESCOLAR - NOVO HORIZONTE - MENDES, CHIQUINHO, JACARÉ E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	9.702,0000	R$12,2500	R$118.849,50
32	13584	TRANSPORTE ESCOLAR - NOVO HORIZONTE - PIRAPANEMA, SITIO PEDROSA E ADJACÊNCIAS	KM	MERCEDES BENZ	8.820,0000	R$12,6100	R$111.220,20
33	630	TRANSPORTE ESCOLAR - VERMELHO / SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS:	KM	VW	17.772,3000	R$6,3000	R$111.965,49
34	4569	TRANSPORTE ESCOLAR CAPETINGA INTERNO I	KM	VW	16.044,0000	R$6,1200	R$98.189,28
35	4570	TRANSPORTE ESCOLAR CAPETINGA INTERNO II	KM	VW	12.852,0000	R$7,0600	R$90.735,12
36	1325	TRANSPORTE ESCOLAR FAZ. SÃO JOSÉ / PIRAPANEMA	KM	VW	25.284,0000	R$4,9500	R$125.155,80
37	14034	TRANSPORTE ESCOLAR MURIAÉ X CAPETINGA	KM	VW	23.121,0000	R$7,5600	R$174.794,76
38	14036	TRANSPORTE ESCOLAR MURIAÉ X DIVISÓRIO	KM	VW	19.299,0000	R$8,2100	R$158.444,79
39	14035	TRANSPORTE ESCOLAR MURIAÉ X SÃO JOÃO DO GLÓRIA	KM	VW	24.612,0000	R$7,4000	R$182.128,80
40	421	TRANSPORTE ESCOLAR SÃO FERNANDO / BOA FAMÍLIA	KM	MERCEDES BENZ	17.220,0000	R$7,9000	R$136.038,00

Muriaé, 19 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:757E9A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE FAIXAS, PLOTAGENS, ADESIVOS, PLACAS, PINTURA DE LETREIROS E LOGOMARCAS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Fornecedor: JANIO ALVES RAPOSO JANINHO- 11.055.721/0001-15							
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	150,00	M2	PINTURA DE LETREIROS, LOGOMARCAS EM CONSTRUCOES CIVIS EM LOCAIS ALTOS, FAZENDO USO DE ANDAIMES, EPIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTECAO, OBEDECENDO A NORMA NR35.	PROPRIO	SV	R$ 400,00	R$ 60.000,00
1	90,00	M2	SERVICO CONFECCAO DE ADESIVOS EM TECIDO TIPO VINIL UTILIZANDO IMPRESSAO DIGITALCOM VASTA GAMA DE LETRAS, CARACTERES E CORES ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE LISA,FAZENDO A INSTALACAO E REMOCAO ASSIM NECESSARIO.	PROPRIO	SV	R$ 135,00	R$ 12.150,00
1	110,00	M2	SERVICO CONFECCAO DE BANNERS EM TECIDO TIPO LONA UTILIZANDO IMPRESSAO DIGITAL COM VASTA GAMA DE LETRAS, CARACTERES E CORES, COM ACABAMENTO LATERAL EM MADEIRA, FAZENDO A INSTALACAO E REMOCAO ASSIM QUE NECESSARIO.	PROPRIO	SV	R$ 135,00	R$ 14.850,00
1	140,00	M2	SERVICO CONFECCAO DE FAIXA EM TECIDO TIPO LONA UTILIZANDO IMPRESSAO DIGITAL COMVASTA GAMA DE LETRAS, CARACTERES E CORES, COM ACABAMENTO LATERAL EM MADEIRA, FAZENDO A INSTALACAO E REMOCAO ASSIM QUE NECESSARIO.	PROPRIO	SV	R$ 135,00	R$ 18.900,00
1	95,00	M2	SERVICO CONFECCAO DE PLACAS EM CHAPA TIPO POLIETILENO COM 3 MM DE ESPESSURA UTILIZANDO IMPRESSAO DIGITAL COM VASTA GAMA DE LETRAS, CARACTERES E CORES, IMPERMEAVEL, RESISTENTE AOS RAIOS UV, INSTALACAO E REMOCAO ASSIM QUE NECESSARIO.	PROPRIO	SV	R$ 275,00	R$ 26.125,00
1	105,00	M2	SERVICO PLOTAGEM DE FAIXA EM POLIETILENO USANDO ADESIVO, CONTENDO VASTA GAMA DELETRAS, CARACTERES E CORES, COM ACABAMENTO LATERAL EM MADEIRA, INSTALACAO E REMOCAO ASSIM QUE NECESSARIO.	PROPRIO	SV	R$ 200,00	R$ 21.000,00
						TOTAL	**R$ 153.025,00**
CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E VINTE E CNCO REAIS							

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 14 de Abril de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:71344B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 08/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário**	**Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação**	**Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO**	**Líquido**
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.734,43	R$ 5.857,86

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.815,62	R$ 3.776,67
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.786,57	R$ 5.805,72
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.660,83	R$ 3.931,46
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.580,97	R$ 3.011,32
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.321,56	R$ 3.270,73
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.186,06	R$ 3.406,23
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.272,61	R$ 4.319,68
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA (17 dias trabalhados)	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.517,95	R$ 136,85	R$ 0,00	R$ 116,81	R$ 1.537,99
CHARLES MENDES LIMA (17 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.760,57	R$ 845,19	R$ 2.891,86	R$ 1.041,34	R$ 6.456,28
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (30 dias trabalhados + férias prêmio vendidas)	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 12.260,08	R$ 2.940,76	R$ 2.688,40	R$ 3.846,64	R$ 14.042,60
ELIANE PADUA ALVES (30 dias trabalhados + férias prêmio vendidas)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 20.881,81	R$ 5.168,74	R$ 4.039,03	R$ 4.065,73	R$ 26.023,85
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (Férias prêmio gozadas)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 14.865,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.734,59	R$ 11.131,01
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 8.026,52	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.140,30	R$ 6.790,20
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.362,02	R$ 5.182,81
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.165,30	R$ 6.856,12
HELENA ABADIA NOGUEIRA MENDES (Exoneração)	Contratado	Serviços Gerais	R$ 1.934,65	R$ 537,83	R$ 744,10	R$ 145,09	R$ 3.071,49
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 4.598,53	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.244,09	R$ 4.920,90
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.391,17	R$ 5.221,20
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.525,54	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 854,86	R$ 4.237,14
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 5.452,74	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 989,64	R$ 4.704,60
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.182,25	R$ 4.767,64
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Oficial Adm	R$ 4.406,91	R$ 486,33	R$ 2.621,10	R$ 888,79	R$ 6.625,55
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.138,03	R$ 4.811,86
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 5.817,50	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.707,01	R$ 5.676,95
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 2.676,58	R$ 4.530,73
SAMUEL PIRES CARDOSO (Exoneração)	Contratado	Contador	R$ 8.730,76	R$ 1.926,59	R$ 3.174,82	R$ 1.756,52	R$ 12.075,65
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.090,00	R$ 3.196,24
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 3.372,25	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 798,91	R$ 4.139,80
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (25 dias trabalhados)	Concursado	Controlador Interno	R$ 4.700,70	R$ 201,25	R$ 1.324,96	R$ 1.313,34	R$ 4.913,57

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A273A69B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na ata de julgamento de preços homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.194.502/0001-14**, empresa sediada em **ALFENAS-MG**, à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, CEP: **37.135-516, BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.089.337-0001-00**, empresa sediada em **FRANCISCO BELTRÃO-PR**, à Av. Attilio Fontana, nº 3360, bairro Pineirinho, CEP: 85.603-025, **BH FARMA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.799.163/0001-26**, empresa sediada em **BELO HORIZONTE-MG**, à Rua Simão Tamm, nº 257, bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-250, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.269.125/0001-87**, empresa sediada em **CONTAGEM-MG**, à AV Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, bairro Cinco, CEP: 32.101-010, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.652.030/0003-32**, empresa sediada em **CHAPECO-SC**, à Rua Florenal Ribeiro, nº 1551-D, bairro Santos Dumont, CEP:89.815-290, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/002-20**, empresa sediada em **BETIM-MG**, á Rua Paulo Costa, nº 140, bairro distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.734.671/0022-86**, empresa sediada em **ITAPIRA-SP**, à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (147), KM 46,2, Loteamento Nações Unidas, CEP: 13.974-908, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.081.482/0001-06**, empresa sediada em **RIBEIRÃO PRETO-SP**, à Rua Paulo De Frontim, nº 25, bairro Vila Virginia, CEP: 14.030-430, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPROTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.386.283/0001-13**, empresa sediada em **PATO BRANCO-PR**, à Rua José Fraron, nº 155, bairro Fraron, CEP: 85.503-320, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, empresa sediada em **OURO VERDE DO OESTE-PR**, à Chácara 32 Gleba

5-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, CEP: 85.933-000, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20**, empresa sediada em **CARATINGA-MG,** à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Centro, CEP: 35.300-102, **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, empresa sediada em **PAULISTA-PE**, à Rodovia BR 101, Norte, S/N KM 56,6 Galpões 01 e 02, bairro Jardim Paulista, CEP: 53.409-260**, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, empresa sediada em **JUIZ DE FORA-MG**, à Rua Paracatu, nº 1280, bairro Bandeirantes, CEP: 36.047-040, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.093.678/0001-85**, empresa sediada em **PATO BRANCO-PR**, à Rua Pedro Soares, nº 299, bairro Vila Isabel, CEP: 85.504-317, **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.047.164/0001-53**, empresa sediada em **CONTAGEM-MG**, à Rua Jose Maria De Lacerda, nº 1900, bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-120, **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.033.901/0001-45**, empresa sediada em **CASCAVEL-PR**, à Rua Cuiabá, nº 5391, bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-265, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02**, empresa sediada em **ERECHIM-RS**, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99.706-250, **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.874.929/0001-40**, empresa sediada em **POUSO ALEGRE-MG**, à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br-459, Km99, nº 0, Bairro Santa Edwirges, CEP: 37.552-484, **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.893.919/0001-15**, empresa sediada em **FRANCISCO BELTRÂO-PR**, à Rua Tenente Camargo, nº 1312, Sala 04, Setor A, Bairro Presidente kennedy, CEP: 85.601-610, **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.920.081/0001-58**, empresa sediada em **SÃO GONÇALO DO RIO BAIXO-MG**, à Rua Abílio Barreto, nº 374, Bairro Cidade Universitária, CEP: 35.935-000, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, empresa sediada em **RIO VERDE-GO**, à Rua São Paulo, nº 39, bairro Medeiros, CEP: 75.902-140, **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.990.236/0001-08**, empresa sediada em **CAPINOPOIS-MG**, à Rua Monte Alegre, nº 70, bairro Vila Paraiso, CEP: 38.360-000, **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00**, empresa sediada em **RIO VERDE-GO**, à Rua 20, nº 135, bairro Jardim Goiás, CEP: 75.903-320, **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.031.668/0001-27**, empresa sediada em **BELO HORIZONTE-MG**, à Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 811, bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-000, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, empresa sediada em **EXTREMA-MG**, à Rua Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, bairro Residencial Park, CEP: 37.640-000, **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.862.531/0001-26**, empresa sediada em **BARÃO DE COTEGIPE-RS**, à Rua Jose Bonifácio, nº 531, bairro Centro, CEP: 99.740-000 e **VFB BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.949.099/0001-33**, empresa sediada em **VALPARAISO DE GOIAS-GO**, à Rua 14 S/N Quadra 17, Lote 15, bairro Pacaembu, CEP: 72.872-373, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.194.502/0001-14**, vencedora para os itens de nº 02, 30, 34, 56, 81, 95, 123, 125, 136, 179, 180, 181, 191 e 245, perfazendo um valor total de **R$82.346,30 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).**

ALFALAGOS LTDA.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
02	470	AP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - INJETÁVEL	GERMED	R$ 8,750	R$ 4.112,50
30	28.000	UN	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	E M S	R$ 0,060	R$ 1.680,00
34	1.100	UN	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSAO ORAL	PHARLAB	R$ 6,040	R$ 6.644,00
56	28.000	UN	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	E M S	R$ 0,080	R$ 2.240,00
81	24.000	UN	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	E M S	R$ 0,430	R$ 10.320,00
95	3.000	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	HIPOLABOR	R$ 4,860	R$ 14.580,00
123	6.000	UN	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	E M S	R$ 0,229	R$ 1.374,00
125	8.000	UN	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 0,810	R$ 6.480,00
136	54.000	UN	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDOS	E M S	R$ 0,090	R$ 4.860,00
179	50.500	UN	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	R$ 0,110	R$ 5.555,00
180	88.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCK	R$ 0,110	R$ 9.680,00
181	102.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	R$ 0,110	R$ 11.220,00
191	220	UN	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇAO OFTALMICA FRASCO 5ML	E M S	R$ 3,140	R$ 690,80
245	750	UN	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL	E M S	R$ 3,880	R$ 2.910,00
VALOR TOTAL						**.R$ 82.346,30**

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.089.337-0001-00**, vencedora para os itens de nº 19 e 28, perfazendo um valor total de **R$ 185.634,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).**

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
19	12.000	UN	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	R$ 0,140	R$ 1.680,00
28	46.000	UN	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 3,999	R$ 183.954,00
VALOR TOTAL						**R$185.634,00**

BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.799.163/0001-26**, vencedora para o item de nº 163, perfazendo um valor total de **R$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais).**

BH FARMA COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
163	800	UN	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI HALOPER/UNIÃƒO QUÃ MICA	R$ 1,880	R$ 1.504,00
VALOR TOTAL						**R$1.504,00**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.269.125/0001-87**, vencedora para o item de nº 166, perfazendo um valor total de **R$6.815,00 (seis mil oitocentos e quinze reais).**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
166	14.500	UN	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG DRAGEA	APRESOLINA 50 MG-NOVARTIS	R$ 0,470	R$ 6.815,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.815,00**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.652.030/0003-32**, vencedora para os itens de nº 04, 16, 41,
98, 101, 127, 128, 168, 184, 185, 197, 218 e 257, perfazendo um valor total de **R$48.225,80 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
04	400	UN	ACICLOVIR SODICO 50MG/G CREME BISNAGA 10G	BRAINFARMACX C/ 1	R$ 2,068	R$ 827,20
16	3.700	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI D CX C 100	R$ 0,409	R$ 1.513,30
41	11.000	UN	Bromazepam 3 mg comprimido	BRAINFARMACX C/ 30	R$ 0,090	R$ 990,00
98	1.500	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ml	BELFARCX C/ 01	R$ 1,483	R$ 2.224,50
101	9.000	UN	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BRAINFARMACX C/ 30	R$ 0,402	R$ 3.618,00
127	29.000	UN	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	BRAINFARMACX C/ 20	R$ 0,049	R$ 1.421,00
128	17.500	UN	Dicloridrato de flunarizina 10mg	VITAMEDICCX C/ 50	R$ 0,090	R$ 1.575,00
168	30.000	UN	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDICCX C/ 500	R$ 0,140	R$ 4.200,00
184	37.500	UN	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLABCX C/ 500	R$ 0,048	R$ 1.800,00
185	3.600	UN	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (0,4MG/ML) SOLUÇAO ORAL FRASCO 100ML	HIPOLABORCX C/ 50	R$ 1,800	R$ 6.480,00
197	2.200	UN	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA BISNAGA 50G + APLICADOR	BRAINFARMACX C 50	R$ 6,309	R$ 13.879,80
218	115.000	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	BELFARCX C 500	R$ 0,080	R$ 9.200,00
257	500	UN	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 30ML	NTS/NATUBRASCX C 240	R$ 0,994	R$ 497,00
VALOR TOTAL						**R$48.225,80**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0002-20**, vencedora para os itens de nº 58, 72, 94, 144, 148, 153, 187, 214 e 243, perfazendo um valor total de **R$187.727,60 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
58	1.900	UN	CEFALEXINA 250MG/5ML XAROPE 60 ml	TEUTO 1.0370.0509.004-5	R$ 8,749	R$ 16.623,10
72	47.000	UN	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB 1.5423.0175.031-1	R$ 0,049	R$ 2.303,00
94	500	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2	R$ 5,979	R$ 2.989,50
144	29.000	UN	FENITOINA 100MG	TEUTO 1.0370.0473.005-9	R$ 0,094	R$ 2.726,00
148	800	UN	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20ML	CRISTALIA 1.0298.0016.003-0	R$ 4,800	R$ 3.840,00
153	50.000	UN	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO 1.0370.0287.012-0	R$ 1,799	R$ 89.950,00
187	40.500	UN	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0211.004-2	R$ 0,048	R$ 1.944,00
214	4.000	UN	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	TEUTO 1.0370.0771.005-9	R$ 6,280	R$ 25.120,00
243	8.000	UN	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	TEUTO 1.0370.0463.006-2	R$ 5,279	R$ 42.232,00
VALOR TOTAL						**R$187.727,60**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.734.671/0022-86**, vencedora para os itens de nº 43, 61, 63, 82, 104, 109, 115, 118, 138, 143, 151, 162, 165, 177, 194 e 203, perfazendo um valor total de **R$286.052,00 (duzentos e oitenta e seis mil cinquenta e dois reais).**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
43	500	UN	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA/ROCURON	R$ 9,900	R$ 4.950,00
61	15.000	UN	CEFTRIAXONA 1G PÓ AMPOLA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO/AMPLOSPEC	R$ 3,790	R$ 56.850,00
63	5.000	AP	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA IV	CRISTALIA/CETOPROFENO	R$ 3,400	R$ 17.000,00
82	800	UN	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ AMPOLA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO/CEFEPIMA	R$ 8,000	R$ 6.400,00
104	17.000,00	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/PAMERGAN	R$ 0,120	R$ 2.040,00
109	8.000	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido	CRISTALIA/TRAMADON	R$ 1,700	R$ 13.600,00
115	6.000	UN	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL	R$ 10,470	R$ 62.820,00
118	1.200,00	UN	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA/HALO DECANOATO	R$ 4,300	R$ 5.160,00
138	3.000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA VIA SC OU IV	CRISTALIA/HEPARINOX	R$ 14,390	R$ 43.170,00
143	300	UN	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA/ETOMIDATO	R$ 9,800	R$ 2.940,00
151	100	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	CRISTALIA/FLUMAZIL	R$ 5,870	R$ 587,00
162	20.000	UN	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/HALO	R$ 0,120	R$ 2.400,00
165	500	UN	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO	CRISTALIA/HEMOFOL	R$ 5,800	R$ 2.900,00
177	2.000	UN	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	CRISTALIA/LEVOTAC	R$ 8,480	R$ 16.960,00
194	3.000	FR	MEROPENÉM 1G FRASCO AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO/MEROPENEM	R$ 16,000	R$ 48.000,00
203	50	UN	NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVE	CRISTALIA/NARCAN	R$ 5,500	R$ 275,00
VALOR TOTAL						R$ **R$286.052,00**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.081.482/0001-06**, vencedora para os itens de nº 14, 38, 39, 158, 159, 160, 161, 192, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 253, perfazendo um valor total de **R$1.205.949,00 (um milhão duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais).**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
14	2.000	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO 500ML	JP	R$ 5,950	R$ 11.900,00
38	60	AP	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG/ML + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA	BETALONG	R$ 11,350	R$ 681,00
39	1.000	AP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R$ 0,690	R$ 690,00
158	2.000	UN	GLICOSE 25% AMPOLA PLÁSTICA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R$ 0,460	R$ 920,00
159	2.000	UN	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO BOLSA 250ML	JP	R$ 5,170	R$ 10.340,00
160	2.000	UN	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO BOLSA 500ML	JP	R$ 5,610	R$ 11.220,00
161	4.000	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLÁSTICA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R$ 0,550	R$ 2.200,00
192	200	UN	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA FRASCO 250ML	JP	R$ 8,340	R$ 1.668,00
230	500	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (FLEET ENEMA) CLÍSTER SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO PLÁSTICO 500ML	JP	R$ 9,380	R$ 4.690,00
231	1.000	UN	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 250ML INJETÁVEL	JP	R$ 5,150	R$ 5.150,00
233	2.000	UN	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML INJETÁVEL	JP	R$ 5,930	R$ 11.860,00
234	4.000	UN	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML INJETÁVEL	JP	R$ 6,600	R$ 26.400,00
235	10.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 1000ML	JP	R$ 7,990	R$ 79.900,00
236	80.000	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	JP	R$ 3,820	R$ 305.600,00
237	50.000	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	JP	R$ 4,670	R$ 233.500,00
238	80.000	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	JP	R$ 5,860	R$ 468.800,00
239	1.000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML FRASCO BOLSA INJETÁVEL	JP	R$ 4,290	R$ 4.290,00
240	4.000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML FRASCO BOLSA INJETÁVEL	JP	R$ 6,290	R$ 25.160,00
253	1.000	AP	SULFATO DE MAGNESIO 10 % AMPOLA PLÁSTICA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R$ 0,980	R$ 980,00
VALOR TOTAL						**R$1.205.949,00**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPROTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.386.283/0001-13**, vencedora para os itens de nº 99, 172, 219, 241 e 255, perfazendo um valor total de **R$40.781,40 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
99	10.000	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R$ 0,540	R$ 5.400,00
172	6.000	UN	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	GEOLAB	R$ 0,830	R$ 4.980,00
219	360	FR	PERMETRINA 1% LOÇAO CREMOSA 60ML	IFAL	R$ 2,490	R$ 896,40
241	65.000	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	R$ 0,350	R$ 22.750,00
255	3.500	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada 10gr	BELFAR	R$ 1,930	R$ 6.755,00
VALOR TOTAL						**40.781,40**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, vencedora para os itens de nº 21 e 78, perfazendo um valor total de **R$602,76 (seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
21	8.000	UN	Aminofilina 100mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,066	R$ 528,00
78	20	UN	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ ML GOTAS FRASCO 50ML	NATIVITA	R$ 3,738	R$ 74,76
VALOR TOTAL						R$ 602,76

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20** vencedora para os itens de nº 150, 155, 244 e 251,
perfazendo um valor total de R$15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
150	8.000	UN	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	MEDQUIMICA	R$ 0,400	R$ 3.200,00
155	72.000	UN	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,050	R$ 3.600,00
244	200	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA (CREME) 400G	NATIVITA	R$ 35,370	R$ 7.074,00
251	1.000	AP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 1,470	R$ 1.470,00
VALOR ESTIMADO						**R$15.344,00**

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, vencedora para os itens de nº 50, 53, 54, 87, 102, 110, 146, 183, 189, 207, 222, 242, 254 e 261, perfazendo um valor total de **R$298.287,65 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

DROGAFONTE LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
50	78.000	UN	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-MG MG	R$ 0,150	R$ 11.700,00
53	18.000	UN	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	BIOLAB / ACTAVIS SP	R$ 0,187	R$ 3.366,00
54	38.000	UN	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	EMS SP	R$ 0,138	R$ 5.244,00
87	2.000	UN	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA DF	R$ 1,919	R$ 3.838,00
102	10.000	AP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR-MG MG	R$ 1,495	R$ 14.950,00
110	10.000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA DF	R$ 1,399	R$ 13.990,00
146	47.000	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA DF	R$ 0,125	R$ 5.875,00
183	6.100	UN	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	CIMED	R$ 3,295	R$ 20.099,50
189	1.200	UN	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-MG MG	R$ 1,699	R$ 2.038,80
207	1.150	UN	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28G	HIPOLABOR-MG MG	R$ 2,449	R$ 2.816,35
222	34.500	UN	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR-MG MG	R$ 0,158	R$ 5.451,00
242	6.000	UN	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA S.A SP	R$ 3,549	R$ 21.294,00

254	5.000	UN	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-MG MG	R$ 1,649	R$ 8.245,00
261	20.000	UN	TENOXICAM 40 MG PÓ INJETAVEL FRASCO AMPOLA	CRISTALIA-SP SP	R$ 8,969	R$ 179.380,00
VALOR TOTAL						**R$298.287,65**

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, vencedora para os itens de nº 25 e 201, perfazendo um valor total de **R$**76.125,00 (setenta e seis mil cento de vinte e cinco reais).

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
25	6.000	UN	Amoxicilina 50 MG/ML pó para suspensão oral 75ml	CIMED	R$ 12,600	R$ 75.600,00
201	500	UN	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML AMPOLA INJETÁVEL 1ML	FARMACE	R$ 1,050	R$ 525,00
VALOR TOTAL						**R$76.125,00**

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.093.678/0001-85**, vencedora para o item de nº 178, perfazendo um valor total de **R$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).**

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
178	210.000	UN	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG	BIOLAB	R$ 0,080	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL						**R$16.800,00**

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.047.164/0001-53**, vencedora para os itens de nº 175, 176 e 266, perfazendo um valor total de **R$151.740,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais).**

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
175	45.000	UN	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG	ROCHE	R$ 2,220	R$ 99.900,00
176	45.000	UN	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG/ 25MG EM COMPRIMIDO	ROCHE	R$ 1,080	R$ 48.600,00
266	21.600	UN	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUÃ MICA	R$ 0,150	R$ 3.240,00
VALOR TOTAL						**R$151.740,00**

HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.033.901/0001-45**, vencedora para o item de nº 36, perfazendo um valor total de **R$37.395,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).**

HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
36	5.000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA DILUENTE	TEUTO	R$ 7,479	R$ 37.395,00
VALOR TOTAL						**R$ 37.395,00**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02**, vencedora para os itens de nº 09, 10, 33, 52, 75, 108, 167, 216, 223 e 265, perfazendo um valor total de **R$85.274,30 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
9	31.200	UN	Acido valproico 250mg comprimido	BIOLAB	R$ 0,380	R$ 11.856,00
10	1.000	UN	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 10,599	R$ 10.599,00
33	6.500	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,699	R$ 4.543,50
52	25.000	UN	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG MASTIGAVEL	LAPON	R$ 0,059	R$ 1.475,00
75	1.200	UN	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA PLÁSTICA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R$ 0,439	R$ 526,80
108	33.000	UN	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,120	R$ 3.960,00
167	500	UN	Hidroxido de Aluminio 61,5 mg /ml suspensão oral 200 ML	AIRELA	R$ 5,341	R$ 2.670,50
216	72.000	UN	Paracetamol + fosfato de codeína 500/30 mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,370	R$ 26.640,00
223	30.500	UN	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	R$ 0,059	R$ 1.799,50
265	36.000	UN	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,589	R$ 21.204,00
VALOR TOTAL						**R$85.274,30**

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.874.929/0001-40**, vencedora para os itens de nº 03, 20, 23, 60, 67, 84, 100, 103, 107, 111, 112, 132, 133, 140, 156, 169, 171, 198, 204, 205, 206 e 227, perfazendo um valor total de **R$370.659,40 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**

MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
3	2.700	UN	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	RANBAXY/RMS:1235200570065	R$ 0,164	R$ 442,80
20	20.000	UN	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI/RMS:1256801910068	R$ 0,299	R$ 5.980,00
23	28.000	UN	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	RANBAXY/RMS:1235201890055	R$ 0,361	R$ 10.108,00
60	800	UN	CEFALOTINA 1 GR PÓ AMPOLA PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU/RMS:1163701100036	R$ 3,504	R$ 2.803,20
67	26.000	UN	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/RMS:1256801500099	R$ 0,218	R$ 5.668,00
84	36.000	UN	Cloridrato de clopidogrel 75mg comprimido	RANBAXY/RMS:1235202070078	R$ 0,255	R$ 9.180,00
100	15.000	UN	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	RANBAXY/RMS:1235201910102	R$ 0,273	R$ 4.095,00
103	14.000	UN	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BIOLAB/RMS:1097401940398	R$ 0,426	R$ 5.964,00
107	47.000	UN	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido	ZYDUS/RMS:1565100100051	R$ 0,399	R$ 18.753,00
111	200	UN	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU/RMS:1163700920021	R$ 4,622	R$ 924,40
112	47.000	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	RANBAXY/RMS:1235202050166	R$ 0,440	R$ 20.680,00
132	255.000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	BIOLAB/RMS:1097401240051	R$ 0,460	R$ 117.300,00
133	570.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/RMS:1256800410029	R$ 0,139	R$ 79.230,00
140	42.000	UN	Escitalopram 10mg	RANBAXY/RMS:1235202120458	R$ 0,126	R$ 5.292,00

156	86.000	UN	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	SUN PHARMA/RMS:1468200930052	R$ 0,150	R$ 12.900,00
169	7.000	FR	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL (GOTAS) FRASCO 30ML	NATULAB/RMS:1384100330083	R$ 2,185	R$ 15.295,00
171	11.500	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS/RMS:1565100080032	R$ 0,156	R$ 1.794,00
198	13.000	UN	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/RMS:1256801820034	R$ 0,187	R$ 2.431,00
204	110.000	UN	Nifedipino 10 mg em cápsulas	BRAINFARMA/RMS:1558401690023	R$ 0,111	R$ 12.210,00
205	220	FR	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	PRATI DONADUZZI/RMS:1256800260061	R$ 4,950	R$ 1.089,00
206	4.200	UN	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL 60G BISNAGA	PRATI DONADUZZI/RMS:1256800450101	R$ 6,600	R$ 27.720,00
227	72.000	UN	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	RANBAXY/RMS:1235202320015	R$ 0,150	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL						**R$370.659,40**

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.893.919/0001-15**, vencedora para os itens de nº 48, 69, 97, 170 e 173, perfazendo um valor total de **R$88.974,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais)**.

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
48	400	UN	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas	BELFAR	R$ 4,980	R$ 1.992,00
69	3.600	UN	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	R$ 1,790	R$ 6.444,00
97	48.000	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	R$ 0,056	R$ 2.688,00
170	420.000	UN	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,180	R$ 75.600,00
173	7.500	UN	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R$ 0,300	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL						**R$88.974,00**

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.920.081/0001-58**, vencedora para os itens de nº 47, 145, 209 e 210, perfazendo um valor total de **R$37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais).**

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
47	10.000	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INEJTÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,790	R$ 17.900,00
145	2.000	UN	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO EV E IM	HIPOLABOR	R$ 1,800	R$ 3.600,00
209	36.000	UN	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO - CAPSULA GELATINOSA DURA	TEUTO	R$ 0,300	R$ 10.800,00
210	1.000	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL 5ML (TRIDIL)	CRISTALIA	R$ 5,020	R$ 5.020,00
VALOR TOTAL						**R$37.320,00**

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, vencedora para o item de nº 37, perfazendo um valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
37	3.000	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI FRASCO AMPOLA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DILUENTE	BLAU	R$ 7,000	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL						**R$21.000,00**

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.990.236/0001-08**, vencedora para os itens de nº 45, 68, 71, 105 e 149, perfazendo um valor total de **R$**33.425,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
45	10.000	AP	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,400	R$ 14.000,00
68	1.000	UN	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML FRASCO AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,110	R$ 2.110,00
71	5.000	UN	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20ML	HIPOLABOR	R$ 2,200	R$ 11.000,00
105	3.000	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,720	R$ 5.160,00
149	700	UN	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K)	HIPOLABOR	R$ 1,650	R$ 1.155,00
VALOR TOTAL						**R$33.425,00**

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00**, vencedora para os itens de nº 06, 13, 27, 35, 59, 73, 120, 129, 202, 208, 211, 224, 248 e 262, perfazendo um valor total de **R$265.718,25 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
6	1.000	UN	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA C)	SANTISA	R$ 1,649	R$ 1.649,00
13	2.000	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO 100ML	EQUIPLEX	R$ 4,436	R$ 8.872,00
27	3.000	UN	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ml	EMS	R$ 39,599	R$ 118.797,00
35	8.000	AP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DILUENTE 4ML	TEUTO	R$ 6,022	R$ 48.176,00
59	57.000	UN	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ABL	R$ 0,484	R$ 27.588,00
73	1.000	UN	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA PLÁSTICA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	R$ 0,423	R$ 423,00
120	2.200	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML	EMS	R$ 5,385	R$ 11.847,00
129	7.500	UN	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R$ 0,185	R$ 1.387,50
202	9.000	UN	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	R$ 0,241	R$ 2.169,00
208	950,00	UN	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GINECOLOGICO BISNAGA 80G + APLICADOR 5G	PRATI	R$ 8,199	R$ 7.789,05
211	6.500	UN	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,180	R$ 1.170,00
224	115.000	UN	Pregabalina 75 mg	GERMED	R$ 0,270	R$ 31.050,00

248	800	UN	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	FARMACE	R$ 0,959	R$ 767,20
262	1.500	UN	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	BLAU	R$ 2,689	R$ 4.033,50
VALOR TOTAL						**R$265.718,25**

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.031.668/0001-27**, vencedora para os itens de nº 24, 55, 57, 142 e 196, perfazendo um valor total de **R$ 56.230,00 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais)**.

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
24	220.000	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,040	R$ 8.800,00
55	41.000	UN	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,080	R$ 3.280,00
57	25.000	UN	CARVEDILOL12,5 MG	EMS	R$ 0,080	R$ 2.000,00
142	94.000	UN	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	R$ 0,180	R$ 16.920,00
196	43.500	UN	METILDOPA 250 MG	EMS	R$ 0,580	R$ 25.230,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.230,00**

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, vencedora para os itens de nº 01, 05, 07, 08, 11, 12, 18, 26, 31, 32, 42, 46, 49, 64, 70, 74, 77, 79, 88, 89, 91, 121, 124, 126, 134, 141, 154, 157, 164, 174, 182, 186, 195, 200, 213, 217,221, 226, 229, 246, 252 e 264, perfazendo um valor total de **R$ 339.668,70 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
1	2.000	UN	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G - CREME	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 1,620	R$ 3.240,00
5	150.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	SALICETILBRASTERAPICA	R$ 0,034	R$ 5.100,00
7	20.000	UN	Acido fólico 5mg comp.	HIPOFOLHIPOLABOR	R$ 0,034	R$ 680,00
8	2.500	AP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 3,960	R$ 9.900,00
11	20.000	UN	ÁGUA DESTILADA (PARA INJETÁVEIS) 5ML AMPOLA PLÁSTICA 5ML	SAMTECSAMTEC	R$ 0,219	R$ 4.380,00
12	22.000	UN	ÁGUA DESTILADA (PARA INJETÁVEIS) AMPOLA PLÁSTICA 10ML	FARMACEFARMACE	R$ 0,230	R$ 5.060,00
18	1.700	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	ENDROSTANCELLERA	R$ 0,219	R$ 372,30
26	26.000	UN	AMOXICILINA 500MG CAPSULA GELATINOSA DURA	GENÃ‰RICOUNICHEM	R$ 0,250	R$ 6.500,00
31	42.000	UN	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	BESILAPINGEOLAB	R$ 0,030	R$ 1.260,00
32	27.000	UN	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GENÃ‰RICOPRATI	R$ 0,060	R$ 1.620,00
42	600	UN	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	GENÃ‰RICO - PRATI	R$ 1,089	R$ 653,40
46	6.500,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÃ‰RICOFARMACE	R$ 0,870	R$ 5.655,00
49	25.000	UN	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250MG	BELSPANBELFAR	R$ 0,280	R$ 7.000,00
64	2.500	UN	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 1,400	R$ 3.500,00
70	700	UN	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA SOL. INJETÁVEL	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 2,800	R$ 1.960,00
74	8.000	UN	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA PLÁSTICA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACEFARMACE	R$ 0,260	R$ 2.080,00
77	4.000	UN	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 120 ML	GENÃ‰RICOFARMACE	R$ 2,480	R$ 9.920,00
79	400	UN	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 2,800	R$ 1.120,00
88	1.000	AP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	GENÃ‰RICOHYPOFARMA	R$ 5,800	R$ 5.800,00
89	1.000	UN	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 2,300	R$ 2.300,00
91	200.000	UN	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULA GELATINOSA DURA	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 0,068	R$ 13.600,00
121	4.200	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 1,550	R$ 6.510,00
124	60.000	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTIAZEPAMSANTISA	R$ 0,038	R$ 2.280,00
126	20.000	UN	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DICLOFARMAFARMACE	R$ 0,850	R$ 17.000,00
134	60.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	DIPIFARMAFARMACE	R$ 0,940	R$ 56.400,00
141	42.000	UN	Escitalopram 20mg comprimido	GENÃ‰RICOCELLERA	R$ 0,330	R$ 13.860,00
154	6.000	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÃ‰RICOSANTISA	R$ 0,950	R$ 5.700,00
157	1.000	AP	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA PLÁSTICA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICONATO CALCIOHALEX ISTAR	R$ 1,680	R$ 1.680,00
164	6.000	UN	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML AMPOLA 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 1,900	R$ 11.400,00
174	900	UN	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ML	LACT BEMMAY BEN	R$ 3,800	R$ 3.420,00
182	88.000	UN	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GENÃ‰RICOGEOLAB	R$ 0,080	R$ 7.040,00
186	52.000	UN	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	SANVAPRESSHIPOLABOR	R$ 0,030	R$ 1.560,00
195	49.000	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	GENÃ‰RICOGEOLAB	R$ 0,080	R$ 3.920,00
200	3.000	FR	METRONIDAZOL 500MG BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	HALEX ISTARHALEX ISTAR	R$ 4,200	R$ 12.600,00
213	280.000	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA GELATINOSA DURA	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 0,041	R$ 11.480,00
217	4.000	UN	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS SOLUÇAO ORAL FRASCO 15ML	GENÃ‰RICOFARMACE	R$ 1,150	R$ 4.600,00
221	6.100	UN	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUÇAO ORAL 100 ML	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 6,300	R$ 38.430,00
226	72.000	UN	Rosuvastatina 20 mg	CX/30-VOL/1920-G1091701020015	R$ 0,290	R$ 20.880,00
229	20.000	UN	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL PÓ PARA SOLUÇAO ORAL ENVELOPE	POLYDRATPHARMASCIENCE	R$ 0,850	R$ 17.000,00
246	20.200	UN	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	CX/30-VOL/1530-W10974033401 50	R$ 0,190	R$ 3.838,00
252	3.000	UN	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYTAMICINAHYPOFARMA	R$ 1,140	R$ 3.420,00
264	1.100	UN	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML (50MG/ML) XAROPE FRASCO 100ML	GENÃ‰RICOHIPOLABOR	R$ 4,500	R$ 4.950,00
VALOR TOTAL						**R$339.668,70**

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.862.531/0001-26,** vencedora para os itens de nº 15, 116, 212 e 258, perfazendo um valor total de **R$8.012,00 (oito mil e doze reais).**

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
15	2.000	UN	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO 10ML	GEOLAB	R$ 1,280	R$ 2.560,00
116	32.000	UN	COMPLEXO B (BELCOMPLEX) Suplemento alimentar: B1, B2, B3, B5 e B6 - Comprimido	SOOLIS	R$ 0,026	R$ 832,00
212	600	UN	ÓLEO MINERAL NATURAL 100 ML	IMEC	R$ 3,200	R$ 1.920,00
258	90.000	UN	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO REVESTIDO	SOOLIS	R$ 0,030	R$ 2.700,00

VALOR TOTAL	**R$8.012,00**

VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.949.099/0001-33**, vencedora para os itens de nº 22, 135, 188, 247 e 260, perfazendo um valor total de **R$56.306,00 (cinquenta e seis mil trezentos e seis reais).**

VFB BRASIL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
22	2.000	UN	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R$ 8,310	R$ 16.620,00
135	20.000	UN	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL 20 ml	AIRELAÁ	R$ 1,570	R$ 31.400,00
188	39.000	UN	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	BELFAR	R$ 0,050	R$ 1.950,00
247	600	UN	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 6,140	R$ 3.684,00
260	300	AP	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	R$ 8,840	R$ 2.652,00
VALOR TOTAL						**R$56.306,00**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.2.2.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o licitante obrigado a substituir os medicamentos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação com as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

ALFALAGOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14
Itens de nº 02, 30, 34, 56, 81, 95, 123, 125, 136, 179, 180, 181, 191 e 245.

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.089.337-0001-00 I
Itens de nº 19 e 28.

BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.799.163/0001-26
Item de nº 163.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87
Item de nº 166.

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32
Itens de nº 04, 16, 41, 98, 101, 127, 128, 168, 184, 185, 197, 218 e 257.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20
Itens de nº 58, 72, 94, 144, 148, 153, 187, 214 e 243.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86
Itens de nº 43, 61, 63, 82, 104, 109, 115, 118, 138, 143, 151, 162, 165, 177, 194 e 203.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06
Itens de nº 14, 38, 39, 158, 159, 160, 161, 192, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 253.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPROTADORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13
Itens de nº 99, 172, 219, 241 e 255.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01
Itens de nº 21 e 78.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20
Itens de nº150, 155, 244 e 251.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
Itens de nº 50, 53, 54, 87, 102, 110, 146, 183, 189, 207, 222, 242, 254 e 261.

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70
Itens de nº 25 e 201.,

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.093.678/0001-85
Item de nº 178.

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A
CNPJ/MF sob o nº 12.047.164/0001-53
Itens de nº 175, 176 e 266.

HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 18.033.901/0001-45
Item de nº 36.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02
Itens de nº 09, 10, 33, 52, 75, 108, 167, 216, 223 e 265.

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40
Itens de nº 03, 20, 23, 60, 67, 84, 100, 103, 107, 111, 112, 132, 133, 140, 156, 169, 171, 198, 204, 205, 206 e 227.

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 47.893.919/0001-15
Itens de nº 48, 69, 97, 170 e 173.

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 37.920.081/0001-58I
tens de nº 47, 145, 209 e 210.

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68
Item de nº 37.

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.990.236/0001-08
Itens de nº 45, 68, 71, 105 e 149.

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.484.451/0001-00
Itens de nº 06, 13, 27, 35, 59, 73, 120, 129, 202, 208, 211, 224, 248 e 262.

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.031.668/0001-27
Itens de nº 24, 55, 57, 142 e 196.

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67
Itens de nº 01, 05, 07, 08, 11, 12, 18, 26, 31, 32, 42, 46, 49, 64, 70, 74, 77, 79, 88, 89, 91, 121, 124, 126, 134, 141, 154, 157, 164, 174, 182, 186, 195, 200, 213, 217,221, 226, 229, 246, 252 e 264.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26
Itens de nº 15, 116, 212 e 258.

VFB BRASIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 30.949.099/0001-33
Itens de nº 22, 135, 188, 247 e 260.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:700CE682

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº37/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº.37DE19DE JULHODE2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 05 de julho de 2023;

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e,

CONSIDERANDOa Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDOasdeliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, datada em 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDOa Reunião Extraordinária da sessão plenária nº. 95 do Conselho Municipal de Assistência Social, datada em 19 de Julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 05 de julho de 2023, que segue anexo a esta Resolução contendo as propostas organizadas de acordo aos seus respectivos eixos norteadores.

Art. 2°-Aprovar ATA da 95ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social; que constitui as propostas deliberadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 05 de julho de 2023.

Prata-MG, 19 de julho de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente
Gestão: 2023/2025

RELATÓRIO FINAL DAXIICONFERÊNCIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I –INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do Município: Prata
UF: MG
Código IBGE:3152808
Porte do Município: Pequeno Porte II
Identificação da Conferência: XII Conferência Municipal de Assistência Social
Data de Início:05/07/2023
Data de Término: 05/07/2023
Total de horas de realização: 08
Local de realização: Centro de Convivência dos Idosos
Número total de participantes:260
a)Modalidade da Conferência Municipal de Assistência Social de 2023:

	Virtual
X	Presencial
	Híbrida (presencial e virtual)

II – ATO(S) DE CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Resolução	A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada inicialmente por meio da Resolução CMAS Nº 18 de 27 de Abril de 2023;
Resolução	A Resolução CMAS Nº 18 foi alterada pela Resolução CMAS Nº 26 de 01 de junho de 2023
Portaria	Convocação pelo Prefeito via Portaria Nº 300 de 05 de Junho de 2023

III – EVENTO(S) DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO QUE ANTECEDERAM A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
1 – Pré Conferência realizado no salão da Câmara Municipal. Cerca de 50 pessoas compareceram.	Encontros Preparatórios (com palestra e debate) total de participantes
1 – com usuários da SASTPH 2 – com usuários dos SCFV	Encontros Preparatórios com Usuários
5 dias	Entrega de convites, divulgação através das redes sociais e fixação de cartazes.

IV–QUANTITATIVO DE DELEGADOS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/POR CATEGORIA:

Sociedade Civil			**Governamental**
21-Trabalhadores	**8**-Usuários	**15**- Entidades	**12**Representantes do governo municipal
12- Representantes da Soc.Civil do CMAS			**12**Representantes Governamentais do CMAS
Total:**56**			Total :**24**

Figura 1

V–RELAÇÃO DE:

Convidados	**Observadores**
30	**150**

VI – QUANTITATIVO DE PESSOAS ENVOLVIDAS COM A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Quantitativo	**Caracterização**
25	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
Cerca de**50**	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor: CRAS, Centros de Convivência, Casa Lar crianças e adolescentes, motoristas, monitores, conselho tutelar)
Média de**20**	Prestadores de serviço de som e imagem, ornamentação, comunicação, alimentação (almoço e lanche)
Média de**15**	Outros (especificar): Gestores das Politicas Públicas e Sociais do Prata-MG, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (*SEDESE*-MG), Prefeito do Prata-MG; Promotor da Comarca do Prata-MG

VII – AVALIAÇÃO DA 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O processo avaliativo envolveu: Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

Avaliação pelos participantes	89
Avaliação pelos conselheiros	24

VII – PARTICIPAÇÕES

PARTICIPAÇÃO	
Pessoa com Deficiência	14
Pertencentes a povos originários	Número não declarado/detectado
Pessoa em situação de rua	Número não declarado/detectado

Migrantes	02
Refugiados	00
PessoaLGBTQIAPN+	07

IX– DA PROGRAMAÇÃO:

Ø**7:30h**– Café com distribuição de quitandas produzidas por crianças e adolescentes da oficina de Culinária – ministrada pela facilitadora de oficina:**Cristina Rezende Rodrigues**do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Ø**7:30h**às**8:00h**- Mostra de capoeira do grupo Awurê do mestre**Claudinei Arnaldo Alves Silva.**Oficineiro de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertado de forma direta pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Ø**08:00h**– Credenciamento

Ø**8:00h**às**8:30h**– Apresentação (no palco principal do salão), do facilitador de oficinas - Professor de música –**Claus Makene de Souza Novais**que, com seus alunos do grupo de adolescentes do SCFV ofertado também de forma direta pelo CRAS, tocam em seus violões as canções: Toda Cor – de Renato Luciano; Pais & filhos – Legião Urbana; Garota de Ipanema – Tom Jobim.

Ø**8:30 h**– Abertura da 12ª Conferência – Mesa das autoridades presentes;
>**Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha**– Gestora Municipal de Assistência Social
>**Marcel Rodrigues da Cunha**- Prefeito
>**Philipe Augusto de Moura Abreu**– Promotor da Comarca do Prata-MG.

Ø**09:00h**– Leitura do Regimento Interno pela senhora**Karine Mello Minucci–**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Ø**9:15h**– Direito à fala concedido à usuária do SCFV,**Àgatha Luisa Rocha Fiais**(09 anos de idade) sobre os reflexos positivos das oficinas grupais em sua vida.

Ø**09:30h**-Apresentação do Diagnóstico da Última Conferência Municipal de Assistência Social.

Ø**09:45h**– Apresentação das ações socioassistenciais no último semestre;

Ø**10:00h**– 5 minutos de amostra da prática do Yoga ministrada pelo oficineiro do SCFV:**Edésio Mendes Gregório.**

Ø**10:15h**– Palestra Magma com**Pollyana Nunes Dias**– Assessora Técnica em Gestão Pública – SEDESE; Assistente Social/Pedagoga/Consteladora Familiar; Pós graduada em Projetos Sociais e Atendimento Integral à família;

Ø**11:00hs**– Debate com a plenária.

Ø**11:30**às**12:30h**– Intervalo para o almoço.

Ø**11:30**às**12:30h**– Apresentação musical do professor**Claus Makene**(no violão) e da Assistente Social do SCFV,**Laura Jane Alves da Costa Silva,**como cantora.

Ø**12:40 h**– apresentação do grupo de mulheres: saber viver e raízes da terra! Uma oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ministrada pela facilitadora de oficinas, a professora de danças:**Maria Valentina Arantes Borges.**

Ø**13:00 h**– Divisão dos grupos de trabalho;

Ø**13:15h**– Início dos Trabalhos dos grupos temáticos, conforme eixos;

Ø**14:45h**– Apresentação das propostas elaboradas pelos grupos conforme seus respectivos eixos.;

Ø**15:30 h**– Intervalo de trinta minutos para o coffe brack.

Ø**16:00 h**– Eleição dos Delegados para a Etapa da Conferência Estadual

Ø**16:30 h**.- apresentação cultural com a professora**Maria Valentina Arantes Borges**e seu grupo de crianças e adolescentes da oficina de Jazz.

Ø**16:50 h**– Recolhimento das fichas de avaliação preenchidas pelos participantes.

Ø**17:00 h**–Encerramento com a palavra retornada para a mesa de honra e convite aos presentes para prestigiarem a exposição dos trabalhos realizados pelas facilitadoras de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Oficina de Boneca de Pano: faz parte do Grupo de Mulheres tendo como facilitadora de oficina, a senhora artesã:**Elaine da Costa Maria de Freitas;**Oficina de Corte e Costura: faz parte do Grupo de Mulheres do Centro de Múltiplo Uso tendo como facilitadora de oficina, a senhora artesã:**Eliane da Costa Maia Borges**e**Meirilaine Oliveira**;Oficina de Pintura: faz parte dos Grupos de Criança e Também de adolescentes do Centro de Múltiplo Uso tendo como facilitadora de oficina, a senhora artesã:**Rita Lúcia Fernandes Machado Silva**; Oficina de Yoga: atende todas as idades e público diversificado e é ministrada pelo professor:**Edésio Mendes Gregório**.

X – REGISTRO DOS RESULTADOS DOS GRUPOS DE TRABALHO NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

"**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"**

Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

1.	Garantir recurso financeiro necessário para capacitação continuada e supervisão técnica para os trabalhadores do SUAS, conselheiros e gestores públicos e privados, bem como garantir suporte técnico para a saúde dos trabalhadores do SUAS considerando as especificidades do trabalho psicossocial desenvolvido, contando com a participação dos profissionais na escolha dos capacitadores, supervisores e de acordo com a demanda dos serviços.
2.	Garantir dotação orçamentária para equiparação salarial e de carga horária para os técnicos de nível superior, entre as categorias dos trabalhadores do SUAS e entre a rede pública e privada, incluindo adicional de insalubridade e periculosidade aos profissionais expostos a locais insalubres e de risco.
3.	Garantir dotação orçamentária para implantação e efetivação de Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) para os trabalhadores do SUAS da rede pública e privada, contemplando a participação dos profissionais que executam os Serviços, Programas, Benefícios e Projetos, na sua elaboração.
4.	Garantir que na função 08 nas peças orçamentárias o Fundo Municipal de Assistência Social seja a Unidade orçamentária e, a SASTPH (considerada unidade administrativa) seja a subunidade.
5.	Garantir que todos os serviços, programas e projetos e/ou benefícios socioassistenciais estejam presentes no Fundo Municipal de Assistência Social.
6.	Desvincular das previsões e/ou execução orçamentária todo e qualquer programa, projeto e/ou benefício que não esteja regulamentando à luz do SUAS, em especial deliberado com aprovação do CMAS.

7.	Garantir de forma clara e explícita nas peças orçamentárias, os 3% correspondente ao IGDSUAS, 03%IGDPBF e 3% do Recurso Próprio para a garantia da autonomia do CMAS.
8.	Desvincular do Financiamento da Politica Municipal de Assistência Social, todos os cargos comissionados e/ou funções de confiança que não atendam as especifidades do SUAS e/ou no que se refere especialmente as funções gratificadas, não tenham expressos as atividades desenvolvidas pelo ocupante.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL :

1.	Garantir em previsão orçamentária recursos para cofinanciamento quanto da implantação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social em municípios de Porte II.

PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL :

1.	Garantir em previsão orçamentária recursos para cofinanciamento quanto da extensão de CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para todo território nacional. Em especial aos municípios de Porte II.

Eixo 2 – EIXO 2: CONTROLE SOCIAL>Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL:

1.	Estimular e oportunizar a participação popular através de ampla divulgação e discussões nos espaços deliberativos sobre a importância de acompanhar o orçamento público para a Assistência Social, desde o Planejamento no PPA à sua execução. Para amplo alcance das divulgações/orientações/ estimulo da participação popular e efetivação desta proposta poderá ser usado anúncio volante. Ex: Carro de som pelas ruas e comunidades.
2.	Fomentar através de divulgação e orientações a importância da participação de grupos pertencentes a politicas setoriais, bem como, comunidades específicas como LGBTQIAP+ , pessoas pretas, pessoas com deficiência, comunidades rurais e grupos tradicionais nos espaços de controle social garantindo desse modo, a inclusão de suas representatividades sociais e participação nas proposituras em defesa e garantia de seus direitos.
3.	Potencializar a participação no SUAS favorecendo a compreensão do que é a politica de assistência social através das mesas de negociação, audiências públicas, fóruns de trabalhadores, de usuários e de entidades.
4.	Desenvolver ações para garantir o fortalecimento das Associações Comunitárias estimulando as mesmas para participação no Conselho Municipal de Assistência Social e acompanhamento do orçamento municipal
5.	Propor a adequação da Lei de regulamentação do SUAS prevendo nesta, a comissão tetrapartite (Governo, População, Conselho e Trabalhadores do SUAS)
6.	Disponibilizar/garantir meios/canais de comunicação para que o usuário possa avaliar e expressar sua opinião em torno dos atendimentos socioassistenciais
7.	Qualificar permanentemente os atores do controle social para acompanhar e fiscalizar as ações governamentais, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.
8.	Articular com o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência em prol da garantia da acessibilidade aos diversos usuários do SUAS por meio de profissionais qualificados, tecnologias assistivas, rompimento de barreiras arquitetônicas, confecção de materiais em braile, audiodescrição e profissional de LIBRAS
9.	Recomendar ao Governo Municipal a equiparação salarial e carga horária dos profissionais Assistentes Sociais em relação aos Psicólogos; como ação de controle social na garantia e respeito aos direitos do Assistente Social -
10.	Acompanhar e fazer ser efetivada(s) junto com o órgão gestor, as propostas aprovadas da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL :

1.	Garantir/Criar incentivos financeiros para a realização e manutenção de fóruns estaduais e municipais.

PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL :

1.	Garantir/Criar incentivos financeiros para a realização e manutenção de fóruns nacionais, estaduais e municipais.

Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS-Como potencializar a participação Social no SUAS?

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL :

1.	Fortalecer a rede SUAS através de reuniões periódicas entre organizações governamentais e não-governamentais objetivando a promoção e divulgação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais, de mesmo modo que também se garante a articulação com o Ministério Público e demais órgãos de controle social; bem como com as politicas públicas como Saúde, Educação, Cultura, Previdência, Judiciário, Promotoria de Justiça etc. E, que além dos órgãos de controle social e a gestão municipal de assistência social, as entidades governamentais e não-governamentais realizem visitas entre si com trocas de conhecimento técnico-administrativo mantendo o contato em grupo virtual permanente via aplicativo whatsapp.
2.	Construir Fluxograma (organograma) das ofertas socioassistenciais do município.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL :

1.	Garantir capacitação continuada para trabalhadores das entidades assistenciais e organizações governamentais

PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL :

1.	Instituir Sistema Unificado de informações dos usuários da Assistência Social para que toda a rede de atendimento tenha conhecimento das intervenções realizadas e, desse modo aconteça a desburocratização do acesso do público usuário às ofertas assistenciais e os atendimentos a esses se tornem mais eficazes e eficientes.

Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS> Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL :

1.	Transformar os Centros de Multiplo-Uso em Centros de Convivência(s) a partir de regulamentação inclusa na Lei Municipal Nº2570/18. E, lançando-os no sistema de informações do SUAS.
2.	Regulamentar a equipe volante do CRAS no município, na forma de lei e com técnicos preferencialmente efetivos para fortalecimento da referência frente ao usuário e a prevenção de rompimento de vínculos familiar e comunitário desses. Tais profissionais serão: Assistente Social, Psicologo, orientador social, cadastrador (a) pertencente ao CADÚNICO e, motorista. Tendo a equipe direito a adicional de deslocamento no valor de 15% fixo sob o salário-base.
3.	Elevar as atividades ofertantes da oficina Yoga para a dimensão de Programa Municipal. Tendo em vista o sucesso de tais atividades aos públicos usuários das demais politicas públicas do município; bem como, o vínculo empregatício do profissional técnico responsável por ministrar as aulas permitir tal expansão. Ao que, não deve se limitar somente às oficinas para grupos de SCFV
4.	Organizar o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para que se cumpra os objetivos do SUAS em sua integralidade com técnico de referência e orientador (es) social(is) no processo de desenvolvimento do trabalho ampliando a (s) oferta(s) em centros de convivência(s) em todo município. Quer seja de como oferta direta ou indireta.
5.	Ampliar e qualificar a oferta do transporte coletivo para acesso dos usuários às atividades do SCFV. Inclusive instituindo mais pontos, aumentando frota e buscando viabilizar o acesso da população dos distritos à Assistência Social e às politicas setoriais na garantia de seus direitos.
6.	Incluir como atividade do SCFV as físicas funcional para garantir aos usuários cuidados com saúde fisicopsicosensorial e que possam ser desenvolvidas também em praças e academias ao ar livre.
7.	Criar espaço kids com monitores para viabilizar o acesso de genitores e cuidadores nas oficinas nos períodos que as atividades são ofertadas.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL:

1.	Garantir a expansão de implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social em municípios de porte II que AINDA não tenham sido implantados.

PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL:

1.	Garantir a expansão de implantação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social via contrapartida federal para municípios de Porte II que ainda não tenham sido implantados.

Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA> A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL:

1.	Garantir a integralidade entre benefícios, serviços, programas e projetos ocorram no contexto social do trabalho com as famílias do SUAS
2.	Garantir orçamento para garantia dos Benefícios eventuais
3.	Ampliar a busca ativa e divulgação dos Benefícios Eventuais e quais critérios para concessão.
4.	Cofinanciar a garantia de atendimentos técnico e profissionais de nível superior para acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais
5.	Adquirir prontuário único da politica pública de assistência social para benefícios e serviços socioassistenciais
6.	Estruturar a equipe para vigilância socioassistencial
7.	Instituir o pagamento de benefício eventual na forma de pecúnia aos que estejam em vulnerabilidade temporária (passagem, aluguel social, cesta básica e auxílio-natalidade e auxílio-funeral)
8.	Implantar o Serviço de proteção em situação de calamidade pública e emergenciais (Esse serviço está previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013)
9.	Garantir aos profissionais as condições necessárias para as ofertas dos benefícios; com preservação do sigilo sobre as informações prestadas de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecido na NOB/RH/SUAS.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL :

1.	Fomentar a expansão de Unidades de Proteção Social Básica/CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em todo o Estado de Minas Gerais
2.	Oferecer capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS.
3.	Fomentar a expansão de Unidades de Proteção Social EspecialCREAS – Centro de Referência de Assistência Social em todo o Estado de Minas Gerais para garantir a complementação dos trabalhos com as famílias atendidas pela Proteção Básica e que requer intervenção da equipe de proteção especial
4	Garantir suporte técnico do estado para os trabalhadores do SUAS em relação aos benefícios e serviços socioassistenciais cofinanciados pelo estado e que, seja garantida informações unificadas realmente eficazes para auxiliar/intervir junto aos usuários.

PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL:

1.	Aumentar a renda per capta para o Programa Bolsa Familia; de 1/4 do salário mínimo para Beneficio Eventual e, 1/2 do salário mínimo para o Benefício de Prestação Continuada. Esse, que não deve ser contabilizado na renda familiar para concessão de um novo BPC na mesma família.
2.	Desburocratizar os serviços ofertados pelo INSS para concessão de BPC – Benefício de Prestação Continuada
3	Garantir 13º salário para os beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada Obs.: para essa proposta, os delegados respeitaram a aprovação da plenária mas, entendem que o BPC é um benefício assistencial e não via contribuição previdenciária. Portanto, não tem como ser considerado o 13º salário de acordo a própria lei federal Nº 4.090 de 13 de julho de 1962. Além de que, o décimo terceiro salário é considerado gratificação de Natal e/ou Natalina instituído no Brasil garantindo ao trabalhador receber o correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês trabalhado.

XI – REGISTRO DAS PROPOSTAS<u>PRIORITÁRIAS</u>APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DA 12ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

<u>DELIBERAÇÃO PRIORITÁRIA PARA O MUNICÍPIO:</u>

	DELIBERAÇÕES	EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO:
1.	Garantir recurso financeiro necessário para capacitação continuada e supervisão técnica para os trabalhadores do SUAS, conselheiros e gestores públicos e privados, bem como garantir suporte técnico para a saúde dos trabalhadores do SUAS considerando as especificidades do trabalho psicossocial desenvolvido, contando com a participação dos profissionais na escolha dos capacitadores, supervisores e de acordo com a demanda dos serviços.	**EIXO 1**
2.	Garantir que na função 08 nas peças orçamentárias o Fundo Municipal de Assistência Social seja a Unidade orçamentária e, a SASTPH (considerada unidade administrativa) seja a subunidade.	**EIXO 1**
3	Estimular e oportunizar a participação popular através de ampla divulgação e discussões nos espaços deliberativos sobre a importância de acompanhar o orçamento público para a Assistência Social, desde o Planejamento no PPA à sua execução. Para amplo alcance das divulgações/orientações/ estimulo da participação popular e efetivação desta proposta poderá ser usado anúncio volante. Ex: Carro de som pelas ruas e comunidades.	**EIXO 2**
4	Recomendar ao Governo Municipal a equiparação salarial e carga horária dos profissionais Assistentes Sociais em relação aos Psicólogos; como ação de controle social na garantia e respeito aos direitos do Assistente Social -	**EIXO 2**
5	Fortalecer a rede SUAS através de reuniões periódicas entre organizações governamentais e não-governamentais objetivando a promoção e divulgação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais, de mesmo modo que também se garante a articulação com o Ministério Público e demais órgãos de controle social; bem como com as politicas públicas como Saúde, Educação, Cultura, Previdência, Judiciário, Promotoria de Justiça etc. E, que além dos órgãos de controle social e a gestão municipal de assistência social, as entidades governamentais e não-governamentais realizem visitas entre si com trocas de conhecimento técnico-administrativo mantendo o contato em grupo virtual permanente via aplicativo WhatsApp	**EIXO 3**
6	Construir Fluxograma (organograma) das ofertas socioassistenciais do município.	**EIXO 3**
7	Transformar os Centros de Múltiplo-Uso em Centros de Convivência(s) a partir de regulamentação inclusa na Lei Municipal Nº2570/18. E, lançando-os no sistema de informações do SUAS.	**EIXO 4**
8	Regulamentar a equipe volante do CRAS no município, na forma de lei e com técnicos preferencialmente efetivos para fortalecimento da referência frente ao usuário e a prevenção de rompimento de vínculos familiar e comunitário desses. Tais profissionais serão: Assistente Social, Psicologo, orientador social, cadastrador (a) pertencente ao CADÚNICO e, motorista. Tendo a equipe direito a adicional de deslocamento no valor de 15% fixo sob o salário-base.	**EIXO 4**
9	Atualizar a Lei Municipal Nº 2571 de 27 de fevereiro de 2018/Benefícios Eventuais, de acordo com o SUAS.	**EIXO 5**
10	Ampliar a Equipe do Cadastro Único	**EIXO 5**

DELIBERAÇÃOPRIORITÁRIAPARA O ESTADUAL:

	DELIBERAÇÕES	EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO:
1.	Garantir em previsão orçamentária recursos para cofinanciamento quanto da implantação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social em municípios de Porte II.	**EIXO 1**
2.	Garantir/Criar incentivos financeiros para a realização e manutenção de fóruns estaduais e municipais.	**EIXO2,**
3	Garantir capacitação continuada para trabalhadores das entidades assistenciais e organizações governamentais	**EIXO 3**
4	Garantir a expansão de implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social em municípios de porte II que AINDA não tenham sido implantados.	**EIXO 4**
5	Fomentar a expansão de Unidades de Proteção Social Básica/CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em todo o Estado de Minas Gerais	**EIXO 5**

DELIBERAÇÃOPRIORITÁRIAPARA O FEDERAL

	DELIBERAÇÕES	EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO:
1.	Aumentar a renda per capta para o Programa Bolsa Família; de 1/4 do salário-mínimo para Benefício Eventual e, 1/2 salário-mínimo para o Benefício de Prestação Continuada. Esse, que não deve ser contabilizado na renda familiar para concessão de um novo BPC – Benefício de Prestação Continuada na mesma família.	**EIXO 5**
2.	Garantir a expansão de implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social via contrapartida federal para municípios de Porte II que ainda não tenham sido implantados.	**EIXO 4**
3	Instituir Sistema Unificado de informações dos usuários da Assistência Social para que toda a rede de atendimento tenha conhecimento das intervenções realizadas e, desse modo aconteça a desburocratização do acesso do público usuário às ofertas assistenciais e os atendimentos a esses se tornem mais eficazes e eficientes.	**EIXO 3**
4	Garantir/Criar incentivos financeiros para a realização e manutenção de fóruns nacionais, estaduais e municipais.	**EIXO 2**
5	Garantir em previsão orçamentária recursos para cofinanciamento quanto da extensão de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social para todo território nacional. Em especial aos municípios de Pequeno Porte II.	**EIXO 1**

XII - RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS DELEGADOS PARA A 15ª. CONFERÊNCIA ESTADUAL:

Deliberação sobre a eleição de 08 (oito) Delegados que participarão da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada de forma presencia nos dias 3, 4 e 5deoutubro de 2023, em local a ser divulgado posteriormente.

A distribuição dos delegados é paritária entre os representantes de Governo e Sociedade Civil, sendo 04 governamental e 04 Organização da Sociedade Cível. Esses são distribuídos da seguinte forma:

APROVADO PELA PLENÁRIA:

GOVERNAMENTAIS

Titular Governamental	Suplente Governamental
1. Nara Abgail Marques Vilela	1. Marilza Viana Silvério
2. Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus	2. Paulo Marques Souza Junior
3. Márcia Aparecida Santos Vieira	3. Elaine Maria Nunes Alves
4 . Karine Mello Minucci (repres. Gov. do CMAS)	4. Maria Eulaélya Silva Gonzaga (repres. Gov. CMAS)

SOCIEDADE CIVIL

Titular Sociedade Civil	Suplente Sociedade Civil
Cristina Rezende Rodrigues (repres. Usuário)	Nilda Valeriano de Oliveira (repres. Usuário)
Izabela Penha Silva (repres. trabalhadores)	Laura Jane Alves da Costa Silva (repres. trabalhadores)
Juscelen Novaes Alves (repres. Entidades)	Geovania Aparecida Silvestre Arruda (repres.Entidades)
Edésio Mendes Gregório (Soc.Civil do CMAS)	Luciene Ferreira de Campos Silva (Soc.Civil do CMAS)

Prata-MG, 19 de julho de 2023.

Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:

ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA
Secretária Executiva/SE-CMAS
Assessora Técnica/CRESS 6ªR/11143

Assinatura do CMAS: O registro deve ser validado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser, portanto, assinado pelo mesmo.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:6421C8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 013/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 013/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 013/2.023, objetivando a contratação de Motorista, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)

RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023

	Motorista				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Jose Luiz Pereira	xx	11/03/1957	010.546.908-47	Aprovado
2º	Sebastião Ricardo Silva	xx	12/05/1961	424.682.566-20	Aprovado
3º	Alcir Mendonça Ferreira	xx	19/08/1975	248.138.798-88	Aprovado
4º	Rossiny Lucio Gondim	06 anos	30/10/1970	839.305.236-04	Reprovado por falta de CNH – Categoria "D"
5º	Marcio Lessa Pereira	xx	07/03/1969	007.337.807-09	Reprovado por falta do requisito de escolaridade
6º	Wagner Ferreira Machado	xx	10/12/1970	779.275.246-15	Reprovado por falta do requisito de escolaridade
7º	José Roberto de Brito Ferreira	xx	12/06/1973	055.877.107-69	Reprovado por falta do requisito de escolaridade
8º	Adriano Freitas da Silva	xx	06/12/1973	884.618.906-04	Reprovado por falta de CNH – Categoria "D"
9º	Vagner Alexandre Ferreira Rosa	xx	07/12/1980	088.161.167-06	Reprovado por falta do requisito de escolaridade e CNH – Categoria "D"

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:212297F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023 – SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
1º	ENTREVISTADOR SOCIAL	SUELEN Viviane Miranda	25/09/2023	14:00	Não compareceu à convocação.
2º		LILIANE spicacci Rigonati			Não compareceu à convocação.
3º		Rosemeire Maria Neto			Não compareceu à convocação.
4º		Willyana Paula da Fonseca		15:30	Não compareceu à convocação.
1º PCD		Sidinelia Maria de Andrade			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
5º		Josiane de Almeida Moreira			Não compareceu à convocação.

DESCLASSIFICADOS 1ª Convocação PSS 02/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BC897DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 020/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Partes: Município de Rodeiro e Rafael Antônio de Resende - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL), CPF sob nº 075.920.806-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
6	ALFACE	R$ 1,64	R$ 2,66
10	BRÓCOLIS	R$ 6,55	R$ 7,29
12	CEBOLINHA	R$ 1,49	R$2,33
13	CENOURA	R$ 3,47	R$ 8,69
15	COUVE	R$ 1,78	R$ 2,49
16	COUVE-FLOR	R$ 6,25	R$ 7,29
17	ALMEIRÃO	R$ 1,63	R$ 2,66
21	LARANJA	R$3,43	R$ 3,72
25	MANGA	R$ 3,83	R$ 6,72
32	QUIABO	R$ 5,58	R$ 12,65
34	SALSA	R$ 1,53	R$ 2,16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme segue:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25/09/2023.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Rafael Antônio de Resende - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:448D6CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CNPJ/CPF: 05.266.324/0003-51			TOTAL	63.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397948	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RODEIRO	6.000,00	KG	10,5000	63.000,00

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7D3107C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.
Data da assinatura: 25/09/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CNPJ/CPF: 05.266.324/0003-51			TOTAL	63.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397948	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO	6.000,00	KG	10,5000	63.000,00

		MUNICIPAL DE RODEIRO				

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Gilson Almeida Vilela e Marlano Lima Ribeiro -** SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:67828630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 00.472.805/0025-05			TOTAL	694.796,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	402708	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	200,00	T.	3.473,9800	694.796,00

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0CF05CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.
Data da assinatura: 25/09/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 00.472.805/0025-05			TOTAL	694.796,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	402708	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	200,00	T.	3.473,9800	694.796,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Everton Andreetta e Rodrigo Andreetta -** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B94BE2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 33.001.614/0001-47			TOTAL	454.042,54
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTIDOS NA TABELA SUS						**454.042,54**
1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	10,00	UNID.	256,6500	2.566,50
2	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	5,00	UNID.	253,3200	1.266,60
3	401329	ANTI CCP	24,00	UNID.	55,6700	1.336,08
4	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	30,00	UNID.	46,6700	1.400,10
5	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	30,00	UNID.	43,3300	1.299,90
6	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	30,00	UNID.	62,0000	1.860,00
7	394344	ANTI LKM 1	5,00	UNIDADE	38,3300	191,65
8	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00	UNID.	50,3300	1.509,90
9	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20,00	UNID.	966,6700	19.333,40
10	403759	ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDIO.	10,00	UNID.	58,3300	583,30
11	401298	APOLIPROTEINA A1	24,00	UNID.	24,0000	576,00
12	401299	APOLIPROTEINA B	24,00	UNID.	30,6700	736,08
13	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	36,00	UNID.	91,3300	3.287,88
14	401301	BARATA MIX	36,00	UNID.	41,3300	1.487,88
15	403768	BETA 2 GLICOPROTEINA.	5,00	UNID.	163,3300	816,65
16	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	20,00	UNID.	35,0000	700,00
17	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12,00	UNID.	410,0000	4.920,00
18	401302	BLOMIA TROPICALLIS	36,00	UNID.	40,3300	1.451,88
19	377714	C- ANCA E P-ANCA	15,00	UNIDADE	49,3300	739,95
20	394356	CA 15/3	5,00	UNIDADE	28,6700	143,35
21	398888	CALPROTECTINA FECAL-CALPR	30,00	UNID.	140,6700	4.220,10
22	401303	CANDIDA ALBICANS	36,00	UNID.	131,6700	4.740,12
23	403772	CARGA VITRAL HIV.	5,00	UNID.	270,0000	1.350,00
24	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	24,00	UNID.	448,3300	10.759,92
25	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	10,00	UNID.	101,3300	1.013,30
26	395118	CISTATINA C	12,00	UNID.	68,3300	819,96
27	394095	CROMO	36,00	UNID.	27,6700	996,12
28	400831	CURVA GLICEMICA 3 DOSES	5,00	UNID.	31,6700	158,35
29	400814	D-DIMERO	36,00	UNID.	78,3300	2.819,88
30	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
31	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
32	403764	ECA (ENZIMA CONSERVADORA DA ANGIOTENSINA).	15,00	UNID.	60,0000	900,00
33	401306	EPITELIO DE GATO	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
34	401307	EPITELIO DO CAO	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
35	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	41,00	UNID.	140,6700	5.767,47
36	403765	EXOMA	5,00	UNID.	8.533,3300	42.666,65
37	400723	FATOR V LEIDEN	36,00	UNID.	135,0000	4.860,00
38	403760	FATOR VII DA COAGULAÇÃO.	10,00	UNID.	115,0000	1.150,00
39	401308	FUNGOS DO AR	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
40	401309	GRAMINEAS MIX	36,00	UNID.	39,6700	1.428,12
41	400858	H. PYLORI IGG	12,00	UNID.	58,3300	699,96
42	400857	H. PYLORI IGM	12,00	UNID.	106,0000	1.272,00
43	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	20,00	UNID.	890,0000	17.800,00
44	403769	HERPES ZOSTER IGG/IGM.	5,00	UNID.	341,6700	1.708,35
45	403767	HIV ALFA.	5,00	UNID.	82,6700	413,35
46	403766	HLA DQ2 E HLA DQ8.	10,00	UNID.	511,6700	5.116,70
47	377760	HLA- B27	15,00	UNIDADE	68,3300	1.024,95
48	400832	HOMA IR	15,00	UNID.	27,6700	415,05
49	394420	HOMOCISTEINA	36,00	UNIDADE	32,6700	1.176,12
50	400821	HORMÔMIO ANTI MULLERIANO	36,00	UNID.	355,6700	12.804,12
51	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
52	401310	IGE AMENDOIM	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
53	398410	IGE CASEINA	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
54	401311	IGE CLARA DE OVO	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
55	400834	IGE FUNGOS (MX1)	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
56	403761	IGE GEMA DO OVO.	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
57	401167	IGE LEITE	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
58	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
59	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
60	400835	IGE PAINEL ACAROS/PARTÍCULAS	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
61	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	36,00	UNID.	34,6700	1.248,12
62	401313	IGE PARA LACTOALB	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
63	401314	IGE PEIXE	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
64	401315	IGE SOJA	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
65	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	30,00	UNID.	76,6700	2.300,10
66	400841	IMUNO RAPIDO DENGUE IGG/IGM	5,00	UNID.	58,3300	291,65
67	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	20,00	UNID.	236,6700	4.733,40
68	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	20,00	UNID.	1.166,6700	23.333,40
69	400842	INSULINA LIVRE	24,00	UNID.	140,0000	3.360,00
70	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12,00	UNID.	164,0000	1.968,00
71	400844	IVB DENGUE AG NS1	24,00	UNID.	58,3300	1.399,92
72	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	24,00	UNID.	189,6700	4.552,08
73	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10,00	UNID.	198,3300	1.983,30
74	398423	MANGANES	36,00	UNID.	33,3300	1.199,88
75	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	24,00	UNID.	251,0000	6.024,00
76	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	24,00	UNID.	275,6700	6.616,08
77	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	12,00	UNID.	532,3300	6.387,96
78	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	24,00	UNID.	177,6700	4.264,08

79	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	15,00	UNID.	532,3300	7.984,95
80	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	12,00	UNID.	1.876,6700	22.520,04
81	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10,00	UNID.	150,0000	1.500,00
82	403770	PARVOVIRUS B12 IGG/IGM.	5,00	UNID.	176,6700	883,35
83	401322	PENA MIX	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
84	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	15,00	UNID.	312,6700	4.690,05
85	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
87	402291	PROTEINA S ANTIGENA TOTAL	5,00	UNID.	880,0000	4.400,00
88	400922	PROTEINA S LIVRE	5,00	UNID.	120,0000	600,00
89	394444	PROTROMBINA / RNI	5,00	UNIDADE	14,0000	70,00
86	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	12,00	UNID.	123,3300	1.479,96
90	400849	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES/SÍFILIS	5,00	UNID.	18,3300	91,65
91	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	5,00	UNID.	390,3300	1.951,65
92	400813	RISPERIDONA	5,00	UNID.	798,0000	3.990,00
93	377790	SELÊNIO	36,00	UNIDADE	30,0000	1.080,00
94	394326	SHBG	5,00	UNIDADE	42,3300	211,65
95	403763	SOROLOGIA SARAMPO IGG.	10,00	UNID.	50,0000	500,00
96	403762	SOROLOGIA SARAMPO IGM.	10,00	UNID.	56,6700	566,70
97	394329	T3 REVERSO	5,00	UNIDADE	75,0000	375,00
98	401326	TESTE DE SENSIBILIDADE A 216 ALIMENTOS	36,00	UNID.	2.116,6700	76.200,12
99	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	36,00	UNID	36,6700	1.320,12
100	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	15,00	UNID.	63,3300	949,95
101	403771	TREPONEMA IGG/IGM.	5,00	UNID.	49,3300	246,65
102	400852	TROPONINA "I"	5,00	UNID.	56,6700	283,35
103	400853	TROPONINA "T"	5,00	UNID.	56,6700	283,35
104	394332	VITAMINA A	20,00	UNIDADE	60,0000	1.200,00
105	377816	VITAMINA B1	36,00	UNIDADE	96,6700	3.480,12
106	400563	VITAMINA B5	20,00	UNID.	678,0000	13.560,00
107	394333	VITAMINA B6	36,00	UNIDADE	90,6700	3.264,12
108	394334	VITAMINA C	15,00	UNIDADE	120,0000	1.800,00
109	377822	VITAMINA K	10,00	UNIDADE	512,0000	5.120,00
110	397615	VON WILLEBRAND	10,00	UNID.	218,3300	2.183,30
111	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10,00	UNID.	1.316,6700	13.166,70
112	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	30,00	UNID	424,6700	12.740,10

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EBE32C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS, conforme as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.
Data da assinatura: 25/09/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 33.001.614/0001-47			TOTAL	454.042,54
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTIDOS NA TABELA SUS						**454.042,54**
1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	10,00	UNID.	256,6500	2.566,50
2	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	5,00	UNID.	253,3200	1.266,60
3	401329	ANTI CCP	24,00	UNID.	55,6700	1.336,08
4	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	30,00	UNID.	46,6700	1.400,10
5	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	30,00	UNID.	43,3300	1.299,90
6	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	30,00	UNID.	62,0000	1.860,00
7	394344	ANTI LKM 1	5,00	UNIDADE	38,3300	191,65
8	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00	UNID.	50,3300	1.509,90
9	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20,00	UNID.	966,6700	19.333,40
10	403759	ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDIO.	10,00	UNID.	58,3300	583,30
11	401298	APOLIPROTEINA A1	24,00	UNID.	24,0000	576,00
12	401299	APOLIPROTEINA B	24,00	UNID.	30,6700	736,08
13	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	36,00	UNID.	91,3300	3.287,88
14	401301	BARATA MIX	36,00	UNID.	41,3300	1.487,88
15	403768	BETA 2 GLICOPROTEINA.	5,00	UNID.	163,3300	816,65
16	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	20,00	UNID.	35,0000	700,00
17	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12,00	UNID.	410,0000	4.920,00
18	401302	BLOMIA TROPICALLIS	36,00	UNID.	40,3300	1.451,88

19	377714	C- ANCA E P-ANCA	15,00	UNIDADE	49,3300	739,95
20	394356	CA 15/3	5,00	UNIDADE	28,6700	143,35
21	398888	CALPROTECTINA FECAL-CALPR	30,00	UNID.	140,6700	4.220,10
22	401303	CANDIDA ALBICANS	36,00	UNID.	131,6700	4.740,12
23	403772	CARGA VITRAL HIV.	5,00	UNID.	270,0000	1.350,00
24	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	24,00	UNID.	448,3300	10.759,92
25	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	10,00	UNID.	101,3300	1.013,30
26	395118	CISTATINA C	12,00	UNID.	68,3300	819,96
27	394095	CROMO	36,00	UNID.	27,6700	996,12
28	400831	CURVA GLICEMICA 3 DOSES	5,00	UNID.	31,6700	158,35
29	400814	D-DIMERO	36,00	UNID.	78,3300	2.819,88
30	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
31	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
32	403764	ECA (ENZIMA CONSERVADORA DA ANGIOTENSINA).	15,00	UNID.	60,0000	900,00
33	401306	EPITELIO DE GATO	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
34	401307	EPITELIO DO CAO	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
35	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	41,00	UNID.	140,6700	5.767,47
36	403765	EXOMA	5,00	UNID.	8.533,3300	42.666,65
37	400723	FATOR V LEIDEN	36,00	UNID.	135,0000	4.860,00
38	403760	FATOR VII DA COAGULAÇÃO.	10,00	UNID.	115,0000	1.150,00
39	401308	FUNGOS DO AR	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
40	401309	GRAMINEAS MIX	36,00	UNID.	39,6700	1.428,12
41	400858	H. PYLORI IGG	12,00	UNID.	58,3300	699,96
42	400857	H. PYLORI IGM	12,00	UNID.	106,0000	1.272,00
43	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	20,00	UNID.	890,0000	17.800,00
44	403769	HERPES ZOSTER IGG/IGM.	5,00	UNID.	341,6700	1.708,35
45	403767	HIV ALFA.	5,00	UNID.	82,6700	413,35
46	403766	HLA DQ2 E HLA DQ8.	10,00	UNID.	511,6700	5.116,70
47	377760	HLA- B27	15,00	UNIDADE	68,3300	1.024,95
48	400832	HOMA IR	15,00	UNID.	27,6700	415,05
49	394420	HOMOCISTEINA	36,00	UNIDADE	32,6700	1.176,12
50	400821	HORMÔMIO ANTI MULLERIANO	36,00	UNID.	355,6700	12.804,12
51	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
52	401310	IGE AMENDOIM	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
53	398410	IGE CASEINA	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
54	401311	IGE CLARA DE OVO	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
55	400834	IGE FUNGOS (MX1)	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
56	403761	IGE GEMA DO OVO.	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
57	401167	IGE LEITE	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
58	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
59	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
60	400835	IGE PAINEL ÁCAROS/PARTÍCULAS	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
61	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	36,00	UNID.	34,6700	1.248,12
62	401313	IGE PARA LACTOALB	36,00	UNID.	33,6700	1.212,12
63	401314	IGE PEIXE	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
64	401315	IGE SOJA	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
65	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	30,00	UNID.	76,6700	2.300,10
66	400841	IMUNO RÁPIDO DENGUE IGG/IGM	5,00	UNID.	58,3300	291,65
67	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	20,00	UNID.	236,6700	4.733,40
68	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	20,00	UNID.	1.166,6700	23.333,40
69	400842	INSULINA LIVRE	24,00	UNID.	140,0000	3.360,00
70	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12,00	UNID.	164,0000	1.968,00
71	400844	IVB DENGUE AG NS1	24,00	UNID.	58,3300	1.399,92
72	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	24,00	UNID.	189,6700	4.552,08
73	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10,00	UNID.	198,3300	1.983,30
74	398423	MANGANES	36,00	UNID.	33,3300	1.199,88
75	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	24,00	UNID.	251,0000	6.024,00
76	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	24,00	UNID.	275,6700	6.616,08
77	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	12,00	UNID.	532,3300	6.387,96
78	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	24,00	UNID.	177,6700	4.264,08
79	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	15,00	UNID.	532,3300	7.984,95
80	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	12,00	UNID.	1.876,6700	22.520,04
81	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10,00	UNID.	150,0000	1.500,00
82	403770	PARVOVIRUS B12 IGG/IGM.	5,00	UNID.	176,6700	883,35
83	401322	PENA MIX	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
84	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	15,00	UNID.	312,6700	4.690,05
85	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	36,00	UNID.	31,3300	1.127,88
87	402291	PROTEINA S ANTIGENA TOTAL	5,00	UNID.	880,0000	4.400,00
88	400922	PROTEINA S LIVRE	5,00	UNID.	120,0000	600,00
89	394444	PROTROMBINA / RNI	5,00	UNIDADE	14,0000	70,00
86	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	12,00	UNID.	123,3300	1.479,96
90	400849	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES/SÍFILIS	5,00	UNID.	18,3300	91,65
91	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	5,00	UNID.	390,3300	1.951,65
92	400813	RISPERIDONA	5,00	UNID.	798,0000	3.990,00
93	377790	SELÊNIO	36,00	UNIDADE	30,0000	1.080,00
94	394326	SHBG	5,00	UNIDADE	42,3300	211,65
95	403763	SOROLOGIA SARAMPO IGG.	10,00	UNID.	50,0000	500,00
96	403762	SOROLOGIA SARAMPO IGM.	10,00	UNID.	56,6700	566,70
97	394329	T3 REVERSO	5,00	UNIDADE	75,0000	375,00
98	401326	TESTE DE SENSIBILIDADE A 216 ALIMENTOS	36,00	UNID.	2.116,6700	76.200,12
99	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	36,00	UNID	36,6700	1.320,12
100	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	15,00	UNID.	63,3300	949,95
101	403771	TREPONEMA IGG/IGM.	5,00	UNID.	49,3300	246,65
102	400852	TROPONINA "I"	5,00	UNID.	56,6700	283,35
103	400853	TROPONINA "T"	5,00	UNID.	56,6700	283,35
104	394332	VITAMINA A	20,00	UNIDADE	60,0000	1.200,00
105	377816	VITAMINA B1	36,00	UNIDADE	96,6700	3.480,12
106	400563	VITAMINA B5	20,00	UNID.	678,0000	13.560,00
107	394333	VITAMINA B6	36,00	UNIDADE	90,6700	3.264,12

108	394334	VITAMINA C	15,00	UNIDADE	120,0000	1.800,00
109	377822	VITAMINA K	10,00	UNIDADE	512,0000	5.120,00
110	397615	VON WILLEBRAND	10,00	UNID.	218,3300	2.183,30
111	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10,00	UNID.	1.316,6700	13.166,70
112	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	30,00	UNID	424,6700	12.740,10

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Matheus Ferreira Teixeira -** HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5151E251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Processo: 103/2023.

Tomada de Preços: 005/2023

Objeto: Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos.

Licitante Vencedor			**Filmavideo LTDA**				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	28951	Vídeo com captação de imagens em ambientes externos e/ou internos, trilha sonora, captação de áudio de depoimentos e sound design. As imagens deverão ser captadas com a utilização de drones, câmeras de ação e câmeras com estabilizador de imagens. Iluminação quando necessária e equipe técnica completa.	Segundos	3.000	R$72,54	R$217.620,00
1	2	28956	Criação de roteiro para vídeos de 31 segundos até 3 minutos	Un.	30	R$2.998,80	R$89.964,00
1	3	28960	Locução profissional: mínimo de 3 opções para escolha do contratante para cada produção audiovisual	Un.	30	R$341,28	R$10.238,40
1	4	28961	Tradução na Linguagem Brasileira de sinais (Libras) para cada produção audiovisual	Un.	10	R$223,20	R$2.232,00
1	5	28963	Legendagem descritiva para cada produção audiovisual	Un.	10	R$253,20	R$2.532,00

Valor Total: **R$322.586,40** (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:31127DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 039/2023, Processo n.º 125/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/09/2023, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de rolos de lona plástica preta e telhas de fibrocimento, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		CASA DAS LONAS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LONA PLASTICA PRETA	RL	150,0000	459,7500	68.962,50
2	1 (cota)	LONA PLASTICA PRETA	RL	50,0000	459,7500	22.987,50
Total do Fornecedor						**91.950,00**
Fornecedor:		KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	TELHA	UN	22.500,0000	55,3500	1.245.375,00
2	2 (cota)	TELHA	UN	7.500,0000	55,3500	415.125,00
Total do Fornecedor						**1.660.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$1.752.450,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DDF83097

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05665/2023

DECRETO Nº 005665, de 25/09/2023
DECRETO Nº 005665/2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 437.736,92 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	5991	1604	280.978,44
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6008	1604	133.886,43
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6011	1604	1.433,75
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6018	1604	6.090,30
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6354	1604	15.348,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**437.736,92**
Total dos Créditos.....					**437.736,92**
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
RECURSOS(S)					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**437.736,92**
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.					
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.					
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
Santa Barbara, 25/09/2023.					
ALCEMIR JOSÉ MOREIRA					
Prefeito Municipal					
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS					
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:					
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os excessos de arrecadaçao visam atender os seguintes objetivos:					
Secretaria Municipal de Saúde					
A suplementação visa cumprir com a folha de pessoal .					
ANEXO II					
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES					
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.					
DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023					
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08				
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 6.155.461,90				
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.167.370,77				
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.322.832,67				
Saldo de créditos suplementares	R$ 16.463.325,41				
Percentual utilizado	3,69%				
Atualizado em 25/09/2023					

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:25E3538C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.719/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2023 para Aquisição de Imóvel para Construção da Secretaria Municipal de Educação e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 1.799.091,10** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, noventa e um reais, dez centavos) para aquisição de imóvel para construção da Secretaria Municipal de Educação medindo 765,60cm² (setecentos e sessenta e cinco metros, virgula sessenta centímetros quadrados) conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020401 12122 0018 1.120 – Aquisição de Imóvel para Construção Secretaria Municipal de Educação	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos)	1.799.091,10
Total de Crédito Especial	**1.799.091,10**

Art. 2º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotações nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotações Orçamentárias	
020403 12122 0019 2.124 319004 - Ficha 560 (DR 1.540.000.0000)	19.000,00
020403 12122 0019 2.124 319011 - Ficha 561 (DR 1.540.000.0000)	5.000,00
020403 12122 0019 2.124 339030 - Ficha 565 (DR 1.540.000.0000)	5.000,00
020403 12122 0019 2.124 339040 - Ficha 568 (DR 1.540.000.0000)	5.000,00
020403 12122 0019 2.124 449052 - Ficha 570 (DR 1.540.000.0000)	10.000,00
020403 12122 0019 2.149 319004 - Ficha 571 (DR 1.540.000.0000)	7.200,00
020403 12122 0019 2.149 319094 - Ficha 575 (DR 1.540.000.0000)	10.000,00
020403 12361 0019 2.040 319011 - Ficha 579 (DR 1.540.000.0000)	10.000,00
020403 12361 0019 2.040 339039 - Ficha 585 (DR 1.540.000.0000)	25.000,00
020403 12361 0019 2.040 339040 - Ficha 586 (DR 1.540.000.0000)	5.000,00
020403 12361 0019 2.113 319004 – Ficha 588 (DR 1.540.000.0000)	695.000,00
020403 12361 0019 2.113 319013 – Ficha 590 (DR 1.540.000.0000)	130.000,00
020403 12361 0019 2.113 319094 – Ficha 592 (DR 1.540.000.0000)	17.000,00
020403 12361 0019 2.150 319004 – Ficha 593 (DR 1.540.000.0000)	250.891,10
020403 12361 0020 1.061 449052 – Ficha 598 (DR 1.540.000.0000)	200.000,00
020403 12361 0020 2.098 339030 - Ficha 599 (DR 1.540.000.0000)	50.000,00
020403 12361 0020 2.098 339036 - Ficha 600 (DR 1.540.000.0000)	5.000,00
020403 12361 0020 2.098 339039 - Ficha 601 (DR 1.540.000.0000)	200.000,00
020403 12365 0019 1.023 449051 - Ficha 608 (DR 1.540.000.0000)	50.000,00
020403 12365 0019 1.086 449052 – Ficha 611 (DR 1.540.000.0000)	100.000,00
Total de Anulação de Dotações Orçamentárias	**1.799.091,10**

Art. 3° Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0018 – Administração da Secretaria de Educação			
Ação:	1.120 – Aquisição de Imóvel para Construção Secretaria Municipal de Educação			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	0,00	1.799.091,10	0,00	0,00
Meta Física	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria das instalações públicas do ensino			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 19 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:8CAE9CC9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.718/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

*"*Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá outras providências*."*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º -Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Santa Margarida, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
Parágrafo único: Farão jus à complementação prevista no caput deste artigo os profissionais em exercício de funções de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, bem como o servidor ocupante do cargo comissionado de coordenador de Enfermagem.
Art. 2º -Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Parágrafo Únicopara efeito da complementação, os valores dos pisos considerados são:

Cargo	**Vencimento**	**Piso**	**Carga Horária**	**Diferença Complementação**	**Percentual Complementação**
Enfermeiro	R$ 3.550,00	R$ 4.318,18	40 H	R$ 768,18	21,64%
Técnico de Enfermagem	R$ 2.280,00	R$ 3.022,73	40 H	R$ 742,73	32,58%
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.775,00	R$ 2.159,09	40 H	R$ 384,09	21,64%
Coordenador de Enfermagem	R$ 3.800,00	R$ 4.318,18	40 H	R$ 518,18	13,64%

Art. 3º -O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º -A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5º -Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo Único Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
Art. 6º -O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 678/1993.
Parágrafo Único: Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 1.708/2023.
Art. 7º -Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 8º -Caberá ao gestor municipal, se for o caso, o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§ 1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG
Art. 9º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Santa Margarida, 19 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:AFE215F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA EDITAL N° 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
MOTORISTA	60 (sessenta)
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	15 (quinze)
OPERADORA DE MÁQUINAS PESADAS	30 (trinta)

2. Os candidatos convocados estão presentes no Anexo Único desta convocação.
3. A prova prática será realizada na cidade de Santana da Vargem/MG, no dia **8 de outubro de 2023,** nos locais e endereços abaixo especificados, de acordo com o cargo:

•
Motorista

Local: Estádio Hernani Pereira Scatolino
Endereço: Rua Gabriel José dos Reis, 560, Centro.

•
Operador de máquinas leves e Operador de máquinas pesadas

Local: Nova Sede do Almoxarifado Municipal
Endereço: Loteamento Bairro Padre Vitor, S/N - Próximo ao trevo de saída para Três Pontas

3.1 O horário e data específicos para cada candidato constam no Anexo Único deste edital.
4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início**, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova. Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
6. A prova prática tem caráter eliminatório, sendo seu resultado expresso apenas em APROVADO ou REPROVADO.

6.1 Para fins de avaliação serão atribuídos 40 (quarenta) pontos à prova prática, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos.
7. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
7.1 Para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
7.2 Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução da máquina (25 pontos).
8. Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina/veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
10. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e g) não observar às normas de biossegurança estabelecidas em edital específico.
11. O resultado da prova prática será divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
12. Os candidatos considerados reprovados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da prova prática no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.
13. Os candidatos ausentes na prova prática serão eliminados do Concurso Público.
14. Os imprevistos ocorridos durante a prova prática serão decididos pela Coordenação da Etapa e os Examinadores de Banca.

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Horário
MOTORISTA	415001945	Alexandre Ferreira Abreu	8h
MOTORISTA	415000249	Aloisio Henrique De Oliveira	8h
MOTORISTA	415000389	Andreizi Cristina Pedroso	8h
MOTORISTA	415000242	Antonio Marcos De Araujo	8h
MOTORISTA	415001454	Carlito Pereira	8h
MOTORISTA	415000604	Claudinei Botelho Batista	10h
MOTORISTA	415000089	Clayton Augusto Dos Santos	10h
MOTORISTA	415000878	Daniel Figueiredo	10h
MOTORISTA	415001760	Ederson Tony Teles	10h
MOTORISTA	415001225	Edson Wander Costa	10h
MOTORISTA	415002179	Eduardo Lopes Pereira	10h
MOTORISTA	415001499	Eleny Silvério	10h
MOTORISTA	415001198	Gislaine Saravy De Oliveira	10h
MOTORISTA	415002093	Ivair José Alves De Lima	10h
MOTORISTA	415000684	Jonata Vitor Ferreira	10h
MOTORISTA	415000316	Jorge Luis Dixini Vicentini	13h
MOTORISTA	415000092	Leandro De Souza Neves	13h
MOTORISTA	415001874	Leandro Vitor Pereira	13h
MOTORISTA	415000919	Lucineia Geronimo De Souza Silva	13h
MOTORISTA	415000894	Luis Henrique Da Silva	13h
MOTORISTA	415001819	Marcelo De Paula Lopes	13h
MOTORISTA	415000534	Márcio Peret Penha	13h
MOTORISTA	415002215	Mateus Silva Oliveira	13h
MOTORISTA	415000480	Miller Henrique Rosa Firmino	14h
MOTORISTA	415001352	Miller Vitor Aureliano	14h
MOTORISTA	415001583	Rafael Henrique De Lima	14h
MOTORISTA	415002116	Renier Zacaroni Barbosa	14h
MOTORISTA	415000241	Ricardo Caineli Da Silva	14h
MOTORISTA	415000891	Rodrigo De Oliveira Silva	14h
MOTORISTA	415001910	Tassia Mayara Cizoto	14h
MOTORISTA	415001101	Vitor Lúcio Mendonça Alves	14h
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	415002185	Daniel Pereira Vitor	8h
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	415001041	Willian Roberto Vitório	8h
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	415000688	Albert De Paula Costa	8h
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	415001538	Tarcísio Donizete Floriano	8h

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:60F70A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CAMILLA DALL IGNA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023						
0001	Roçadeira FS 220	STIHL	8,0000	UN	2.850,0000	22.800,0000
Total do Fornecedor: 22.800,00						
Total Geral: 22.800,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 21 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EFE06FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Objeto: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com a Norma de Serviços 002/2022, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023						
0002	Tonfa confeccionado em polímero de alta resistência.	Próprio Fabricante	80,0000	UN	30,0000	2.400,0000
0004	PORTA TONFA EM COURO	Próprio Fabricante	80,0000	UN	28,0000	2.240,0000
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023						
0003	CINTO TÁTICO (tipo k12) Em tecido cordura ambiental/ canil / romu confeccionado em tecido cordura	FAB PROPRIA	80,0000	UN	38,0000	3.040,0000
0005	CINTO DE NYLON PRETO	FAB PROPRIA	80,0000	UN	18,6300	1.490,4000
0006	COTURNO TATICO MILITAR	MARIANO CAL?ADOS	100,0000	UN	195,0000	19.500,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 21 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:48BE7BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023 – PROCESSO N.º 155/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Tks Imports Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.341.541/0001-72. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	03	UN	3536	NOBREAK 600VA NOBREAK 600 VA MONOVOLT - POTÊNCIA: 600VA- TENSÃO DE ENTRADA: 115V - TENSÃO DE SAÍDA: 115V - QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA + 3 TOMADAS - COM ENERGIA PROTEGIDA	RAGTECH	R$ 347,00	R$ 1.041,00

				- BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 5AH - AUTONOMIA MÉDIA: 20 MINUTOS- FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60 HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1% - TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0.65 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (RETANGULAR PWM) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >80% - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 99V-138V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6% - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM - PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M			

Data:14/09/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D30E0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL ASTOLFO DUTRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL ASTOLFO DUTRA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Astolfo Dutra.
Deste modo, a Secretária Municipal de Cultura do Município de Astolfo Dutra, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Astolfo Dutra.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 90.061,70 (Noventa Mil e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Astolfo Dutra há pelo menos 01 (um) ano.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
ll - Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
III - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
lV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – seja servidor público do órgão responsável pelo edital; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Sejam parentes até segundo grau de membros da comissão responsável pela avaliação dos projetos.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 27 de setembro e 20 de outubro.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria de Cultura do Município de Astolfo Dutra ou por plataforma eletrônica, através do link: https://forms.gle/WD2BY8NGhYxeTCx2A.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) Projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 02/2023 Demais Áreas Culturais, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura do Município de Astolfo Dutra para escolher um dos projetos aprovados.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias do resultado do edital.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 Os interessados que desejam se inscrever presencialmente devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra para solicitar o formulário de inscrição. Após preenchê-lo, o formulário deve ser colocado em um envelope, que deverá ser totalmente lacrado. As informações contidas no envelope são de inteira responsabilidade do inscrito. Após a entrega do envelope, o inscrito receberá um comprovante de inscrição.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
9.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução da proposta.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 11.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
11.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
11.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.
11.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
11.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
12.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
12.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
12.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
12.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
12.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
12.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
12.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura de Astolfo Dutra.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretária de Cultura de Astolfo Dutra contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado final.
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e nas mídias sociais oficiais.

16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: http://astolfodutra.mg.gov.br/portal/

16.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: culturaesporteadutra@yahoo.com

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura de Astolfo Dutra.

16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 de outubro de 2023.

16.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII - Cronograma

Astolfo Dutra, MG, 25 de setembro de 2023.

CEZAR AUGUSTO DEFILIPPO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL
1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 90.061,70 (Noventa Mil e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos)** distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou documentário sobre a cultura, tradições, personalidades e história de Astolfo Dutra.

b) Até **R$ 20.790,19 (Vinte Mil Setecentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de videoclipes autorais com músicos da cidade de Astolfo Dutra.

c) Até **R$ 9.271,51 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)** para apoio à realização de ação de Formação e Capacitação em Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem ou documentário** com duração de **20** até **30 minutos**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 Os impostos referentes a premiação serão retidos na fonte, conforme a tabela de incidência e dedução para cálculo do imposto sobre a renda 2023.

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PARA COTA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentário	2	1	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	7	3	R$ 2.790,19	R$ 20.790,19
Inciso III LPG - Ação de Formação Audiovisual	4	1	R$ 1.854,30	R$ 9.271,30

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em qual dessas áreas?

( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
( ) Outro

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar
( ) Outro

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Inciso I curta-metragem ou documentário
( ) Inciso I videoclipe
( ) Inciso III Formação e capacitação no audiovisual

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	**Qualidade do Projeto** - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar	10

	de forma clara os resultados que serão obtidos.	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Astolfo Dutra** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Astolfo Dutra.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL		**80**

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou quaisquer formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O Município de Astolfo Dutra-MG, neste ato representado por Secretário de Cultura, o Srº XXXXXXXX, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretária Municipal de Cultura de Astolfo Dutra:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à secretária municipal de Cultura e Esportes por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretária Municipal de Cultura de Astolfo Dutra a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca do Município de Astolfo Dutra;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores
relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Colônia Lepoldina-AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Astolfo Dutra, _____,de_____de 2023

XXXXXXXX
Secretário Municipal de Cultura
Astolfo Dutra-MG
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Obras
( ) Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros: _____
6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA

Astolfo Dutra-MG,

_____de_____ de 2023.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos salvo onde indicado contrário

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 27/09/2023 até 20/10/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 23 até 27 de Outubro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Astolfo Dutra, conforme item 14.1. deste edital
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7BB0A91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL ASTOLFO DUTRA DE TODAS AS ARTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL ASTOLFO DUTRA DE TODAS AS ARTES, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Astolfo Dutra, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Astolfo Dutra.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 36.338,83, (Trinta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Astolfo Dutra há pelo menos 01 (um) ano.
(A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1).
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
ll - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II. sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III. sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e
IV. sejam parentes até segundo grau de membros da comissão responsável pela avaliação dos projetos.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27 de setembro a 20 de outubro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 presencialmente na Secretaria de Cultura do Município de Astolfo Dutra ou por meio de plataforma eletrônica através do link: https://forms.gle/tASsFco4aybMq9tu8.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
d) Mini currículo dos integrantes do projeto, no caso de grupos ou coletivos;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 01/2023 Audiovisual, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura do Município de Astolfo Dutra para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do município de Astolfo Dutra.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 Os interessados que desejam se inscrever presencialmente devem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra para solicitar o formulário de inscrição. Após preenchê-lo, o formulário deve ser colocado em um envelope, que deverá ser totalmente lacrado. As informações contidas no envelope são de inteira responsabilidade do inscrito. Após a entrega do envelope, o inscrito receberá um comprovante de inscrição.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
IV. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até no período de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.

12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura e Esportes de Astolfo Dutra.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Astolfo Dutra contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atento às publicacções no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e nas mídias sociais oficiais.

18.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: culturaesporteadutra@yahoo.com

18.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Município de Astolfo Dutra.

18.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Astolfo Dutra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 30 de outubro de 2023.

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII – Cronograma

Astolfo Dutra, MG, 25 de setembro de 2023.

CEZAR AUGUSTO DEFILIPPO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 36.338,83 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)** distribuídos da seguinte forma:

2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIAS

Podem ser contemplados projetos de artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados. Através de apresentações, cursos e oficinas.

2.1 Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:

I. produção de espetáculos de dança;

II. ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III. realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV. publicações na área da dança ou
V. outro objeto com predominância na área da dança.

2.2 Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I. produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II. formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III. gravações de álbuns musicais;
IV. criação de obras musicais;
V. realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI. publicações na área da música; ou
VII. outro objeto com predominância na área da música.

2.3 Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:

I. montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
II. ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III. realização de mostras e festivais;
IV. publicações na área do teatro; ou
V. outro objeto com predominância na área de teatro.

2.4 Outras Áreas da Cultura

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:

I. realização de exposição ou feiras de artes;
II. ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III. produção de obras de arte;
IV. publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V. outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

2.5 Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:

I. realização de feiras, mostras, exposições;
II. produção de peças artesanais;
III. ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV. publicações na área de artesanato; ou
V. outro objeto com predominância na área do artesanato.

2.6 Literatura, leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:

I. publicação de livros, textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II. organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III. projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV. apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V. formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI. outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

2.7 Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I. manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II. montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III. ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV. realização de mostras e festivais;
V. publicações na área do circo; ou
VI. outro objeto com predominância na área de circo.

2.8 Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.
Os projetos podem ter como objeto:

I. produção de espetáculos, apresentações e afins;

II. ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III. realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
IV. outro objeto cultural.

3. PROJETOS INDIVIDUAIS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
Os impostos referentes a premiação serão retidos na fonte, conforme a tabela de incidência e dedução para cálculo do imposto sobre a renda 2023.

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS (COTAS)	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Incentivo e Apoio a Projetos de Cultura Local Envolvendo as Áreas listadas no Item 2	7	3	R$ 1.816,94	R$ 18.169,41
Incentivo a Promoção de Eventos e Festivais de Cultura Tradicional Envolvendo as Áreas listadas no Item 2	7	3	R$ 1.816,94	R$ 18.169,41

Valor Total: **R$ 36.338,83**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Incentivo e Apoio a Projetos de Cultura Local Envolvendo as Áreas listadas no Item 2
( ) Incentivo a Promoção de Eventos e Festivais de Cultura Tradicional Envolvendo as Áreas listadas no Item 2

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
( )Capacitação ( )Curso livre
( )Desfile
( )Espetáculo
( )Evento cultural
( )Exibição
( )Exposição ( )Fomento ( )Live
( )Livro
( )Mostra
( )Música
( )Espetáculo Musical
( )Oficina
( )Palestra
( )Produção musical
( )Produtos artesanais
( )Outras

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:) ( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Circo
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( )Cultura Cigana
( )Cultura Indígena
( )Cultura LGBTQIAP+
( )Cultura Negra
( )Cultura Popular

( )Cultura Quilombola
( )Cultura Tradicional ( )Dança
( )Design
( )Economia Criativa
( )Figurino
( )Filosofia
( )Fotografia
( )Gastronomia
( )Humor e Comédia
( )Literatura
( )Moda
( )Música
( )Performance
( )Povos Tradicionais de Matriz Africana
( )Produção Cultural
( )Sonorização e iluminação
( )Teatro
( ) Outras

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( )Pessoas vítimas de violência
( )Pessoas em situação de pobreza
( )Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( )Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( )Pessoas com deficiência
( )Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
( )Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais ( )Povos e comunidades tradicionais
( )Negros e/ou negras
( )Ciganos
( )Indígenas
( )Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( )Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( )contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuírão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Astolfo Dutra -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Astolfo Dutra.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
· Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
· Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou quaisquer formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Astolfo Dutra, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, o Sr. xxxxxxxxxx, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretária Municipal de Cultura
I) transferir os recursos ao (a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretária Municipal de Cultura e Esportes de Astolfo Dutra por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretária Municipal de Cultura de Astolfo Dutra a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da marca do Município de Astolfo Dutra;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV -rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura de Astolfo Dutra.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Astolfo Dutra para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Astolfo Dutra, , de de 2023

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Cultura
Astolfo Dutra

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical ( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site

( ) Música
( ) Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local. ( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros:

6.10 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros:

6.13 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA

Astolfo Dutra-MG,

_____de_____ de 2023.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____,DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos salvo onde indicado contrário

ETAPA	**DATAS / PRAZOS**
Inscrição de projetos	De 00h01 de 27/09/2023 até 20/10/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 23 até 27 de Outubro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Astolfo Dutra, conforme item 14.1. deste edital
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2E346CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO Nº 137/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000137/2023	ARB TUR - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21.406.260/0001-31	001	29/07/2023	CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADAS CREDENCIADAS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADOR	Credenciamento Nº 000005/2023	RESCISÃO CONTRATUAL	29/06/2023	28/06/2024	-R$ 61.677,88

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:C7948053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **100/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**029/2023**, de **25/09/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - MANUTENÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO		PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 85,00	10000	R$ 850.000,00	Vencedor
2 - MANUTENÇÃO EM GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO)		PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 51,00	10000	R$ 510.000,00	Vencedor
3 - MANUTENÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA		PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA - ME	R$ 70,00	10000	R$ 700.000,00	Vencedor

Prados 25 de setembro de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:506CF627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 100/2023 sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - MANUTENÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO		PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 85,00	10000	R$ 850.000,00	Vencedor
2 - MANUTENÇÃO EM GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO)		PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 51,00	10000	R$ 510.000,00	Vencedor
3 - MANUTENÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA		PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA - ME	R$ 70,00	10000	R$ 700.000,00	Vencedor

Prados 25 de setembro de 2023,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:013CB994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Cleciane Alves de Oliveira	Auxiliar de Secretaria Escolar	30 dias contados a partir de 29/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	12/04/2016 a 11/04/2021	PSU DvRH 433/2022 de 17/05/2022
Stella Márcia Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	30 dias a partir de 20/09/2023	Secretaria do Fórum	11/01/2003 a 10/01/2008	PSU DvRH 060/2023 de 14/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2B86E327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EDITAL SMA 14/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL SMA 14/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 14/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 26 **a 02 outubro de 2023,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Obras situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 04 **de outubro de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 25 de setembro de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
14-01	Operador de Patrol	Operador de Trator	R$ 2.044,81 40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO
.....
.....
.....
.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO-1: CARGO: OPERADOR DE PATROL

1.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE PATROL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina Patrol Motoniveladora em suas tarefas e rotinas técnicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar patrol motoniveladora, em serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.

Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:654B4067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO nº 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023

TERMO DE ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA ELITH INFORMATICA LTDA

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK, PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM ENTREGAS PARCELADAS.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90.

CONTRATADA
ELITH INFORMATICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.450.107/0001-07,
sediado(a) na RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 06, CENTRO, BIGUAÇU – SC, CEP: 89160-112.

As partes celebraram este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 65, inciso II, § 1º da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993[1] e suas alterações, e *Item 14.2 do Contrato originário mediante* as cláusulas e condições seguintes:

Fica aditado em 25% os quantitativos iniciais, conforme mensurado em planilha abaixo;

Item	*Descrição*	*Unid*	*Qtde Aditivada*	*Marca*	*Valor Uni*	*Valor Total*
1	Notebook Avançado Composição da CPU/PROCESSADOR: Processador com 2 núcleos, 4 threads , frequência mínima de 2.5 GHZ ou com 4 núcleos, 4 threads , frequência mínima de 1.6 GHZ, com Cache L3 de no mínimo 4 MB, L2 de no mínimo 1 MB e L1 de no mínimo 256kb, compatível com no mínimo 2 canais de memória, mínimo DDR4 2666 MHZ, com GPU integrada ou dedicada, frequência mínima da GPU de 300 MHZ. Composição da Unidade Memória RAM: Memória DDR4 SDRAM,	Uni	1	SAMSUNG/ NP550XDA I3-1115G4	R$ 2.357,00	R$ 2.357,00

	Velocidade mínima de 2.666 MHz, com no mínimo 16GB, sendo duplo pente de 8 GB cada. Composição das unidades de Disco Rígido: 1 unidade de disco rígido interno SSD M.2 (NVME) ou SSD comum de no mínimo 500 GB de armazenamento. Composição do Monitor: 1 Monitor de LED com no mínimo 15,6 pol., Capacidade de Resolução Máxima de no mínimo 1920 x 1080 pixels. Dos demais equipamentos: 1 fonte compatível com equipamento, de 127volts, com cabo de força, Bateria de no mínimo 2 células e no mínimo 4.000 mAH					

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D8055E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 07/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Julho/2023	
ATIVO	**58.626.100,04**
Ativo Circulante	**12.421.137,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.688.308,25
Créditos a Curto Prazo	4.990.731,92
Estoques	1.742.096,83
Ativo Não Circulante	**46.204.963,04**
Realizável a Longo Prazo	6.114.767,44
Imobilizado	40.090.195,60
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.626.100,04**
Passivo Circulante	**344.884,31**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	13.476,15
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	222.757,39
Demais Obrigações a Curto Prazo	108.650,77
Passivo Não Circulante	**5.193,15**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.193,15
Patrimônio Líquido	**58.276.022,58**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	833.557,91
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	20.452.454,22
ATIVO	**58.626.100,04**
Ativo Financeiro	5.690.887,65
Ativo Permanente	52.935.212,39
PASSIVO	**3.878.943,20**
Passivo Financeiro	3.878.943,20
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**54.747.156,84**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.018.312,40
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 206.367,95
Total das Fontes de Recursos	**1.811.944,45**

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
- Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:C4EB8975

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 08/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Agosto/2023	
ATIVO	**59.262.055,85**
Ativo Circulante	**12.606.136,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.954.980,98
Créditos a Curto Prazo	5.045.711,70

Estoques	1.605.443,54
Ativo Não Circulante	**46.655.919,63**
Realizável a Longo Prazo	6.121.714,17
Imobilizado	40.534.205,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**59.262.055,85**
Passivo Circulante	**215.841,49**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	13.476,15
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	104.020,20
Demais Obrigações a Curto Prazo	98.345,14
Passivo Não Circulante	**5.228,78**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.228,78
Patrimônio Líquido	**59.040.985,58**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	764.963,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	21.286.012,13
ATIVO	**59.262.055,85**
Ativo Financeiro	5.957.577,38
Ativo Permanente	53.304.478,47
PASSIVO	**4.269.080,96**
Passivo Financeiro	4.269.080,96
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**54.992.974,89**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.018.312,40
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO -	329.815,98
Total das Fontes de Recursos	**1.688.496,42**

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Contador - CRC: MG 89394/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:1A06B3C0

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 07/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Julho/2023			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.340.809,63	Despesa Orçamentária (VI)	1.964.749,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	306.276,42	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	347.390,31
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.350.780,25	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.685.726,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**7.997.866,30**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**7.997.866,30**
			-

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
- Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
- Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
- Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
- Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
- Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:E1BE8637

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 08/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Agosto/2023			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.441.412,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.944.247,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	299.854,51	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	530.365,15
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.685.726,50	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.952.380,60
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.426.993,01**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.426.993,01**
			0,00

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Contador - CRC: MG 89394/O

FARLEY NORBERTO ALVES
Duraes - Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:6BB387AB

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 07/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95					
Mês/ano: Julho/2023					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.340.809,63**	**100,00**	**16.125.661,02**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.234.593,29**	**95,46**	**15.375.977,11**	**95,35**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.759,55	12,59	2.019.781,03	12,53
1300.00.00	Receita Patrimonial	60.302,53	2,58	413.980,35	2,57
1600.00.00	Receita de Serviços	1.862.904,96	79,58	12.825.700,54	79,54
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	16.626,25	0,71	116.515,19	0,72
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**106.216,34**	**4,54**	**749.683,91**	**4,65**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária 3.429,11		0,15	17.212,63	0,11
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	102.787,23	4,39	732.471,28	4,54
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	-	-
Despesa		**1.964.749,49**	**83,93**	**13.161.698,37**	**81,62**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.591.352,91**	**67,98**	**11.557.655,33**	**71,67**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.032.531,41	44,11	7.266.374,62	45,06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	558.821,50	23,87	4.291.280,71	26,61
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**373.396,58**	**15,95**	**1.604.043,04**	**9,95**
4.4.00.00.00	Investimentos	373.396,58	15,95	1.604.043,04	9,95
Saldo Geral (superávit/déficit)		**376.060,14**	**16,07**	**2.963.962,65**	**18,38**
FARLEY NORBERTO ALVES DURAES -		Contador - CRC: MG-106551/O-8			
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA -		Seção Financeira			
JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES -		Diretoria Administrativa/Financeira			
GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO -		Controle Interno			
BRUNO SANTOS GUIMARÃES -		Diretor Geral			
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)					

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:2666258F

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 08/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA

ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95					
Mês/ano: Agosto/2023					
Código	**Descrição**	**No Mês**	**No ano**		
Receita		**2.441.412,00**	**100,00**	**18.567.073,02**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.293.029,98**	**93,92**	**17.669.007,09**	**95,16**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.331,58	11,85	2.309.112,61	12,44
1300.00.00	Receita Patrimonial	68.826,22	2,82	482.806,57	2,60
1600.00.00	Receita de Serviços	1.916.161,27	78,49	14.741.861,81	79,40
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	18.710,91	0,77	135.226,10	0,73
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**148.382,02**	**6,08**	**898.065,93**	**4,84**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	3.066,05	0,13	20.278,68	0,11
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	145.306,17	5,95	877.777,45	4,73
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	9,80	0,00	9,80	0,00
Despesa		**1.944.247,26**	**79,64**	**15.105.945,63**	**81,36**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.634.443,15**	**66,95**	**13.192.098,48**	**71,05**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	980.501,82	40,16	8.246.876,44	44,42
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	653.941,33	26,79	4.945.222,04	26,63
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**309.804,11**	**12,69**	**1.913.847,15**	**10,31**
4.4.00.00.00	Investimentos	309.804,11	12,69	1.913.847,15	10,31
Saldo Geral (superávit/déficit)		**497.164,74**	**20,36**	**3.461.127,39**	**18,64**

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Contador - CRC: MG 89394/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
- Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:C81838FD



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	471.165,10	474.093,71	505.913,30	1.044.172,44	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	523.966,91	520.421,80	511.378,15	542.114,32	6.619.023,24	
Pessoal Ativo	471.165,10	474.093,71	505.913,30	1.044.172,44	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	523.966,91	520.421,80	511.378,15	542.114,32	6.619.023,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	395.705,56	398.335,63	428.958,56	894.067,94	418.256,84	425.567,87	426.336,34	431.977,83	439.727,70	437.124,71	428.730,37	458.341,33	5.583.130,68	
Obrigações Patronais	75.459,54	75.758,08	76.954,74	150.104,50	78.664,73	80.334,46	82.187,86	82.471,58	84.239,21	83.297,09	82.647,78	83.772,99	1.035.892,56	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	471.165,10	474.093,71	505.913,30	1.044.172,44	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	523.966,91	520.421,80	511.378,15	542.114,32	6.619.023,24	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	491.514.489,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	491.514.489,76	

= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.619.023,24	1,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.490.869,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.016.325,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.541.782,44	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**-**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by LEANDRO MAXIMO CAIXETA:06258717667 Date: 2023.09.25 14:49:59 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E9953233

